

DIÁRIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 496

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 24. DE AGOSTO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas sino pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas serão accetidas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura aldo dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignaturas particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	80\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, attim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos, appensos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officinaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.042, de 20 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.043, de 20 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.044, de 20 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.052, de 21 de agosto de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 18 de agosto.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 de agosto.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude, da Superintendencia do Ensino Commercial, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Directoria da Aviação e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.042 — DE 20 DE AGOSTO DE 1936

Attribue ao 1º Regimento de Cavallaria Divisionario a denominação de "Dragões da Independencia"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil considerando que:

— animar o culto das tradições é obra meritória, é ensinar a trazer vivo o sentimento da nacionalidade;

— a maior data na Historia do Brasil é de mais significação é o *Sete de Setembro* porque assignala o inicio de uma Nação livre;

— a Republica não deve olvidar inestimaveis serviços do regime passado, a menos que não quizesse romper os laços que unem ao passado, rompendo a continuidade historica, que honra, enobrece e dignifica; decreta, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição:

Art. 1.º Fica attribuida a denominação de — Dragões da Independencia — relembrando a unidade creada em 1 de dezembro de 1822, ao 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, originario que é do 1º Regimento de Cavallaria, formado pelos esquadrões dos Vice-Reis, em 1808, por acto do Principe Regente D. João.

Art. 2.º Caberá, assim, nas occasiões determinadas, o uso do uniforme dos Dragões a unidade referida no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gen. João Gomes Ribeiro Filho.

DECRETO N. 1.043 — DE 20 DE AGOSTO DE 1936

Torna sem effeito o decreto de reforma do fuzileiro naval, musico de primeira classe, Paulo José de Oliveira e a respectiva provisão, ficando excluido das fileiras da Armada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os elementos de convicção e prova colhidos em inquerito policial militar, por exercicio de actividades subversivas das instituições politicas e sociaes:

Resolve tornar sem effeito o decreto de 18 de maio de 1933, que reformou o fuzileiro naval n. 1.470, musico de primeira classe, Paulo José de Oliveira e a respectiva provisão expedida em 9 de junho do mesmo anno, ficando excluido das fileiras da Armada, sem prejuizo, entretanto, de outras penalidades e resalvados os effeitos da decisão judicial que no caso couber.

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique Aristides Guilhem.

DECRETO N. 1.044 — DE 20 DE AGOSTO DE 1936

Destitue do seu posto, com perda da respectiva patente, o 2º tenente reformado (CA) Nestor Cezino Jagge.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os elementos de convicção e prova colhidos em inquerito policial militar, por exercicio de actividades subversivas, das instituições politicas e sociaes:

Resolve, nos termos da emenda n. 2 á Constituição da Republica, destituir do seu posto o 2º tenente da Armada, reformado, (CA) Nestor Cezino Jagge, com perda da respectiva patente e, consequentemente, de todas as honras, privilegios, liberdades e isenções que lhe eram assegurados, sem prejuizo, entretanto, de outras penalidades e resalvados os effeitos da decisão judicial que no caso couber.

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique Aristides Guilhem.

DECRETO N. 1.052 — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 915, de 21 de junho ultimo, nos municipios de Sapezal, São Bento do Sapucahy e Mogy das Cruzes, no Estado de São Paulo, durante o dia 30 de agosto do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender os effeitos do decreto n. 915, de 21 de junho ultimo, nos municipios de Sapezal, São Bento do Sapucahy e Mogy das Cruzes, no Estado de São Paulo, durante o dia 30 de agosto do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeada Irma Muniz Freire para exercer, interinamente e em commissão, as funções de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Districto Federal.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente:

Foram promovidos:

Por antiguidade, no quadro da Medicos do Corpo de Saude da Armada, ao posto de Capitão Tenente, os primeiros Tenentes Medicos Doutores, Waldir Caldas Pires e Heriberto Paiva.

A operario de 1ª classe da officina de pedreiros da Directoria de Armamento da Marinha, o de 2ª classe da Divisão de Reparos da mesma Directoria, José Venerando Gonçalves.

Por merecimento, na Officina Complementar n. 1 da Directoria do Armamento da Marinha, o operario de 2ª classe, o de 3ª classe, caldeiro de cobre, Henrique Borges de Freitas.

Foi nomeado, attendendo ao que dispõe o artigo 15 letra a da Lei n. 183 de 13 de janeiro ultimo, e:

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal artistico da Directoria do Armamento da Marinha de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de operario de 3ª classe alli existente:

foi nomeado operario extraordinario da Directoria do Armamento da Marinha José Borges Ferreira para exercer o cargo de operario de 3ª classe, carpinteiro, da Officina Complementar n. 2, da mesma Directoria.

Foram reformados:

Nos termos do §2º do art. 8º da Lei n. 3.352, de 3 de outubro de 1917, conforme dispõe o art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929: o Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Officiaes da Armada, Pedro Vieira de Mello Pinna, visto ter attingido a idade limite para a permanencia na Reserva de 1ª classe, continuando com direito á percepção das vantagens consignadas no respectivo decreto de sua transferencia para aquella Reserva, de conformidade com a legislação então vigente;

Nos termos do art. 2º — alíneas a e b — e seus paragrafos, artigo 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o Sub-official Fiel do Corpo de Sub-Officiaes da Armada José Messias do Carmo, conforme pediu, no posto de 2º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos seus vencimentos e vantagens e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integraes, visto contar vinte e seis annos (26), oito (8) mezes e dias de serviço;

Nos termos do art. 1º — alinea b — art. 2º e suas alíneas a e c do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932

a Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, compulsoriamente, o Sub-Official Conductor de Caldeiras do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Anthero Garrido, no posto de 2º Tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes, visto contar trinta e sete (37) annos, um (1) mez e dias de serviço e haver completado cincoenta e quatro (54) annos de idade, em 31 de dezembro de 1934.

Foram aposentados:

Nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição da Republica: Severino Xavier de Souza no cargo de machinista de 1ª classe da Divisão do Material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido para nelle continuar;

Waldino Norberto dos Santos, no cargo de aprendiz de 2ª classe da Officina de Embarcação meudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido por estar atacado de doença contagiosa incuravel.

Foi mandado aggregar ao respectivo quadro:

Nos termos do paragrapho unico do art. 164 da Constituição da Republica, o Capitão Tenente Urbano Novaes Castello Branco, visto ter sido eleito Vereador pelo Municipio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

Concessão de medalhas:

De conformidade com os decretos n. 15.600, de 11 de agosto de 1922 e 23.853, de 8 de fevereiro de 1934; "Cruz de Campanha", referente a dois (2) semestres, ao ex-marinheiro n. 1.752, Armando Ubriaes;

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, Medalha da Victoria, ao ex-marinheiro n. 1.752 Armando Ubriaes.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado porteiro do Instituto Militar de Biologia, Alfredo de Oliveira Barros.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram agraciados com as insignias da Ordem do Merito Militar as bandeiras do 5º regimento de artilharia montada (Regimento Mallet) e do 3º regimento de cavallaria divisio-nario (Regimento Osorio).

Foi aposentado, nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição, Elias Manoel Teixeira, no lugar de servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que foi submettido, soffrer de affecção chronica incuravel, que o torna invalido para o serviço publico.

Concedeu-se aposentadoria:

Nos termos do art. 170, inciso 6º, da Constituição, a Antonio Gonçalves de Sant'Anna no lugar de operario de 5ª classe da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, hoje Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que foi submettido, incapaz definitivamente para o serviço publico;

Nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição, a José Hyppolito da Silva, no lugar de servente da Escola Militar, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que foi submettido, soffrer de molestia incuravel, não contagiosa, que o torna invalido para o serviço publico;

Nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição, a Victor Antonio Elias, no lugar de servente do Hospital Militar de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado, por

junta medica, incapaz, por invalidez, para o serviço publico;

Nos termos dos arts. 170, inciso 4º, da Constituição, e 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a Alfredo Ferreira de Carvalho, no lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, visto ter sido julgado invalido por soffrer de molestia incuravel em inspecção de saude a que foi submettido, ficando assim rectificado o decreto de 20 de junho de 1935.

Concedeu-se reforma, de accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 2º sargento Lourival Salles, e soldado Pedro Rodrigues do Nascimento, ambos da Coudelaria Nacional do Rincão, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foi designado o tenente-coronel Manoel Tiburcio Cavalcante para o lugar de chefe do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar.

Foi nomeado, tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o preenchimento da vaga de servente braçal do Serviço Central de Transportes do Exercito, para o referido lugar o reservista Belmiro Augusto Appelt.

Foram transferidos:

Na arma de engenharia, o major Mario Perdigão, do quadro ordinario para o suplementar;

Por conveniencia do serviço, os majores Americo Carneiro de Campos, do 10º regimento de infantaria para o 23º batalhão de caçadores, Amando Menna Barreto, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 31º batalhão de caçadores e Fausto Garriga de Menezes deste quadro para o suplementar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto do dia 17 de agosto de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Tendo em vista o que consta do processo de n. 14.208, do anno de 1936, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Considerar o escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Guimarães Albernaz, promovido, por antiguidade, ao extinto cargo de auxiliar de escripta da 1ª divisão da mesma Estrada, a partir de 5 de junho de 1931, e, em consequencia, nomeado escrevente de 1ª classe da referida Estrada, desde 1 de novembro do mesmo anno. (Numero 14.208/36.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 14 de agosto de 1936.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Arthur Irineu de Barros, mecanico de 3ª classe da Imprensa Nacional, solicitando ser commissionado em linotypista.
— Indeferido.

Directoria de Contabilidade**Primeira secção**

Additamento ao expediente de 5 de agosto de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Manoel Velloso Filho, chefe de grupo da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, pedindo pagamento dos vencimentos do seu cargo durante o periodo que esteve á disposiçao da Interventoria Federal no Estado de Pernambuco. — Indeferido. O funcionario foi posto á disposiçao do Governador de Pernambuco sob condiçao expressa de não perceber os vencimentos do cargo federal de cujas funcções se afastou. Os precedentes invocados ocorreram durante o regime deposedo pela revoluçao de 1930 e não tem nenhuma applicação na especie.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 4 de agosto de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO**Requerimentos despachados**

Manufatura de Carbono Ltd., pedindo inclusao das marcas dos seus productos nas relações de requisições de material de expediente a serem remetidos á Commissão Central de Compras. — Não ha que deferir, dirija-se, querendo, á Commissão Central de Compras.

Additamento ao expediente de 8 de agosto de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO**Primeira secção****Requerimentos despachados**

Bacharel Eduardo Vicente de Azevedo, pedindo pagamento da differença entre os vencimentos do juiz substituto federal no Estado de Alagoas e o da juiz substituto no Estado de São Paulo. — Requeira, querendo, a este ministerio o pagamento das diferenças de vencimentos relativa a novembro e dezembro de 1935, dirigindo-se ao da Fazenda, quanto aos demais mezes daquelle exercicio.

Expediente do dia 17 de agosto de 1936

Segunda secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.059 — De 3:000\$000, a Antonio Nicolau Gemmal, para attender as despesas miúdas no Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, de agosto a outubro deste anno.

N. 1.060 — De 6:000\$000, a Victor Brecheret, proveniente de trabalhos artisticos realizados para o Gabinete do Sr. ministro, em julho ultimo.

N. 1.061 — De 60\$000, a The Amazon River Stem Navigation Comp (1911) Ltd., proveniente de transporte de material eleitoral para o Tribunal Regional Eleitoral no Territorio do Acre, em dezembro de 1935.

N. 1.062 — De 137\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 1.063 — De 1:127\$700, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados ao

Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal, no 1º semestre do corrente anno.

N. 1.064 — De 1:195\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Com. Ltd., proveniente do consumo da energia electrica, na Casa de Correção, em maio ultimo.

N. 1.065 — De 5:704\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, na Casa de Correção, em maio ultimo.

N. 1.066 — De 1:067\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, na Escola João Luiz Alves, em junho ultimo.

N. 1.067 — De 6:884\$000, á Empresa de Navegação Sul Fluminense, proveniente de transportes feitos para a Colonia Correccional de Dois Rios, nos mezes de maio e junho ultimos.

N. 1.068 — De 1:500\$000, ao major Antonio de Souza Nunes Filho, para attender ás despesas de prompto pagamento, na Casa de Correção, nos mezes de abril, maio e junho deste anno.

N. 1.069 — De 1:191\$700, á Diva Medeiros Guimarães, proveniente da lavagem de roupa para a Policia Civil do Districto Federal, em junho ultimo.

N. 1.070 — De 6:236\$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas á Policia Civil do Districto Federal, em junho ultimo.

N. 1.071 — De 3:598\$000, a A. J. Pereira Leal, proveniente de trabalhos executados na Imprensa Nacional, em julho ultimo.

N. 1.073 — De 5:246\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica na Casa de Detenção, em junho ultimo.

N. 1.074 — De 2:629\$900 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens ao capitão da Policia Militar no Territorio do Acre, João Donato de Oliveira e familia, em junho ultimo.

N. 1.075 — De 13:845\$700, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz e gaz na Policia Civil do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 1.076 — De 50:803\$100, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Policia Civil do Districto Federal, no 1º semestre do corrente anno.

N. 1.077 — De 1:770\$000, ; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia na Policia Civil do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 1.078 — De 193\$500, á Georgina de Carvalho Telles de Castro Nunes, escrevente, interina, dos Cartorios Privativos do Serviço Eleitoral, proveniente de substituição do effectivo Henrique Gonzaga de Souza Amorim, em julho ultimo.

N. 1.079 — De 266\$700, a Benedicto Rodrigues Netto, porteiro, interino, do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, proveniente de substituição em julho ultimo.

N. 1.080 — De 515\$000, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente do fornecimento de passagens á Policia Civil do Districto Federal, em junho ultimo.

N. 1.081 — De 1:500\$000 a cinco escreventes do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, relativo a vencimentos no mez de julho ultimo.

N. 1.082 — De 7:500\$000 a Ruben Pereira da Costa, bibliotecario da Corte de Appellação, como adiantamento, para despesas com acquisição de livros e revistas para a respectiva bibliotheca no trimestre de agosto a outubro deste anno.

N. 1.083 — De 1:000\$000, a Nelson da Fonseca Pinto, chefe da portaria de Instituto Medico Legal, como adiantamento, para occorrer a despesas de prompto pagamento, nos mezes de agosto a setembro deste anno.

N. 1.084 — De 3:100\$000, a Luiz Zanni, proveniente de obras realizadas no Archivo Nacional, em julho ultimo.

N. 1.086 — De 9:740\$000, a José Cima Cabal, presteiteiro de trabalhos executados no Pretório, em julho ultimo.

N. 1.087 — De 1:625\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co., Ltd., proveniente do consumo de luz electrica no Instituto Sete de Setembro, em junho ultimo.

N. 1.088 — De 564\$900, a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Instituto Sete de Setembro, no 1º semestre deste anno.

N. 1.089 — De 3:000\$000, ao Dr. João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico, relativo ao mez de junho ultimo.

N. 1.090 — De 14\$200, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Deposito Publico, em junho ultimo.

N. 1.091 — De 117\$300, a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Archivo Nacional, em junho ultimo.

N. 1.092 — De 75\$000, a Casa Edison, Fred Figner, proveniente de trabalhos executados na Secretaria de Estado deste Ministerio, em junho ultimo.

N. 1.093 — De 250\$000, a tres promotores publicos adjunctos, interinos, da Justiça Local do Districto Federal, proveniente de substituições, em abril ultimo.

N. 1.094 — De 79:000\$000, a Zuleida de Oliveira Romano, directora do Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, como auxilio no 1º e 2º semestre do corrente anno.

N. 1.095 — De 208\$500, a Juvenal de Carvalho Oliveira, continuo, interino, do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal, proveniente de substituição de 1 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.096 — De 109\$700, a Frederico Alves, chefe, interino da Portaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, proveniente de substituição no periodo de 1 a 17 de julho ultimo.

N. 1.098 — De 120\$000, a Joaquim Ferreira da Silva, proveniente de serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, em julho findo, no Deposito Publico do Districto Federal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.085 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 3:900\$000, concedido ao director do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton de Alencar Netto, para despesas eventuaes no mez de abril a junho deste anno.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.097 — Declarou-se haver resolvido seja convocada uma concorrência administrativa dentro do limite prefixado para construção de um pavilhão e de uma cozinha no Instituto Sete de Setembro, visto não terem concorrido proponentes á concorrência publica realizada para tal fim.

Expediente de 18 de agosto de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.275 — Restituiu-se a 1ª via do empenho n. 4, pedido n. 26, na importancia de 15\$000, e declarou-se que o mesmo empenho, acompanhado da cópia da respectiva conta, deve ser enviado á Contadoria Central da Republica.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.278 — Restituiu-se o processo em que é interessado o juiz municipal da Comarca de Xapury, Aore, a fim de ser anexoado o attestado de exercicio do requerente, correspondente ao periodo de 1 a 30 de setembro de 1935, conforme determina a circular do Ministerio da Justiça n. 895, de 25 de maio de 1935.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.279 — Restituiu-se o requerimento em que o conego D. Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti pede pagamento de congrua, e solicitaram-se providencias no sentido de ser restituído a esta Secretaria de Estado o requerimento desse conego dirigido ao Sr. ministro, devidamente legalizado, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 252\$000, relativo ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, o qual corre á conta do credito da verba n. 18, do art. 3º do

decreto n. 24:167, de 25 de abril de 1934, organizando aquella delegacia o processo respectivo para pagamento, por exercicios findos, da importancia restante de 175\$000, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, a qual corre á conta do credito da verba 20, do art. 1 do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, e credito suplementar aberto pelo decreto n. 23.772, de 20 de janeiro de 1934, visto ter sido providenciado para a distribuição aquella delegacia do credito citado de 175\$000.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.282 — Restituiram-se as contas nas importancias de 3:104\$900 e 611\$500, relativas a passagens fornecidas áquella Repartição pelo Lloyd Brasileiro, a fim de serem devidamente visadas.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.283 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 120\$000 ao funcionario do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Amazonas, Fernando Magno Porto, proveniente de despesas com o seu transporte, em 1934, estando a divida reconhecida pelo Sr. ministro.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral:

N. 1.284 — Remetteu-se o processo da Directoria da Despesa Publica relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 1:250\$000, a fim de que, nos termos da exigencia daquella directoria, seja recolhida, ao Thesouro Nacional a taxa de que trata o art. 14, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 1.285 — Restitui-se o processo em que o bacharel Agostinho da Cunha Machado pede pagamento de gratificação por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto Federal na secção daquelle Estado, a fim de ser rectificado o calculo de 317\$000 para 412\$200, devendo ser a despesa classificada no credito da sub-consignação 1, da verba 20, do artigo 3º da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.288 — Communicou-se que tendo sido annullado o empenho n. 1, foi autorizado, pelo Sr. ministro, a entrega de um novo adiantamento de 2:000\$000, para ter applicação de agosto a outubro deste anno, e solicitou-se a restituição das 1ª e 3ª vias do alludido empenho.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.099 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, ao chefe da Portaria da Secretaria de Estado deste Ministerio, Nicanor de Paula Ribeiro, da quantia de 2:500\$000, como adiantamento, para as despesas de asseio e conservação do edificio nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.272 — Solicitaram-se providencias para a concessão de uma passagem, em 1ª classe do porto de Belém ao do Rio de Janeiro, ao Dr. Ignacio Xavier de Carvalho, juiz substituto Federal no Estado do Pará, para pagamento á bocca do cofre, com o desconto legal.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.273 — Communicou-se haver sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento de 3:900\$000, concedido ao director do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton de Alencar Netto, para occorrer a despesas de prompto pagamento nos mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 1.274 — Communicou-se haver sido enviada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento de 1:500\$000, concedido ao director da Casa de Correção, major Antonio de Souza Nunes Filho para occorrer a despesas de prompto pagamento nos mezes de abril a junho do corrente anno.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.276 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 80, relativo a uma collecção de leis do Brasil para esta directoria.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.277 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 80, relativo ao fornecimento de uma collecção de leis do Brasil para esta directoria.

— Aos directores das Repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.280 — Circular — Solicitaram-se providencias no sentido de ser attendida a disposição do art. 18 do decreto 371, de 1 de junho ultimo, afim de que, nas folhas avulsas do pagamento do pessoal contractado sejam mencionados o numero e a data da portaria da respectiva admissão ou data da ultima renovação, sendo que as folhas do corrente mez em diante só serão processadas si da columna "Observações" constatarem as declarações a que se refere o dispositivo citado.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.287 — Solicitou-se informar si foi observado o disposto no art. 908 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, no acto de entrega ao Dr. Leonidio Ribeiro, director do Laboratorio de Biologia Infantil do Juizo de Menores do Distrito Federal do material do Gabinete de Identificação daquelle Instituto e, no caso affirmativo, solliciteu-se a remessa a esta directoria geral de uma cópia autentica do competente termo de responsabilidade.

— Ao director da Directoria do Dominio da União:

N. 1.289 — Transmittiu-se a cópia do termo de morte de uma porca pertencente ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.290 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 81, feito à Imprensa Nacional para o fornecimento do material de expediente para a Comissão Revisora.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.291 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 81, relativo ao fornecimento de material de expediente para a Comissão Revisora.

— Ao Sr. G. B. F. Neele:

N. 1.292 — Accusou-se a recepção do officio n. 3.483 o agradeceu-se, em nome do Sr. ministro, a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de director gerente, interino, da The Leopoldina Railway Comp. Ltd.

— Ao director da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 1.293 — Communicou-se haver o Sr. ministro resolvido que se aguarde oportunidade para substituir o systema de escripturação do almoxarifado daquelle Repartição pelo Systema Skandex, visto trata-se de despesa adiael.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1936

Officios remettidos:

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 943 — Encaminhando, acompanhado do parecer, em cópia, do Sr. secretario desta repartição, o requerimento em que Luiz Gonzaga Curio, 3º official, solicita pagamento da gratificação de 30 %, de que trata o art. 94, n. V, da lei numero 2.544, de 5 de janeiro de 1912. (M. 70.544-36).

— Ao Sr. director do Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 944 — Restituindo a carta que o Grupo Cultural Estrella D'Alva, dirigiu ao Sr. Presidente da Republica e que foi encaminhada a esta directoria, em 13 do corrente. (J. 10.797-36).

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 945 — Restituindo o requerimento em que o 3º official Luiz Gonzaga Curio, solicita pagamento da gratificação de 30 %, encaminhado com o vosso officio n. 1.013, de 11 de junho ultimo. (J. 10.549-36).

N. 946 — Respondendo o officio n. 1.590, de 14 do corrente. (J. 10.810-36).

— Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 947 — Remettendo, em duas vias, a conta proveniente de transportes effectuados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (P. 61.118-36).

N. 948 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Francisco Neves, compositor de 1ª classe, pede o abono da gratificação especial a que se refere o art. 13, do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, encaminhada a esta repartição com o vosso officio n. 1.254, de 13 do corrente. (J. 10.794-36).

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 949 e 950 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 19 e 20 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1936

João Vieira Leal (M. 70.718-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1936

Diplomas — José Fonseca de Aguiar, perito contador, pela Faculdade de Commercio de Pernambuco; Decio Pimenta de Mello, contador pelo Instituto La-Fayette; Dario Augusto Guerra, guarda-livros, art. 55, pela Escola Remington, Official do Paraná; Waldemar de Almeida Franco, contador pela Academia Fluminense de Commercio; Albano Rodrigues dos Reis, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Guiomar Fernandes de Mello, guarda-livros, pela Escola de Commercio Conselheiro Orlando; Benedicto de Almeida Ribeiro, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Juvenal Siqueira Santos, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Osorio de Oliveira, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Achilles Davini, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Raul Cobra Filho, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; João Megale Junior, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Joaphina Carpentieri, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Jacintho Barsi, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; José Padul Junior, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Nathal Guidi, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino; Ary Brito, contador pela Escola de Commercio de Ouro Fino. — Despachados.

Joaquim Ewandinack P. de Azevedo, guarda-livros, artigo 55, pela Escola de Commercio "José Bonifacio", Minas Geraes; João C. Landolfi, contador pela Academia Commercial Mercurio. — Registrados.

Dia 19 de agosto de 1936

Zeno Vieira.—Indeferido. O prazo para habilitação dos guarda-livros praticos, foi encerrado a 31 de março de 1933. João Romeu Tramonte. — Deferido, á vista das informações.

Victorio Gomes de Amaral Alves. — Deferido, pagas as taxas.

Osmar de Abreu Freitas Drummond. — Deferido, á vista da informação.

Nelson Bessa Fernandes. — Deferido.

Officios:

N. 5.641 — Ao director do Instituto Salesiano D. Bosco.

N. 5.642 — A' directora do Collegio N. S. Auxiliadora de Manãos.

N. 5.643 — A' directora da Escola de Commercio Maria Raythe.

N. 5.644 — Ao director do Instituto Renascença.

N. 5.645 — Ao fiscal Horacio Nobrega de Oliveira.

N. 5.646 — Ao fiscal Gaspar Henrique Stemmer.

N. 5.647 — Ao fiscal Gaspar Henrique Stemmer.

N. 5.648 — Ao fiscal Carlos Zendhausen.

N. 5.649 — Ao fiscal Marcos R. de Salles.

N. 5.650 — Ao fiscal Pedro de Góes Cavalcanti.
 N. 5.651 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 5.652 — Ao fiscal José Ernesto Rield.
 N. 5.653 — Ao fiscal Fernando Pombo Dornelles.
 N. 5.654 — Ao fiscal João Baptista de Méo.
 N. 5.655 — Ao fiscal Paulo Ferreira Mampanhã.
 N. 5.656 — Ao fiscal Ormino José Pinto.
 N. 5.657 — Ao fiscal Romeu Sebastião Neves.
 Carta — 101, ao Dr. Otto Shilling.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuários e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do título III, do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931 e artigos 1º e 2º, do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

Relação 65

Bachareis:

1. Albere Pessoa Cesar Coutinho.
 2. Alberto Ferreira de Campos.
 3. Damilo de Barros Martins.
 4. Eduardo de Campos Lima.
 5. Eugenio Alexandre Borbour.
 6. Guilherme d'Angelo.
 7. Heróclides Saraiva de Moraes.
 8. Hamilton Rabello.
 9. Isaltino Dalio.
 10. José Lourenço de Miranda.
 11. José Ribeiro.
 12. José Carone.
 13. João Magalhães Vieira de Mello.
 14. Julio Ferreira Coelho.
 15. Jandyra Villas Boas.
 16. Manfredo Ferreira da Rocha
 17. Plinio Rudge.
 18. Pedro Caputti.
 19. Pedro Contrucci.
 20. Renato Chieffi.
 21. Wiemir Steadmann Soares.
- Actuario, (decreto n. 21.033):
22. Lupercio Hortencio de Lacerda Penteado.

Contadores diplomados:

23. Antonio Herculano.
24. Alfredo Ribeiro Salgado Junior.
25. Antidio Vieira da Silva.
26. Alvaro da Silva.
27. Archimedes Ferreira de Omena.
28. Alberto Albino de Almeida Filho.
29. Arnaldo Betti.
30. Albino Palala.
31. Alfredo B. Figueiredo.
32. Alvaro Simões Machado.
33. Anísio Mallar.
34. Americo Rocha.
35. Araldo Wetzel.
36. Adolpho Eduardo Killiam Hessebringe
37. Arthur Ramozzi.
38. Attilio Lotufo.
39. Alfeu Cornelio Accorsi.
40. Baptista Guido Imparato.
41. Euphrasio Cunha Filho.
42. Florindo Silva Mar.
43. Flavio Lopes de Mendonça.
44. Geraldo Victor da Silveira.
45. Hassit Abrahão Zattar.
46. José Gabriel Elias.
47. João Baptista Gomes da Silva.
48. Lauro Portella.
49. Manoel Joaquim de Mendonça
50. Nathaniel Augusto Bloráfield
51. Oswaldo Macedo.
52. Oscar Araujo Junqueira.
53. Oswaldo Bertagoni.
54. Oswaldo Betti.
55. Paulino Salvatori.
56. Raphael Thomaz.

Contadores diplomados:

57. Raul Borges de Moraes.
58. Santino Nery.
59. Tarquino Geral.

Contadores, alinea VIII (decreto n. 21.033):

60. Algolino Brocado Dubois.
61. Enéas de Faria Mello.

62. Eduardo Luiz Gomes.
63. José Candido Faria Mattos.
64. Juvenal dos Santos.
65. Lamartine Pinheiro Alves.
66. Lucio Lopes dos Santos Sobrinho.
67. Nello Coli.

Contadores, alinea VII (decreto n. 21.033):

68. Antonio Machado Borges.
69. Antonio Menezes.
70. Abelardo Marques.
71. Armando Calmon Costa.
72. Arnaldo Ribeiro de Carvalho.
73. Alberto Seabra Monteiro.
74. Armando Gonçalves.
75. Arthur Caminha Franco.
76. Arthur Pereira de Moraes.
77. Antenor Nunes Passos.
78. André Soda.
79. Annibal Martins Alonso.
80. Amaro Mauricio Marques.
81. Alberto Barddal.
82. Aristides Rangel de Campos.
83. Antero Pereira Gonçalves.
84. Ageor Martins.
85. Amasylls Bunel.
86. Albino M. Fernandes David.
87. Armando Monteiro de Barros.
88. Arnaldo da Costa Pizarro.
89. Arthur Corrêa Lishe.
90. Arnaldo de Mello Leitão.
91. Carlos Rodrigues Nobrega.
92. Cynira Ladeira.
93. Cesar Pinto Simões.
94. Carlos Augusto Xavier Machado.
95. Domingos Marques Junior.
96. Deocleciano Moraes.
97. Demetrio Lorentz.
98. Crivn Siegmann.
99. Eurydice Mattos.
100. Eugenio Ferraz.
101. Enéas de Faria Mello.
102. Elysio Sodré Borges.
103. Fernando de Lemos Bastos.
104. Fernando de Almeida Lopes.
105. Gordon Paterson.
106. Hugo Heint.
107. Herberto de Araujo Diniz.
108. Homero Borges Fonseca.
109. Hilson Pereira Marçal.
110. Henrique Andrade.
111. Hermenegildo Bernardelli.
112. Harold Paquete Espinola.
113. Harry Schuffer.
114. José Ferreira Barcellos.
115. José Rostro de Castilho.
116. José Candido Faria de Mattos.
117. José Bonifacio Gomes de Castro.
118. José de Alcantara.
119. João Coriolano de Oliveira.
120. João B. Napoleão de Andrade.
121. João Furtado de Mendonça Sobrinho.
122. João Conde.
123. João de Araujo Jorge.
124. Joaquim de Azevedo.
125. Julio Manfredini Junior.
126. John William Doberty.
127. Jair Rodrigues Ribas.
128. Jorge Vieira.
129. Loris Valdetaro Cordonil.
130. Liudolpho Soares Junior.
131. Luiz Soares Junior.
132. Manoel Martins Raymundo.
133. Mario Baptista Lahorque.
134. Maria Cheise.
135. Nodgy de França Andrade.
136. Oswaldo Manoel Junior.
137. Octavio Barbosa de Souza.
138. Oswaldo Ribas de Mello Leitão.
139. Paulo Schroder.
140. Pompeu Cordeiro de Mello.
141. Pedro Ribeiro dos Santos Nogueira.
142. Paul Kuehul.
143. Paulo Strub.
144. Ricardo Rezende.
145. Robert Eveleigh Rowe.
146. Renato Pereira dos Santos.
147. Rubem Gurgel Ferreira.

9. Sylvio Martins.
0. Sebastião Albuquerque Vasconcellos
1. Sebastião Antão da Silveira.
2. Tenorio Kraemer.
3. Theotonio Silva.
4. Vitoldo Zaremba.
5. Vicente Ferreira Horta.
6. Virgílio Marques da Gama.
9. Virgílio de Carvalho.
0. Wladimir Mesquita Santiago.

Contadores: alinea V, (decreto n. 21.033):

1. Emilio Parga Rodrigues.
2. Gualter Alves dos Reis.
3. José Benevenuto de Figueiredo
4. Paulo da Silva Pontes.

Contador, alinea III (decreto 21.033):

5. Ignacio Loyola de Alencar.

Guarda-livros diplomados

6. Antonio Moreira.
7. Antonio Leoncio Machado.
8. Antonio L. Mendonça.
9. Americo Aschkar.
0. Alipio José Gomes Porto Alegre.
1. Aurelio da Costa Sabino.
2. Bernardo Hutz.
3. Belisario Amado Silva.
4. Benicio Pereira de Carvalho Junior
5. Bernardino Costa.
6. Bonifacio Costa Pinho.
7. Bellarmino Bezerra Filho.
8. Bruno Caccani.
9. Cecilio Chagas do Valle.
0. Caetano Ruffoni.
1. Cesar Raul Vantolin.
2. Carlos da Silva Nogueira.
3. Catulino da Silva Mesquita.
4. Domingos de Oliveira Penteado.
5. Domingos Paulo.
6. Ediberto Degrazia.
7. Eurico Nestor Wilhelm
8. Ernestides Lopes.
9. Evangelina Ribeiro.
0. Francisco de Salles Botelho.
1. Francisco Teixeira Martins.
2. Franklin Oliveira.
3. Frederico Guilherme Hoppe.
4. Homero dos Santos Ribeiro.
5. José Pinto Coelho Tavares.
6. José Lopes.
7. José Verissimo Noronha Filho.
8. José Moreira Hollanda.
9. José Borges de Mello.
0. Jorge Rechden.
1. Juvenal da Silva.
2. Lydio Mendes.
3. Luiz Becker.
4. Manoel José Lopes.
5. Manoel Henrique Vellasco.
6. Manoel Suarez.
7. Marcello Caetano da Costa.
8. Moacyr Pinheiro Fernandes.
9. Mario Queiroz de Andrade.
0. Misael Mendes Alves.
1. Nestor Soares.
2. Otto Beschoren.
3. Paulo de Almeida Lopes.
4. Prudencio Antonio Rocha
5. Pedro da Frota Neves.
6. Roque Caldera Degrazia.
7. Sebastião Pitombo Cavalcanti
8. Walter Fernandes.
9. Werner Pedro Post.
0. Waldomiro Piazza.

Guarda-livros, alinea IX (decreto 21.033):

21. Antonio Dupercio das Neves.
22. Antonio Bezerra de Mello e Silva.
23. Antonio Lopes de Castro.
24. Antonio Bezerra de Mello Filho.
25. Antonio d'Assumpção Valente.
26. Antonio de Barros Feitosa.
27. Alberto Barddal.
28. Alexandre Dumas

229. Amaro Ribeiro da Silva.
230. Aylder Fernandes Machado.
231. Alvaro de Souza.
232. Alpheu da Cunha Gonçalves.
233. Affonso Diniz.
234. Augusto Wiltgenf.
235. Alvaro Pedro.
236. Alvaro de Almeida Costa.
237. Alberto Pavlick.
238. Arthur Rodrigues de França.
239. Affonso Verçosa Lima.
240. Alberto Kalifetz.
241. Arno Prass.
242. Ademar Menezes Guimarães.
243. Armando Gomes Ferreira.
244. Augusto Arthur Giodani Filho.
245. Bernardo Leão Galdenberg.
246. Cesar Chaves Ramos.
247. Carlos Ribeiro de Moura.
248. Cantidio Corrêa de Almeida.
249. Christino Costa.
250. Carlos Gonçalves de Souza.
251. Cesario Abatemarco.
252. Carlos Saggio Luz.
253. Dirceu Antunes da Cunha.
254. Deusdedit da Silva Maia.
255. Delmarcio Cardoso.
256. Deodato Canabarro Cunha.
257. Dichara David Asfora.
258. Edgard Barreto de Aguiar.
259. Ernesto Maxwell de Souza Bastos
260. Edgard Gonçalves Couto.
261. Eurico Monteiro de Castro.
262. Ernesto Klinger.
263. Ernesto F. Aquino.
264. Edgard Lima de Almeida.
265. Eugenio Caetano do Amaral.
266. Elias Ferreira Machado Junior.
267. Francisco de Paula Drummond de Moraes
268. Florencio Luiz Ferreira.
269. Fernando Augusto de Medeiros.
270. Fausto Vieira Cavalcanti.
271. Fred Sharples Dewhurst.
272. Guido Falgione.
273. Guilherme Frederico Busch.
274. Gabriel Leite Villas Bôas.
275. Gabriel Euclides Corrêa da Cunha.
276. Hilderico Mattos da Cunha Barreto.
277. Henrique da Silva Santos.
278. Hemini Pires Bastos.
279. Henrique Carvalhaes Dumin
280. His de Araujo Lopes.
281. Hugo Germano Schloettgen.
282. José Andrade Filho.
283. José Augusto Martins de Albuquerque.
284. José Bastos Ferreira.
285. José Gonçalves Marques.
286. José Joaquim Martins Rodia
287. José Augusto Ferreira.
288. José Felipe da Rocha.
289. José Affonso de Mello.
290. José Alaggio.
291. João Lopo de Oça e Almeida.
292. João Gonçalves da Rocha.
293. João Saorws Matinho.
294. João Longiunhos de Souza.
295. Joaquim Pedro de Aquino e Moura
296. Joaquim Cabral.
297. Joaquim Amadeu Pereira da Silva.
298. Jorge Colomb Barroso.
299. Julio Ferreira de Carvalho.
300. Julio de Bastos Ferreira.
301. Josephino de Oliveira Lopes
302. Jayme Magalhães.
303. Julio Ferreira Lima.
304. Jeronymo de Oliveira Prado Filho
305. Jorge Cavalcanti Cavendish.
306. Junes Jorge.
307. Jayme Rodrigues de Almeida.
308. Leopoldo Probt.
309. Lourival Tavares Leite.
310. Luiz Stinchi.
311. Lycurgo Mozart Volkmer.
312. Luiz Raposo Corrêa de Araujo
313. Lucidio Garrastazu Gonton.

314. Luiz Alves da Silva.
315. Manoel Gomes Soares.
316. Manoel Fructuoso.
317. Manoel Joaquim da Silva.
318. Manoel Felix de Oliveira.
319. Manoel de Seixas Riodade.
320. Manoel Cyrino Filho.
321. Manoel Americo Villela.
322. Manoel Curti Sobrinho.
323. Manoel Jovino de Souza.
324. Mauricio Moreira de Andrade.
325. Mario Bastos Manhães.
326. Max Ziemmermann.
327. Mario Soares da Rocha.
328. Maria Heralia de Carvalho.
329. Mario Netto Junior.
330. Moacyr Gomes.
331. Manfredo Bomfim Silva.
332. Mauro Paiva.
333. Mario Nascimento Pinto.
334. Normann Ferdinand Pryor.
335. Oscar Luna de Castro Nune
336. Orvillo Decaro.
337. Orlando Graça.
338. Octaviano Augusto de Souza.
339. Oscar Germano Pedreira.
340. Oswaldo Müller.
341. Oswaldo de Pinho Espinheira.
342. Octacilio Cunha.
343. Odila H. Cavalcanti
344. Ornelio Michel.
345. Oderico Fedrizzi.
346. Orlando Ferreira Machado.
347. Oswaldo dos Santos Macedo
348. Pedro Maximo de Carvalho.
349. Pedro Kraemer Guimarães.
350. Pedro Edwino Becker.
351. Pedro Marinho Suruagy.
352. Pedro da Frota Neves.
353. Raymundo da Silva Ribeiro.
354. Roldão Ferreira dos Santos.
355. Rufino Zulchner de Andrade
356. Ruy da Costa Mattos.
357. Roberto de Faria Neves.
358. Raphael Manhães.
359. Raymundo de Almeida Moraes.
360. Raymundo Pedro Picharra.
361. Raymundo Bartzen.
362. Rubens Cesar Raragliano.
363. Sebastião Alvim da Costa Franco.
364. Severo Fernandes Rosadas.
365. Sebastião Macedo Pimentel.
366. Theodoro Brigel.
367. Theodulo Castro.
368. Theodoro Torres Murta
369. Ulyses Leite de Pontes.
370. Uby Alvarez Ribas.
371. Vernon Eaton Hinde.
372. Walter Dolderlein.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 21 de agosto de 1936

O director do Instituto Lavergê, Districto Federal, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar por dous annos..

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA DIRECTORIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Tuffy Nader, solicitando autorização para prestar exame de Mathematica da 5ª série. — O requerente deverá matricular-se em época legal na 5ª série, ficando sujeito somente ás exigencias escolares relativas á cadeira de Mathematica.

Rodrigo Lacerda Espinola, requerendo autorização para legalizar sua matricula. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Scylla Burlier Fonseca, pedindo matricula na 1ª série para o menor Djalma Fonseca. — Indeferido, á vista da informação do inspector.

Francisco da Paz, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados de accordo com o decreto numero 22.106. — Dirija-se á Secretaria do estabelecimento em que prestou os exames.

Oscar de Camillis e Tanfik Chemale, fazendo uma representação. — Completem o selo do requerimento e sellem o documento de fls. 3.

Vicente Leal de Barros, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Julio de Loyolla Brandão, pae de Dulce Lella Brandão, solicitando sua transferencia para a Escola Normal Livre de São Simão. — Deferido.

O presidente do Syndicato dos Educadores Brasileiros, consultando sobre a possibilidade de ser adoptado lapis-tinta na confecção de provas escriptas. — Autorizo.

Nilo do Carmo Pinto, pedindo autorização para prestar, em 2ª época, os exames de Historia Natural e Chimica. — Nullos os exames de promoção, porque feitos em desacordo com a lei, não pode ser attendida a solicitação quanto as provas de 2ª época.

Laurentino da Costa Avila, pedindo 2ª via do certificado de exames. — Selle o requerimento.

Santino de Castro Sant'Anna, solicitando segundas vias de certificado dos exames prestados de accordo com o decreto n. 22.106. — Prove a qualidade de sargento do Exército ao tempo da realização dos exames.

Germaine Leboucher, solicitando transferencia de collegio para o seu filho Claudio Raymundo de Aquino. — Indeferido.

O director da Escola Normal Livre, de Lins, pedindo prorrogação da inspecção preliminar. — Aguarde o pronunciamento do Conselho Nacional de Educação, quando tiver de examinar o relatório de verificação.

Arthur Caetano da Silva, pedindo effectivação de matricula de Arthur Caetano da Silva Junior e Gaspar Caetano da Silva, no Instituto São José de Petropolis e permissão para prestarem a 2ª prova parcial. — Deferido.

Orlando Pilo da Silva Duarte, solicitando restituição de documentos. — Confirmando o despacho anterior, autorizo a devolução, mediante traslado.

Sebastião José Ribeiro, solicitando autorização para prestar os exames finais do curso seriado. — O requerente deverá matricular-se na 5ª série, na época legal, proseguindo o curso de accordo com a nova distribuição de disciplinas. Quanto aos certificados, opino pela devolução, mediante recibo.

Francisco Pereira de Andrade Netto, solicitando transferencia de collegio para seu filho Newton Masson Pereira de Andrade. — Effective-se a matricula.

Antonio H. Nogueira Filho, pedindo guia de transferencia para seu filho Osmar Schild Nogueira. — Deferido.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Requerimentos despachados

N. 2.640 — H. Underberg Albrecht. — Concedo os 90 dias.

N. 2.659 — Antonio Pinto da Rocha. — Concedo os 90 dias.

N. 2.663 — Avelino Antonio Soares. — Concedo os 90 dias.

N. 2.665 — Silvino Bento Velloso. — Concedo os 90 dias.

N. 2.693 — Major Quirino Araujo de Oliveira. — Concedo os 30 dias.

N. 2.695 — José da Silva. — Concedo os 90 dias.

N. 2.699 — Antonio Miranda. — Concedo os 90 dias.

N. 2.706 — João Pires. — Concedo os 90 dias.

Dia 21

N. 2.657 — Elisa G. Costa. — Concedo os 90 dias.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente do dia 19 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.443 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital D. Pedro II, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.444 — Remettendo a folha de pagamento das diárias dos medidos de pernoite, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.445 — Transmittindo as folhas de pagamento do abono provisorio do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.446 — Transmittindo o resumo de ponto dos funcionarios titulados do Preventorio Paula Candio.

N. 1.447 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Preventoria Paula Candio.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.448 — Remettendo os pedidos ns. 237.280-287, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.449 — Remettendo os pedidos ns. 267.219 e 267.220, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.450 — Remettendo o requerimento de Laura de Carvalho Ribeiro, costureira-chefe do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.451 — Comunicando frequencia de funcionarios.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.452 — Remettendo uma carta para ser informada sobre o assumpto.

Dia 20

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.453 — Remettendo a comprovação de despesas de prompto pagamento, desta Directoria, relativa ao 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.454 — Remettendo as facturas apresentadas pela C. Brasileira de Energia Electrica, referentes ao consumo de energia ao Preventorio Paula Candio.

N. 1.455 — Transmittindo a factura apresentada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica durante o mez de junho do corrente anno.

N. 1.456 — Remettendo a conta n. 7.570-2.570, apresentada pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.457 — Propondo o nome de Paschoalina Valentini, para exercer as funções de ampoleiro do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.458 — Propondo o nome de Guiomar Costa, para o lugar de servente de 2ª classe, do Hospital-Colonia de Curupaity.

N. 1.459 — Propondo o nome de Theodoro Nascimento, para o cargo de servente de 2ª classe, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.460 — Comunicando que a funcionaria do Hospital Estacio de Sá, Plautina da Silva Medeiros, foi considerada dispensada, por abandono de emprego.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.461 — Remettendo os pedidos ns. 237.266 a 237.279, do Hospital São Francisco de Assis.

Inspectoria de Aguas e Esgoto

Expediente despachado pelo Sr. inspector

Officios:

N. 2.127 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento do ajudante de guarda-livros Eduardo Ferreira Flores.

N. 2.129 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do guarda-fiscal de 3ª classe desta Inspectoria, Pedro Luiz Marcondes dos Reis.

N. 2.131 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, volta o processo n. 27.842-936.

N. 2.133 — Ao Sr. director do Dominio da União, restitue o processo n. 29.152-936.

N. 2.135 — Ao Sr. secretario geral da Educação e Cultura da Prefeitura do Districto Federal, em solução ao officio n. 512-P. A., de 2 de julho proximo passado.

N. 2.137 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saude para o artifice de 5ª classe desta Inspectoria, Manoel Alves dos Santos.

N. 2.139 — Ao Sr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, em solução ao officio n. 907 de 6 do corrente.

N. 2.141 — Ao Sr. director gerente da The Leopoldina Railwal Company Limited, respondendo o officio n. D. G. 940 (353-S) de 22 de julho proximo passado.

N. 2.143 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informação.

N. 2.145 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, em resposta ao officio n. 781 de 13 de julho do corrente anno.

N. 2.147 — Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, pedindo devolução de processos.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 296-36 — 1º Districto — Francisco Moutinho. — Deferido.

N. 306-36 — 1º Districto — Manoel Francisco de Almeida. — Deferido.

N. 107-36 — 2º Districto — Herondina Maciel Franco. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 111-36 — 2º Districto — João Pacheco. — Deferido.

N. 113-36 — 2º Districto — João Gualberto de Magalhães. — Deferido.

N. 519-36 — 3º Districto — Mardonie Baptista. — Deferido.

N. 521-36 — 3º Districto — Zulmira de Oliveira. — Deferido.

N. 7.707-36 — Antonio da Silva. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 8.978-36 — Augusto Ribeiro da Silva. — Deferido.

N. 9.217-36 — Thereza Vasques. — Prove na Secção de Expediente ter poderes para requerer.

N. 9.278-36 — Manoel de Oliveira Costa. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 9.365-36 — Miguel Fernandes da Paz. — Deferido.

N. 9.370-36 — Companhia de Seguros Alliança Bahia. — Deferido hyd. de 20 m/m.

N. 9.514-36 — Joaquim Pereira Leitão. — Deferido.

N. 9.575-36 — João Baylongue. — Deferido.

N. 9.762-36 — Roberto Coelho. — Deferido.

N. 9.784-36 — Alfredo José Rodrigues. — Compareça no 5º Districto.

N. 9.765-36 — José Victorino de Lima. — Deferido.

N. 9.802-36 — Angelina Vieira de Lima. — Deferido.

N. 9.811-36 — Manoel Dias de Seixas. — Deferido um hyd. de 15 m/m e um de 20 m/m.

N. 9.954-36 — Angelo Peres. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão:

Ns. 9.372-36 e 9.580-36 — Rua Ypiranga n. 104. — Deferido.

Ns. 8.367-36 e 6.959-36 — Rua Ypiranga n. 102-I-IV. — Deferido.

N. 8.098-36 — Rua Lino Teixeira n. 247. — Deferido.

N. 7.961-36 — Rua Itapirú ns. 178/178-A. — Deferido.

N. 8.070-36 — Rua Galdino Pimentel ns. 29. — Deferido.

N. 8.938-36 — Rua Sebastião de Lacerda n. 58-I/IV. — Deferido.

N. 8.514-36 — Rua Jaguarú n. 9. — Deferido.

N. 8.427-36 — Rua Honorio n. 365. — Deferido.

N. 3.925-36 — Rua General Rocca n. 176-I a IV. — Deferido.

N. 7.779-36 — Rua Teixeira Soares n. 229. — Deferido.

Rua Copacabana n. 420-I/X. — Deferido.

N. 8.109-36 — Avenida Paulo de Frontin ns. 350-350-A. — Deferido.

N. 6.463-36 — Rua Ambiré Cavalcanti n. 185. — Deferido.

N. 6.591-36 — Avenida Rainha Elizabeth n. 185. — Deferido.

N. 8.590-36 — Rua Frederico Eyer n. 17. — Deferido.

N. 7.591-36 — Rua Anna Nery n. 600-I a 5V. — Deferido.

N. 7.900-36 — Rua Conde de Irajá ns. 112/112-A. — Deferido.

N. 7.465-36 — Rua São Luiz Gonzaga n. 32. — Deferido.

N. 5.420-36 — Rua Maxwell ns. 119/119-A e 119-B. — Deferido.

N. 8.533-36 — Rua Canuto Saraiva n. 28. — Deferido.

- N. 8.409-36 — Rua Thomaz Coelho n. 109-I/IV. — Deferido.
 N. 8.584-36 — Rua Dr. Paulo de Araujo n. 119. — Deferido.
 Ns. 8.019-36 e 8.819-36 — Rua Hermengarda ns. 91-93 e rua Meyer n. 72-I/II. — Deferido.
 N. 8.827-36 — Rua Lino Teixeira n. 56. — Deferido.
 N. 8.220-36 — Rua General Canabarro n. 444-I a IV. — Deferido.
 N. 8.223-36 — Rua Hilario de Gouvêa n. 19. — Deferido.
 N. 7.150-36 — Rua Voluntarios da Patria ns. 326-A, 326-B, 326-C, e 326-D-I/XXIV. — Deferido.
 N. 8.306-36 — Rua Meyer n. 42-I/II/III. — Deferido.
 N. 8.539-36 — Rua Alvaro Ramos n. 20-I/II. — Deferido.
 Ns. 9.245-36 e 9.371-36 — Rua Senador Clarindo n. 42-A-I/II. — Deferido.
 N. 7.169-36 — Rua Conde Bomfim n. 1.033. — Deferido.
 N. 9.962-36 — Rua da Quitanda n. 62. — Deferido.
 N. 9.981-36 — Rua Evaristo da Veiga n. 30. — Deferido.
 N. 10.002-36 — Rua Adriano n. 81. — Deferido.
 N. 10.012-36 — Rua Fabio da Luz ns. 37, 39-41. — Deferido.
 N. 10.061-36 — Rua 2 de Dezembro n. 126. — Deferido.
 N. 10.069-36 — Rua Marquez de Olinda n. 51. — Deferido.
 N. 10.076-36 — Rua Leopoldo n. 56-A. — Deferido.
 N. 10.082-36 — Avenida Maracanã n. 522. — Deferido.
 N. 9.481-36 — Rua do Cattleto n. 274. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda resolve designar o 1º official da Directoria do Imposto de Renda, Octavio Gouvêa de Bulhões, para o lugar de auxiliar-technico da Secção Economica e Financeira do seu Gabinete.
 Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — A. de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Processos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 30.309, de 1936 — Officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, communicando o elogio que fez ao engenheiro e encarregado da Administracão do Dominio da União, respectivamente, Dr. Antonio Gomes Vieira de Souza e Sabino Barbosa de Campos, que serviram de examinadores no concurso de 1ª entrancia de Fazenda alli realizado ultimamente, afim de que esse elogio conste dos assentamentos dos funcionarios. — Attendido. A' Directoria do Expediente e do Pessoal para os devidos fins.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 57.510, de 1936 — José Teixeira Machado, pedindo entrega de documentos. — Restitua-se, mediante recibo, o titulo de fls. 3, do processo junto n. 62.739, de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 14 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Educacão e Saude Publica:

N. 28 — Remettendo o processo em que a Companhia Cervejaria Brahma, pede prorogacão do arrendamento do proprio nacional sito á rua Almirante Alexandrino n. 1.849, nesta Capital.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
 N. 216 — Remettendo o processo relativo ao arrendamento de uma área de terreno situada na antiga chacara do Cassier, que faz a Fazenda Nacional ao Sr. Raphael Levy Miranda, para a installacão do Abrigo de Menores.

Dia 20

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 222 — Remettendo, juntamente com relacões de dividas e dos respectivos credores, uma cópia authentica do

decreto n. 1.032, de 14 do corrente, que abre o credito especial de 6.460:055\$100, para occorrer á liquidacão de dividas de exercicios anteriores.

Dia 21

Officios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 30 — Solicitando seja designado um representante do Ministerio da Marinha afim de redigir, em collaboracão com um funcionario da Directoria do Dominio da União, a minuta do accordo a ser assignado, para cumprimento do art. 13 do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932, que trata da cessão ao Arsenal de Marinha do Pará de toda a machinaria das officinas da Alfandega de Belém.

— Ao Sr. secretario do Interior e Justica do Estado do Rio de Janeiro:

N. 164 — Communicando o agradecimento da Directoria Geral da Fazenda Nacional ás attentões dispensadas pela Directoria e funcionarios do Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha" e Escola Normal de Nictheroy á commissão examinadora do concurso de 1ª entrancia de Fazenda ultimamente realizado naquella capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 20 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 36 — Communicando haver o Sr. ministro resolve dispensar, a pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Romeu Gibson do lugar de escripturario da referida Delegacia e designar, por titulos de 1 e 8 do corrente, respectivamente, o sub-director do Thesouro Nacional, Antonio Eduardo de Lenhoff Britto e o conferente da alludida Alfandega, Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua para servirem na mesma Delegacia.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 242 — A Sociedade Cooperativa Beneficente Internacional da Lapa recorreu do acto da Recebedoria Federal de S. Paulo que a multou por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

Esse Conselho, por accordão n. 2.761, publicado no *Diario Official* da 17 de junho deste anno, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhando, porém, o processo ao senhor ministro afim de que, por equidade seja relevada a multa.

Restituindo-vos o respectivo processo, encaminhado com vosso officio n. 4.347, de 13 de julho ultimo, communico que S. Ex. proferiu em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 239 — A Companhia Chimica Merck Brasil S. A. recorreu do acto da Alfandega desta Capital que julgou o producto importado "Formoldehydo", sujeito ao imposto de consumo.

Pelo accordão n. 2.077, de 18 de outubro ultimo, resolveu esse Conselho dar provimento ao recurso, para julgar sem fundamento a exigencia de pagamento do imposto.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 53, de 27 de fevereiro ultimo, tendo o Sr. ministro, em 3 do corrente, exarado o seguinte despacho:

"Negar provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter, por seus fundamentos, o accordão recorrido".

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 505, de 13 de julho proximo passado.

N. 240 — Hugolino Brognolle, recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Santa Catharina que o multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse Conselho, por accordão n. 2.661, de 22 de abril deste anno, resolveu negar provimento ao recurso e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

Restituo-vos o respectivo processo que acompanhou vosso officio n. 511, de 10 de julho ultimo.

N. 241 — Zeferino Burigo & Irmãos, recorreram do acto da Delegacia Fiscal em Santa Catharina que os multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse Conselho, por accordão n. 2.662, de 22 de abril deste anno, resolveu negar provimento ao recurso e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa por equidade.

Restituo-vos o respectivo processo vindo com vosso officio n. 510, de 10 de julho ultimo e communico-vos que o despacho nelle proferido por S. Ex., em 3 do corrente, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveo dispensar por equidade a multa imposta".

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante:

N. 477 — Comunicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do saldo do credito aberto pelo decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, na importância de 157.611:834\$900, que foi revigorado pela lei n. 210, de 1 de junho ultimo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 275 — Solicitando uma certidão destinada ao processo de aposentadoria do guarda-fios João Regis Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 128 — Comunicando haver o Sr. ministro resolveo substituir a designação da Collectoria Federal de Miritiba pela de "Humberto de Campos", nome que foi dado á localidade em que tem sede aquella exactoria, em 1934, pelo governo do Estado, e recommendando a remessa dos titulos de nomeação dos respectivos funcionarios.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Ns. 234 e 235 — Remettendo uma certidão requerida por Olibrio Lima, e communicando que o Sr. ministro, em vista do art. 26 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal de Theophilo Ottoni, Altino Soares de Sá, pede sua nomeação para o cargo de escrivão da 2ª Collectoria de Bello Horizonte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 176 — Comunicando que, com fundamento do artigo 26 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, o Sr. ministro resolveu manter o despacho, indeferindo o pedido feito pelo collector federal em Sumidouro, Narciso Soares Mendes Cordeiro, no sentido de ser nomeado escrivão da Collectoria de Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 154 — Comunicando haver o Sr. ministro mandado archivar o requerimento, em que o Sr. Jairo Guimarães Vaz pede nomeação.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 509 — Comunicando que o Sr. ministro, em vista do art. 26, inciso 1º, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, resolveu indeferir o requerimento do collector federal de Monte Aprazível, Antonio do Amaral Botelho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 101 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica, em vista do que solicitou o Governo de Alagoas, resolveo autorizar o despacho, livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, de sete volumes, contendo um motor a gaz pobre, destinado ao serviço do algodão, vindos pelo vapor allemão "Georgia", desde que o material não tenha similar nacional.

Dia 24

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 243 — Alberto Annarumma recorreu do acto da Directoria do Imposto de Renda, que manteve a multa de mora no pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1935, do Sr. Cesar Augusto Bortallo.

O recurso foi objecto do accordo desse Conselho, numero 2.733, publicado no *Diario Official* de 13 de julho ultimo, que resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolveo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Com este, restituo o processo vindo com o vosso officio n. 4.346, de 13 de julho proximo findo. Saudações.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 133 — Solicitando esclarecimento a ser transmittido á Camara dos Deputados, relativamente ao custo de passageiros e transportes fornecidos á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 137 — Solicitando informação sobre a entrega de titulo de inactividade de Antonio Teixeira Durango.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 57 — Comunicando que resolveu mandar archivar, por falta de amparo legal, o requerimento em que o 4º official da Directoria do Imposto de Renda D. Rita de Sant'Anna

Andrade, pede abono de ajuda de custo relativa á transferencia feita, a seu pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 105 — Comunicando haver o Sr. ministro resolveo recommendar providencias junto ás repartições aduaneiras do Estado, no sentido de que sejam attendidos os compromissos internacionaes de que trata o art. 14 do Protocollo de Instruções para os Trabalhos de Demarcação da Fronteira com o Paraguay, de 9 de maio de 1932, cujo teor é o seguinte:

"Os viveres, instrumentos e outros quaesquer artigos que as Comissões de Limites devam transportar de um para outro territorio, no desempenho da sua tarefa, circularão com inteira isenção de quaesquer impostos ou "entraves". Semelhantemente, o pessoal transitará livremente pelo territorio fronteiro."

Idêntico Officio foi dirigido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 106 — Recommendando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, providencias, afim de que o guarda fiscal da repressão do contrabando na fronteira do rio Apa, Francisco Solano Leite Pereira apresente sua certidão de baptismo, em original.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 83 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveo mandar contar a antiguidade de classe do 2º escripturario da Alfandega de João Pessoa, Adalberto Tavares dos Santos Lima, a partir de 3 de janeiro de 1933, data em que tomou posse de 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Ns. 244 e 246 — Comunicando haver o Sr. ministro mandado archivar o requerimento dos Srs. João Lopes de Freitas e José Mendonça.

N. 248 — Solicitando providencia, relativa á aposentadoria do collector federal de Floresta, João Alves de Carvalho Pires.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 511 — Recommendando providencias, afim de que o collector federal de S. José do Barreiro, Fausto Corrêa Vianna, seja novamente submettido á inspecção de saúde, na sede da Região Militar.

Conselho Superior de Tarifa

ACCORDÃO N. 293

Recurso n. 437 — Revisão de despacho — Recorrente, Custodio Soares Couto — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

O valor official do papel em folhas ou saccos para embalagem de fructas de que trata o art. 4º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, é de \$100 por kilo, correspondente á taxa de \$050, razão 50 %.

Para o Conselho de Contribuintes recorreu, no prazo e com as formalidades legais Custorio Soares Couto, da decisão do Sr. inspector da Alfandega desta Capital, que, attendendo á representação da Comissão Revisora de Despachos, lhe mandou cobrar diferença de taxa de 2 % ouro, relativa á mercadoria despachada pela nota de importação n. 44.497, de 1933 (papel de seda, com impressões, para embrulho de laranjas).

Segundo a Alfandega recorrida, tendo o recorrente pago no despacho a referida taxa de 2 % ouro sobre o valor official de \$100 por kilo de mercadoria (função da taxa de \$050 e da razão de 50 %) deveria ter satisfeito o imposto sobre o valor official de \$600 por kilo resultante da taxa de \$300 a razão de 50 % a que está sujeito o papel para embrulho, no art. 612 da Tarifa, visto ser a taxa do despacho — no parecer da mesma Alfandega — uma redução da ultima taxa citada. Dahi a diferença exigida, porquanto a taxa de 2 % ouro foi sempre calculada, nos casos de redução de direitos, sobre o valor official da mercadoria resultante da taxa integral da Tarifa.

Allega a recorrente:

a) que a taxa de \$050 por kilo com que calculou e pagou o seu despacho não é uma taxa reduzida, de accordo com a technica fiscal e sim uma taxa fixa mandada incorporar á Tarifa pelo art. 4º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, nos seguintes termos:

"Acrescente-se ao art. 612 da Tarifa das Alfandegas: Papel em folhas ou saccos destinado á embalagem de fructas com dimensões apropriadas, que o Governo determinará, tra-

sendo impressas em portuguez ou em lingua estrangeira, a firma do exportador e todas as indicações de origem, a saber: Município, Estado e a palavra Brasil, \$050 o kilo."

b) que tendo o dispositivo citado omitido a "razão" para determinar o valor official relativo á nova taxa, adoptou a razão de 50 % predominante no art. 612, não se justificando, porém, o que pretende a Alfandega, isto é, estabelecer o valor official do papel de embrulho, visto não se tratar de tal mercadoria.

O requerente junta amostras, devidamente authenticadas, do papel importado.

Exposta assim a questão e

Considerando que o art. 4.º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, pelos termos em que foi redigido, criou uma nova taxa na tarifa aduaneira para determinada mercadoria até então não especificada (saccos ou folhas de papel de dimensão apropriada e com certos dizeres impressos) sem estabelecer a qualidade do papel nem proporcionar a nova taxa a outra existente na tarifa, incorporando-a apenas ao art. 612;

que a circunstancia de ser o gozo da nova taxa dependente da qualidade do importador, se implica em um processo anterior ao despacho, não é bastante para afirmar que, no caso, há redução de direitos;

que, assim sendo, arbitrário é condicionar a nova tributação ao valor official do "papel para embrulho, ordinario, escuro, aspero dos dois lados", de que não cogitou o dispositivo legal e de que não se compõem, ademais, as folhas em questão, que são de papel de seda e com impressões, como revelam as amostras;

Considerando, finalmente, que, tendo o decreto n. 5.623, de 1928, omitido a "Razão" para determinar o valor official da mercadoria que especificou, justo é que se adopte a de 50 % por ser a predominante no art. 612 a que foi a nova taxa incorporada, como também o é na tarifa em geral;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 26 de dezembro de 1934. — A. Junqueira Botelho, presidente. — Misael Penna, relator designado.

Uldarico Cavalcanti — Vencido. Interpretando o art. 1.º, n. 4, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, o Sr. ministro da Fazenda, considerando de redução a taxa dos vergalhões de cobre de 14 a 15 millímetros de diametro, declarou pela circular n. 40, de 17 de junho de 1931, que o calculo para a cobrança da taxa de 2 % ouro deveria ser feito sobre o valor official da mercadoria, uma vez que a sua razão tariffaria não fôra expressamente modificada.

Essa interpretação foi adoptada não só pelo antigo Conselho de Contribuintes, como também por este Conselho Superior.

Sendo os termos daquela lei identicos aos do decreto numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928, seria utopico que a essa se desse interpretação differente. Assim bem o sentiu o antigo Conselho de Contribuintes quando, pelos fundamentos da decisão da Alfandega do Rio, negou provimento ao recurso n. 3.924, sobre questão igual á que ora se julga, conforme se vê do accordão n. 4.128, de 6 de fevereiro, publicado no "Diário Official" de 2 de junho deste anno.

Concordando com o principio que nesse accordão se firmou de que a taxa do papel para embalagem de fructas é de favor, porém,

Considerando que, abstrahida a marca impressa, o papel representado pelas amostras annexas ao processo não é "ordinario, proprio para embrulho, de cor natural, aspero dos dois lados, da taxa de \$300 do art. 612 da antiga Tarifa, mas "colorido, liso de um dos lados, proprio para embrulho e outros usos", do mesmo artigo, com a modificação da lei n. 4.452, de 30 de dezembro de 1915;

Considerando que, por isso, o valor official deve ter como base essa ultima taxa e não a que á recorrida pareceu;

Voto por que se tome conhecimento do recurso para o fim de mandar que o calculo do valor official da mercadoria seja feito na base de \$500, que é a taxa que compete ao papel em questão. — Uldarico Cavalcanti.

Recorri desta decisão, na forma da lei. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.132

Recurso n. 372-A, direitos em dobro — Recorrente, Companhia Chimica "Merck" Brasil S/A — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

De recurso interposto do acto sobre o qual não houve decisão da autoridade competente para proferir-a, não se toma conhecimento.

A Sociedade Anonyma, Companhia Chimica "Merck" Brasil, recorre para este Conselho, no prazo regulamentar, da multa de direitos em dobro verificada no seu despacho de importação n. 70.992, de 8 de novembro de 1934 processado dentro dos 90 dias, estipulado no art. 9.º, do decreto numero 24.343, de 5 de junho de 1934.

A recorrente importou agua oxygenada, conforme os documentos officiaes de fls. 02 a fls. 04 e despachou peroxydo de hydrogenio (agua oxygenada) para uso medicinal com o peso legal de 3.205 kilogrammos, em trinta garrações de ferro ou sejam 73 kilos e 500 grammas liquidas para cada garração, do art. 1.174, classe XXV, da tarifa vigente, e taxa de 1\$590 por kilogrammo peso legal, tendo o conferente impugnado essa classificação por se tratar de peroxydo de hydrogenio para outros usos, da taxa de 2\$120 por kilogrammo peso legal, do mesmo artigo e classe tariffarios.

Não se conformando com essa impugnação, submetta, a recorrente, a questão, á decisão da Comissão de Tarifa que, a vista dos laudos de exame do Laboratorio Nacional de Analyses de fls. 08 e de fls. 12, decidiu se tratar de peroxydo de hydrogenio (agua oxygenada) materia prima para a preparação da agua oxygenada medicinal e para outros fins industriaes, não sujeita ao imposto de consumo, uma vez que, a agua oxygenada sujeita a este imposto, é a que constituindo especialidade pharmaceutica tem emprego na medicina (folhas 10 e 14).

Pela nota de fls. 15 foi paga a differença de direitos sem a multa de direitos dobrados, exigida pelo conferente; reclamando a recorrente dessa exigencia, pela petição de fls. 16, firmada a 16 de março de 1935 e nesse mesmo dia protocolada na repartição com o numero de ordem 09.784. Esta petição, informada pelo conferente do despacho no mesmo dia 16 de março de 1935, ficou sem despacho da autoridade administrativa porque, segundo afirma o conferente do despacho, o despachante houvera com elle combinado aguardar a solução de identica questão, concernente ao despacho numero 72.543, do mesmo anno de 1934, de outra partida da mesma mercadoria, despachada nas mesmas condições, sobre a applicação ao caso de multa de direitos em dobro, e pendente de decisão da Comissão de Tarifa.

Essa affirmativa do conferente, está ratificada pela recorrente, no seu recurso de fls. 19, nos seguintes termos:

Por effeito desta decisão (refere-se a decisão da Comissão de Tarifa n. 329, sobre o caso deste processo n. 372-A), foi exigida no caso multa da differença dos direitos em dobro, cuja reclamação não foi atendida pela mesma Inspectoria, naquella Comissão, contra os brilhantes pareceres dos membros desta Comissão, conferentes senhores Eugenio Pourchete e Alfredo Seabra, constituindo a decisão n. 585, de 23 de abril findo (1935), de que foi tomada sciencia á 8 do corrente mez de maio.

Desta decisão é interposto o presente recurso, etc., etc.

Ora, a decisão n. 585, de 23 de abril de 1935, foi sobre uma partida de 15 garrações, da mesma mercadoria despachada pela nota de importação n. 72.543, de 1934, publicada ás paginas 638 e 639, do boletim da Alfandega desta Capital, n. 19, da primeira quinzena de outubro de 1935, quando a decisão da Comissão de Tarifa sobre a partida de 30 garrações da referida mercadoria, despachada pela nota de importação n. 70.992, do mesmo anno de 1934, tem o numero 329, e data de 26 de fevereiro de 1935, e foi publicada no boletim n. 17, de 14 de setembro do mesmo anno, á pagina 549. Desta decisão n. 329, teve a recorrente sciencia no dia 15 de março de 1935, á fls. 14 verso, do processo; quando, no seu recurso diz que, daquella outra, teve sciencia no dia 8 de maio seguinte.

A recorrente mais uma vez confirma a affirmativa do conferente, com o recolhimento da multa de direitos em do-

bro, no dia 14 de maio de 1935, depois da intimação da decisão n. 585, proferida no outro processo.

Não resta a menor duvida que, está recorrendo neste, de decisão proferida noutro processo; e, isso está claro na sua petição de recurso, quando declara, referindo-se á decisão numero 585 — desta decisão é interposto o presente recurso, etc., etc.

Do processo não consta ter havido decisão do inspector applicando penalidade sobre a diferença verificada no despacho de importação n. 70.992, de 8 de novembro de 1934; e, que não houve decisão diz o recurso de fls. 19, interposto a que fora proferida no processo originado pela diferença constatada no despacho n. 72.543, do mesmo anno.

Evidente é, que, não tendo havido decisão do inspector sobre a applicação da multa de direitos em dobro cobrada pelo conferente, não ha de que recorrer a reclamante; e, mesmo que tivesse havido decisão, referindo-se o recurso a decisão proferida em outro processo, concernente a outro caso, não podia ser elle tomado em consideração.

Ora, não existindo decisão, como, de facto, não existe: Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de decisão de primeira instancia.

Conselho Superior de Tarifa, 30 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Scientie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.133

Recurso n. 418-A, Direitos de envoltorios — Recorrente, Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil. — Recorrida, Alfandega de Recife.

Saccos servindo de envoltorios cuja marcação seja a tinta indelevel, estão sujeitos a direitos em separado.

Companhia de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, despachou pela nota n. 8.963, de 19 de julho de 1935, mil saccos contendo enxofre em canudos, pesando 50.000 kilos, peso bruto.

O conferente impugnou o despacho por julgar que os saccos estão sujeitos ao pagamento de direitos em separado, uma vez que não estão marcados no sentido diagonal.

Após ouvir a Comissão de Tarifa, o Inspector decidiu, fls. 10: "Cobrem-se em separado os direitos dos saccos em questão, de accordo com o parecer da maioria, visto estarem elles marcados no sentido horizontal. A circular n. 24, de junho, não tem applicação ao presente caso que está claramente na alinea IV do art. 42 das Disposições Preliminares, mas áquelles em que os saccos não estando marcados geometricamente no sentido diagonal, apresentem todavia essa marcação em qualquer outro sentido que não sejam os horizontal e vertical."

Pela nota n. 10.453, de 26 de agosto de 1933, foram pagos os direitos exigidos.

No prazo legal foi encaminhado o presente recurso.

Allega a parte, a fls. 12, "Os saccos em questão estão com marcas de ambos os lados, abrangendo quasi toda sua superficie, além de o estarem com tinta indelevel. A mercadoria contida em ditos saccos é enxofre em canudos o que estraga a sacaria com facilidade. Finalmente, pensa a requerente que, o não estar a marca em diagonal, não importa no pagamento dos direitos."

Em sessão, de 10-2-36, foi resolvido converter-se o julgamento em diligencia, afim de que fosse ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses, que deveria dizer se a tinta da marcação dos saccos era ou não indelevel, bem como, após o exame devolver a amostra.

No dia 20-6- do mesmo anno, acompanhada da analyse n. 1.162, foi remittido a este Conselho pelo Laboratorio de Analyses, com o seguinte resultado: "Cortado um pedaço do sacco, contendo a letra P e submettido á lavagem com agua e sabão, a frio, de accordo com as prescripções do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e portaria do Sr. Director deste Laboratorio, verificou-se que a referida letra desapareceu completamente, pelo que a tinta não pode ser considerada indelevel."

Isto posto, Considerando não ser a marca dos saccos escriptas em tinta indelevel, pois, provado está, tecnicamente pelo Laboratorio de Analyses.

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para ser cobrado os direitos em separado.

Conselho Superior de Tarifa, em 2 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente — Hernand Coelho Duarte, Relator.

Scientie. — Leão Caçador, Representante da Fazenda Publica.

Ausente — Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 2.134

Recurso n. 422-A — Reclassificação de Mercadoria.

Recorrente, K. Nishitany. — Recorrido, Conselho Superior de Tarifa.

Os discos de madreperola simplesmente serrados ou cortados, são considerados botões com furos, e, como tal, pagam os respectivos direitos aduaneiros. Intelligencia da nota 24, ao art. 125, classe V, da vigente Tarifa aduaneira.

K. Nishitany, na prazo regulamentar, pede a este Conselho reconsideração da decisão referente ao accordão n. 599, de 7 de março de 1935, publicado no "Diario Official de 1 de outubro do mesmo anno, que sujeitou os discos de madreperola que importara e sumettera a despacho pela nota de importação n. 58.162, de 15 de setembro de 1934, como madreperola em bruto ou preparada, simplesmente desbastada, cortada e serrada, do art. 117, classe V, da vigente Tarifa aduaneira.

Neste art. 117, o legislador fez comprehender, tão somente, a concha do mollusco, desbastada, cortada e serrada; isto é, a concha com esse preparo primario, com esse trabalho mal acabado, imperfeito e rude, que não transforma-a ou não lhe dá caracteristica differente da de concha, grosseiramente preparada, porém, sempre a concha, ou esta em pedacos se mforma e sem caracteristica de objecto outro que não seja concha.

No art. 125, a nota 24 sujeita a mesma taxa dos botões de madreperola com furos, os "discos" de madreperola, simplesmente cerrados ou cortados, simplesmente facetados, simplesmente lixados, simplesmente polidos ou simplesmente torneados, fazendo, assim, comprehender, que, todo o producto resultante da transformação da concha, em objecto outros, embora em estado inicial, grosseiramente trabalhado, isto é, em objectos com caracteristica differente da cuncha do mollusco que produz a madreperola, escapa as classificação e taxação do art. 117, referido, e isso porque de facto embora em inicio o objecto, mal acabado, imperfeito, rude, ou incompleto, e ainda sem todas as suas caracteristicas ou formas, não é mais concha, porém, um artefacto imperfeito e incompleto, manufacturado com a concha do mollusco que produz a madreperola, isto é — disco de madreperola — e não mais — concha de madreperola.

No art. 117, está classificada e taxada, somente a madreperola em bruto ou preparada, pois, estando a classe dividida em duas partes — em bruto ou preparados — e — em obras —, o art. 117, está comprehendido, justamente, na parte — em bruto ou preparados — o que quer dizer, que tudo aquillo que, nessa parte estiver incluído, é justamente o producto primitivo, beneficiado rude e grosseiramente, porém, sem que perca as suas caracteristicas de producto primario.

E' evidente, que, nessa parte tariffica — em bruto ou preparado — fez, o legislador, comprehender o producto toscos, pois, não lhe tira essa qualidade, o simples desbastamento, corte ou serragem, do objecto primitivo; no caso, concha.

Desde que o legislador incluiu os discos manufacturados de concha, na parte — em obras —, é porque os considerou obras; e, de facto não ha quem diga que, o artefacto da amostra presente não seja um disco de madreperola, mas uma concha dessa materia. Se perdeu as caracteristicas da materia prima bruta ou preparada toscamente por qualquer uma daquellas tres formas desbastamento, corte e serragem, não pode, em absoluto, estar comprehendidas na classificação e taxação daquelle art. 117.

Se para os discos a que se refere aquella nota, ficarem sujeitos á taxa dos botões, fosse necessario, como pretende a reclamante, que reunissem concomitantemente todas aquellas condições, indicadas, não seriam mais discos, porém os proprios botões perfeitos e acabados.

No pedido de reconsideração que ora relato, não se apresenta argumentos novos, que contrariem os fundamentos da decisão contra a qual se reclama.

Assim,

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos em negar provimento ao recurso interposto.

Antonio Junqueira Botelho, presidente. — Francisco Castello Branco, relator.

Vencido o Sr. Junqueira Botelho.

Ciente — Leão Caçador, Representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Lennhoff Britto.

ACCORDÃO N. 2.135

Recurso n. 570-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Machine Cottons Ltd. — Recorrida, Alfandega de Santos.

De recurso perempto o Conselho não toma conhecimento.

Machine Cottons Ltd., despachou pela nota n. 31.555, de 1934, sete caixas com estampas em papel para artes e officios do art. 542, taxa 1\$710 constituído por estampas em papel de seda collados em livro que ensina como preencher as cores e pontos de bordado a usar em cada uma.

A Comissão de Tarifa classificou a mercadoria nos artigos 551 e 554 como dibuxos transmissíveis em papel e estampas.

Não concordando recorre a Machine Cottons Ltd. ao Conselho Superior de Tarifa.

Preliminarmente, entretanto, não pôde o Conselho tomar conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo.

De facto.

A decisão da Comissão de Tarifa é de 17-10-34 e da mesma foi a companhia scientificada em 23-10-34, só tendo, entretanto, apresentado o recurso a este Conselho em 14 de novembro de 1934, ou sejam 22 dias depois da data da sciencia, não tendo sido o 21º dia domingo ou feriado.

Isto posto,

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, em 29 de junho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brando Cavalcanti, relator.

Science. — Leão Caçador, representante da Fazenda Pública.

ACCORDÃO N. 2.136

Recurso n. 577-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

A vaselina parafinada, liquida, expurgada de impurezas, encontra classificação no art. 599, classe XVII, da vigente Tarifa aduaneira, e taxa de 1\$560, por kilogrammo, peso legal, como vaselina liquida para usos em pharmacia ou perfumaria.

A Companhia Chimica "Merck", Brasil S. A., nos termos regulamentares, para este Conselho, recorre, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, homologando o parecer de parte da sua Comissão de Tarifa, mandou classificar como parafina liquida, purificada ou refinada, do artigo 599, classe XVII, da vigente Tarifa aduaneira e taxa de 30\$640 por kilogrammo, peso legal, a mercadoria que importára, submetera a despacho e pagára os respectivos direitos, pela nota de importação n. 31.734, de 15 de maio de 1935, como vaselina liquida para usos em pharmacia, do mesmo artigo e classe, tarifários, taxa de 1\$560, por kilogrammo, peso legal.

Remetida a amostra da mercadoria ao Laboratorio Nacional de Analyses, para o devido exame analytico, esse Instituto tecnico, no laudo de fls. 19, declara:

A analyse demonstrou que a referida amostra, representada por um liquido oleaginoso, limpido, in-

color, não fluerescente, é de *vaselina liquida*, para uso em pharmacia e perfumaria. Vaselina liquida e parafina liquida são synonymos; conforme se vê na Pharmacopéa Brasileira.

A vaselina liquida ou concreta; e o mesmo producto vulgarmente dominada parafina liquida ou parafina molle; isto é, um producto obtido pela purificação dos residuos de petroleo; uma mistura de diversos hydrocarburetos de alto valor molecular. A vaselina concreta condensada ou espessa é uma massa molle, unctosa, branca ou amarelada, perfeitamente homogenea, inodora, de reacção neutra, não se alterando ao ar livre, insolúvel na agua, na glicerina e na benzina e muito pouco soluvel no alcool.

A parafina ou cera de petroleo, é uma substancia branca ou amarella, semi-transparente, gordurosa ao tacto e inodora; é a parte dos oleos de petroleo pesados que se crystallisa, e que, refinada ou purificada, tem emprego em pharmacia e em perfumarias.

A parafina ou cera de petroleo, propriamente dita, é um producto solido, malleavel, que, aquecido a baixa temperatura, liquefaz-se; voltando ao seu estado natural, solido, a proporção que fôr arrefecendo.

No art. 599, tributa a actual Tarifa aduaneira, a vaselina concreta e a liquida, em alíneas diferentes, porém, com a mesma taxa de 1\$490, por kilogrammo, da concreta ou da liquida, para fins industriaes; e, de 1\$560, também por kilogrammo, daquellas mesmas especies, quando para uso em pharmacia ou em perfumaria. É claro, que, a distincção dos productos em questão, feita pela Tarifa relativamente ao emprego ou uso, na industria ou em pharmacia, o é pelo seu maior ou menor gráo da pureza, isto é, o producto empregado na industria poderá ser impuro, e, o empregado em pharmacia e em perfumaria, sómente poderá ser o refinado ou purificado de accordo com a Pharmacopéa Brasileira.

Nas mesmas condições e no mesmo artigo tarifario, está taxada a parafina, sendo que em relação a esta, a parafina, o legislador foi mais explicito, mais preciso, tributando a parafina *bruta ou impura*, com a taxa de 2\$600 por kilogrammo e a *purificada ou refinada*, com a de 3\$610, também por kilogrammo.

Na divisão — parafina — do art. 599, classe XVII, da actual Tarifa aduaneira, classificou o legislador o producto solido, isto é, a parte dos oleos de petroleo pesados, que se crystallisa, uma vez que, o producto — *parafina* — só existe em estado de liquefacção, quando aquecido a determinado gráo de calor. É por essa razão que a Pharmacopéa Brasileira, segundo o laudo de analyse do Laboratorio Nacional diz que a vaselina liquida é synonymo de parafina liquida.

A vaselina concreta, também conhecida por *parafina-molle*, ou vaselina parafinada conforme já foi dito, é o resultado da mistura de uma grande parte de oleo de vaselina com uma pequena parte de parafina para dar-lhe maior gráo da viscosidade que, não poderá ser obtido sem addição da parafina; digamos 80 % de oleo de vaselina, para 20 % de parafina. O producto constituido, conservará o seu estado de semi-solido a qualquer gráo de temperatura ambiente. É claro que, esse producto constituido com aquellas percentagens, não poderá ser parafina, porém, vaselina condensada ou espessa. Se a quantidade de parafina não deu para condensar o oleo empregado, esse oleo continuará sendo — *vaselina liquida*, com tributação na divisão — *De vaselina liquida* — do referido art. 599.

Assim temos que, a vigente Tarifa aduaneira, tributa no art. 599 mencionado, divisão — *vaselinas brancas ou amarellas*, — as *vaselinas concretas*, istao é condensadas ou espessas; na divisão — *de vaselina liquida*, etc., — as *vaselinas* que se apresentarem, de facto, no estado de liquefacção; e na divisão — *parafina*, — este producto no seu unico e natural estado — *solido*.

Ora, sendo o producto em questão liquido, não pôde ser a elle attribuida a taxa da parafina que só existe em estado solido.

Isto posto,

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 26 de julho de — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Science. — Leão Caçador, representante da Fazenda Pública.

ACCORDÃO N. 2.137

Recurso n. 580-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, J. Lopes & Comp. — Recorrida, Alfandega de Fortaleza.

Os interiores de vidro para garrafas thermo estão classificados no art. 647, taxa 4\$160 com a sobre taxa de 5 % da nota n. 171 como obras de vidro para outros usos.

J. Lopes & Comp. despacharam pela nota n. 2.535, de 1935, duas caixas com vidros nus para garrafas thermos sendo classificados os mesmos no art. 638 como garrafas de vidro ordinario branco ou de côr, taxa de 2\$080 com o que não concordou o conferente do despacho que julgava serem os mesmos classificados no art. 647 taxa 4\$160 com a sobre taxa de 50 % da nota n. 171 como garrafas de côr, para serviço de mesa.

A Comissão da Tarifa pelo voto da minoria adoptado pelo inspector confirmou esta classificação.

Dentro do prazo recorrem J. Lopes & Comp., ao Conselho Superior de Tarifa allegando em seu favor que não se trata de objectos não classificados para serviços de mesa e fim de artigos de classificação determinada ao seu vêr no artigo 638.

Considerando que os frascos ou garrafas para garrafas thermos em questão são de vidro de parede dupla pintados interiormente e que não podem ser classificados senão no art. 647 entre as obras de vidro para outros usos, entre os quaes estão classificadas na alinea 4, as garrafas;

Que sendo essa garrafa de vidro n. 1, pintada interiormente, está sujeita a taxa de 4\$160 com a sobre taxa de 50 % da nota 171.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 29 de junho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Sciencie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.138

Recurso n. 605-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Magalhães Bastos & Comp. — Recorrida, Alfandega do Rio.

Não podendo ser distinguido depois de fiada a seda artificial "da borra" classifica-se como fio de seda artificial com mescla de lã.

Magalhães Bastos & Comp. despacharam pela nota numero 61.901, de 1935, um fardo para o qual pediram exame prévio como fio de borra de seda para tecelagem.

Ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses este disse que a amostra era de fio misto de seda artificial e lã sendo esta em pequena quantidade, composta de tres pernas ou cabos torcidos para tecelagem.

Ouvida a Comissão de Tarifa este de accordo com este laudo classificou a mercadoria como fio de seda artificial com mescla de lã para tecelagem art. 183 taxa 22\$600.

Não concordando com esta classificação recorrem Magalhães Bastos & Comp., dentro do prazo ao Conselho Superior de Tarifa allegando que se trata de borra de seda embora artificial, constituida por pequenos filamentos característicos não distinguindo a Tarifa entre fio de borra de seda animal ou artificial.

Considerando que no fio não pode ser distinguida a borra, da seda artificial porque toda ella é cortada em pequenos pedaços para tecelagem em mescla com outros fics para facilitar a fiação;

Que neste sentido existe laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e foi decidido pela Commissão de Tarifa;

Que este Conselho como tal tem
Considerado todos os fios de seda artificial com mescla de lã;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 15 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Vencidos: Srs. Castello Branco e presidente.

Sciencie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

Ausente: Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 2.139

Recurso n. 610-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Companhia Hanseatica — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Não sendo indelevel a tinta dos saccoes os mesmos estão sujeitos a direitos.

A Companhia Hanseatica despachou pela nota n. 56.914, de 1936, 1.000 saccoes de cevada em grão com casca.

Tendo sido calculados direitos em separado dos saccoes por não estarem marcados com tinta indelevel de accordo com o laudo de fls. 7, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Não concordando pediu Commissão de Tarifa e de sua decisão recorre dentro do prazo ao Conselho Superior de Tarifa.

Considerando que de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses as marcas desapareciam com simples lavagem a agua e sabão a frio.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 6 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Sciencie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.140

Recurso n. 630-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Companhia de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Recorrida, Alfandega de São Salvador.

A gomma laca em escama não está sujeita a sobre taxa de 10 %.

Companhia de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil despachou pela nota n. 5.315, de 1935, 20 caixas de gomma laca em placas a qual applicaram a sobre taxa de 10 % por engano, por julgar-a em rasuras.

Ouvida a Commissão de Tarifa esta considerou bem despachada a mercadoria.

Dentro do prazo recorre ao Conselho Superior de Tarifa.

Considerando que pela amostra verifica-se que de facto a gomma laca está em escamas e não em rasuras.

Que neste estado, de accordo com o disposto na Tarifa e confirmada por este Conselho em diversos julgados não está sujeita a sobre taxa de 10 %.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 9 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Sciencie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

Ausente: — Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 2.141

Recurso n. 684-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Secco & Comp. — Recorrida, Alfandega de Porto Alegre.

Lampadas ou lampeões de cobre nickelado, funcionando a petroleo por meio de pressão, com camisa ou veo incandescente, estão classificadas na 2ª alinea do art. 791 para pagamento da taxa de 20\$800 por kilogrammo, taxa minima accrescida de 30 % de accordo com a nota 206.

Secco & Comp., despacharam, na Alfandega de Porto Alegre, pela nota n. 10.464, de 1935 — lampeões de cobre nickelado — do art. 791 e taxa de 27\$040 por kilo (20\$800 — 30 %) e requereram desclassificação, por lhes parecer que a classificação propria era no art. 1.874, como "laternas de metal ordinario" da taxa de 9\$560 por kilo.

Sendo a Commissão da Tarifa de unanime parecer que a mercadoria fôra bem despachada, o que homologou a Inspectoria, os interessados recorreram, no prazo legal e com as devidas formalidades, para este Conselho.

Em suas razões, os recorrentes, discutindo os pareceres do conferente do despacho e da Commissão da Tarifa, pretendem demonstrar que a mercadoria questionada é uma lanterna e

não lampeão principalmente porque com "Lanterna" (em castelhano) é denominada em uma folha de catalogo, rubricada aliás pelo conferente, como amostra, quando, na folha seguinte, aparelhos semelhantes são denominados "lamparas" (lampadas ou lampeões).

Da comparação das duas estampas e respectivas descrições verifica-se serem os objectos construídos do mesmo material, de forma semelhante, de processo identico de combustão do petroleo (por meio de pressão) distinguindo-se apenas o facto de serem os denominados lampadas ou lampeões dotados de pequenos pés que lhes permittem serem usados em cima de mesa, quando os denominados lanternas (linternas) não têm esses pés mas uma alça ou fio recurvado, na parte superior, para serem suspensos ou carregados á mão.

Isto posto,

Considerando que basta attentar na redacção do artigo 1.874 da tarifa "pharões, pharoletes, holofotes, lanternas, projectores e signaes luminosos" para concluir que nesse artigo não se inquadram aparelhos de iluminação domiciliar a petroleo, como véo incandescente, embora esses possam se prestar também a uso exterior;

Que não importa, que, em castelhano, sejam chamados "linternas" os objectos em questão, desde que indicam a sua forma, o seu uso ou emprego trata-se de uma lampada a petroleo ou lampeão;

Que o facto sómente de não disporem de pés ou dispositivo para cima de mesa e sim de alça para serem usados suspensos não basta para desclassificação do producto, porque não affecta a sua essência, nem mesmo o uso ou emprego;

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Conselho Superior da Tarifa, 27 de julho de 1936. — Antonio Junqueira Botelho, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Soiente. — Leão Caçador, representante da Fazenda publica.

Ausente o Sr. Lennhoff Britto.

ACCORDÃO N. 2.142

Recurso n. 502 — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Albino Silva & Comp. — Recorrida, Alfandega de Recife.

De recurso interposto depois de esgotado o prazo regulamentar para a sua interposição, não se toma conhecimento, por perempto.

Albino Silva & Comp., recorrente, para este Conselho Superior de Tarifa, do acto do Inspector da Alfandega de Recife, que homologando o parecer da maioria da sua Comissão da Tarifa, julgou sujeita a sobre-taxa de 20% da nota 100a á classe XXV da Tarifa de 1900, a mercadoria que importaram, submeteram a despacho e pagaram os respectivos direitos, pela nota n. 07.716, de 15 de setembro de 1932, 1ª addição, como *taxas de ferro simples*, do art. n. 751, taxa de \$300 por kilogrammo, peso legal, mesma classe e Tarifa, sen: a sobre-taxa de 20% da nota 100a, pelo facto de não serem as *taxas galvanizadas*.

Da decisão da Comissão de Tarifa, não tiveram sciencia os interessados, porém, no dia 29 de setembro de 1932, effectuaram o pagamento da diferença decorrentes da decisão referida, pela nota n. 08.158; correndo, por conseguinte, dessa data em diante, o prazo para interposição de recurso para o Conselho de Contribuintes.

No dia 17 de outubro seguinte, interpuzeram recurso para a Delegacia Fiscal e entregaram-no á repartição, no dia 18 desse mesmo mez, isto é interpuzeram recurso daquella decisão, para autoridade incompetente para delle tomar conhecimento, no XIX dia do prazo; faltando para a extinção do prazo regulamentar de 20 dias, apenas um dia.

O Inspector da Alfandega, remette o recurso assim interposto, a Alfandega desta Capital, que, depois de mandar examinar a amostra da mercadoria pelo Laboratorio Nacional de Analyses, resolveu em reunião da sua Comissão de Tarifa, por unanimidade de votos dos seus membros, julgar bem despachada, uma vez que, o laudo de exame daquelle Instituto tecnico, declara *não se tratar de taxas galvanizadas e sim de taxas de ferro simples*.

Assim, fez a Alfandega remessa do processo a este Conselho que, em accordão n. 360, de 8 de janeiro de 1935, resolveu tomar conhecimento do recurso, para que fosse intimada a interessada a recorrer para este Conselho, dentro do

prazo que lhe restasse, e pagar a taxa de recurso do art. 8º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

Os recursos interpostos para as Delegacias Fiscaes, não estavam sujeitos á taxa a que se refere aquelle accordão, porém, cobravel na hypothese de acceital-o o Conselho como se a elle dirigido, nos termos do art. 34, do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

No caso em discussão, o Conselho não acceitou como a elle dirigido o interposto para o Delegado Fiscal; e, não acceitando como de facto não o acceitou, não é cabivel a exigencia do pagamento da taxa estipulada no art. 8º, do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

Desse accordão 360, teve a interessada sciencia em virtude de despacho da Inspectoria da Alfandega, de 12 de dezembro do mesmo anno, no dia 3 de janeiro de 1936, ás fls. 17 verso; interpoz o recurso no dia seguinte, 4 de janeiro e entregou-o na repartição no dia 8 do mesmo mez de janeiro, ou sejam sete dias depois de extinto o prazo de recurso, pois, apenas *restava-lhe um dia* para completar os 20 dias regulamentares.

Ora, se o Conselho avisou que o recurso a ser interposto deveria sel-o dentro do prazo que ainda restava á recorrente, é claro que, a sua entrega na repartição deveria ter sido effectivada no dia 4 de janeiro, ultimo dia do prazo regulamentar; e, assim também comprehendeu a interessada, tanto que datou o recurso de 4 de janeiro, mas só o entregou na repartição, sete dias depois, quando extinto já estava o prazo em questão, presuppsto de que, datado de 4 de janeiro, o havia interposto dentro do prazo, pouco importando a sua entrega á repartição em data posterior a essa.

Consequentemente, o recurso foi interposto sete dias após á extinção do prazo regulamentar e delle não se poderá tomar conhecimento por perempto.

Quanto ao merito da questão, desde que o laudo de exame do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 15, declara que se trata de *taxas de ferro simples*, isto é, de ferro galvanizado e não estanhado, bem despachada, foi, portanto, na 1ª addição do despacho, as *taxas referidas com a tributação de \$300 por kilogrammo*, do art. 751, classe XXV, da Tarifa de 1900, sen: a sobre-taxa de 20% na nota 100a, á referida classe, exigida pela Alfandega recorrida.

Isto posto, e;

Considerando que, o recurso primitivamente interposto fôra para autoridade incompetente, para delle legalmente, tomar conhecimento;

Considerando que, intimada a interessada a recorrer para este Conselho, interpôz o seu recurso quando perimido já estava esse direito;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos em não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, 28 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, Relator.

Soiente. — Leão Caçador, representante da Fazenda publica.

ACCORDÃO N. 2.143

Recurso n. 1.699 — Valor da mercadoria — Recorrente, Companhia de Propaganda e Administração Commercial (Propac) — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

E' procedente a multa de 2 % imposta por infracção do art. 8º, alinea "o", do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, desde que a factura consular declara um só peso e um só valor, englobados, para mercadorias diversas, sujeitas a diferentes taxas da tarifa e a factura commercial não corrige essa falta.

De accordo com a representação de fls. 5, o Inspector da Alfandega desta Capital impoz á Companhia de Propaganda e Administração Commercial (Propac) a multa de 2 % sobre o valor official das mercadorias (automoveis e aparelhos de radio) despachadas pelas notas ns. 24.503, e 24.617, de 1934, por infracção da alinea o do art. 8º do decreto n. 22.717, de 1933, visto como a respectiva factura consular englobava pesos e valores de ditas mercadorias.

Soiente em 19 de julho de 1934 da decisão de 15 do mesmo mez, em 1 de agosto a interessada allegou que a infracção podia se verificar apenas sobre a mercadoria da nota n. 24.617 (13 automoveis e 13 aparelhos de radio) e não quanto á nota n. 24.503, relativa a quatro automoveis sem os referidos aparelhos.

Verificada a procedencia do allegado, por despacho de 7 de agosto de 1934, a fls. 7v, foi rectificado o anterior, determinando a Inspectoria a cobrança da multa somente quanto aos automoveis acompanhados de radios (os constantes da nota n. 24.617).

Sendo essa ultima decisão de 7 de agosto de 1934, a interessada satisfaz o pagamento exigido em 15 de agosto (nota n. 49.233), e na mesma data recorreu para este Conselho.

Informa a Alfandega ter perimido o direito de recurso da interessada e nesse sentido até ordenou a lavratura de termo de perempção, contando prazo de 19 de julho (sciencia do primeiro despacho) para 16 de agosto, data do recurso.

Não me parece, entretanto, que se verifique a perempção. No primeiro despacho a Inspectoria laborou em erro flagrante, applicando multa por englobamento de pesos e valores sobre a nota n. 24.503, relativa a quatro automoveis sem radios. Da decisão seguinte, reconhecendo o erro e rectificando a importancia da multa — applicavel somente ás mercadorias da nota n. 24.617 — decisão que é de 7 de agosto, é que deve ser contado o prazo para o recurso, interposto a 16 do mesmo mez, dentro de 19 dias.

De meritis. Effectivamente, a factura consular n. 4.761, de Nova York, relativa, ao caso em apreço, menciona uma adição — 17 caixas com 17 automoveis para passageiros — englobados os pesos e os valores, e o despacho n. 24.617 declara — e foi verificado — 13 automoveis e 13 aparelhos de radio, objectos diferentes, sujeitos a diferentes taxas, taxificados em artigos e até em classes diferentes da pauta. É flagrante a infracção do art. 8º, letra o, do regulamento, punivel na forma do art. 55, n. 6.

Não soccorre a interessada, como pretende, o disposto no art. 14. A factura commercial (no recurso n. 1.411, a fls. 4) se declara em separado dos automoveis os 13 aparelhos "Sparton radio" e os respectivos valores, deixa permanecer englobados os pesos das mercadorias varias. Não supprime, portanto, a deficiência da factura consular, fornecendo os elementos exigíveis á perfeita identificação das mercadorias, como expressamente determina aquelle artigo.

Isto posto, Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa em tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida e representar ao Sr. Ministro por considerar que a multa era cabivel sobre a totalidade das mercadorias constantes da factura consular, unanimemente. — Antonio Junqueira Botelho, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Scient. — Léo Caçador, representante da Fazenda Publica. Ausente o Sr. Lennhoff Britto.

ACCORDÃO N. 2.144

Recurso n. 2.268 — Infracção do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 — Recorrente, Selim Rezk — Recorrida, a Alfandega do Recife.

As capsulas encontradas em contravenção do n. 1. do art. 1º do decreto n. 2.742, de 1897, sujeita o importador ao processo e penalidades estabelecidas nos arts. 12 e 13 do mesmo decreto.

Recorreu Selim Rezk da decisão da Alfandega de Recife que o multou em 1:000\$000, minimo da pena estabelecida no art. 11 do Regulamento approved pelo decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, em face do disposto nos artigos 1º e 2º do mesmo regulamento visto terem sido encontradas na conferencia da encomenda postal n. 1.192, quinhentas (500) capsulas de estanho para frascos, trazendo ditas capsulas os dizeres: "Heine & Comp. — A. G. Leipzig — Handels — Marke".

Essa mercadoria acompanhou 3 kilos de essencias artificiaes, contidas em 24 vidros de 125 grammas cada um.

A defesa da recorrente allega não lhe caber responsabilidade alguma, por ignorar que o exportador fizera acompanhar as essencias daquellas capsulas, modo de ver do proprio Ministerio da Fazenda, segundo a Ordem n. 392, de 10 de junho de 1934; e ainda porque "os fabricantes costumam enviar um certo numero de capsulas para assim tornar conhecidos seus productos aos pequenos fabricantes."

A Ordem n. 392 alludida na defesa sem citações da data da publicação, nem da repartição a que foi dirigida nem da autoridade que a transmittiu, difficultou e impossibilitou o conhecimento exacto do seu recebimento para se verificar como applicavel a especie deste processo.

A decisão recorrida considerou que as capsulas apreendidas se prestam a ser apostas á vidros com perfumaria nacional com o fim de vendel-a como se fosse estrangeira, e

ainda frisou a outra allegação de ser costume dos fabricantes reemetter as capsulas para tornarem mais conhecidos os seus productos.

O recurso foi interposto regularmente e regular está todo o processo desde a representação inicial e a lavratura do auto de infracção até a decisão recorrida.

Assim exposta a questão:

Considerando que não pôde ser acolhida a allegação de ignorar o recorrente a existencia das capsulas acompanhando a mercadoria de sua encomenda, visto não subordinar a lei a applicação da penalidade aos termos da encomenda, e para reprimir a fraude, a que se presta importação semelhante, resta applicar a lei com o maior rigor e não isentar da penalidade os que se inocentariam allegando a responsabilidade de outrem, o exportador, que, forçoso é concluir, á revelia do importador, não lhe enviaria tão grande quantidade de capsulas;

Considerando que a lei só exceptua da prohibição de importar essas capsulas, as filiaes ou representantes das firmas que as destinam aos seus productos, e, ainda assim, ha a observar as exigencias dos arts. 3º e 4º do decreto numero 2.742, de 1897;

Considerando que essas capsulas se prestam a ser collocadas em vidros contendo outro producto que não o importado;

Considerando que, conforme tem decidido este Conselho e se vê entre outros casos os dos accordãos de ns. 993 e 1.299, publicados no "Diário Official" de 4 de novembro de 1935 e 5 de fevereiro de 1936, cabe na especie deste recurso a applicação da penalidade estabelecida no art. 11 do mesmo decreto n. 2.742;

Considerando que a decisão recorrida, obedeceu ao criterio que vem presidindo aos julgamentos deste Conselho em casos semelhantes como os dos referidos accordãos numeros 993 e 1.299;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 25 de junho de 1936 — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. Hernani Coelho Duarte, Relator. Scient. — Léo Caçador, representante da Fazenda Publica. Ausente: Misael Penna.

ACCORDÃO N. 2.145

Recurso n. 2.277 — Falta de volumes em descarga — Recorrente, Companhia Commercial e Maritima — Recorrida, a Alfandega de Santos.

A falta de descarga de volumes manifestados sujeita o commandante do navio conductor ao pagamento dos direitos da mercadoria que deveriam conter os volumes embarcados e não descarregados, salvo se, com documentos hebreis, devidamente legalizados, provar o não embarque no porto de procedencia, de taes volumes.

A Companhia Commercial e Maritima, nos termos regulamentares, para este Conselho recorre, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos que, condemnou o commandante do navio "Alsina", de nacionalidade franceza, entrado naquelle porto, no dia 26 de novembro de 1933, procedente do porto de Genova e escalas, ao pagamento dos direitos em dobro, da mercadoria contida em um fardo da marca A. G. n. 1.802, manifestado e não descarregado no porto de destino.

O navio de nacionalidade franceza, (Campana), entrado no porto de Santos no dia 6 de dezembro de 1933, descarregou um volume com a mesma marca A. G. e mesmo numero 1.802, extra-manifesto, sem nenhuma declaração do commandante do navio, no termo de visita, no manifesto do navio ou em documento outro, dando a conhecer o seu conductor ou a sua procedencia.

No conhecimento de carga do vapor "Alsina", o agente do navio declarou que as mercadorias constantes do volume nelle comprehendido, tinha vindo pelo vapor "Campana", entrado em Santos no dia 6 de dezembro de 1933. Esta declaração está firmada no dia 8 de fevereiro de 1934, no verso do conhecimento.

Accusada a falta do volume, pelo conferente do manifesto, a agencia do navio, na petição n. 11.570, de 26 de março de

1934, procura justificar a com a descarga de volume da mesma marca e do mesmo numero, decarregado de bordo do "Campana" entrado dez dias depois do "Alsina", mas não apresenta documento habilitado, legalizado no Consulado brasileiro respectivo, para prova do não embarque do volume, como estabelece o artigo 361, do decreto n. 10.384, de 6 de agosto de 1913, e nos termos dessa lei do Poder Executivo, recomenda a circular n. 25, de 27 de abril de 1918, para evitar a penalidade prevista no artigo 363, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica.

A circular mencionada determina:

Tendo este Ministerio, em attenção ao pedido do das Relações Exteriores, feito em aviso n. 31, de 14 de março ultimo, concordado que se substitua o certificado passado pelos consules brasileiros para justificação do não embarque ou diminuição de volumes já consignados em manifestos, para o effeito da dispensa da pena prevista no artigo 363, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por uma declaração dos consules brasileiros apposta, ao verso das cartas em que os interessados communicam aquellas divergencias, recommendo aos Srs. inspectores de Alfandegas e administradores de Mesas de Rendas, acceitem esses documentos para o fim indicado, uma vez que elles acompanhem os respectivos manifestos ou sejam passados em data anterior á da descoberta de falta nas Alfandegas brasileiras.

Ora, a falta foi descoberta, conforme o relatório de folhas 03, no dia 12 de março de 1934, e a carta e manifesto adicional apresentado com a petição de 6 de setembro de 1934, tem a data de 20 de novembro de 1933, a carta, e, a de 6 de dezembro, também de 1933, o manifesto, porém, quer uma e quer outro, nenhuma autenticação consular, têm; sendo, portanto, nos termos do texto da disposição daquelle decreto, inoperante; notando-se, além disso, que o manifesto referido, está datado de Santos.

Para justificativa do não embarque de outros volumes, apresentou a agencia do navio a carta de fls. 06, com a declaração consular estabelecida naquelle decreto e circular referidos, o que vem demonstrar que a carta e manifesto relativos ao fardo em causa, foram organizados posteriormente á descoberta da falta, tanto que não foram regularizados no consulado respectivo; e não o foram porque a data da legalização no consulado deixaria a prova de que elles haviam sido antedatados para burlar a lei. Em taes circumstancias, nenhum valor probante tem para isentar o commandante da penalidade comminada no artigo 363, da referida Consolidação das Leis das Alfandegas.

Isto posto, e;

Considerando que o artigo 363, daquelle Consolidação estabelece pena para a falta de volumes manifestados e o 361 do decreto n. 10.384, de 1913, a forma pela qual deverá ser feita a justificativa da falta verificada, para o effeito da não applicação da referida penalidade.

Considerando que, se é verdade que a agencia apresentou o manifesto supplementar e carta de folhas 12 e 14, com data anterior á da falta dos volumes, para justificar a não descarga destes também é certo que o manifesto está datado de Santos, e quem nem um nem outro, estão com a declaração consular a quem se refere a circular n. 25, de 1918 e artigo 361, do decreto n. 10.384;

Considerando que, se legalizados, a lei só os accetteria para evitar a penalidade do artigo 363, da Consolidação, se apresentados devidamente autenticados com o manifesto do navio, ou que, não o sendo tivessem sido passados e autenticados anteriormente á descoberta da falta pela repartição aduaneira;

Considerando mais, que a prova de terem sido aquellos documentos apresentados antedatados, está no facto de não terem sido autenticados pelo Consulado brasileiro respectivo, para que a data da autenticação não viesse denunciar a fraude nelle praticada;

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior da Tarifa, 27 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Scient. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.146

Recurso n. 2.322 — Facturas Consulares. — Recorrente, Abramo Eberle & Cia. — Recorrida, Alfandega de Porto Alegre.

A differença de direitos, quer se trate de qualidade, quantidade, peso medida ou valor, entre o facturado e o conteúdo do volume ou volumes, incide na multa de direitos em dobro se a differença exceder o limite de 520\$000 estabelecido no artigo 5º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, ou que, não excedendo esse limite, ultrapasse o de 10% do facturado, estabelecido no artigo 55, inciso 1º, letra b) do de n. 22.717, de 16 de maio de 1933, já explicado pela circular n. 13 de 8 de fevereiro de 1935, da Directoria Geral da Fazenda Nacional.

Abramo Eberle & Cia., nos termos regulamentares, para este Conselho, recorre, do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, que, despachando o requerimento de fls. 09 do processo, indeteriu a reclamação que fizeram da cobrança de multa de direitos em dobro, sobre differença de direitos, inferior ao limite de 520\$000, estipulado em lei, pretendida pelo conferente da mercadoria que submeteram a despacho pela nota de importação n. 07.637, de 24 de dezembro de 1934.

Trata-se no caso concreto, de uma differença de qualidade, da importancia de 134\$900, que não excede o limite de 520\$000, porém vae além do de 10% estabelecido no art. 55, inciso 1º, letra b, do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, não revogado pelo art. 5º do 24.343 de 1 de junho de 1934 que fixara aquelle outro em substituição ao de 100\$000, determinado no mesmo art. 55, inciso 1º, letra a, do de numero 22.717.

E, isso, já foi explicado pela Directoria Geral da Fazenda Nacional, ao Presidente da Associação Commercial de São Paulo, em officio n. 16, de 31 de julho do anno passado (1935), publicado no "Diário Official", de 2 de agosto immediato, nos termos seguintes:

Respondendo ao officio de 2 de maio ultimo em que essa Associação solicitou seja supprimida na circular n. 13, deste anno, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, a excepção referente a letra b, 1º, do art. 55 do regulamento de facturas consulares, em vista dos motivos expostos no mesmo officio, cabe-me declarar-vos que, ao contrario do que parece a essa Associação, não collidem os dispositivos dos artigos 55 do decreto numero 22.717, de 16 de maio de 1933 e 5º, do de numero 24.343, de 5 de junho de 1934, não tendo sido, por isso aquelle revogado por este.

O art. 5º, do decreto da Tarifa vigente, elevou de 100\$000 para 520\$000, o limite ali estabelecido para a imposição da multa de direitos em dobro nas differenças verificadas em conferencia de mercadorias postas em despacho nas alfandegas, attendendo a modificação introduzida na cobrança desses direitos pelo decreto numero 20.380, de 8 de setembro de 1931. Essa mesma elevação se verifica nos limites do art. 55 do regulamento das facturas consulares.

Tratando esse artigo, inciso 1º, letra b, das differenças excedentes de 10% das respectivas facturas e declarando-se ali que taes differenças, embora não atinjam a importancia de 100\$000, ou seu actual equivalente 520\$000, obrigam a cobrança em dobro, desde que ultrapassem os 10% da factura, não ha como modificar a circular n. 13, de 7 de fevereiro ultimo, dada a distincção traçada pela lei para os dois casos regulamentados — de differenças de qualidade, quantidade, medida, peso e valor, verificadas nas conferencias de despachos; — desas mesmas differenças, excedentes de 10% das respectivas facturas consulares, exigindo-se para a cobrança em dobro, no primeiro caso, qu ea differença seja maior de 520\$000, independendo dessa circumstancia o segundo.

A applicação daquelle penalidade está ligada ao limite de 520\$000, na hypothese formulada no texto da disposição da letra c, e, na estipulada no da letra b, não mais aquelle limite de 520\$000, porém ao de 10% do facturado, pois, incomprehen-sível e inexequível seria, se se pretendesse para a applicação da penalidade, attender aos dois limites 520\$000 e 10%. Seria

criar uma terceira hypothese de que a lei, absolutamente não cogita.

Assim,

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifas, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso interposto.

Conselho Superior de Tarifas, 27 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, Relator.

Ciente. — Leão Caçador, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.147

Recurso n. 2.327, Direitos sobre moveis usados. — Recorrente, Charles Reymond Hansknecht. — Recorrida, Alfandega de Paranaguá.

De recurso interposto com preterição de formalidade legal, essencial falta de pagamento dos direitos ou prestação de fiança idônea — não se toma conhecimento, por perempto.

Charles Reymond Hansknecht, recorre, para este Conselho, do despacho do Sr. Inspector da Alfandega de Paranaguá de 24 de abril de 1935, de fls. 07 que lhe negou isenção de direitos para os objectos constantes da relação de fls. 06, recebidos de Lausanne, acompanhados do conhecimento e factura consular de fls. 02 e fls. 03, com a consignação para Charles Reimind Jansknecht e não para Ceciliano Corrêa & Comp., conforme se affirma na petição de fls 05.

O manifesto, conforme diz a informação de fls. 05 verso, accusa a consignação de Charles Reimond Hansknecht.

A petição de fls 05, solicitando o desembaraço de taes objectos com isenção de direitos, qunhão de uma herança, que coube a Charles Reymond Hansknecht, está firmada por Emilio Gonçalves, como procurador de Ceciliano Corrêa & Comp., que se diz consignatário de taes objectos quando os documentos juntos e o manifesto do navio conductor das mercadorias conforme já foi dito accusam a consignação de Charles Reimond Hansknecht. Não estão juntos ao processo e nem nelle se faz allusão aos instrumentos de procuração passados por Charles em favor de Ceciliano e nem deste a Emilio Gonçalves, para que legalmente um e outro podessem intervir no caso, junto á Alfandega.

Assim, intervieram no caso, ilegalmente, não só Ceciliano Corrêa & Comp., na qualidade de consignatário, como Emilio Gonçalves na de procurador; e, por consequente, todos os actos decorrentes daquelle pedido, praticado no processo, são irritos e nullos, e, nenhum effeito poderão produzir, nullo é o acto do Inspector despachando um pedido de pessoa incompetente, para agir na questão, como nullos são todos os actos delle decorrentes.

Admittindo-se, mesmo, que tenha havido instrumento bastante de procuração, de Charles a Ceciliano e deste a Emilio e não annexado ao processo, por um lapso da repartição recorrida para que um e outro podessem interferir no despacho e desembaraço das mercadorias e validar o despacho de 22 de abril, do Inspector resolvendo o caso, este não poderia ser tomado em consideração, porque, tendo sido o procurador intimado em data de 24 de abril, ás fls. 07 do processo, intimação certificada ás mesmas folhas verso, pelo continuo, no mesmo dia 24 o recurso, datado de 21 de maio seguinte, somente a 24 desse mez dêra entrada na repartição, firmado pelo proprio dono e consignatário da mercadoria e não mais pelo procurador; ou sejam 30 dias depois da sciencia de fls. 07, ou ainda, 10 dias depois do perimido o direito de recurso.

Argumentando-se, ainda, que a sciencia do interessado de fls. 07 não poderá ser tomada em consideração, porque, o algarismo indicativo do mez, está viciado, isto é, foi rasurado o primitivo — 5 — e apposto um 4, indicando ser o mez de abril e não maio, embora a data do certificado do continuo não esteja eivado do mesmo vicio, mesmo assim o direito de recurso perimiu, porque, este fôra interposto sem o pagamento dos direitos da mercadoria ou a substituição desse pagamento, pela fiança idônea, referida no art. 159, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Isto posto, e;

Considerando que o recurso, fôra interposto com preterição de formalidade legal essencial;

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento, por ter perimido o direito do recorrente a esse remedio legal.

Conselho Superior de Tarifa, 27 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, Relator.

Sciente — Leão Caçador, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.148

Recurso n. 2.372 — Isenção de direitos — Recorrente, a Sociedade Anonyma Fabrica Orion — Recorrida, a Alfandega de Santos.

Chapas de aço nunca teve e nem têm similar na industria nacional, conforme se vê das circulares publicadas, declarando quaes os productos da industria nacional que tem similares estrangeiros.

A Sociedade Anonyma, Fabrica Orion, nos termos regulamentares, recorre, para este Conselho, do despacho da Inspectoria da Alfandega de Santos, datado de 29 de maio de 1934, que, ás fls. 08 verso, do processo, lhe negou isenção de direitos para quatro chapas de aço doce, especial para fabricação de fôrmas para artefactos de borracha, com 1.200 kilos, sob o fundamento de existencia de similar na industria nacional para referidas chapas, conforme a circular n. 38, de 17 de junho de 1926.

A circular n. 38, de 17 de junho de 1926, declara que fôra registrado, para os effeitos legais, similares para o ferro e aço laminados, redondos, chatos e quadrados de todas as bitolas commerciaes, mas, não para chapas de ferro e aço, de todas as bitolas commerciaes.

A confusão nas alfandegas do Paiz entre ferro e aço laminado, chato e ferro e aço laminado, chapas, foi tal, que o Governo, em 1929, baixou nova circular, com o n. 4, e data de 10 de julho, em additamento aquella outra, declarando que, ficavam excluidas da referida circular n. 38, de 1926, as barras de ferro ou aço de mais de 150 millimetros de largura e mesmo em geral todas as chapas de ferro, proprias para a construcção de carros ou vagões ou á construcção naval.

Pela exclusão, conclue-se que, naquella circular, sómente, estavam registrados, o ferro e o aço laminados, em barras chatas até a largura de 15 centimetros, ou 150 millimetros, tanto que foi adoptado esse limite maximo pelo facto de ter ficado constatado que as usinas metallurgicas só produziam barras de ferro ou aço, chatas, até aquelle limite; sendo esse producto considerado não chapa mas barra chata, ou barra de ferro ou aço laminado chato.

Quando foi despachado o pedido da requerente, já não existia mais, a menor duvida quanto a inexistencia no Paiz de similar para as chapas de ferro ou aço de qualquer qualidade, como ainda não existe, e, isso tem declarado a Commissão de Similares, a este Conselho, por diversas vezes, e se poderá constatar das circulares a esse respeito publicadas já depois da vigencia do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Isto posto, e:

Considerando que, no Paiz, não existiu e nem existe, registrado ou não registrado, similar para chapas de ferro ou de aço, de qualquer bitola commercial ou industrial;

Considerando que, a isenção legal fôra negada, sómente pelo facto de entender a autoridade aduaneira, haver similar na industria nacional para as chapas de aço submettidas a despacho pela recorrente;

Considerando que, provada como ficou, a inexistencia de similar para o material em questão não ha como negar-se o favor solicitado;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso interposto.

Conselho Superior de Tarifa, 30 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Sciente. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.149

Recurso n. 2.377, facturas consulares — Recorrentes, Van Berkel, Ltda. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Nos termos imperativos do texto do art. 55, inciso 5º, do vigente regulamento de facturas consulares, mandado executar pelo decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, findo o prazo determinado no termo de responsabilidade assignado para apresentação da factura referente as mercadorias despachadas, não tendo sido esta apresentada ou o sendo depois de extinto esse prazo, será punido o importador com multa igual aos direitos, imposta pelo chefe da Repartição.

Van Berkel, Limitada, nos termos regulamentares, para este Conselho recorre, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, impoz-lhe multa igual aos direitos pagos pelas mercadorias constantes das notas de importação números 81.315 e 81.316, de 14 de dezembro de 1934, visto, ter apresentado fóra do prazo assignado em termo de responsabilidade que firmara, a respectiva factura consular.

A recorrente, como não houvesse recebido factura consular referente ás mercadorias constantes daquellas notas de importação, solicitara assignatura de termo de responsabilidade, para a sua apresentação, de accordo com o art. 50, do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933; firmando esse termo no dia 13 de dezembro de 1934, com o prazo regulamentar de 90 dias, conforme anotação feita naquellas notas de importação e informação da recorrente na petição de fls. 05. Esse prazo terminaria no dia 13 de março do anno seguinte (1.935).

No dia 11 desse mez de março, portanto, dois dias antes de esgotado o prazo concedido, a recorrente dá entrada na repartição de outra petição, a de fls. 05, datada desse mesmo dia, pedindo prorrogação daquelle prazo, por mais 45 dias, nos termos daquelle art. 50, inciso 5º, do decreto n. 22.717.

Por despacho da Inspectoria, de fls. 05 verso, lhe foi concedido o prazo de 45 dias em prorrogação, o qual deveria terminar no dia 27 de abril seguinte.

Com a petição de fls. 07, datada de 29 de abril, deu, a recorrente entrada na repartição, nesse mesmo dia 29 da certidão da factura por que se responsabilizara apresentar naquelle prazo, passada pela Directoria de Estatística Economica e Financeira, no dia 25 desse mesmo mez e, portanto, dois dias antes da terminação do prazo concedido.

Evidente é, que, se o sello é pago pela parte, que solicita a certidão levando-o no dia 26 aquelle departamento, recebera, naturalmente, nesse mesmo dia, o documento sellado, com tempo bastante para apresental-o á repartição no dia seguinte, 27, ainda dentro do prazo que lhe fóra assignado.

Se deixou esgotar esse prazo, a culpa é exclusivamente, sua; e, mesmo que dentro do prazo não tivesse podido obter a certidão, ainda assim, não se eximiria da penalidade legal, porque, não existe no processo nenhuma prova de ter diligenciado para obtel-a antes de perimir o prazo concedido em prorrogação.

O art. 55, inciso 5º, referidos, do regulamento de facturas consulares, imperativamente, manda punir todos aquelles que não apresentarem a factura ou que a apresentarem findo o prazo assignado no termo de responsabilidade, sem fazer depender a punição, da falta de representação do funcionario encarregado desse serviço.

O inciso referido, diz que a multa será distribuida na conformidade do que prescreve o art. 66, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Esse art. 66, assim doutrina:

Os empregados das Alfandegas, qualquer que seja a sua classe, os commandantes, guardas e pessoal da equipagem das embarcações fiscaes, além dos vencimentos marcados nos artigos antecedentes, terão direito:

2º, á metade das multas impostas em virtude de participação ou diligencia sua, depois que estas se tornarem irrevogaveis, e forem liquidadas cobradas, salvo nos casos em que, por disposição expressa dos regulamentos se deva proceder de outro modo.

No caso concreto, não houve representação do empregado em relação a não apresentação da factura no prazo determinado; e, consequentemente, no tendo havido participação ou diligencia do empregado da banca de termos de responsabilidade, nos termos do texto daquelle inciso 5º, remissivo ao art. 66, transcripto, não poderá o funcionario que nada representou e nada diligenciou, participar da multa imposta; devendo ser escripturada integralmente para a Fazenda Nacional.

E' evidente que, condicionando a lei a distribuição da multa entre a Fazenda Nacional e o funcionario, na proporção de 50 % para cada um delles, (art. 6º do decreto n. 24.343 de 5 de junho de 1934) ligando o direito do empregado á quota que lhe deverá ser distribuida, á circunstancia de representação ou diligencia sua no caso, (artigos 55, inciso 5º, do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, e 66 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas), não existindo no processo, sobre o caso, representação ou diligencia de qualquer funcionario denunciando a falta de cumprimento do que havia sido estipulado no termo de responsabilidade, não pode haver aquella distribuição; devendo a multa, na sua totalidade, ser escripturada para a Fazenda Nacional.

Isto posto, e;

Considerando que, para a applicação da penalidade do inciso 5º, do art. 55, do vigente regulamento de facturas consulares, a penalidade nelle comminada não está adstricta ao facto de representação do funcionario fiscal, della não excluindo os casos em que o documento seja apresentado pelo interessado fóra do prazo assignado no termo de responsabilidade, antes de qualquer intervenção fiscal;

Considerando que, não tendo o funcionario encarregado desse serviço, representado ou diligenciado sobre a apresentação do documento em causa, esgotado o prazo regulamentar e constante do termo de responsabilidade, não póde, nos termos do texto legal, participar daquelle distribuição; devendo a parte que lhe fora adjudicada e assim escripturada, ser transferida para a Fazenda Nacional;

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 30 de julho de 1936. — Antonio, Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Sciencie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 2.15

Recurso n. 2.387 — Isenção de Direito. — Recorrente, Companhia Carbonifera Rio Grandense. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

O material importado para fim diverso daquelle previsto em lei e em contracto com o Governo não pode ser beneficiado com o favor estabelecido no texto legal que o confere.

A Companhia Carbonifera Rio Grandense, nos termos regulamentares, para este Conselho, recorre, do despacho da Inspectoria da Alfandega desta Capital, preferido ás folhas 12 do processo, no dia 29 de abril do anno passado (1935), indeferindo o seu pedido de isenção de direito, para seis barquinhos de metal, para os seus navios empregados no transporte de carvão extrahidos das suas minas, e nos quaes também explora o serviço de cabotagem costeira, para, conforme allega, contrabalançar as despazas de navegação.

O certificado do engenheiro, de folhas 15, declara tratar-se material destinado ao controle da navegação utilizada no transporte do carvão; tem os característicos inherentes ao serviço para que foi importado: e, é para emprego immediato. O mesmo declara igual documento passado por outro engenheiro, para esse fim designado.

A lei beneficia os serviços inherentes ás minas e o transporte do producto dellas extrahido, tão somente. O serviço de cabotagem estranho ao transporte do producto extractivo, não é absolutamente, beneficiado com os favores de isenção de direitos, constantes da lei e de clausula de contracto da recorrente com o Governo. E' a propria recorrente quem, nesse processo, declara que, com o material fluctuante empregado no transporte do carvão extrahido das suas minas, também explora o serviço de cabotagem de outros productos, para fazer face ás despesas com os serviços de sua navegação.

Essa duplicidade de emprego do material fluctuante, importado, e exclue do beneficio legal e contractual, restricto a

um único — o transporte de carvão extrahido das minas de propriedade da recorrente...

Isto posto, e;

Considerando que, denegação de favor em questão, está perfeitamente justificada nos dispositivos da lei e das cláusulas do contracto da recorrente com o Governo;

Accordão os Membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 30 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente.. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Ciente — Leão Caçador, Representante da Fazenda Pública.

ACCORDÃO N. 2.151

Recurso n. 2.392 — Isenção de direitos — Recorrente, Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro

Mercadoria importada com a consignação á ordem, notify, A ou B, quer no conhecimento de carga, quer na factura consular, não goza do favor de isenção ou de redução de direitos, em face do dispositivo da letra b) do art. 9.º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, que para o gozo desses favores, exige seja a consignação da mercadoria ou material, nominativa, isto é, que a importação tenha sido directamente feita por quem pretenda o gozo do favor legal.

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, nos termos regulamentares, para este Conselho recorre, do despacho da Inspectoria da Alfandega desta Capital, de 25 de junho do anno passado (1935), de fls. 10 do processo que lhe indeferiu o pedido de isenção de direitos aduaneiros para lingotes de zinco, sob o fundamento de que tal material estava, quer no conhecimento de carga, quer na factura consular, importado indirectamente, isto é, com a consignação á ordem, notify, Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, C/O. Hime & Comp., contrariamente ao que, para o gozo do favor impetrado, estabelece expressa e imperativamente, os termos e preceitos termos do texto do dispositivo do art. 9.º, letra b) do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Os direitos da mercadoria em questão foram pagos pela nota de importação n. 43.277, de 29 de junho de 1935.

Caso perfeitamente identico foi resolvido por este Conselho, pela decisão constante do accordão n. 1.780, de 9 de janeiro do corrente anno (1936), no recurso n. 1.760, publicado no "Diario Official" de 9 do corrente mez.

Effectivamente, o despacho recorrido tem absoluto amparo no dispositivo invocado, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, regulador dos favores de isenção e redução de direitos aduaneiros.

Isto posto, e

Considerando que, constando dos documentos — conhecimento de carga e factura consular — a consignação do material, á ordem, notify, Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, C/O. Hime & Comp., não autoriza, legalmente essa circunstancia, a concessão dos favores fiscaes da natureza do impetrado pela recorrente, porquanto, o dispositivo invocado pela autoridade fiscal para indeferir o pedido, sómente permite a concessão do favor, quando importado, directamente, o material, isto é, quando importado com a consignação nominativa para quem pleitear aquelle favor;

Considerando que o Governo, em innumerados julgados já tem declarado que a consignação á ordem, notify, A ou B, não tem o caracter de consignação ao portador do documento probante do direito, daquella que o apresentar á repartição, de tomar conta da mercadoria, porque, conforme explica a circular n. 20, de 20 de abril de 1923, a declaração — notifique-se — ou outra equivalente, lançada nos conhecimentos de carga á ordem, não confere ás pessoas que devem ser notificadas direito algum de propriedade;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto.

Conselho Superior de Tarifa, 27 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Solente. — Leão Caçador, representante da Fazenda Pu-

ACCORDÃO N. 2.152

Recurso n. 2.953 — Revisão de despachos aduaneiros — Recorrente, Companhia Nacional de Cimento Portland — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Mercadoria que a Comissão de Similares declara não ter similar na industria nacional, pôde gozar de isenção de direitos, quando importada por quem esteja habilitado a gozar desses favores.

Companhia Nacional de Cimento Portland por petição de 20 de setembro de 1935, pediu isenção de direitos para 62 barricas contendo peças integrantes do interior de calcinador, destinadas a impedir a adesão da massa de cimento (correntes especiaes de elos redondos), juntando as relações do referido material. Foi ouvido o engenheiro da Alfandega que, informou ter examinado a mercadoria e verificado se destinava a fabricação de cimento (correntes especiaes de elos redondos) para alta temperatura 1.800° a 2.000° e terem caracteristicos inherentes ao serviço para que foram importadas, estar o pedido em quantidade relativa ao plano de seus serviços e não ser para confecção de stock ou sobressalentes.

Ouvida a 1ª secção, esta informa estar a mercadoria, quer no conhecimento de carga, quer nas facturas consular e commercial consignada nominativamente á recorrente.

Ouvido o Serviço de Isenção este informa: "O certificado tecnico expedido pelo engenheiro fiscal, junto á referida companhia, está revestido das formalidades regulamentares. Nessas condições de accordo com o inciso 32, art. 12, do decreto n. 24.023, de 1932, pôde ser autorizado o desembaraço do alludido material com isenção de direitos de importação e demais taxas additionaes, pagando unicamente o sello de 500, pela concessão do favor". Este Serviço de Isenção ainda neste seu parecer, diz textualmente, não existir, registrado, similar na produção nacional, para a mercadoria questionada.

O Sr. inspector decidiu, autorizar o despacho com isenção de direitos e taxas, pagando, apenas, o sello de mercê.

Pela nota 67.218, de 2 de outubro, foi processado o despacho e teve sahida a mercadoria, e a 6 de novembro seguinte, foi pela Comissão de Inspeção dirigido um officio ao Sr. inspector, encaminhando guias para cobrança de differença no total de 217:019\$700, provenientes de ter sido a mercadoria despachada com isenção e julgar a referida comissão, não poder ser, em face de haver similar na produção nacional, conforme consta da circular n. 75, de 8-12-1927.

O Sr. inspector determinou que registrada a divida, intime-se a effectuar o pagamento no prazo de 8 dias.

A 29 de novembro foi sciente a recorrente dessa decisão.

A 5 de dezembro do mesmo anno, foi requerida para assignar termo de responsabilidade, o que foi feito, no dia 15-12-1935.

A 18 de dezembro foi encaminhado o presente recurso no prazo e com as demais formalidades legais.

Allega a recorrente, ter despachado a mercadoria como correntes de ferro em peças, não especificadas por força da classificação tariffaria aduaneira obrigatoria nos despachos. Em sua defesa diz serem as correntes peças integrantes do interior do calcinador, destinadas a impedir a adesão da massa do cimento (correntes especiaes de elos redondos), conforme consta da relação junta ao processo n. 37.152 deste anno organizado na Alfandega do Rio, para o despacho dessa mercadoria com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras. A factura commercial informa que a mercadoria despachada são correntes de elos redondos soldados, tudo isso vem augmentar a prova de serem as correntes de natureza especial de metal proprio para resistir á uma alta temperatura a que são submettidas, para impedir a adesão de cimento no interior do calcinador da fabricação dessa mercadoria. Após enumerar todas as differenças e qualidades inherentes a taes correntes os recorrentes terminam, allegando que as mercadorias "deixam em evidencia indiscutivel que não ha similar na industria nacional".

Ouvida, novamente, a Comissão de Inspeção esta informa: "Esta Alfandega conforme se vê do despacho junto n. 70:300/34, da The Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd., tem sempre cobrado os direitos additionaes devidos pelas correntes de ferro em peças não especificadas, exactamente nas mesmas condições daquellas despachadas pela recorrente e a cuja isenção não tinha direito deante da circular numero 75 já citada. Não houve nenhuma diligencia legal para provar o que allega a recorrente, quanto á falta da similitude das ditas correntes e as meras razões apresentadas no recurso de fls. 147 não são sufficientes para deixar em situa-

ção differente dos demais importadores que têm pago os direitos integraes para as correntes de ferro não especificadas em vista de haver similar na produção nacional e conforme consta dos innumerados despachos desta repartição, dentre os quaes annexamos o de n. 70/300/34 já referido."

Informa novamente o Serviço de Isenção que, se na nota de importação está mencionado como "correntes de ferro em peças não especificadas" é tão somente para efeitos tarifarios, trata-se, porém, de correntes especiaes de ferro de eios redondos para alta temperatura, e deante disto não era possível negar isenção de direitos a um material que não tem similar na industria nacional.

Foram juntos pela recorrente, photographias demonstrando a applicação de taes correntes.

Ouvida a Comissão de Similares esta opinou: "O material despachado pela Companhia de Cimento Portland, e mencionado na nota de importação n. 67.218/35, se está ali mencionado como "correntes de ferro em peças não especificadas", é tão somente para efeitos tarifarios. Tratava-se porém de correntes especiaes de eios redondos, para alta temperatura de 1.800° a 2.000°, conforme certificado tecnico no verso de fls. 6 e verificação nas conferencias a fls. 5 verso. Ora deante disso, não era possível recusar o favor solicitado pela mencionada companhia. Estava ella inteiramente abrigada pelos dispositivos legais que regem o assumpto. O material despachado não tem, absolutamente, similar na industria nacional. Andou, portanto, muito bem, a Alfandega ao conceder a isenção de direitos impugnada pela Comissão de Inspeção da Directoria de Rendas Aduaneiras. E esse acto merece o apoio do Conselho Superior de Tarifa, por ser de inteira justiça."

Novamente a Comissão de Inspeção se manifestou, insistindo nestes termos: "Ainda mesmo que haja similar para a mercadoria em questão á vista do resolvido pela Comissão de Similares se nos affigura que o recurso não merece provimento porque as correntes de ferro absolutamente são material de custeio. A clausula 3, letra b do contracto da recorrente prohibe terminantemente o favor de isenção a "qualquer material de custeio" o que, em face do art. 7° do decreto n. 24.023, de 1931, e accordo n. 1.718 do Colendo Conselho Superior de Tarifa publicado no "Diario Official" de 3 do corrente não lhe pôde ser concedida. Bem como deante da assignatura do termo de responsabilidade ter sido depois do prazo legal conforme a doutrina do Colendo Conselho, no seu accordo n. 381 publicado no "Diario Official" de 20 de setembro de 1935, que reza "não se toma conhecimento do recurso em que não foi assignado em tempo termo de responsabilidade, o presente recurso não merece ser provido."

Isto posto,

Considerando que como informa a Comissão de Similares as correntes de ferro de que ha registro naquella Comissão não são as correntes de ferro em questão pois que estas tem caracteristicas especiaes; affirmam definitivamente não terem as correntes a que se refere a presente questão similar na industria nacional;

Considerando que como informa o engenheiro designado para verificação da mercadoria estar esta precisamente dentro do que determina o art. 25 do decreto n. 24.023, de 1931, informando mais estar a sua importação dentro do plano de serviço da empresa e não ser a mercadoria importada para sobreestante ou stock.

Considerando não proceder o allegado pela Comissão de Inspeção ao referir-se ao accordo deste Conselho n. 1.718 que dizia respeito a material de custeio o que não é o do caso presente;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 20 de julho de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, Presidente. — Hernani Coelho Duarte, Relator. Sciencie. — Leão Caçador, representante da Fazenda Publica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1936

Requerimento despachado

N. 23.791/936 — Gaspar Machado de Marques Leitão. — Cobre-se, com revalidação, a differença do sello, na forma proposta. Imponho ao signatario da petição a multa de dez mil réis comminada no art. 63, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 23.244 — Antonio Mesina. — Proceda-se de accordo com a informação retro. Imponho a Jeronymo Lopes de Souza, a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 24.930 — Joaquim Pertira dos Santos. — Imponho ao signatario do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 31.257 — Francisco Diniz e outro. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, de accordo com a informação e dê-se baixa no lançamento existente, em nome de José da Rocha a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei. Imponho a Francisco Diniz e José Rodrigues Chaves a de 100\$000, minimo da lei.

N. 25.109 — Francelino d'Oliveira. — Proceda-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 22.392 — João Leigorio Felizola. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.361 — A. G. Marques. — Idem.

N. 22.313 — Arthur Rufino da Costa. — Idem.

N. 20.409 — Castro Barcia & Antelo. — Transfira-se.

N. 19.360 — Emilio Augusto. — Cobre-se a revalidação.

N. 19.506 — Officina Mecanica Moderna Ltda. — Idem.

N. 15.823 — Julio de Azevedo. — Transfira-se ex-officio, para o nome de Julio de Azevedo a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 22.702 — A. B. Pereira & Comp. — Idem.

N. 16.303 — Alcebiades Antunes de Carvalho. — Idem.

N. 15.822 — José Moreira Franca. — Idem.

N. 20.657 — Manoel Antonio Marques. — De accordo com a informação nada ha que deferir.

Notificações:

N. 1.132 — José Caulino, rua Niemeyer n. 121. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.136 — Delgado & Ferreira, rua Archias Cordeiro n. 442. — Idem.

N. 1.141 — Restaurant Assyrio Ltda., avenida Rio Branco. — Idem.

N. 1.140 — Fabio Bastos & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 95. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 40\$000, relativa a emolumentos de registro. Idem.

N. 1.134 — Aurora Perez, avenida Delphim Moreira numero 296. — Multa de 50\$000. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.133 — Antonio Alves Diniz, Estrada de Ponta Grossa antiga Viligal (avenida Niemeyer n. 208). — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 175\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Denuncia-auto n. 355, de 1936, contra Lojas General Electric S. A. — Considerando que a denuncia de fls. teve por objecto recibos passados á denunciada por seus empregados agentes vendedores, das commissões a que fazem jus

Considerando que no intuito de apurar cuidadosamente o caso, esta directoria deslancou uma turma composta do inspector fiscal José de Campos Caldas e agentes fiscaes Arthur Simas de Magalhães e Constante Lobo, a qual em companhia de um dos denunciantes se dirigiu ao estabelecimento da denunciada e depois de minuciosa pesquisa, verificou que do facto se tratava de recibos de commissões firmados por empregados da firma, assim reputados pelo art. 2º, do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, revigorado pelo art. 2º, do de n. 23.768, de 1934;

Considerando que apprehendidos varios documentos desta natureza, ficou evidenciado serem do mesmo teor do que foi apresentado pelos denunciantes (fls. 2 a fls. 8) declarando a turma fiscalizadora serem identicos aos demais em poder da denunciada;

Considerando finalmente que os documentos referidos se enquadram na isenção prevista no art. 39, n. 27, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936, não havendo assim como se considerar infringido o art. 60, deste.

Julgo improcedente a denuncia determinando o archiva-mento do processo por força do art. 70, § 4º, e mais disposições em vigor, depois de feitas as necessarias notificações.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1936

N. 5.827-36 — Coelho Rio Tinto & Irmãos. — Deixo de fazer conhecimento do pedido, por ter sido feito fóra do amparo legal.

N. 5.830-36 — Hermann Schroeder. — Tomo conhecimento da reclamação para determinar que se cancele o lançamento, uma vez que o recibo AR correspondente à notificação não está assignado pelo proprio.

N. 9.822-36 — Hastimphilo de Moura (Gal.). — Nada ha de deferir. Archive-se.

N. 7.133-36 — Laboratorio Robert Ltda. — Prova inicio negocio da firma Oyama de Almeida Rios.

N. 11.319-36 — Georges de Week. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.366-36 — Tibiriçá Nogueira Reys. — Mantenho o lançamento, de accordo com os artigos 88, § 1º, 113 e 116, do regulamento.

N. 11.436-36 — Aurelio de Bulhões Pedreira. — Prove allegado.

N. 11.619-36 — Augusto Cesar Tavares. — Mantenho o lançamento, de accordo com o § 1º do art. 88, arts. 113, letra e 116 do regulamento.

N. 11.632-36 — Jorge Sholl. — Cancellam-se os lançamentos dos processos *ex-officio* dos exercicios de 1932 a 1934.

N. 11.660-36 — Carlos Antran Dourado. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.738-36 — Deoléciano Costa. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.323-36 — Kurt Otto. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.363-36 — Sancha Teixeira de Mattos. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos artigos 113, letra 116, paragrapho unico, e 88, paragrapho primeiro.

N. 12.438-36 — Francisco José Soares de Andréa. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 12.490-36 — Adriano Le Tellier. — Tomo conhecimento da reclamação interposta, para indeferir-a, por falta de amparo legal.

Foram guardadas as formalidades recommendadas no art. 114 do regulamento em vigor.

O lançamento foi procedido sem se attender a quaesquer deduções, quer cedulares, quer da renda global, na forma disposto no paragrapho 1º do art. 88 do regulamento citado.

N. 12.780-36 — Anna Maria Haddock Lobo. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.838-36 — Tibiriçá Nogueira Reys. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Foram guardadas todas as formalidades recommendadas no art. 114 do regulamento em vigor.

A multa imposta decorre da applicação do paragrapho unico do art. 116 do regulamento citado.

N. 12.920-36 — Arykerne Alvaro Noites Dias. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.089-36 — Celsio Antonio de Araujo. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.124-36 — Arthur Wittenstein. — Exhiba o recibo de declaração de 1936.

N. 13.832-36 — Frederico Lage. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos em 1935 e 1936.

N. 14.663-36 — Maurillo Modesto Martins de Mello. — Que os debitos referentes a 1931 e 1934, e figa o fim para o desejar a certidão.

N. 17.560-35 — Eugenia Ribeiro de Faria Sá Vianna. — Rectifique-se o lançamento pela forma proposta. — Recorro ao despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 22.077-35 — Companhia de Calçados "D. N. B.". — Indeferido. Proceda-se como propõe o parecer.

Dia 22

N. 1.122-35 — Sul America Terrestres, Maritimos e Aereos Companhia de Seguros. — Dê-se vista do processo.

N. 2.033-36 — Diogo Francisco do Souto. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento

N. 2.064-36 — Manoel José Ferreira. — Mantenho o lançamento em face do disposto no paragrapho 2º do artigo 29 do regulamento.

N. 2.346-36 — Antonio Raymundo & Comp. — Considere-se a declaração de fls. como pertencente ao exercicio de 1932, cancellando-se o lançamento do processo *ex-officio* ao mesmo exercicio. Instaura-se um outro processo *ex-officio* contra Raymundo & Cascardo no exercicio de 1931. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 2.572-36 — F. Lage. — Mantenho o lançamento em face do disposto na letra b do artigo 116 do regulamento.

N. 4.935-36 — Fernando Pereira Pedrosa. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 116, letra b, do regulamento.

N. 5.386-36 — Almeida Irmão & Comp. — Não estando datado o recibo AR da notificação, tomo conhecimento da reclamação para manter o lançamento, em face do disposto no art. 29, § 2º, do regulamento em vigor.

N. 5.773-36 — Siqueira & Gonçalves. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no paragrapho segundo do artigo 2º do regulamento.

N. 9.177-36 — Waldemar Rocha. — Não estando assignado pelo proprio, nem datado o recibo AR da notificação, tomo conhecimento da mesma para que seja rectificado o lançamento, tomando-se como renda da cedula C a renda informada na declaração e glosando-se a deducção de imposto de sello.

N. 12.721-35 — Dr. Matheus de Lemos. — Mantenho os lançamentos, de accordo com o parecer.

N. 20.736-35 — Mega & Comp. Ltda. — Rectifiquem-se os lançamentos para reduzir a multa a 30 %.

Officios expedidos:

N. 179 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo processo em que é interessada o Dr. Augusto de Bulhões.

N. 379 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, reiterando officios solicitando a devolução do recibo A. R., referente a um registrado.

N. 380 — Ao Sr. director do Departamento da Aeronautica Civil, agradecendo communicação.

N. 381 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, reiterando officios solicitando a devolução do recibo A. R., referente a um registrado.

N. 396 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo e prestando informações.

N. 1.534 — Ao chefe de Secção no Espirito Santo, remetendo declaração de um contribuinte.

N. 1.535 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessada a Companhia Matadouro Modelos.

N. 1.536 — Ao chefe de Secção em Goyaz, remetendo processo em que é interessado Elias Pelles.

N. 1.537 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes, restituindo processo com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, em que é interessado José Palma Renó.

N. 1.538 — Ao chefe de Secção em São Paulo, reiterando officio solicitando informações.

N. 1.539 — Ao mesmo, reiterando officios solicitando informações.

N. 1.540 — Ao chefe de Secção em Pernambuco, sobre objecto de serviço.

N. 1.541 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio, solicitando informações.

N. 1.542 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, prestando informações.

N. 1.543 — Ao mesmo, remetendo copias de declarações de renda referentes ao 1º secretario Antonio Moreira de Abreu.

Dia 22

N. 18 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando a devolução de um processo em que é interessado Antonio Pedrosa de Lima.

N. 181 — Ao mesmo, solicitando informações.

Ns. 382/383 — Ao Sr. director geral do Pessoal do Exército, solicitando informações.

N. 384 — Ao Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos, reiterando pedido referente a devolução do recibo "A. R." de um registrado.

N. 397 — Ao Sr. director das Rendas Internas, reiterando officio solicitando a devolução de um processo em que é interessado o Banco Germanico da America do Sul.

N. 385 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, reiterando officio solicitando a devolução do recibo "A. R." de um registrado.

Telegramma expedido:

N. 377 — Ao chefe de Secção na Parahyba, sobre objecto de serviço.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 470 — Reiterando o officio, desta directoria, tratando da compra pelo Governo Federal, de duas faixas de terras pertencentes aos lotes rurais ns. 62 e 64 do extinto nucleo Colonial Itatiaia, 23.876, de 1935.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 471 — Encaminhando o processo tratando do pedido de licença para vender o terreno accrescido de marinha sito á praia do Cajú n. 4, em São Christovão, requerido por Dona Elvira Ferreira Zacharias. 31.194, de 1936.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

N. 10 — Solicitando seja esta directoria informada da expedição do officio daquela delegacia sob n. 59 de 10 de outubro de 1934, acompanhando a certidão da escriptura de compra e venda do seringal Porto Manso, no Territorio do Acre, visto haver o Tribunal de Contas communicado a esta directoria não haver o mencionado officio dado entrada naquella Tribunal. 47.300, de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 13 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha annexos ás propriedades "Osso da Baleia" e "Caboinha", sitos á margem do Oceano Atlantico, no districto de Cabedello, naquella Estado. 13.038, de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 46 Encaminhando o processo tratando das obras de modificação no edificio daquela delegacia. 52.772, de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 47 — Restituindo o processo relativo á novação de contracto de aforamento do terreno accrescido de marinha, outrora alagado, n. 69-D, sito á rua Rodolpho Araujo, freguezia da Boa-Vista, municipio daquela capital, pretendida por D. Maria Gilirana de Albuquerque Araújo. 32.464, de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 50 — Encaminhando o processo relativo á novação do aforamento de terrenos de marinha e de accrescidos sitos á rua 1º de março n. 26 naquella capital, pretendida por Emilia Tesch Mascarenhas. 76.689, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 50 — Encaminhando o processo n. 22.516, de 1936, solicito seja acerca do mesmo ouvida a administração do Dominio da União local. 22.516, de 1936.

N. 51 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia das Pitangueiras, em Guarujá, municipio de Santos, pretendido por Manoel Gaetano Garcia. 33.319, de 1936.

N. 52 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado em São Vicente, naquella Estado, pretendido por Septimio Augusto Werner.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 86 — Solicitando seja satisfeita a recommendação contida na ordem da extincta Directoria do Patrimonio sob n. 57/1.506 de 1932. Processo n. 21.218, de 1936.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 22 de agosto de 1936

No processo n. 22.006-B, em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e espolio de Alfredo Cavellani (Campo Grande, Matto Grosso): "Volte o processo á agencia para os esclarecimentos pedidos no parecer retro."

No processo n. 22.073-B, em que são declarantes Antonio Nunes de Azevedo Netto e José Pinto Monteiro e sua mulher (Campos, Rio de Janeiro): "Volte o processo á agencia para os esclarecimentos pedidos."

No processo n. 21.711-B, em que são declarantes Pupo Teixeira & Comp. e Francisco do Paula Abreu Sodré (São Paulo): "Volte o processo á agencia de São Paulo, á qual confiro bastantes poderes para designar o desempataador que terá de pronunciar-se entre as duas avaliações feitas. Custas pelo impugnante."

No processo n. 22.040-B, em que são declarantes Rufino Irmãos e Silva & Irmão (Guajará-Mirim, Matto Grosso): "Volte á agencia com o de n. 22.039."

No processo n. 22.115-B, em que são declarantes João Justiniano dos Santos e José Francisco Cardoso (Jahú, São Paulo): "Volte o processo á agencia para os esclarecimentos pedidos."

No processo n. 6.854-C, em que são declarantes Ventura Soares Farto e o espolio de José Yassimura (Quartina, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia, credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 6.855-C, em que são declarantes João Alves Teixeira e Nelson de Carvalho (São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Araraquara para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 6.965-C, em que são declarantes J. Ursulo & Irmãos e Alberto Ferreira Balthazar (Pedras de Fogo, Parahyba): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em João Pessoa para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

Nas petições de Luiz de Freitas Dias, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. e Carlos Bernardino de Aragão Bozano: "Como requer."

Nas petições de A. Ferreira & Comp., The Yokohama Specie Bank, Ltd., Banco do Rio Grande do Sul, José Fortunato de Almeida, Antonio Fernandes de Oliveira, Theodoro Pereira Lacerda e Otorino Gaspardi, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.395, 3.617, 4.518, 4.546, 4.519, 5.156, 5.165, 19.441, 6.741, 6.621 e 20.338: "Junte-se ao processo."

Nas petições de Emygdio Paia, Auta Carvalhaes Bernardes, Banco Melhoramentos do Jahú, Chrisantho de Paula Dias, Mollida Bloedorn, Amadeu Romanelli, Machado Bastos & Comp., Assumpção Irmão & Comp., João Octacilio de Macedo, Luiz Ferraz de Almeida Prado, Affonso Ferreira Filho, Bartholomei, Salles & Ramacciotti e Manoel da Costa Negreiros, relativas aos processos ns. 18.410, 18.411, 21.300, 19.262, 11.093, 21.017, 2.955, 21.538, sem numero, 20.087, 20.573, 2.582 e 6.401: "Certifique-se."

Secretaria:

Foram enviados 136 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se a 25 de agosto, ás 14 horas:

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.354 — V. Mendonça & Comp. — Vendas mercantis, (art. 33 do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932) —

Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. José Cesario M. Lins.

N. 3.371 — Basilio Fortunato Cruz — Vendas mercantis (art. 31, paragraph 2º, Reg. decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.403 — Pedro Pellizzari — Vendas mercantis (artigos 24 e 30 letra a, n. 1, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Magalhães Bravo.

(Sessão secreta)

N. 64-R — imon Matheus Gonzalez — Imposto de renda (pedido de reconsideração acc. n. 1.386, rec. 1.415) — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator, o Sr. José Cesario M. Lins.

N. 2.128 — Bargonha Irmão & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. José M. Bravo.

N. 70-R — The San Paulo Gas Company Ltd. — Imposto de renda (pedido de reconsideração, acc. 1.711, rec. 1.713) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Victor José Mattos.

N. 2.707 — Luiz Guimarães Vieira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José Cesario M. Lins.

N. 2.620 — Eugenio Gudim Filho — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Victor José Mattos.

N. 2.749 — Luiz Guimarães Vieira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José Cesario M. Lins.

N. 2.508 — Manoel Artacho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José M. Bravo.

N. 68-R — José Procopio de Araujo — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acc. 1.374, rec. 1.538) — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator, o Sr. José Magalhães Bravo.

N. 3.386 — Carlos Bahiana — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.388 — Frederico & Irmão — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José de Magalhães Bravo.

N. 3.396 — Francisco de Paiva Cardoso — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o senhor Danton Coelho.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 25 de agosto de 1936, terça-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 113-R — Olyntho Belfort & Garcia — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — Reconsideração do acc. 1.844 — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 1.988 — Companhia Fornecedora de Materiaes — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 2.234 — Humberto Pingsche e Paulo Arnaudim — Imposto de consumo — Delegacia F. no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.943 — The Leopoldina Railway Company Limited — Taxa de viação — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.054 — Mansur Bittar & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.282 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.292 — Companhia Chimica Merck Brasil, S. A. — Decreto n. 22.423, de 1/2/1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.307 — Ferreira da Silva & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.380 — Raul Linguanote — Imposto de consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.385 — Brasil Góes — Imposto de consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.390 — David Antra & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.395 — M. Rodrigues & Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia F. no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.456 — Antonio Bento de Vasconcellos — Imposto de consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino.

N. 3.461 — R. L. Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia F. no Estado do Pará — Relator, Sr. João Firmino.

N. 3.466 — Alfredo Pinheiro — Imposto de consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino.

Segundo Conselho de Contribuintes, em 21/8/1936.
Frederico Diniz, secretario.

Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante

Dia 22 de agosto de 1936

PROPOSTOS JULGADOS NA SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1936

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 427 — Eduardo Ferreira de Andrade, 1:884\$800, 1924 — Procedente.

N. 592 — Manoel Marques da Silva, 11:149\$800, 1923. — Idem.

N. 10.053 — Theodoro Saibon Jardim, 123:340\$, 1923. — Idem.

N. 439 — Saquis Abibe, 1:440\$600, 1924. — Procedente a parcella de 5708 e improcedente a de 8708\$600.

N. 631 — Francisco Caselli, 1:1773, 1924. — Prescripto.

N. 10.047 — Ramão Garcia de Vasconcellos, 21:360\$, 1923. — Idem.

N. 10.050 — Leopoldo Schmidt, 2:566\$500, 1923. — Idem.

N. 10.056 — Cesar Capra, 42:795\$, 1923. — Idem.

N. 10.059 — Germano Sebbem, 3:741\$300, 1923. — Idem.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 426 — Pereira Carneiro & Comp. Ltd., 1:119\$600, 1924. — Procedente a parcella de 1:105\$, e prescripta a de 14\$600.

N. 10.045 — Pedro Barbosa, 25:240\$, 1923. — Prescripto.

N. 10.046 — Manoel Deoclecio da Rosa, 20:900\$, 1923. — Idem.

N. 10.059 — Eponina Vernes do Pillar, 1:850\$, 1923. — Idem.

N. 10.052 — Modesto de Souza, 117:820\$, 1923. — Idem.

N. 10.054 — Bento Soares de Moura, 490\$, 1923. — Idem.

N. 10.060 — Luis Giacata, 5:820\$, 1923. — Idem.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

N. 10.048 — Serafim Marques da Silva Rosa, 12:961\$, 1923. — Prescripto.

N. 10.051 — Liborio Souza de Oliveira, 240\$, 1923. — Idem.

N. 10.055 — Adão Maia, 440\$, 1923. — Idem.

N. 10.057 — Pedro Vissoski, 1923, 1:180\$. — Idem.

N. 10.058 — Simão Picula, 240\$, 1923. — Idem.

Para assignarem accordo, nos termos do decreto numero 23.298, de 27 de outubro de 1933, são convidados a comparecer perante esta commissão, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, os seguintes credores:

St. John del Rey Mining Co. Ltd — Processo n. 79, de 1924;

Banco dos Funcionarios Publicos S. A. — Processo numero 361, de 1923, de Paulino Martins Coelho de Almeida;

Manoel Antonio da Silva — Processo n. 315, de 1923;

Bordeau & Copm. — Processo n. 4.474, de 1923;

Toledo Prado & Comp. — Processo n. 4.474, de 1923;

Jzido Kurtz — Processo n. 10.001, de 1923 (P. Altas);

Corrêa Irmãos & Comp. — Processo n. 10.002, (P. Altas);

Alexandre R. Borba — Processo n. 10.005, de 1923. (P. Altas);

The Baldwin Locomotive Works — Processo n. 431, de 1924; e

Souza Campos & Comp. Ltd. — Processo n. 473, de 1924.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1936

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos de conformidade com o artigo 1º paragrapho 3º do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao cap. de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Armando Belford Guimarães, podendo, nos termos do citado art. 4º do mesmo decreto, gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil.

— Por outras de 21 do corrente foram concedidos, nos termos da legislação em vigor, noventa dias de licença ao capitão de corveta, intendente naval, Moysés de Queiroz Lopes, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias, a partir da presente data para entrar no gozo da referida licença.

De conformidade com o artigo 1º e paragrapho 3º do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao 2º escripturario da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Horacio Ferreira dos Santos Deis, podendo ser gozada em parcelas de tres (3) mezes por anno civil, nos termos do artigo 4º acima citado.

Ao ex-marinheiro de 3ª classe, asylado, Alfredo Pereira Franco, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Dia 22

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.178 — Resolve excluir do serviço da Armada, de conformidade com o artigo 42 do Regulamento Disciplinar para a Armada, o 3º sargento AE-MB (n. 15.697 — João Pinto de Salerne.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:
93\$000 ao cabo Libero Gatti (Av. 1.133);
297\$300 ao 2º tenente reformado Antonio Mendes Carneiro da Silva (Av. 1.134);
21\$800 á Rede Mineira de Viação (Av. 1.138);
5.491\$200 ao 1º sargento Francisco das Chagas Teixeira
126\$000 a cada um dos sargentos Irineu Mendonça,
(Av. 1.139);

Faustino Vicente de Souza e Porfirio Silva (Avs. ns. 1.143, 1.144 e 1.145);

Na Delegacia do Amazonas:
455\$600 ao soldado Antonio Alves da Silva (Av. 1.129);
225\$300 ao soldado João Rodrigues do Nascimento (Av. 1.136);

Na Delegacia do Pará:
645\$000 ao marinheiro do Serviço de Intendencia da 8ª R. M., José Francisco dos Santos (Av. 1.131);
1.576\$400 ao 1º sargento Hermes Vieira de Sá (Av. 1.135);

303\$600 a Francisco Ferreira de Souza (Av. 1.137);
588\$700 ao 2º cabo Sebastião Ferreira Pantoja (Av. 1.142).

Na Delegacia de Matto Grosso:
92\$200 ao soldado Ary Paulo da Silva (Av. 1.132);
701\$600 ao cabo João José do Espirito Santo (Av. 1.146);
372\$600 ao soldado Aurelino Marco das Neves (Av. 1.147);

Na Delegacia de Minas Geraes:
126\$000 a cada um dos sargentos Elito Soares Campo e Jorge Lourenço Rodrigues (Avs. 1.140 e 1.141).

Na Delegacia do Paraná:
84\$000 ao soldado Amari Ferreira Brasil (Av. 1.130).

— Ao Sr. ministro da Agricultura solicitando as determinações necessárias junto ao encarregado do Nucleo Colonial de Clevelandia para a sua efectiva entrega á Administração da Guerra, representada pelo inspector especial de Fronteira (Av. 20).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que na forma do processo n. 12.346/36, da Secretaria de Estado da Agricultura, Viação e Obras Publi-

cas, do Estado do Rio de Janeiro e na conformidade dos pareceres da Directoria de Engenharia (n. 872-G, de 24, VI) e do Estado Maior do Exército (3ª Secção: n. 1.942, de 23, VII):

a) sob a presidência do Sr. general de Brigada José Melra de Vasconcellos, 2º sub-chefe do E. M. E. — é designada uma *comissão* composta do commandante da Escola Militar e representantes (officiaes superiores) das Directoria de Engenharia e Saúde, — "... para emitir parecer sobre as terras doadas pelo Governo Fluminense, destinadas á construção da nova E. e situadas no Município de Petropolis";

b) as despesas de condução decorrentes são estimadas em um conto de réis, e devem ser imputadas á sub-consignação n. 12, da verba 3ª do actual orçamento da Guerra;

c) aquellas Directorias devem indicar nominalmente a essa Chefia os seus delegados — cujo trabalho se recomenda tanto pela importancia como pela urgencia. (Aviso 469).

— Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar declarando que, na forma do decreto n. 559, de 31-XII-35, deve o referido commandante fornecer elementos militares necessários á guarda do Nucleo Colonial de Clevelandia, após o seu recebimento do Ministerio da Agricultura (Av. 7).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936 — N. 52.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas. I — Na forma do *expediente* anexo ao officio numero 2.575, de 30-VI, desse Ministerio (Directoria Geral de Contabilidade) e conformidade dos pareceres correlatos, da Directoria de Engenharia Militar (n. 925-G, de 3-VII) e do Estado Maior do Exército (n. 98, de 4-VIII: 4ª Secção), — tenho a honra de informar a V. Ex.:

a) ser proposito da Alta Administração da Guerra empregar toda a tropa de Engenharia em trabalhos publicos de suas especialidades, mediante programas regionaes combinados com esse Ministerio ou Governos Estaduaes interessados;

b) que sendo taes serviços um meio de melhor dar e financiar a complexa e custosa "Instrução" da Arma de Engenharia — devem ser tidos e havidos como *missos* e não *commissos*;

c) que foi ordenada a elaboração de directivas provisórias, regulando taes actividades economicas, no ambito das *exigencias* militares e technicas dos Regimentos do Exército.

II — As circunstancias locais em que vivem e trabalham as Unidades, ora engajadas naquelles serviços, e a situação financeira geral — não justificam a revogação do Aviso n. 25, de 4-IV, deste a esse Ministerio e muito menos — a medida de *excepção* pleiteada pelo Commando do 1º Batalhão Ferroviario.

III — Isto posto — *mantem* este Ministerio a resolução consubstanciada no aviso de referencia, até a aprovação da Directivas em estudo — passando o 1º Batalhão de Sapadores a *vencer* as *percepções* reduzidas, de que se acha privada desde aquella data (3-IV), logo que receba o reforço de verba ou credito especial relativo as suas incumbencias.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936 — N. 468.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:
O director do Serviço de Transmissões do Exército em officio n. 307-G, de 31 de julho findo, consulta:

a) — quaes as diarias que cabem aos sargentos operadores nas redes regionaes;

b) — por qual verba irão correr, no actual exercicio, as diarias para os mesmos sargentos.

Em solução declaro-vos:

I — Se forem effectivos nas unidades em cuja rede regional operam, os sargentos referidos na letra a da consulta têm direito a etapa de alimentação prevista no art. 6º do decreto n. 825, de 16 de maio do corrente anno;

II — Se pertencerem ao quadro do S. R. E., ser-lhes-hão devidas as diarias citadas no Regulamento n. 91, anexo I, art. 38;

III — Se forem aggregados, não terão direito ás vantagens constantes dos itens I e II, acima referidos, por força dos dispositivos nelles citados;

IV — Tornar extensivas aos sargentos operadores não pertencentes aos quadros de effectivos das unidades regionaes, as vantagens do art. 6º do decreto n. 825, mencionado linhas passadas, não é possivel em face da lei, nem justo em face do direito, por isso que, os seus collegas aggregados ás diversas armas e mesmo os effectivos dos diversos Contin-gentes e Serviços, que labutam dia e noite em suas unidades e repartições, como os effectivos e promptos, não têm direito

a essa vantagem por força da lei que a criou, lei esta que, só por outra lei, poderá ser modificada;

V — A verba a que se refere a pergunta constante da letra b, consta do actual orçamento — 14° — n. 2. — General João Gomes.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra
Antonio Baptista Braga, ex-praça do Exército, solicitando pagamento de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico".

Aroaldo de Mendonça, 3° sargento do 5° R. I., solicitando pagamento de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico do meu gabinete".

Adão Tibucheski, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — "Seja reincluido no 5° R. C. D., de accordo com o item III da informação annexa n. 7.463-DI, do D. P. E."

Afonso Pinto de Magalhães, capitão de administração, solicitando suspensão de descontos. — "Deferido".

Aloides Moitinho Neiva, 1° tenente piloto-aviador, solicitando providencias decorrentes de curso feito no estrangeiro. — "Seja averbado nos assentamentos do requerente que o mesmo possui o curso (2° anno) da Escola de Appliação de Aeronautica de Versailles, tendo obtido os graus constantes da relação a este annexa, rubricada pelo tenente coronel Ivo Borges, commandante da Escola de Aviação Militar".

Ezequiel Christiano Ribeiro Guimarães, solicitando seja considerada legal a patente que possui de capitão assistente da 69° Brigada de Cavallaria da Guarda Nacional. — "Indeferido".

Hermenegildo Sebastião Vianna, ex-praça do Exército, solicitando pagamento de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico. Recorra, querendo, ao Judiciario".

João Vicente Sapucaia, cabo reservista, solicitando pagamento de vencimentos e etapas. — "Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico. Recorra, querendo, ao Poder Judiciario".

José Adolpho Ferreira, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — "Concedo reinclusão ao soldado José Adolpho Ferreira, em face das informações".

José de Oliveira Dantas, sub-tenente, servindo no 1° Grupo de Artilharia de Dorso, solicitando pagamento de joia referente ao montepio. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

João Arthur Leal, soldado da 2° Formação de Intendencia Divisionaria, solicitando asylo. — "Concedo o asylo, em face das informações".

Julio Cesar de Menezes Doria, 1° sargento reformado, solicitando averbação de tempo de serviço militar. — "Archive-se".

João Antonio, solicitando providencias sobre attentados a sua propriedade particular. — "A Prefeitura de Itajubá, em officio n. 45, de 12 de junho, ao S. E. da 4° R. M., assumiu a responsabilidade dos prejuizos porventura causados ao requerente, nos melhoramentos publicos ora reclamados".

Luiz Nabor Corrêa, soldado do 27° B. C., solicitando pagamento de etapas. — "Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico. Recorra, querendo, ao Poder Judiciario".

Manoel Reis de Souza, cabo amnistiado do 28° B. C., solicitando pagamento de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico do gabinete".

Manoel da Silva Braga, praça do 1° R. C. D., solicitando sua desincorporação. — "Concedo o licenciamento, em face da documentação apresentada e de accordo com a informação do commando da 1° Região Militar".

Nicolau Raviero, cantineiro do 9° R. I., solicitando prorrogação do contracto que celebrou com a alludida unidade, obrigando-se a construir um pavilhão de alvenaria, na conformidade da planta e orçamento apresentado. — "Sim, de accordo com o parecer annexo da 2° secção".

Ovidio Coelho, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta pela chefia da 19° C. R. — "Deferido".

Pedro Pitela, solicitando pagamento da quantia de réis 50\$000. — "Reconheço a divida".

Roldão Barreiros, 2° tenente da Reserva, convocado, solicitando pagamento de vencimentos. — "Reconsidero o despacho de fls. 30, bem como o aviso n. 935, de fls. 33, para indeferir a petição do requerente, em face do parecer do consultor juridico do gabinete. Recorra, querendo, ao Poder Judiciario".

Raul Moraes, ex-praça do Exército, solicitando reforma. — "Indeferido, em face das informações".

Sabino de Oliveira, soldado da 1° Formação Sanitaria Regional, solicitando baixa do serviço activo do Exército. —

"Concedo o licenciamento do requerente, em face das informações".

Ubyrajara Pereira Damasceno, 2° cabo asylo, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu permissão para residir fóra do A. I. P. — "Mantenho o despacho anterior, em face das informações".

Victorino Rodrigues da Silva, soldado da Companhia de Fronteira do Iguaçu, solicitando pagamento de adicional de 20 %. — "Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E."

William D. Hohenthal, capitão, membro da Missão Militar Americana, solicitando 3 meses de licença, afim de ir aos Estados Unidos da America do Norte, não computado o tempo da viagem (ida e volta). — "Deferido, de accordo com o parecer do E. M. E. e na forma do artigo 18 do contracto com a M. M. A."

Waldemar de Castro Fretz, 1° tenente veterinario, solicitando exoneração do cargo de auxiliar de instructor da 14° aula, da E. V. E. — "Deferido, de accordo com o parecer do E. M. E."

Walter Germann Knittel, sorteado militar (insubmisso), solicitando transferencia de sua incorporação do 1° Grupo de Artilharia Pesada para o 19° B. C., logo que esteja terminado o processo a que responde na Justiça Militar. — "Deferido, de accordo com as informações".

Alcebiades Pereira Flores, sentenciado militar, solicitando indulto. — "Archive-se. O assumpto está sendo estudado para os casos em geral".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1936

Ao Sr. reitor da Universidade do Distrito Federal agradecendo o offerecimento feito aos officiaes do Exército para frequentarem os cursos a cargo de professores estrangeiros, mantidos pela mesma universidade, e remetendo a relação dos officiaes que desejam acompanhar os mencionados cursos. (Off. 1.187).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Mario Belleza Amazonas de Sá, 1° sargento do Q. I., servindo na 4° R. M., pedindo exclusão do quadro a que pertence e transferencia para um dos corpos da 1° R. M. — "Indeferido, em vista da informação da D. S. M. R."

Lelio Dias, reservista do 8° R. A. M., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — "Archive-se".

Luiz Machado de Azevedo, reservista do ex-1° B. E., pedindo restituição de caderneta militar. — "Restitua-se, mediante recibo".

Valentin Vosnhak, lavrador, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo compellir-se ao soldado Musco de 1° classe Francisco Ferreira Leite, do D. A. C., a pagar-lhe um debito. — "Archive-se, visto já haver providencia pelo 1° G. A. C."

Directoria da Aviação

3° Divisão

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviator, pertencentes as Regiões abaixo, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director.

N. de ordem — Nomes — Categoria — Região

Para navegantes:

1. Altamirando Vieira de Lemos, civil — 1° R. M.
2. Euclides Antonio de Moraes, soldado — E. Av. M.
3. Francisco Amaral Gonçalves, civil — 1° R. M.
4. Geraldo Edgar Vaz, civil — 1° R. M.
5. Homero Waihrich Soccal, soldado — E. Av. M.
6. José de Menezes Louzada, civil — 1° R. M.
7. José Crossetti, soldado — E. Av. M.
8. José Ribamar Silva, civil — 1° R. M.
9. Milton Arcello de Mello Azêdo, civil — 1° R. M.
10. Mario Rodrigues Ferraz, civil — 1° R. M.
11. Nelson Bressan Mascarenhas, 1° cabo — 14° R. I.
12. Neurivaldo Maia, soldado — E. Av. M.
13. Pedro Antenor de Oliveira, soldado — E. Av. M.
14. Pedro Vaz Pinto, soldado — E. Av. M.
15. Renato Chiti, civil — 2° R. M.
16. Tacariju Thomé de Paula, civil — 1° R. M.
17. Walmar Bernardoni, soldado — E. Av. M.

Para técnicos:

18. Anselino Pinto dos Santos Reis, civil — 1° R. M.
19. Arnaldo Ferreira, civil — 1° R. M.
20. Americo Ribeiro de Sá, civil — 1° R. M.
21. Alberto Hygino de Miranda, civil — 1° R. M.
22. Arthur Ebert, civil — 5a R. M.
23. Annibal Guimarães Pereira, civil — 1° R. M.
24. Curt André Lueders, 1° cabo — 13° B. C.
25. Dalvis de Carvalho Alves, civil — 1° R. M.
26. Felipe Miguel Caron, soldado — 5° R. Av.
27. Harro Scholorke, 1° cabo — 13° B. C.
28. José de Oliveira Dornelles, soldado — 1° R. C. D.
29. José Climaco de Souza, soldado — E. Av. M.
30. João Alberto da Silva Castro, 1° cabo — 18° R. A. M.
31. João Felipe Salim, civil — 1° R. M.
32. Jurgen Beatus Nermann, civil — 5° R. M.
33. Pindaro Machado de Azevedo Vieira, civil — 1° R. M.
34. Rubem Francisco Xavier, civil — 1° R. M.
35. Roberto dos Santos Neves, civil — 1° R. M.
36. Ranulpho Dornellas Bezerra soldado — E. Av. M.
37. Wilson Freire do Prado, civil — 1° R. M. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.
38. Walter Pinto, 2° cabo — 1/8° R. A. M. — Indeferido. Seu comportamento não o recommenda.
39. Washington Arcello de Almeida, civil — 1° R. M. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares, idade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de, expondo, com o vulto real das necessidades, a exigua provisão de recursos de que dispõe o ministerio para aparelhar efficientemente os serviços de sua secretaria, solicitar para este caso, a attenção que, estou certo, merecerá de V. Ex., pelas razões superiores que a justificam.

Os archivos e o protocollo do antigo edificio do ministerio, á Praça 15 de Novembro, eram dispostos sobre aparelhagem de maneira que soffrendo, como soffrem o ataque intenso de animais xilophagos, foi causa de graves danos em grande quantidade de documentos de valor, que ali eram postos. E' de ver que a responsabilidade do ministerio na conservação e preservação de documentos que envolvem informações preciosas, directamente ligados á vida da administração publica, é grande e não pode deixar que esses documentos fiquem sujeitos á contingencia de destruição ou seja pelo ataque de animais que se nutrem de madeira ou seja pelos perigos a que a sua propria combustibilidade pode conduzir.

Dahi a necessidade de installações capazes e tanto quanto possivel preservadas de perigos immediatos e facilmente removiveis, dentro de recursos possiveis.

Mas, para tanto, não dispõe de meios o ministerio, porquanto os 300:000\$, importancia da sub-consignação numero 43 da verba 14, destinada ao mobiliario e installações, dão mal para aquisição de moveis e pequenas installações ainda assim incompativeis com as necessidades dos serviços.

Releve-me e permita-se V. Ex. que, officialmente, lhe sejam levadas ao conhecimento desagradaveis occorrencias que melhor possam justificar os motivos que me levam a pedir recursos, á despeito das restricções aconselhadas pelas difficuldades financeiras do momento: Ministerio de caracter eminentemente tecnico, como o da Viação e Obras Publicas não dispõe de elementos controladores e de verificação dos seus serviços, não tem uma prancheta, não possui um compasso para desenho, não conseguiu ainda machinas de calcular para a rapida e segura verificação dos serviços de sua contabilidade.

Para esse indispensavel aparelhamento, e para dar-se ao ministerio um aspecto mais ou menos compativel com a sua elevada expressão administrativa, social e politica, tenho a honra de submeter á esclarecida deliberação de V. Ex. o pedido, que ora e por este meio lhe faço, da concessão de um credito de (450:000\$), quatrocentos e cincoenta contos de réis).

Queira V. Ex. receber as homenagens de minha mais subida consideração e respeito.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

Sr. Presidente da Republica:

Em julho do anno proximo findo, a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina propoz o lançamento do quinto conductor telegraphico entre Biguaçu e Itajahy, considerando a sua realização imprescindivel ao desfogo do trafego, cada vez mais intenso em razão do progresso da zona beneficiada, e, ainda, a vantagem de uma ligação permanente com a importante cidade de Joinville.

Dada a insufficiencia dos creditos, orçamentarios, deixou de ser autorizada a despesa de Rs. 2:880\$, necessaria á construção, em apreço.

Considerando, porém, a necessidade immediata do lançamento do novo conductor, aquella directoria iniciou o serviço com os recursos que lhe foram distribuidos para o corrente exercicio.

Nestas condições, e tendo em vista o que preceitua o artigo 15, letra "b" da lei numero 183, de 13 de janeiro de 1936, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a approvação daquelle acto, uma vez que a medida se enquadra perfeitamente na excepção prevista na lei citada.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

Expediente do dia 21 de agosto de 1936

Avisos:

N. 1.723 — Ao Sr. general Francisco José Pinto — Remettendo nomes dos funcionarios deste ministerio em condições de participar da Commissão de Estudos de Segurança Nacional.

N. 1.724 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a conta na importancia total de 100:000\$ a José Alves da Rocha Passos, relativa a serviços executados na Baixada Fluminense, no corrente anno. (15.756-36).

N. 1.725 — Ao mesmo — Remettendo exposição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito de réis 450:000\$000.

Offícios:

N. 3.400 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approvando as seguintes bases para serem adaptadas no calculo das cadernetas kilometricas no trafego proprio das linhas de concessão federal da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro: Caderneta de 3.000 kilometros, 84 réis, para passageiro, km.; Caderneta de 6.000 kms., 71 réis, para passageiro, km.; Caderneta de 9.000 kms., 62 réis, para passageiro km.; Caderneta de 12.000 kms., 45 réis, para passageiro km. (11.907-36).

N. 3.401 — A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo para informar quantas vagas ha, presentemente, de almoxarifes de quarta classe, dessa estrada, bem como sobre a collocação de Leonardo Gutierrez Junior na lista de candidatos a aproveitamento no referido cargo. (13.330-36).

N. 3.402 — A' mesma — Comunicando frequencia do corrente mez de Elza Santos Guimarães. (14.556-36).

N. 3.403 — A' Directoria da Despesa Publica — Transmittindo informações prestadas pela I.F.E., acerca da annulação e transferencia de creditos, objecto do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas n. 301, de 25 de janeiro p. passado. (8.102-36).

N. 3.404 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — Solicitando providencias afim de que seja a agente postal de Belém na D. R. do Rio de Janeiro, Almerinda de Bustamante Cruz, submettida á inspecção de saude, afim de ficar positivada, ou não, a allegação por ella feita. (14.965, de 1936).

N. 3.405 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autorizando a requisitar passagens na Companhia Santos de Navegação, em objecto de serviço publico, entre Santos e Cananéa, para o engenheiro desse departamento, Avidio Mello, encarregado de acompanhar os estudos do porto de Cananéa e construção do de São Sebastião. (15.092-236).

N. 3.406 — Ao mesmo — Com referencia ao requerimento da Companhia Carbonifera Rio Grandense, pedindo para os seus navios a concessão do abatimento de 50 por cento nas contribuições de portos de que trata o artigo 157, alinea 7a, do decreto 10.524, de 23 de outubro de 1913, communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Concedido abatimento de 50 por cento sobre a taxa de atracação, de accordo com o parecer do D.N.P.N. (12.566-36).

N. 3.407 — Ao mesmo — Com referencia ao requerimento da Companhia Commercio e Navegação, solicitando para os seus navios a concessão do abatimento de 50 por

cento, nas contribuições de portos de que trata o artigo 157, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Concedo o abatimento de 50 por cento sobre a taxa de atracação, na forma opinada pelo D.N.P.N. (9.872-36).

N. 3.408 — Ao mesmo — Solicitando esclarecimentos a respeito das tabellas de itinerarios apresentadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (15.353-36).

N. 3.409 — Ao mesmo — Devolvendo rubricados o projecto e orçamento provavel, na importancia de 744:738\$892, das despesas com a construção das instalações parciais do aeroporto de Santos. (15.736-36).

N. 3.410 — A' Superintendencia da Estrada de Ferro Maricá — Comunicando que o engenheiro Pedro Possolo, posto á disposição dessa estrada, poderá servir, onde convier a essa superintendencia, independentemente de nova autorização do Sr. ministro. (12.871-36).

N. 3.411 — A' Directoria da Rede de Viação Cearense. — Pedindo para informar qual o tempo de serviço do agente-conferente de 2ª classe dessa rede, Francisco Assis do Espírito Santo. (12.640-36).

N. 3.412 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a conta na importancia de 163\$700 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á luz electrica fornecida, em junho ultimo, á Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (15.429-36).

N. 3.413 — Ao mesmo — Identico á mesma na importancia de 125\$700, em proveito do D.N.P.M. (15.810-36).

N. 3.414 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta de Laureno P. P. Chauzal, na importancia de 150\$, relativa ao aluguel de um predio occupado pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, em junho ultimo. (15.430, de 1936).

N. 3.415 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 600\$, relativa a diarias por serviços prestados fóra da séde, em julho ultimo, a que tem direito o engenheiro-chefe do D.N.P.N., Candido Lucas Gafreé. — (15.555-36).

N. 3.416 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 333\$300, relativa a ajuda de custo a que fez jus, em julho ultimo, o dactylographo de segunda classe do D.N.P.N., Joaquim Delphino da Motta Junior. (15.559, de 1936).

N. 3.417 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha, na importancia de 1:179\$200, relativa á indemnização por despesas de viagem, a que fez jus, em julho ultimo, o dactylographo de segunda classe, do D.N.P.N., Joaquim Delphino da Motta Junior. (15.559-36).

N. 3.418 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 160\$, da Lux Jornal, relativa a uma assignatura, de recortes de jornaes, fornecida, no corrente anno, á Baixada Fluminense. (15.559-36).

N. 3.418 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 1:176\$400 de The Leopoldina Railway Company Limited, relativa a passagens fornecidas, no corrente anno, á Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (15.558-36).

N. 3.420 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 2:000\$, proveniente de ajuda de custo a que fez jus, em julho ultimo, o engenheiro chefe do D.N.P.N., Francioco Benjamin Gallotti. (15.561-36).

N. 3.421 — Ao mesmo — Ao mesmo na importancia de 75\$000, por indemnização de despesas de viagem. (15.162 de 1936).

N. 3.422 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 256\$000, relativa a diarias por serviços prestados fóra da séde, em agosto do corrente anno, pelo engenheiro de terceira classe do D.N.P.N., Paulo Pinto Ferreira da Silva. (15.897-36).

N. 3.423 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao guarda-freios de primeira classe da E.F.C.B., Francisco Valério de Freitas, a importancia de 345\$, referente á licença de um mez e quinze dias. (14.981-36).

N. 3.424 — Ao mesmo — Identico a Alfredo Cardoso, na importancia de 230\$, de um mez. (14.983-36).

N. 3.425 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao praticante de conductor de trem de primeira classe da E.F.C.B., Joaquim Lopes dos Santos, a importancia de 225\$300, referentes a 21 dias de dezembro de 1935, restantes da licença de seis mezes. (15.004-36).

N. 3.426 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando que foi ordenado o registro do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e Radio Sociedade Jahuense, para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Jahu, Estado de São Paulo. (14.453-36).

N. 3.427 — A' Inspectoria Geral de Illuminação — Determinando providencias no sentido de ser desligado dos serviços dessa repartição, e apresentados á I.F.O.C.S. onde passará a ter exercicio, o desenhista Luiz Gomes da Paixão.

N. 3.428 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Identico.

Requerimentos despachados:

Benedicto de Azeredo Coutinho, auxiliar de primeira classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, pedindo sua classificação na mesma Directoria Regional no lugar que occupava antes de ter sido removido para a ex-administração dos Correios de Santos. — Approvando o criterio suggerido pelo Sr. consultor juridico, em face do silencio do regulamento, defiro o requerimento. (12.314-36).

Sociedade Radio Educadora do Brasil pedindo approvação de plantas, orçamentos e especificações technicas de sua estação radio-difusora. — Approvado, de accordo com os pareceres. (13.743-36).

Pauair do Brasil S. A., pedindo licença para que o piloto norte-americano John Holbert Hamilton possa fazer parte da tripulação de suas aeronaves. — Deferido, nos termos do parecer do D.A.C. (14.418-36).

Moradores de São Lourenço, no Estado de Pernambuco, pedindo, pelas razões que apresenta, o restabelecimento do trem de suburbio, que partia para a capital do Estado entre 6 e 7 das horas da manhã e voltava entre as 17 e meia e 18 horas. — Indeferido, em face das informações da I.F.E. (14.573-36).

João Baptista Mendes, conductor de malas da D.R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo seu aproveitamento na vaga, que diz estar prestes a verificar-se, de encargado da estação de Itapitanguy. — Indeferido; não ha vaga. (15.175-36).

Moradores de Ituba, no Estado da Bahia, pedindo a elevação á categoria de estação, da parada Jacuricy, e que lhes seja concedido o direito de compra de passagem de ida e volta entre a estação de Ituba e as de Bomfim até Joazeiro, e Queimadas até Alagoinhas, na Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro. — Deferido, nos termos do parecer da I.F.E. (A I.F.E. é de parecer favoravel quanto a elevação de categoria da parada Jacuricy). (15.228-36).

Maximo Macambira Monte Flores, engenheiro, proprietario das minas de chromo dos Cascabulhos, municipio de Campo Formoso, no Estado da Bahia, propondo o fornecimento de 10 vagões de cargas, abertos, para o serviço de transporte do referido minerio pela Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (15.225-36).

Syndicato Condor Ltda., pedindo que seja considerado como de força maior o motivo que determinou a falta de pouso do seu avião da linha de São Paulo-Cuyabá, em Bauru, Lins e Pennapolis, no dia 30 de junho ultimo. — Deferido, de accordo com as informações do D.A.C. (15.419-36).

RECTIFICAÇÃO

Portaria n. 505, de 23 de julho de 1936, publicada no "Diario Official", de 19 do corrente, a fls. 18.265.

Na tabella que acompanhou a portaria citada, onde se lê:

Secção Administrativa:

Contador	1	600\$	1:000\$ mensal
Ajudante de escriptorio	2	450\$	600\$ mensal
Feitor	1	300\$	400\$ mensal
Almoxarife	2	200\$	400\$ mensal

Turma para conservação:

Aeroporto	10	160\$	300\$ mensal
Encargados da limpeza	5	120\$	240\$ mensal
Vigia	3	300\$	500\$ mensal
Chauffeur	1	450\$	600\$ mensal

Leia-se:

Secção Administrativa:

Contador	1	600\$	1:000\$ mensal
Ajudante de escriptorio	2	450\$	600\$ mensal
Feitor	1	300\$	400\$ mensal
Almoxarife	2	200\$	400\$ mensal

Turma para conservação

aeroporto	10	160\$	300\$ mensal
Encargados da limpeza	5	120\$	240\$ mensal
Vigia	3	300\$	500\$ mensal
Chauffeur	1	450\$	600\$ mensal

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1936

Transferindo, por conveniencia do serviço, da agencia postal-telegraphica de Campina Grande, na Directoria Regional da Parahyba, para a estação sede da mesma repartição, a qual exercerá as funções de dirigente do serviço radio, o telegraphista de 3ª classe — Silvino Luiz de Freitas. (846, de 11 de agosto de 1936.)

DIRECTORIA DO PESSOAL**Licenças concedidas:**

Horacio da Silveira Varella, contractado, da Estação Central Telegraphica, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 12 de agosto corrente. (41.437, de 1936.)

Carlos Cidade, contractado, da Estação Central Telegraphica, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 8 do corrente anno. (41.699/36.)

Maria Candida de Athayde, ajudante da agencia de São Miguel, subordinada á Directoria Regional da Bahia, 3 mezes, com a gratificação integral, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição Federal, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (37.394/36.)

Arthur Lins, ajudante da agencia de São João d'El-Rey, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.492, de 1936.)

Antonio Fernandes de Carvalho, operario de 2ª classe, das officinas, da Directoria Geral, um mez, com ordenado, para tratamento de saude a partir de 3 de agosto. (41.236/36.)

Pedro Zanelato, conductor de malas de Crescuma a Urussanga, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, um anno, com a diaria integral, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (41.214/36.)

Maria da Annuniação, agente da agencia de Margarida, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, um anno, com a gratificação integral, nos termos do artigo 1º paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (41.217/36.)

Rayneldes Nelson Lacerda, estafeta da agencia de Laranjeiras, subordinada á Directoria Regional de Sergipe, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 3 de julho. (41.637/36.)

Luiza Leitão Mattos, thesoureira interina, da agencia de Picos, subordinada á Directoria Regional do Piahy, 3 mezes, com a gratificação integral nos termos do artigo 170, numero 10, da Constituição Federal, a partir de 6 de junho. (39.031/36.)

João Pinto Ferreira, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.140/36.)

Requerimentos despachados

Claudionor Cabral, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a contagem de tempo de serviço. — Já estando annotado o tempo a que se refere o requerente, nada ha que deferir.

Ricardo Francisco de Lima, carteiro de 2ª classe, da agencia de Santos, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença-premio. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio nas condições exigidas por lei. (21.881/36.)

Jacyra Branco, agente da agencia de Jacaná, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo autorização para assignar-se Jacyra Rodrigues Borges, em virtude de ter contrahido nupcias. — Deferido. (35.261/36.)

Maria Angelica Martins, agente, da agencia de Vespasiano, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo licença-premio. — Indeferido, visto não possuir ainda um decennio de exercicio consecutivo. (22.582/36.)

José Faria Lemos, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo licença-premio. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio nas condições exigidas por lei. (37.052/36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1936

Waldyr Bosio e Orlando Rodrigues dos Santos, mensageiro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Durval Brochado Martha, solicitando effectivação no cargo que exerce em virtude de contar mais de dez annos de serviço. — Prove contar o tempo de serviço que allega. (D. A. C. 594/36.)

Dia 21

A. S. A. Air France, solicitando a revalidação do certificado de matrícula da aeronave "Latecoere 301 F-AOIM, posta pelo governo francez á sua direcção para realizar as ligações postaes entre Dakar e Natal. — Deferido. (D. A. C. 6.042/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 21 de agosto de 1936

Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.492 — Solicitando sejam incluídas nos boletins diarios de posição dos aviões dessa empresa as aeronaves ou navios do serviço transoceanico da "Deutsche Lufthansa", que eventualmente façam escala em Fernando Noronha. (Ref. 13/36.)

— Ao Sr. representante da "S. A. Air France":

N. 1.493 — Solicitando sejam incluídas nos boletins diarios de posição dos aviões dessa companhia as aeronaves ou navios do serviço transoceanico entre Natal e Dakar, que eventualmente façam escala em Fernando de Noronha. (Ref. 1.212/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 21 de agosto de 1936

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.491 — Comunicando que por portaria de 18 de corrente, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, a partir de 1 deste mez, para tratamento de interesses particulares, ao Sr. João de Vasconcellos Sobrinho, estacionario de 3ª classe da estação meteorologica, com exercicio em Tapacurá, nesse Estado. (Ref. 5.042/36.)

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal — Ministerio da Agricultura:

N. 1.494 — Informando sobre a impossibilidade de atender a solicitação constante do officio n. 844, de 25 de julho ultimo, relativo ao fornecimento de tres psychronometros de Tonnelot, para os trabalhos dessa Divisão.

— Ao Sr. chefe da Secretaria do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.495 — Informando que o Sr. Humberto Certo Bevilacqua poderá comparecer á sede do 1º Districto Meteorologico para receber os dados solicitados.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.497 — Comunicando que a frequencia do Dr. Alcides Osorio de Mendonça, foi integral no corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA C. F. D. A.

Dia 21 de agosto de 1936

Ao Sr. director regional de Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 1.496 — Comunicando que o funcionario dessa repartição, Harold Daltro, servindo como encarregado do expediente desta commissão, teve exercicio integral no corrente mez.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 8 do corrente, foi designado o assistente, interino, da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agrônomo Diogenes Caldas, para representar aquella Directoria na Comissão de Tabellamento.

— Por portaria de 21 de agosto do corrente anno, foi contractado para servir na Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Frederico Sant'Anna, como trabalhador de 1ª classe, com a remuneração mensal de 350\$000 (trezentos e cincoenta mil réis), no periodo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1933.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1933

Offícios:

Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 2.276 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, durante o mez de julho proximo findo, pela Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espirito Saito, no Estado da Parahyba do Norte, deste Serviço, na importancia de 1:740\$200 (um conto setecentos e quarenta mil e duzentos réis), proveniente da venda de arvores fructíferas.

De accordo com a Clausula XII do contracto firmando entre a União e o Estado da Parahyba do Norte, foi recolhido á thesouraria daquelle Estado a quota contractual que lhe cabe, e, em conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, á Collectoria Federal de Espirito Santo a quota da União, o que comprova as inclusas copias authenticas.

N. 2.277 — Anexo vos remetto, para os fins convenientes segundo traslado da escriptura publica de doação de uma area com 220 hectares, feita pelo Governo do Estado do Piahy á Fazenda Nacional, no Municipio de Therezina, no lugar denominado "Buenos Aires", para organização de um Campo de Propagação de Plantas Fructíferas.

N. 2.278 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, em especie, na importancia de 151\$000 (cento e cincoenta e um mil réis), pela Fiscalização de Fructas nos Estados do Paraná e Santa Catharina, deste Serviço, durante o mez de julho proximo findo, proveniente da cobrança das taxas creadas pelos artigos 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, a importancia acima mencionada foi recolhida, por meio de guia, á Alfandega de Paranaguá, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remetto a inclusa copia authentica.

N. 2.279 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de julho proximo findo, da Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, com a declaração: Não houve.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.280 — Identico ao officio n. 2.276.

N. 2.281 — Identico ao officio n. 2.279.

N. 2.282 — Identico ao officio n. 2.277.

N. 2.284 — Identico ao officio n. 2.277.

— Ao Sr. sub-assistente Joaquim I. Silveira da Motta:

N. 2.285 — Não tendo, até a presente data, dado entrada nesta Directoria, a copia do boletim da renda arrecadada em sellos federaes, relativo ao mez de maio do anno em curso, devolvido a essa Fiscalização com o officio n. 2.105, de 30 de julho proximo passado, em virtude de ter sido emitida a quantidade de certificados fornecidos, solicito-vos providencias nesse sentido.

— Ao Sr. su-assistente Ramão Gomes de Freitas — Pelotas:

N. 2.286 — Em resposta ao voso telegramma n. 2, de 19 do corrente, cabe-me declarar-vos que podeis promover o funcionamento do posto de embalagem de fructas citricas nessa cidade, obedecendo ao criterio seguido na ultima safra.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria de Santos:

N. 2.287 — Não tendo esta directoria obtido resposta aos telegrammas na. 324 e 336, de 1 e 14 do corrente, nos quaes vos solicitei a remessa das relações de horas de serviço extraordinario vencidas pelo sub-assistente Rodolpho Alves da Motta nos mezes de abril e maio deste anno, para vossa orientação, junto vos envio as relações apresentadas a esta directoria, por aquelle funcionario, referentes ao assumpto em causa.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 2.289 — Identico ao officio n. 2.276.

N. 2.290 — Identico ao officio n. 2.278.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 2.292 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, juntamente com a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em "especie", na importancia de 1:046\$600 (um conto quarenta e seis mil e seiscentos réis), pela Fiscalização de Fructas no Porto desta Capital, durante o mez de junho proximo passado, a 1ª via do quadro demonstrativo da mesma renda, proveniente da cobrança das taxas creadas pelos artigos 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, a importancia acima citada foi recolhida, por meio de guias, ao Thesouro Nacional, que forneceu os respectivos certificados, dos quaes vos envio as inclusas copias-authenticas.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.292 — Identico ao officio n. 2.292.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 2.294 — Identico ao officio n. 2.292.

— Sr. sub-assistente Ramão Gomes de Freitas — Pelotas:

N. 2.296 — Incluso vos envio a guia de remessa n. 46, relativa ao fornecimento do material destinado a essa Fiscalização, conforme o pedido constante do telegramma numero 165/53, de 20 de julho proximo findo, do Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.297 — Junto vos remetto a folha de pagamento de diarias, a que fez jús por serviços prestados fóra da séde, o Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta, relativa ao mez de julho proximo findo, na importancia de 120\$000, acompanhada do respectivo empenho n. 10.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.298 — Em additamento ao officio desta directoria n. 2.016 de 21 de julho ultimo, remetto-vos a inclusa folha de Diarias na importancia de 750\$000, a que fez jús por serviços prestados fóra da séde o Sr. assistente Henrique Lobbe, encarregado da fiscalização de Fructas no Porto de Santos.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 2.300 — De conformidade com o aviso n. 2.078, de 22 de abril do corrente anno, do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias authenticas dos certificados fornecidos pelo Thesouro Nacional, respectivamente nas importancias de 390\$000, 750\$000 e 6:663\$300, provenientes dos recolhimentos, effectuados por esta directoria, da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, de accordo com a portaria ministerial de 6 de março de 1935, durante o mez de julho findo

— Sr. director da D. E. C.:

N. 2.301 — Identico ao officio n. 2.300.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.302 — Identico ao officio n. 2.300.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 2.303 — Communico-vos que o ajudante Francisco Magalhães Lopes, foi designado, nesta data, para servir, até ulterior deliberação, na Fiscalização Portuaria desta Capital.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.304 — Identico ao officio n. 2.303.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria desta capital:

N. 2.305 — Identico ao officio n. 2.303.

— Sr. ajudante Francisco de Magalhães Lopes:

N. 2.306 — Communico-vos que fostes designado nesta data para servir na Fiscalização Portuaria desta Capital, até ulterior deliberação.

— Sr. sub-assistente Casemiro Junqueira Villela;

N. 2.307 — Identico ao officio n. 2.303.

— Sr. director da D. E. C.;

N. 2.308 — De conformidade com o pedido telegraphico do assistente Ariosto Rodrigues Peixoto, encarregado dos servicos de fructicultura no Estado do Rio Grande do Norte, solicito vossas urgentes providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional entregue ao governo do Estado a quota destinada a custear os alludidos servicos, conforme a clausula onze do "acordo" celebrado com o Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Technica:

N. 2.309 — De conformidade com o requerimento do trabalhador de 2ª classe, Israel Francisco de Azevedo, encaminhado com o vosso officio n. 207 de 18 do fluente, resolvi conceder 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saude, ao alluido trabalhador, consoante a portaria appensa.

— Sr. director geral do D. N. P. V.

N. 2.310 — Communico-vos que, por portaria de 19 do mez em curso, resolvi, de accordo com o art. 275, letra L, do regulamento do D. N. P. V., conceder 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2ª classe da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, Israel Francisco de Azevedo, a partir de 8 de agosto corrente.

— Sr. director da D. E. C.

N. 2.311 — Identico ao officio n. 2.310.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1936

Aviso:

Ao Sr. secretario da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo:

N. 4.271 — Communica que, foi designado, para representar o ministro no serviço de tabellamento dos generos de primeira necessidade, a ser creado na capital desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Instituto de Biologia Animal:

N. 4.287 — Solicita quando, e no lugar de quem, foram admittidos os Srs. Euripedes de Mello Moura, Waldemiro Francisco da Silva, João de Paula e Luiz Medeiros Tavares, que figuram na folha de pagamento do pessoal variavel, desse Instituto.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector regional da Inspectoria Regional em Barretos — Estado de São Paulo:

N. 4.274 — Communica que, em virtude de despacho do Sr. ministro, exarado na petição D. E. C. 7 085-36, o escripturario dessa Inspectoria, Sr. João Ricardo Borell du Vernay, teve vista do processo relativo ao inquerito instaurado em Ponta Grossa, tendo terminado o exame do referido processo no dia 14 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 4.27 — Communica que, em virtude de despacho do Sr. ministro, os Srs. Dr. Charles Conreur e João Ricardo Borell du Vernay funcionarios desse departamento, tiveram vista do processo relativo ao inquerito instaurado na I R em Ponta Grossa, procedendo, na D. E. C., até o dia 14 do corrente, ao exame do referido processo.

— Ao Sr. director do Serviço de Caça e Pesca:

N. 4.279 — Solicita providencias no sentido de serem encaminhadas a D. E. C. as notas de empenho do material recebido no corrente exercicio.

Departamento Nacional da Produccão Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1936

Avisos:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.807 — Encaminhando as informações sobre o projecto de lei n. 123, do corrente anno.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.808 — Restitue o processo da C. C. C., relativo ao contracto n. 94, celebrado com a International Machinery Co., para o fornecimento de uma sonda "Empire", destinada ao D. N. P. M.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1936

Officios:

Ao contador geral da Republica:

N. 1.781 — Pede informar quaes as empresas constantes da relação annexa ao officio n. 128, que já effectuaram o recolhimento das quotas de fiscalização, relativas ao fluente anno, a que estão obrigadas.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.782 — Pede o pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus o 1º escripturario da S. E. C., Abeillard de Avellar Nazareth, por ter substituido durante o mez de julho ultimo, o chefe da Secção, Rafael Lemos.

N. 1.783 — Idem, por ter substituido durante o mez de junho ultimo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.784 — Requisita o adeantamento de 800\$000, para o chefe da Portaria, Dionysio Custodio de Almeida.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.785 — Propões o Sr. José Pinto Portella Junior, para preencher a vaga aberta no quadro de contractados da D. G. com o fallecimento do servente de 3ª classe Arlindo Ayres de Souza.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.786 — Communica que o servente de 3ª classe Arlindo Ayres de Souza falleceu em 6 de junho ultimo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.781 — Idem, idem.

— Aos Srs. José Elycio de Sá e Domingos Adami:

N. 1.788 — Convida a satisfazer as exigencias da lei de sello.

— Ao Prefeito de Campo Formoso:

N. 1.789 — Encaminha a informação do S. A. sobre a cachoeira "Apertados", situada proximo daquelle Villa e remette plantas daquelle região.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.790 — Devolve o processo D. E. C. 6.671/36, satisfeita a formalidade legal mencionada na informação de folhas 17.

N. 1.791 — Idem, D. E. C., 9.340/36, cumprida a formalidade indicada a fls. 11 v.

— Ao Sr. engenheiro Francisco Lins Oliveira Chaves:

N. 1.792 — Convida a satisfazer a exigencia da lei do sello.

— Ao Sr. Antonio Borges Pereira:

N. 1.793 — Solicita reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação de seu processo.

— Ao Sr. Dr. Alfredo Carneiro Cabral:

N. 1.704 — Communica que foi registrado o manifesto das jazidas de minerio de ferro e baritina, existentes no lugar denominado "Cachoeira", municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes, de propriedade de seu constituinte Cassiano de Paula Lemos, e convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

— Ao Sr. Dr. Alberto Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque:

N. 1.795 — Solicita apresentação de documentos.

— Ao Sr. R. N. Ferreira & Comp. Ltd.:

N. 1.796 — Convida a satisfazer exigencias da lei do sello.

— Ao Sr. Firmino da Silva Saldanha:

N. 1.797 — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. Clemente Medrado:

N. 1.798 — Convida a satisfazer exigências legais.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região:

N. 1.799 — Remette um exemplar do Regulamento do S. A. e um do Código de Aguas.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.800 — Solicita o pagamento da folha de gratificação do motorista Alberto Ignacio da Silveira, por serviços extraordinários fora das horas do expediente e relativa ao mez de julho p. passado.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.801 — Remette a 3ª via da folha supra.

— Ao Sr. director de Expediente Contabilidade:

N. 1.802 — Remette o boletim da renda arrecadada pelo L. C. P. M., no mez de julho p. findo, e os certificados de recolhimento.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.803 — Idem, idem.

— Ao Sr. collector Federal de Palma:

N. 1.804 — Remette o processo de Plinio de Araujo Freitas e sua mulher, afim de ser devidamente sellado.

— Ao Sr. Plinio de Araujo:

N. 1.805 — Communica que o seu processo foi remetido á Collectoria Federal, a fim de ser devidamente sellado.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.806 — Remette as quartas vias das notas de empenho da C. C. C., de ns. 4.546, 5.306, 7.981, 9.672, 9.673, 16.950, 19.202, 19.203 e 19.216.

Dia 7

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.809 — Communica que o sub-ajudante do S. P. M., Glicka de Caldas Brito, faltou com causa justificada no dia 4 de julho ultimo.

Dia 11

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.811 — Solicita o pagamento da folha de diárias do assistente-chefe Waldemar José de Carvalho e outros funcionarios do S. A. relativa ao mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.812 — Remette a 3ª via da folha supra.

— Ao Sr. Dr. Benedicto Quintino dos Santos:

N. 1.813 — Transmite-vos os agradecimentos da directoria pela communicação sobre a vistoria requerida pela Companhia Industrial Ouro Pretana.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.814 — Devolve o processo D. E. C. 10.354-36 com a conta da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, de 64\$100, e informa que os funcionarios beneficiados com as passagens, estiveram em serviço de inspecção nos varios trechos do districto a que estão subordinados.

— Ao Sr. addido commercial:

N. 1.815 — Encaminha um quadro, fornecido pelo S. F. P. M., relativo á quantidade e valor da produção mineral do Brasil, no período de 1933 a 1935.

— Ao Sr. José Moreira dos Anjos:

N. 1.816 — Convida a satisfazer exigências da lei do sello.

— Ao Sr. director da Rede de Viação:

N. 1.817 — Solicita providencias no sentido de serem attendidos pelos agentes daquella Rede os despachos telegraphicos, que em objecto de serviço, forem apresentados pelo condador do S. F. P. M., Evangelino Silva.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.818 — Devolve o processo D. E. C. 7.166-36.

N. 1.819 — Solicita o adiantamento de 13.000\$000 para o ajudante do S. A., Clarimundo Stolze Bahiana.

N. 1.820 — Communica que o sub-ajudante do S. F. P. M., Glicka de Caldas Brito, faltou com causa justificada no dia 4 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.821 — Requisita o adiantamento de dois contos de réis para o ajudante do S. F. P. M., Marino Verissimo da Fonseca.

— Ao Sr. collector federal de Campo Formoso:

N. 1.822 — Remette o processo de Silva Regis & Cia., afim de ser devidamente sellado.

— Aos Srs. Silva Regis & Cia.:

N. 1.823 — Communica que o seu processo foi remetido á Collectoria Federal de Campo Formoso afim de ser sellado, de accordo com a lei.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.824 — Informa o adiantamento de quarenta contos de réis á bibliothecaria do departamento, Dolores Iglesias, se destina aos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno.

— Ao Sr. Luperio Teixeira de Barros:

N. 1.825 — Transmite um parecer do S. F. P. M.

— Ao Sr. Raymundo Amora Maciel:

N. 1.826 — Agradece a communicação de ter assumido interinamente o exercicio do cargo de delegado do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. collector federal de Ayuruoca:

N. 1.827 — Remette o processo dos Srs. Manoel Leopoldino Alves e outros, afim de ser devidamente sellado.

— Aos Srs. Manoel Leopoldino Alves e outros:

N. 1.828 — Communica que o seu processo foi remetido á Collectoria Federal de Ayuruoca afim de ser devidamente sellado.

— A Sra. Johanna Knieling Schupp:

N. 1.829 — Informa que, de accordo com o parecer do S. F. P. M., torna-se necessaria a apresentação da prova de condominio sobre as terras em que se acha localizada a occorrença manifestada.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 1.830 — Solicita orçamento para a collocação de um aparelho telephonico de extensão na residencia particular do chefe da Portaria do departamento.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.831 — Communica que foi concedido um mez de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto 42 de 15-4-35, ao escrevente-dactylographo da S. E. C., Helena Figueira Coutinho.

— Ao Sr. director de Estatística da Produccão:

N. 1.832 — Solicita a impressão do boletim, annexo, numero 86: "O Massico do Itatiaia e Regiões Circundantes por Alberto Ribeiro Lamego, assistente do S. G. M."

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.833 — Communica que foram concedidos tres mezes de licença, nos termos da alinea 10ª do art. 170 da Constituição Federal, ao sub-ajudante do S. F. P. M., Glicka de Caldas Brito.

N. 1.834 — Remette as 4as. vias das notas de empenho da C. C. C. de ns. 5.960, 6.299, 8.371 e 19.060.

— Ao Sr. director do S. F. P. M.:

N. 1.837 — Solicita a indicação das dotações indispensaveis daquelle serviço consideradas insufficientes até o final do exercicio.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.839 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em proveito do S. A., no corrente exercicio.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.840 — Transmite, devidamente processadas por exercicios findos as contas, de 238\$500, 451\$500, 14\$100, 551\$500, 28\$500 e 26\$300, da Rede Mineira de Viação, de transportes feitos em proveito do S. G. M., em março, abril, maio e junho de 1935.

N. 1.841 — Devolve o processo D. E. C. n. 8.070-36 com a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 125\$600, devidamente processada por exercicios findos, de transportes effectuados em proveito do S. A. em dezembro de 1935.

N. 1.842 — Transmite a 3ª via da conta de 209\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. sub-inspector agronomo José Orestes Montéra:

N. 1.755 — Remette o processo n. S. P. T. 5.710-30, afim de que sejam prestadas informações necessarias, relativas ao serviço de cooperação nesse Estado.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 1.756 — Communica que concedeu, em data de hoje, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao sub-ajudante tecnico de 1ª classe, desta Directoria, Thomaz Santa Rosa Junior, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1934, a partir de 1 de agosto vigente.

N. Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.757 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.758 — Idem, idem.

Dia 8

Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.759 — Solicita suas providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço, durante o corrente anno, ao assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, agronomo Sylvio Bezerra de Mello.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.760 — Solicita suas providencias no sentido de serem entregues a José Gustavo de Moura, dois volumes contendo capulhos de algodão, vindos da Estação de Sete Lagoas.

N. 1.761 — Solicita suas providencias no sentido de serem entregues a José Gustavo de Moura, 21 volumes contendo o material constante dos conhecimentos ns. 142 e 149, vindos da Estação do Braz.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.762 — Solicita suas providencias no sentido de ser o director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a vender, em hasta publica, 1.450 litros de feijão, produzido na referida Estação Experimental.

Dia 11

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 1.765 — Solicita providencias junto á Comissão Central de Compras no sentido de ser a camara de expurgo constante do pedido n. 115.099, entregue em São Paulo ao sub-assistente deste Serviço, agronomo Francisco Abdon da Nobrega.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.760 — Remette, em additamento ao officio n. 1.740, de 7 do corrente mez, o conhecimento de empenho n. 399, na importancia de 14\$200, para attender ao pagamento das despesas de armazenagem em proveito desta Directoria.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.770 — Remette o conhecimento n. 193, do despacho de uma caixa contendo duas colleções de typos padrões de fira curta e 5 caixas do typo 9.

Dia 12

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 1.780 — Remette, o boletim da renda da 1ª Secção Technica desta Directoria, referente ao mez de julho ultimo.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.781 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.782 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.783 — Remette para pagamento a folha supplementar de vencimentos do Sr. Nestor Corrêa Bento, auxiliar de escripta de 4ª classe, contractado, desta directoria, relativa ao mez de julho proximo findo, na importancia total de 414\$000.

Dia 13

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.788 — Responde sua circular n. 66-V, de 23 de junho ultimo.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim:

N. 1.794 — Communica que o porteiro-almozarife dessa estação, Ottomar Kappel Filho, foi incluído na respectiva folha desta directoria.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 1.796 — Autoriza a empregar 2.406 kilos de sementes de algodão, da produção do anno anterior, do Campo de Sementes de Tres Lagoas, como forragem dos animaes de tracção do alludido campo.

Dia 14

Sr. encarregado do expediente da Directoria geral do D. N. P. V.:

N. 1.799 — Pede dispensa de concurrencia publica para a realização das obras de installação da usina de beneficiamento de algodão em Guanamby, no Estado da Bahia, em vista de haver urgencia na necessidade das mesmas serem levadas a effeito.

— Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.802 — Remette a 2ª via do boletim da renda arrecadada pela 3ª Secção Technica desta directoria, referente ao mez de julho proximo passado, na importancia de réis 3:655\$000.

— Sr. director de expediente e contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio.

N. 1.803 — Communica que o agronomo Benom Maia Gomes, nomeado por decreto de 7 de julho do corrente anno, para exercer, effectivamente, o cargo de sub-inspector deste serviço, no Estado de Alagoas, em virtude de ter sido habilitado no concurso de titulos a que se submetteu, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo em 1º do corrente mez.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.804 — Idem, idem.

N. 1.805 — Communica que o guarda fiscal de 1ª classe, Luiz Borba de Medeiros, tendo obtido trinta dias de licença, para tratamento de saude, a partir de 15 de julho proximo findo, reassumiu o exercicio do seu cargo a 1º deste mez, desistindo do restante da licença.

— Sr. director de expediente e contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.806 — Idem, idem.

— Sr. director de expediente e contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.807 — Remette o boletim da renda arrecadada pela 3ª secção desta directoria, referente ao mez de julho proximo passado, na importancia de 3:655\$000.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba:

N. 1.808 — Communica que, por portaria de 14 de agosto de 1936, resolveu transferir, no interesse do serviço, o fiscal de prensa deste serviço, Gladstone Botto Sampaio, com exercicio na Comissão de Classificação nesse Estado, para identica repartição no Estado de Pernambuco.

— Sr. assistente encarregado do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco:

N. 1.809 — Idem, idem, informando ainda, que, por portaria da mesma data, transferiu, tambem no interesse do serviço, o guarda fiscal de 5ª classe, contractado, da Comissão de Classificação nesse Estado, Antonio Freire de Oliveira, para a Comissão de Classificação no Estado de São Paulo.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 1.810 — Communica que, por portaria de 14 de agosto corrente resolveu transferir, no interesse do serviço, o guarda fiscal de 5ª classe, contractado, da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco, Antonio Freire de Oliveira, para essa comissão.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado da Parahyba:

N. 1.81 — Communica que os fiscaes de beneficiamento Jesuino Vêras e Pedro Monteiro de Oliveira foram incluídos na respectiva folha de diarias desta Directoria, abonadas aquelles funcionarios no mez de junho ultimo.

— Sr. assistente encarregado do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco.

N. 1.820 — Informa que o fiscal de beneficiamento, contractado, da Comissão de Classificação nesse Estado, Edison Gomes Ribeiro foi incluído na respectiva folha de diarias, desta Directoria, abonadas em maio e junho ultimos.

— Sr. assistente encarregado do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.822 — Remette a portaria de 12 de agosto corrente, do Sr. director geral, que concedeu ao auxiliar de Estatística, contractado, dessa Inspectoria, Diogenes Ramiro de Carvalho,

sessenta dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. assistente encarregado do Serviço de Plantas Textéis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.823 — Remette a portaria do Sr. director geral, suspendendo, por 15 dias, a partir de 1 do mez corrente, o administrador, contractado, do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Serra Verde, R. G. do Norte, agrônomo José Ignacio Marinho, por se ter ausentado da repartição sem causa justificada.

Dia 18

A todas as Inspectorias:

Circular n. 53 — Recommenda enviar para Institut für Weltwirtschaft, na Alemanha, o Boletim de Informações editado pela Inspectoria.

Carta n. 29 — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Sr. Edgard Ribeiro Bastos, director do Instituto Julio Ribeiro — Rua São Luiz Gonzaga n. 453 — Nesta:

Remette duas collecções de typos padrões de algodão, sendo 4 caixas cada uma, destinadas a esse Instituto e ao de Mal Amalia Vaz de Carvalho.

— Sr. José de Paiva Nasser — Paraguassu — Minas: Officio n. 1.829 — Communica que, para obtenção de sementes de algodão e insecticidas, deve dirigir-se ao inspector do Serviço de Plantas Textéis, em Belo Horizonte — Minas Geraes.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder a licença especial de um anno, ao director de Secção do Departamento Nacional do Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira.

A presente portaria ficará sem effeito se o interessado não entrar no gozo da licença dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da respectiva publicação no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 3 de agosto de 1936

Syndicato União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, com sede nesta Capital, solicitando adaptação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 10.646-936). — Deferido o pedido de fls. 2, devendo o Syndicato sellar os documentos enumerados na informação do fls. 30, no proprio D. N. T.

Syndicato Marítimo dos Carpinteiros e Calafates Navaes; Syndicato dos Operarios em Serrarias, Carpintarias e Marcenarias; Syndicato Marítimo dos Trabalhadores em Alvarengas; Syndicato Marítimo de Classes Varias, com sede na cidade de Fortaleza e Syndicato Marítimo dos Estivadores de Camocim, com sede na cidade do mesmo nome, todos no Estado do Ceará, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 14.159, 15.089, 13.993, 14.160 e 14.161, de 1935). — Deferido.

Dia 15

Ernesto Igel & Comp., reelamando contra as firmas congeneres desta Capital, representadas pelo Syndicato de Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias. (D. G. E. 8.520, 1.1936). — Transmite-se ao syndicato o parecer do consultor juridico. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

Deixo de lado a questão da boycotagem, da firma recorrente pelo Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos, boycotagem ao meu ver, perfeitamente caracterizada. Como, porém, a boycotagem é fundada no facto de não ser a firma recorrente filiada ao Syndicato, o ponto principal da controversia, saber si ao referido Syndicato cabe em face da lei de syndicalização (decreto n. 24.694), o direito de recusar inscrever no seu quadro de socios a firma recorrente.

Está claro que não lhe cabe este direito. O art. 19, da lei da syndicalização é expresso e não dá margem a nenhum sophisma:

"Art. 19. Todo profissional, desde que satisfaça as condições dos estatutos e as exigencias deste decreto, tem a direito a ser admittido no syndicato da respectiva profissão, salvo no caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada".

Este artigo assegurou a qualquer profissional o direito de ingressar no syndicato da sua classe, desde que tenha a devida idoneidade e satisfaça as exigencias legais e estatutárias. Não importa que haja mais de um syndicato (e, no caso, ha um só syndicato); desde que satisfaça as exigencias da lei e dos estatutos, o profissional tem direito a fazer parte do syndicato da sua escolha, dentre aquellos que são representativos da classe.

Em nosso direito, o syndicato não é, como em certas legislações, uma associação particular, com a faculdade de se admittir em seu seio os profissionais da sua escolha ou preferencia mas, uma instituição de direito publico, com funções publicas de defeza da classe inteira. Nestas condições, não lhe assiste direito de recusar o ingresso em seu seio a nenhum profissional, salvo si este profissional não satisfizer os requisitos exigidos por lei e pelos estatutos. O direito de syndicalizar-se, é um direito insito a condição de profissional, direito fundado em principios de ordem publica, não podendo, consequentemente, ser annullado por disposições de convenções particulares.

É verdade que ha um dispositivo nos estatutos do syndicato em causa que condiciona o ingresso de qualquer profissional a prévia proposta de um socio. Certo, não é illegal este dispositivo dos estatutos mas, é claro que não pode valer senão como uma medida de ordem no processo de admissão dos socios; não, como um dispositivo capaz de fazer decahir qualquer profissional do direito de syndicalizar-se, na hypothese de não haver nenhum socio que queira fazer-lhe a proposta de admissão. Desde que os socios do syndicato se recusam (como é o caso) a indicação, cabe ao profissional candidatar-se ao quadro dos socios do syndicato, dirigir o seu requerimento de admissão directamente, independentemente da exigencia da proposta estabelecida nos estatutos. Do contrario; teriamos o caso de um dispositivo estatutario annullando uma garantia de ordem publica, assegurada expressamente por um preceito de lei.

Cabe, portanto, a firma Ernesto Igel & Comp., commerciantes de ladrilhos, o direito de pedir directamente, independentemente de proposta, exigida nos estatutos, a sua inscrição no quadro associativo do Syndicato de Comerciantes de Ladrilhos.

É o que me parece.

Syndicato dos Empregados no Commercio, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo approvação de seus estatutos adoptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 12.616-936). — Deferido de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere o Sr. ministro, propõe o deferimento do pedido sob o titulo do Syndicato dos Empregados no Commercio de Ponta Grossa).

Amancio de Campos Cardoso, pedindo seu registro do chimico. (D. G. E. 11.733-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Não sendo o requerente professor de Chimica, em escola superior do paiz, não me parece que possa ser admittido o seu registro como chimico".

Syndicato dos Proprietarios, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo reconhecimento official. D. G. E. 13.457-935). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere o Sr. ministro opina pelo deferimento do pedido sob o titulo da Syndicato dos Proprietarios de Immoveis).

Syndicato dos Operarios da Industria Textil, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 14.552-935). — Deferido.

Syndicato dos Trabalhadores Agricolas, com sede em São João do Paraíso, 3º Districto do Município de Cambury, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 12.626-936). — Deferido.

16ª Inspectoria Regional, pedindo tenha andamento o processo relativo ao pedido de reconhecimento do Syndicato Profissional dos Agrários de Brusque. (D. G. E. 9.650-936). — Archive-se.

Antonio Rossi, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.364, de 4-5-932. (D. G. E. 12.612-936). — Negão provimento, de accordo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro opina pelo indeferimento do pedido, por serem improcedentes as allegações do recorrente.

Alvaro & Duarte, recorrendo da multa de 100\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 12.613-936). — Nego provimento ao recurso.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que os multou em 200\$000, por infracção do decreto n. 23.766, de 18-1-1934. (D. G. E. 12.614, de 1936). — Nego provimento, de accordo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro opina pela manutenção da multa imposta, por não apresentarem os recorrentes novas allegações que justifiquem a relevação da mesma.

M. Serra, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-1932. (D. G. E. 12.610-936). — Nego provimento, de accordo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro opina pela manutenção da multa imposta, por não apresentar o recorrente provas que justifiquem a relevação da mesma.

Alfredo Duarte, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 21.364, de 4-5-1932. (D. G. E. 12.611-936). — Nego provimento, de accordo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro opina pelo indeferimento do recurso, por não conter o mesmo novas allegações que justifiquem a relevação da multa imposta.

Balthazar Machado de Mendonça, pedindo vista do processo D. G. E. 616-936. (D. G. E. 11.840-936). — Deferido.

Dia 18

Guilherme Frederico Dorsoek, pedindo devolução de documento. (D. G. E. 9.564-936). — Deferido.

Afonso Henriques Martins, recorrendo do acto da Junta de Conciliação e Julgamento, que julgou improcedente a reclamação apresentada contra a Companhia de Calçados D. N. B. (D. G. E. 18.483-935). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 2, por não se enquadrar em nenhuma das hypotheses previstas no art. 29 do decreto n. 22.132.

Pedro Perrin, pedindo avocação do processo em que são partes interessadas o requerente e a firma A. Vasconcellos. (D. G. E. 16.423-935). — De accordo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar no art. 29 do decreto numero 22.132.

Demosthenes Roriz Filho, estabelecido com hotel, em Bello Horizonte, pedindo avocação do processo em que são partes interessadas o requerente e seu ex-pregado Joaquim Novaes. (D. G. E. 11.426-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar em nenhuma das hypotheses previstas no art. 29 do decreto numero 22.132.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

O director geral da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, na conformidade do art. 19, inciso V, do regulamento approved pelo decreto n. 28.567, de 8 de dezembro de 1933, transferir da 1ª para a 2ª Secção o primeiro official bacharel Carlos Corrêa Rodrigues e, desta ultima para aquella o primeiro official bacharel Pedro Marques.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — *Edgard de Mello*, director geral, em comissão.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de agosto de 1936 (additamento)

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes, pedindo, pelos motivos que allega, seja avocado pelo Sr. ministro o processo relativo ao registro, por ella requerido, da marca "Café Goulart", para distinguir café de toda especie

em grão, torrado ou moído, incluído na classe 41, de cujo despacho favoravel A. Goulart Bittencourt interpoz recurso, que logrou provimento. (D. G. E. 11.443-936). — Por accordão n. 833, de 16 de junho, publicado a 2 de julho ultimo, resolveu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial dar provimento ao que lhe interpoz A. Goulart Bittencourt, commerciante, estabelecido nesta Capital, contra o despacho que havia concedido registro, na classe 41, á marca "Café Goulart", á requerimento da Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes, estabelecida tammbem nesta Capital e em Nitheroy. Funda-se o alludido accordão em que o recorrente, A. Goulart Bittencourt, já era proprietario da marca denominada "Goulart", n. 41.671, de 1934, registrada naquella mesma classe, e da denominação "Casa Goulart", registrada em 1935, como titulo de estabelecimento. Mas, attendendo a que o art. 3º do decreto n. 23.649, de 27 de dezembro de 1933, prescreve que o registro da marca de industria ou de commercio se faz segundo a discriminação precisa dos artigos a que a marca se destina, precedida da classe em que se acharem comprehendidos; attendendo a que o registro da alludida marca "Goulart", feito naquella conformidade, só protege, dentre os artigos da classe 41, manteiga, queijos, melado, rapadura, doces em calda, doces seccos, cangica, presuntos, farinhas e massas alimenticias, uvas, maçãs, peras, laranjas, abacaxis, castanhas, amendoas, avelãs e aveia, não se achando ali incluído café em grãos, torrado ou moído, unico artigo a que se destina a marca da recorrida, Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes; attendendo, quanto ao titulo "Casa Goulart", tammbem já registrado pelo recorrente, que tal denominação se destina a um estabelecimento cujo ramo de negocio é de "liquidos e comestiveis finos", segundo declaração expressa no seu proprio registro; attendendo a que está provado nos autos que, antes do recorrente levar a registro aquella sua marca e titulo de estabelecimento, Lauro Goulart, antecessor da recorrida e, agora, um dos seus accionistas, já usava da denominação "Café Goulart", registrada no Departamento Nacional de Saude Publica, sob a qual vendia café torrado e moído; attendendo a que, de accordo com o regulamento a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933, e o a que se refere o decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934 (art. 7º), só se permite á exposição e venda de café torrado e moído, em todo o territorio nacional, com garantia de marcas devidamente registradas, pelas respectivas torrefações, no Departamento Nacional do Café; attendendo a que, ainda de accordo com os citados decretos, si o recorrente negociasse com torrefação e moagem de café, teria, obrigatoriamente, inscripto o seu estabelecimento no Departamento Nacional do Café, sendo que o requerimento para essa inscripção deveria ter mencionado a marca de commercio que protege o seu producto, com as indicações sobre o seu registro, acompanhado de exemplares (decreto n. 23.938, de 1934, art. 2º); attendendo a que, segundo certidão junta aos autos, fornecida pelo Departamento Nacional do Café, o recorrente não tem alli registrada nenhuma torrefação ou moagem de café; attendendo, por outro lado, constar da mesma certidão que, a 10 de agosto de 1933, Lauro Goulart registrou, no referido Departamento Nacional do Café, sob n. 5, a torrefação e moagem de sua propriedade, constando desse registro a marca "Café Goulart", patenteada sob n. 25.324, de 20 de janeiro de 1932, constando, outrossim, que, a 24 de julho de 1934, se fez a transferencia daquelle registro para o nome da recorrida; attendendo, portanto, a que o recorrente, quando muito, só poderia, si não lhe fôra isso prohibido, usar sua marca de commercio para revender café torrado ou moído procedente de alheios estabelecimentos de torrefação e moagem; mas, attendendo a que, ainda assim, a marca do recorrente denominada "Goulart", apposta que fôsse sobre os involucros do producto, viria, sem duvida, tornar equivoca sua verdadeira procedencia, por isso que a recorrida, proprietaria de torrefação e moagem de café já expõe á venda o seu producto, sob a denominação "Café Goulart", marca para esse effeito devidamente registrada no Departamento Nacional do Café; attendendo a que, tal indicação equivoca sobre a procedencia do café torrado e moído é prohibida, expressamente, no art. 9º do citado decreto n. 23.938, de 1934; attendendo, por ultimo, a que o acto do recorrente, attribuindo-se o emprego da marca "Goulart" em café torrado e moído, quando dita marca sobre esse producto só pôde ser usada pela recorrida, que, para esse effeito, a tem registrada no Departamento Nacional do Café, importa em concorrência desleal, cuja repressão compete ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, dentro da esphera de suas attribuições (decreto n. 22.989, de 1933, art. 1º, letra c); resolve modificar a decisão do Conselho que deu provimento ao recurso interposto por A. Goulart Bittencourt, para negar provimento a dito recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu registro á marca da recorrida, Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes.

Dia 18 (aditamento)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar, com destino a Pedro Adams Filho & Comp., uma machina de chanirar couros. (D. G. E. 12.881, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Eugenio E. Lemke, uma machina de abrir fendidos em soas. (D. G. E. 12.886-933). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Companhia Calçado Clark, uma machina de picotar contrafortes de calçados. (D. G. E. 12.887-936). — Deferido.

Benjamin Jafet, pedindo autorização para importar uma machina desfiadeira e uma bateadeira de trapos, uma *diavoletto*, uma cuba dupla, uma machina de enxaguar e outras, além de cardas, supportes, balanças, etc., destinados á produção de fios de lã. (D. G. E. 12.882-936). — Deferido.

R. Petersen & Comp., Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á Fabrica de Calçados "Santa Maria", de José Luciano, uma machina de pregar, para costura de calçados. (D. G. E. 12.883-936). — Indeferido, de accordo com as informações. (Refere-se este despacho ás seguintes: 1ª, "A machina para pregar, que a requerente pretende importar, destina-se á uma operação importante da fabricação do calçado, só poderá ser importada em substituição de outra de produção equivalente. O pedido, a meu ver, não deve ser deferido"; 2ª, "Machina que, por sua natureza, tem actuação ponderada na respectiva produção, á sua importação não poderá ser autorizada, na forma da lei").

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Vicente Napoli & Comp., uma machina de apontar, para montagem de calçados. (D. G. E. 12.884-936). — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Alude este despacho ás seguintes: 1ª, "A machina de apontar o calçado, que a requerente pretende importar, sendo destinada á uma operação básica na fabricação de calçado, á importação só poderia ser autorizada em substituição. Como requerido, o pedido não pode ser deferido"; 2ª, "A natureza da machina justifica o indeferimento do pedido, por contravir á lei").

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Castanho & Filhos, uma machina de chanirar as couças e contrafortes de calçados. (D. G. E. 12.885-936). — Deferido.

Instituto Nacional de Previdência

164ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 18 dias do mez de agosto de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 164ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 270 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Dyonisio Cabral. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de folhas 42, da pensionista Adalgisa Dias, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.806 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Rodrigues. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento das quotas partilhadas a folhas 49, que haviam sido reservadas por força de sua decisão de folhas 26, aos filhos do "de-cujus", previamente observadas as exigencias do final do parecer da Procuradoria, a folhas 50 e 51.

N. 3.087 — Peculio obrigatorio de 10:000\$00 — Contribuinte, Pio Pinto de Carvalho. — O Conselho Deliberativo resolve continue o processo em diligencia, nos termos do parecer da Procuradoria, a folhas 24.

N. 3.148 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Plinio de Albuquerque. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que se proceda na forma do parecer da Procuradoria de folhas 32 e 33.

N. 3.249 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Leivas de Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, de accordo com a partilha de folhas 22, e reservar a outra parte nos termos do mesmo parecer.

N. 3.322 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Malbar Alba. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á D. Theodora Alba Malbar, mãe do "de-cujus", de accordo com a partilha de folhas 27 e previamente cumpridas as exigencias do parecer da Procuradoria, a folhas 27 e 28.

N. 3.329 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José de Moraes Barbosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado á folhas 24, á viuva requerente, ns termos do mesmo parecer.

— Relator, o Sr. Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.491 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Manfredo da Cunha Cavalcanti. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 28, de accordo com a partilha de folhas 14 e nos termos do final do parecer da Procuradoria, a folhas 29.

N. 1.456 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Amancio Mendes Couto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 54, do pensionista Lydio Mendes Couto, de accordo com a partilha de folhas 41, previamente observada a exigencia do final do parecer da Procuradoria, a folhas 57.

N. 2.952 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Alcides Mello. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator e parecer da Procuradoria a folhas 83, resolve deferir o pedido de folhas 4, dos paes do "de-cujus", observada a partilha de folhas 18.

N. 3.027 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João do Rego Valença. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem aos menores filhos do "de-cujus", de accordo e na forma dos calculos e partilha de folhas 36, em substituição á de folhas 21.

— Relator, o Sr. Dr. Herbert Moses:

N. 2.497 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Joaquim de Sant'Anna. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que só com a apresentação das certidões dos obtidos dos ascendentes do "de-cujus" ficará satisfeita a exigencia de folhas 20.

N. 3.083 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Gentil. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 3.211-F-161 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Olympio Marques da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da outra metade do peculio liquido que fôra reservada por força de sua decisão de folhas 15, á viuva do "de-cujus", abservada a partilha de folhas 12.

N. 3.243 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Braga dos Santos Anjos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões aos menores Clelia e Isaltina, de accordo e na forma da partilha de folhas 18.

N. 3.282 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Orlando Vianna. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 17, satisfeitas, antes, as exigencias do parecer de fls. 18 e 19.

N. 3.283 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim José Martins. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra metade até que os filhos do 1º matrimonio se habilitem, nos termos do parecer de fls. 18.

N. 3.325 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José da Costa Ferreira Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 18, satisfeitas, antes, as exigencias de fls. 20.

N. 3.368 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Maria da Conceição Fontes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que se proceda na forma do parecer da Procuradoria a fls. 14 e 15.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

Inscrição a peculio n. 10.171 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Vianna Rodrigues. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve não aceitar, como prova de idade, a justificação apresentada a fls. 5 a 12, devendo, não obstante, ser fornecida a certidão pedida a fls. 17.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 49.898 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Sabino Nilo de Moura. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que se proceda á rectificação da idade do contribuinte, nos precisos termos do parecer de fls. 12.

Inscrição a peculio n. 61.405 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Emilia Pace de Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que a justificação feita na Justiça Local não faz prova neste Instituto.

Inscrição a peculio n. 68.932 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Lucio Nunes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve admittir como contribuinte facultativo deste Instituto, *ex-vi* do paragrapho 1.º do art. 8.º do decreto n. 24.563, de 1934, o requerente de fls. 2, na qualidade de syndicalizado, submettendo esta sua decisão á approvação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— Relator, o Dr. Herbert Moses:

Inscrição a peculio n. 67.586 — Peculio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Harold Reuben Cox. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancellar a presente inscrição, nos termos do pedido de fls. 8, sem direito a qualquer restituição.

Inscrição a peculio n. 68.804 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Armando Romano de Padua. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição.

Inscrição a peculio n. 68.602 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Chagas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição, devendo ser feita a exigencia proposta a fls. 8.

N. 63.062 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Armando Romano de Padua. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscrição.

N. 68.793 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José Dionysio da Silva Barros. — Idem.

N. 68.794 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Semiranis Eufice Alves da Silva. — Idem.

N. 68.797 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Moacyr Nilo de Souza. — Idem.

N. 68.913 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Mario Palmeira Junior. — Idem.

N. 68.914 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Mario Palmeira Junior. — Idem.

N. 68.956 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Raul Lessa. — Idem.

Processos julgados:

Relator o Sr. Elpidio Bôamorte:

Processo n. 9.308, de 1936 — Pedido de inscrição de auxiliares do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, em Montevideo. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve aceitar o "Titulo de Nacionalidade", a que se refere o presente processo, como meio habil para prova de idade, *ex-vi* do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, *in-fine*.

Recorreu da decisão o Dr. procurador

— Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processo n. 6.912, de 1936 — Proposta predial 10/28, Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar procedentes as exigencias de fls. 22 e nos termos do parecer do Sr. presidente, de fls. 24.

Processo n. 15.473, de 1936 — Representação do Sr. engenheiro-chefe, sobre diaria dos fiscaes das obras financiadas pela Carteira Predial e Hypothecaria. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto verbal do Sr. relator, resolve que seja aguardada oportunidade.

Processo n. 9/466 — Vicente Paulo Siffert Silva. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do senhor relator, resolve indeferir o pedido de fls. 16.

Processo n. 3.980, de 1936 — Fornecimento de Archivos de Aço. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto de fls. do Sr. relator, resolve aceitar a proposta da Companhia Adressographica para fornecimento de Archivos de Aço para o Instituto Nacional de Previdencia, submettendo esta sua decisão á approvação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho.

Herbert Moses, vencido. Pela proposta da firma Bryngton & Comp., que é a mais recommendavel á utilização dos serviços, por ser a firma que se acha mais habilitada a executar serviços de maior monta, segundo informação do Sr. engenheiro-chefe a fls.

— Relator Dr. Herbert Moses:

Processo n. 16.969, de 1936 — Preços de machinas de escrever. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a aquisição proposta a fls. 13 e nos termos do pedido do Sr. presidente.

Processo n. 15.966, de 1936 — Aquisição de livros para a Procuradoria. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar as aquisições propostas a fls. 2.

Processo n. 15.309, de 1936 — Aquisição de espelhos para interruptores. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, e a vista dos esclarecimentos de fls. 21, resolve autorizar as aquisições propostas a fls. 12 e 13.

Processo n. 15.769, de 1936 — Propostas de preços para pregos — Obras da nova sede. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve approvar o despacho, de fls. 9, do Sr. presidente.

Processo n. 15.767, de 1936 — Propostas de preços para couceiras de cedro — Obras de Bemfica. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve approvar o despacho do Sr. presidente a fls. 10.

Processo n. 16.689, de 1936 — Forno cremador para lixo do edificio sede. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar o pagamento proposto a fls. 64.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 21 de agosto de 1936

Inscrições a peculios:

N. 58.667 — Contr. Jorge de Andrade. — Autorizo o recebimento das contribuições em atraso, accrescidas dos juros de mora, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 14 de julho do corrente anno.

N. 61.958 — Contr. João Cancio Fernandes. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 68.783 — Contr. Raymundo Simplicio Damasceno. — Autorizo o recebimento das contribuições em atraso accrescidas dos juros de mora, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 14 de julho ultimo.

Processos:

N. 2.580/936 — Req. Fred. Figner. — Autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Fred Figner "Casa Edison" na importancia de 6:620\$ (seis contos seiscentos e vinte mil réis).

N. 17.287/36 — Req. Guaracy Schafför Camargo. — Deferido.

N. 15.813/36 — Req. Edgard Kuntz. — Indefiro o pedido de fls. 1. Officie-se, informando o requerente que, nos termos da lei poderá inscrever-se para um peculio facultativo.

Carta de fiança:

N. 92.392 — Lioba Couto Rodriguez. — Restitua-se a importância de 157\$700 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos réis).

Processos:

N. 17.057/36 — Req. Edgard Fróes.
 N. 17.283/36 — Req. José Lourival M. da Cruz.
 N. 17.314/36 — Req. Ondina Mattos Ribeiro.
 N. 17.320/36 — Req. José Antonio da Cunha.
 N. 17.333/36 — Req. Anacleto Cavalcanti Hollanda.
 N. 17.367/36 — Req. Bento Costa Jr.
 N. 16.980/36 — Req. Dionysio Custodio de Almeida.
 N. 17.052/36 — Req. Enila Peixoto Ferreira França.
 — Deferido.
 N. 17.049/36 — Req. José Jimenez Penna.
 N. 17.110/36 — Req. Manoel Barcellos Filho.
 N. 17.103/36 — Req. Lieinio Bastos do Amaral.
 N. 17.222/36 — Req. Sylvio Teixeira Braga.
 N. 17.241/36 — Req. Renato Vieira Peixoto.
 N. 17.286/36 — Req. Marcos Lisboa de Oliveira.
 N. 17.315/36 — Req. José Elias Carvelho de Paiva.
 N. 17.316/36 — Req. João Ribeiro Mendes Junior.
 N. 17.458/36 — Req. Mario Monteiro de Barros.
 — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho Deliberativo.

N. 17.340/36 — Req. Guilherme Barbedo.
 N. 17.390/36 — Req. Alberto Leoncio da Cunha.
 — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho e desde que seja o requerente contribuinte.
 N. 13.692/36 — Req. Ignacio Felipe de Oliveira. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 142\$600 (cento e doze mil e seiscentos réis).
 N. 9.220/36 — Req. Elisa Moreira Jansen. — Declarando o artigo 3 do decreto 4.622, citado a fls. 12 verso, que a responsabilidade pode ser concedida por motivo de molestia ou outro relevante, officie-se novamente, pedindo informar qual o motivo da disponibilidade da requerente.
 N. 16.688/36 — Req. Oscar Guimarães. — Requisite-se o processo, indicando os fins da requisição.

N. 519/36 — Req. Odilon Barroso. — Proeiga-se.
 N. 16.515/36 — Fontes Garcia & Comp.
 N. 16.196/36 — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
 N. 16.447/36 — A. Barros & Comp. Ltda.
 N. 16.712/36 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.
 — Pague-se.

N. 16.331/36 — Req. Gentil Amado. — Deferido, nos termos do art. 60 do dec. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. S.G. 668 — Agradecendo a remessa das capas de processos.

— Ao Sr. contador do Instituto Nacional de Previdência:

N. S.G. 669 — Comunicando que o continuo deste departamento, Aristides P. da Silva, percebe 520\$ de vencimentos mensaes, excluido o abono.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S.G. 673 — Solicitando providencias junto ao Sr. ministro da Fazenda acerca da situação irregular em que se encontram os inspectores das inspectorias de seguros das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª, quanto ao recebimento do abono provisório.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. S.G. 675 — Sobre o pagamento dos juros vencidos e a vencer das 200 apolices da divida publica federal de propriedade da Companhia Interesse Publico (em liquidação), depositadas no Thesouro Nacional.

Dia 20

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:
 N. S.G. 678 — Solicitando ordens que seja entregue o adiantamento á bibliothecaria Nicolina de O. Roxo a quantia de 2:000\$, para aquisição de livros e revistas técnicas, nacionaes e estrangeiras para esta repartição.

Portarias

N. 26 — Atribuindo ao auxiliar de gabinete bacharel Camara Coelho as funções de providenciar a respeito da distribuição de processos e papeis aos diversos órgãos deste departamento, para audjencia ou diligencia, podendo lançar e assignar os despachos necessarios de ordem do director geral.

Dia 20 de agosto de 1936

N. 27 — Resolvendo de accordo com a proposta do Sr. inspector de seguros da 5ª circumscripção, designar o fiscal de seguros, interino, da mesma inspectoría bacharel Raymundo F. de Castro para substituir o referido inspector nas suas funções durante seus impedimentos.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 17 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector de Seguros da 2ª circumscripção, Recife:

N. S.G. 670 — Dando conhecimento que a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes communicou a esta directoria geral a nomeação dos Srs. Conrado Cabral & Comp. para seus agentes em Fortaleza, Estado do Ceará.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª circumscripção, São Salvador:

N. S.G. 671 — Comunicando que a Companhia de Seguros Indemnizadora mantém sua agencia nesta cidade, á rua Conselheiro Sarajva n. 17, 1º andar.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 2ª Circumscripção, Recife:

N. S.G. 672 — Dando conhecimento que a Companhia Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia communicou a nomeação do Sr. Frederick von Sohsten para seu agente na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 19

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª circumscripção, São Paulo:

N. S.G. 674 — Remettendo o processo da Sociedade Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho "A Textil", sobre modelos de apolices de seguros approvados, affirm de ser um dos especimens entregue á companhia e outro para o archivo dessa inspectoría.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª Circumscripção, S. Salvador:

N. S.G. 676 — Sobre o pagamento dos juros vencidos e a vencer de 200 apolices da divida publica federal, da Companhia Interesse Publico (em liquidação), solicitando a devolução do processo.

Dia 20

Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção, Porto Alegre:

N. S.G. 677 — Remettendo o processo da Companhia de Seguros Cruzeiro, pedindo autorização para funcionar em seguros geraes.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscripção, S. Paulo:

N. S.G. 679 — Remettendo a portaria n. 27, designando o fiscal de seguros da 5ª circumscripção bacharel Fraga de Castro para substituir o inspector durante seus impedimentos.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 2ª Circumscripção, Recife:

N. S.G. 680 — Remettendo modelos de apolices de seguros de accidentes do trabalho da Seguradora Industria e Commercio S. A., affirm de ser entregue um dos mesmos á companhia e outro archivado nessa inspectoría.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1936

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro (processo n. 354/936), solicitando taxa especial para o prédio á rua Senador Dantas ns. 56, 56-A e 58, nesta. — Deferido o pedido, em face do parecer da D. T. Inclua-se.

O mesmo (processo n. 531/36), solicitando taxa especial para o Edifício Nilomex, á rua Meximo, esquina da avenida Nilo Peçanha (propriedade da Companhia Imobiliária do Castello S. A., nesta). — Tendo em consideração o parecer da D. T. defiro o pedido, com a cláusula do mesmo constante. Inclua-se na tarifa.

Dia 11

O mesmo (processo n. 850/936), solicitando taxa especial para o Edifício Santa Therezina, á rua Copacanaba ns. 912/313, nesta. — Em face do parecer da D. T. defiro o pedido. Inclua-se.

Dia 12

O mesmo (processo n. 155-S-935), solicitando taxa especial para o prédio á rua Visconde do Rio Branco n. 52, nesta.

— Defiro o pedido de fls., em face do parecer da D. T. Inclua-se na tarifa.

Tarifa do Districto Federal, Nitheroy e Petropolis

(Inclusões)

Rue Senador Dantas ns. 56, 56-A e 48. — Nesta.

Edifício Nolimex, rua Meximo, esquina da avenida Nilo Peçanha (propriedade da Companhia Imobiliária do Castello S. A.), nesta.

Edifício Santa Therezina, rua Copacanaba ns. 912/913, nesta.

Rua Visconde do Rio Branco n. 52, nesta.

Predio, 1/4 %.

Conteúdos, 3/8 % (mínima).

Com a seguinte cláusula:

"Si qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação á taxa mais elevada, de accordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção applicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das Taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais secções do prédio".

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
Dia 20 de agosto de 1936

Victorino Romeiro da Silva, carteiro aposentado de 3ª classe, fezdenou allegações, etc. (G 14 — 1.108). — Requeira em trechos.

Waldemar Passos de Oliveira, professor da Escola "João Luiz Alves", pedindo certidão de descontos de consignação em favor da Irmandade de N. S. dos Navegantes, periodo de setembro de 1933 a 1934 (G 14 — 1.109). — Não estando archivado no cartorio do Tribunal sobre o allegado, nada ha que deferir.

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	0.89	0.01
Presidente Epitacio	0.36	0.01
Jataty	1.02	0.04
São Matheus	2.12	0.08
Rio Negro	2.30	0.23
Foz do Iguaçu	4.63	0.13
Posadas	1.10	—
Cuyabá	1.28	0.00
Corumbá	1.51	0.04
Formosa	2.46	—
Puerto Bermejo	2.40	—
Corrientes	2.19	—
Rosario	3.06	—
São Thomé	6.46	—
Concordia	5.74	—
Gualeguaychú	1.17	—

Dia 22

Bacia S. Francisco:

Porto Real	0.31	—
Pirapora	0.28	0.00
São Francisco	0.21	0.01
Januaria	0.14	0.00
Manga	0.43	0.01
Barra do Rio Grande....	0.49	0.01
Remanso	0.37	0.01
Joazeiro	1.05	0.00
Piranhas	0.04	0.03
Pão de Assucar	0.35	0.01
Propria	0.22	0.00
Penedo	1.68	0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Arassuahy	1.09	0.00
Itinga	1.42	0.02
Itaobim	0.82	0.03
São Pedro	0.90	0.05

Bacia Parahyba do Sul:

Guararêma	1.18	0.00
Cacarehy	0.34	0.02
Capacava	0.56	0.04

Pindamonhangaba	1.12	0.04
Guaratinguetá	1.34	0.04
Cachoeira	0.72	0.03
Cruzeiro	0.79	0.06
Rezende	0.30	0.06
Barra Mansa	1.23	0.06
Barra do Pirahy	1.16	0.01
Parahyba do Sul	0.52	0.06
Anta	0.13	0.06
Porto Novo do Cunha....	0.15	0.01
São Fidélis	1.60	0.00
Campos	6.25	0.01

As cotas de Mandos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios
Dia 21

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. P. do Olivença, Coary, Porto Velho e Porto Nacional e em declínio em Fonte Boa, Tefé, S. Gabriel, Mandos, Maués e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay: Em ascensão em Foz do Iguaçu; estacionário em Cuyabá e em declínio em Jupia, Presidente Epitacio, Jataty, São Matheus, Rio Negro e Corumbá.

Dia 22

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assu:

Não é feita a synopse por carencia de informações.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — D. N. P. M. (Serviço de Aguas) — Boletim diario — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936:

Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.
Dia 21

Bacia Amazonica:

S. P. de Olivença	15.22	0.09
Fonte Boa	8.24	0.08
Cruzeiro do Sul	1.01	—
Tefé	10.49	0.27
Coary	0.59	0.09
São Gabriel	5.88	0.06
Mandos	21.80	0.13
Porto Velho	83.51	0.08
Itacoatiara	6.80	—
Maués	5.30	0.10
Obidos	3.14	—
Arumanduba	3.49	—
Altamira	1.25	—
Porto Nacional	1.53	0.20
Imperatriz	1.06	0.01

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 22 de agosto de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura : Estavel. Ventos : De sul a oeste, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas em S. Paulo, melhorará no Paraná e bom nublado nos demais Estados. **Temperatura:** Estável. **Geadas:** esparsas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. **Ventos:** De sul a oeste, com rajadas, muito frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo decorreu, em geral, instável. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,2 e mínima 16,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 23,2 e mínima 17,5, respectivamente, às 12 horas e 10 minutos e às 5 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 22 de agosto de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....	1012.6	—	27	—	NE	2	7b	—	I	32	22	0	—	—	I
Belém															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajaú (X).....	19.2	6.5	27	0	E	5	5b	P. vgs.	I	29	24	0	I	B	I
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....	17.9	0.1	28	-2	SE	2	5b	Tranq.	I	27	23	81	—	—	A ☉
Iguatú (X).....															
Natal.....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)	16.1	-0.2	24	-3	E	6	9b	M. ond.	I	27	22	2	—	—	k
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....	17.0	-0.8	25	-1	E	3	5b	Calmo	I	27	20	0	—	—	I
Fern. Noronha															
Maceló															
Porto Pedras (X)....															
Aracajú.....	17.5	-0.7	25	0	E	2	5b	—	B	27	18	0	—	—	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....															
B. do Rio Grande ...															
Caetité	18.2	-0.8	25	4	E	1	7b	Tranq.	I	26	20	0	—	—	I
S. do Rio Grande ...															
Caetité															
Ilhéos															
Caravellas.....	17.8	—	19	—	E	3	5b	Agit.	B	26	13	0	—	—	I
Bello Horizonte															
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni ...															
São Lourenço (X)...	17.0	-1.7	17	-1	SE	2	9b	—	I	26	10	0.5	—	—	I
Cambuquira															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas															
Juiz de Fora.....	13.7	—	18	—	NE	2	9b	—	I	26	10	7	Ao2	B	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá															
Corumbá (X).....	19.1	2.8	16	-3	W	1	0	—	B	27	9	0	—	—	B
Aquidauana (X)....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)..															
Victoria	1011.9	0.5	24	-1	C	0	0	—	B	37	22	0	—	—	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X)....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)..	18.2	1.9	22	-2	C	0	9b	—	I	31	19	0	—	—	I
Victoria															
C. Itapemirim															
Corumbá (X).....															
Corumbá (X).....	18.7	3.4	21	-4	C	0	0	Calmo	B	33	10	0	—	—	I
Aquidauana (X)....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)..															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 22 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Capital Federal.....	16,8	3,0	21	2	SSE	4	9a	P. agit.	B	29	17	0			I
Campos.....	17,5	4,2	21	2	C	0	0		B	25	18	0			I
Friburgo.....	18,7	4,6	14	1	C	0	0		B	25	7	0	B		I
Petropolis.....	16,7	2,2	19	1	S	2	9a		B	25	11	4			B
Rezende.....	16,6	0,5	16	1	C	0	0		B	28	11	0			B
Therezopolis.....	18,6	4,0	12	1	C	0	0		B	25	6	0,6			B
Cabo Frio.....	16,7	-0,9	18	1	SW	6	9e	P. agit.	I	29	15	0			B
Angra dos Reis.....	17,6	1,3	22	4	C	0	5a	Tranq.	B	29	20	0			B
S. Paulo.....	18,2	4,1	14	6	NE	0	0		B	26	12	1			B
Santos.....	17,9	6,1	—	0	S	1	9b	P. agit.	Mo	—	15	1			A
Ribeirão Preto.....	14,6	0,1	17	1	S	0	9a		Mo	29	15	0			I
S. C. do Pinhal.....	13,7	—	20	1	NE	0	0		B	28	16	0			I
Faxina.....	15,3	1,1	15	4	C	0	9e		I	28	12	0			I
Campinas.....	17,5	0,0	16	1	SW	1	5b		I	27	15	0			I
Jahú.....	14,3	-3,1	17	1	E	1	9e		I	34	12	0			B
Curitiba.....	22,7	9,2	10	3	—	—	9b		Mo	22	9	0			Jo
Paranaguá.....	19,0	6,1	16	1	C	0	9b	Tranq.	I	28	14	0			I
Guarapuava.....	22,2	—	10	1	E	2	9e	Tranq.	I	21	7	0,6			Jo
Palmas.....	23,2	—	7	1	SE	2	5e		B	15	1	0			Jo
Florianopolis.....	19,0	7,9	14	6	SW	2	2e	P. agit.	B	22	12	0			B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	24,0	—	11	—	C	0	0		B	17	-2	0			Bge
Porto Alegre.....	23,0	9,6	10	-3	W	2	7a		B	20	7	0			I
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	20,0	13,0	8	-1	WSW	4	9b		I	—	—	—			I
Buenos Aires.....	22,0	12,0	8	2	S	3	2a		B	—	—	—			I

A temperatura máxima verificou-se em Remanso e Cuyabá com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 2° graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em São Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, era ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em São Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul a oeste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Granda do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 21:			Rio São Francisco — Dia 22:			Rio Itajahy-Assu — Dia 22:		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.28	0.00	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	15.22	0.09	S. Francisco.....	-0.21	-0.01	Faló (X).....		
Fonte Boa.....	8.24	-0.08	Januaria.....	-0.14	0.00	Rio do Sul (X).....		
Teffé.....	10.49	-0.27	Carinhonha (X).....			Hansa (X).....		
Manaos.....	21.80	-0.13	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....	83.91	0.08	Barra Rio Grande.....	0.49	-0.01	Aquidaban (X).....		
Itocoatiara.....	6.80	—	Reinasso.....	0.37	0.01	Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro.....	1.05	0.00	Passo Manso (X).....		
Obidos.....	3.14	—	Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional.....	1.53	0.20	Piranhas.....	-0.04	-0.03	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....	0.22	0.22			
Boa Vista (X).....						Rio Belmonte Pardo —		
Imperatriz.....	1.06	-0.01	Rio Parahyba do Sul —			Dia 22 :		
Conceição do Araguay.....	1.01	—	Dia 22 :			Arassuahy.....	1.09	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Guararema.....	1.18	0.00	Barra Pontal (X).....		
S. Felipe (X).....			Jacarehy.....	0.34	-0.02	Itinga.....	1.42	-0.02
Rio Branco (X).....			Caçapava.....	0.56	-0.04	Itaobim.....	0.82	0.02
Labrea.....	5.88	-0.06	Pindamonhangaba.....	1.12	-0.04	São Pedro.....	0.90	-0.05
S. Gabriel (X).....			Guaratinguetá.....	1.34	0.01	Bacia Paraná Paraguay —		
Humaytá.....	3.30	-0.10	Rezendes.....	0.30	0.00	Dia 21 :		
Maués (X).....			Barra Mansa.....	1.23	0.00	Tres Lagoas.....	0.89	-0.01
Major Amaranth (X).....			Barra do Pirahy.....	1.16	-0.01	Presidente Epitacio.....	0.36	-0.01
Itaituba (X).....			Parahyba do Sul.....	0.52	0.00	Guaíba (X).....		
Arumambuda.....	3.45	—	Ania.....	0.12	-0.01	Porto Mendes (X).....		
Alta Mira.....	1.25	—	Porto Novo.....	0.15	-0.01	Fóz Iguaçu.....	4.63	0.13
			São Fidélis.....	1.80	0.00	Cuyabá.....	1.28	0.00
			Campos.....	6.25	0.02	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá.....	1.51	-0.04
						Bermejo.....	2.40	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 21 — Em ascensão em S. P. de Olivença, Porto Velho e Porto Nacional. Em declínio em C. do Sul Teffé, S. Gabriel, Maués e Imperatriz. Rio São Francisco, dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 22 — Não é esta a tendencia, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 21 — Em declínio em Jupia, P. Epitacio, Jatahy, Rio Negro e Corumbá. Em ascensão em Fóz de Iguaçu.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	SE 9	ESE 13	ESE 12	—	—	—	—	—	1.000 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal.....	9.30	SE 11	SE 12	SE 16	SE 13	—	—	—	—	1.500 ms.	
Olinda.....	9.30	ESE 6	ESE 8	SE 8	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	WSW 5	SW 8	SE 2	WSW 3	SSE 4	NE 5	5.230 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	NNE 1	NNE 3	NNE 8	NW 5	NNE 2	WNW 2	SW 7	—	4.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	WSW 7	S 5	ENE 7	NNE 8	NE 9	NNE 9	—	—	3.450 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW 5	W 2	NNE 1	N 5	NNW 7	WNW 9	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....											
Santos.....	9.30	WSW 2	SSW 1	ESE 13	NNE 3	—	—	—	—	1.650 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	W 8	S 8	SW 5	W 1	SE 1	—	—	—	1.500 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	W 9	SW 12	SW 15	SW 15	SW 17	—	—	—	2.700 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no Campo dos Affonsoes, si a hora indicada for 7.00 e na Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Quarta Secção

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e a firma Procopio Ladeira & Companhia Limitada, para construção do parque e estábulo para reproductores e demais construções necessárias á instalação da Estação Experimental da cidade do Pomba, no Estado de Minas Geraes

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, o doutor José Solano Carneiro da Cunha, director da referida directoria, por parte do Ministerio da Agricultura, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo dez mil quatrocentos e cincoenta e oito de mil novecentos e trinta e seis e o deutor Apparcio Pinheiro Gonçalves de Andrade, na qualidade de procurador da firma Procopio Ladeira & Companhia Limitada, devidamente registrada sob o numero 13.365, em dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e um, na Junta Commercial de Bello Horizonte, com sede á rua Halford numero trinta e nove, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, onde tem domicilio legal, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approvada pelo já referido senhor ministro, em assignar o presente termo, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, tendo em vista o resultado da concorrência publica realizada em doze de junho ultimo, em virtude do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de vinte e seis de maio deste anno, e republicada no mesmo *Diario* de vinte e nove do dito mez, contracta com a firma Procopio Ladeira & Companhia Limitada, daqui por deante denominada a contractante, e cuja proposta foi publicada na integra no *Diario Official* de dezesseis do já referido mez de junho, a execução da construção do parque e estábulo para reproductores, galpão para abrigar quarenta e dois bovinos, com secção annexa para estabulação e ordenha de vacas leiteiras, banheiro carrapaticida, com brete de contenção destinado a bovinos, equinos e asininos, tronco de contenção para bovinos, tronco de padreação para bovinos, tronco de cobrição para suínos, residência para funcionario (tipo A), casa para trabalhadores, silo de oncosas de mouro (trinta toneladas), silo de alvenaria de tijolo (cincoenta toneladas), necessarias á instalação da Estação Experimental da cidade do Pomba, no Estado de Minas Geraes.

Clausula segunda — As construções serão executadas de accordo com as plantas que se encontram no Gabinete de Architectura e Engenharia do Ministerio e as especificações que acompanharam o edital de concorrência publica já mencionado e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — O contractante empregará, nas construções material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que não for assim considerado pela fiscalização.

Clausula quarta — Pelos serviços constantes do presente contracto perceberá o contractante a importância de cento e sete contos oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta réis (107:821\$380), paga de uma só vez depois de executados e atestados pelo engenheiro fiscal das obras.

Clausula quinta — Os serviços constantes do presente contracto serão executados dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da assignatura do presente contracto.

Clausula sexta — Si o contractante não executar as obras no prazo estipulado na clausula anterior, será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perdas das cauções que reverterão para os cofres publicos federaes.

Clausula setima — No caso em que o contractante não inicie immediatamente as obras logo em seguida á data de registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

Clausula oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta de verba decima (10%) — "Obras" — Sub-Consignação (1) — Para occorrer, etc., art. 3º annexo n. 10 da lei numero cento e quinze (115) de treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935) em cujo credito foi empenhada a necessaria importancia na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura.

Clausula nona — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula decima — A fiscalização deste contracto será feita pelo engenheiro do Gabinete de Architectura e Engenharia deste Ministerio, que for designado, cabendo ao contractante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Clausula decima primeira — Para garantia da boa execução das obras a que se refere o presente contracto, fica depositada no Thesouro Nacional a importancia de tres contos de réis (3:000\$000) feito como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta do conhecimento numero cento e treze (113), do Thesouro Nacional de 8 de junho de mil novecentos e trinta e seis, bem como a de dez contos setecentos e oitenta e dois mil e duzentos réis (10:782\$200), correspondente a dez por cento (10%) do valor da proposta, recolhida ao mesmo Thesouro em vinte e um de agosto corrente, pelo conhecimento numero cento e setenta e quatro, talão numero cento e sessenta e cinco.

Estes depositos só serão restituídos, depois de dois mezes, da determinação e acceitação das obras pelo Governo.

Clausula decima segunda — O Fôro Federal em Bello Horizonte será o competente para dirimir qualquer duvida que se suscite na execução do presente contracto.

Clausula decima terceira — O sello proporcional na importancia de trezentos e vinte e quatro mil réis (324\$000) e mais o de duzentos réis (\$200) de Educação e Saude será cobrado por ocasião da assignatura deste contracto.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contracto desta Directoria Geral o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José Daniel Gomes de Castro, primeiro official, José Corrêa Lyrio segundo official e por mim, Marcello Benjamin de Viveiros, terceiro official da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, com exercicio na quarta secção da mesma directoria, que o lavrei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — José Solano Carneiro da Cunha. — Por procuração, Apparcio Pinheiro Gonçalves de Andrade. — José Daniel Gomes de Castro. — José Corrêa Lyrio. — Marcello Benjamin de Viveiros. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trezentos e vinte e quatro mil e duzentos réis (324\$200). — Confere a copia. — José Corrêa Lyrio, segundo official. — Visto. Laura Chaves Ferreira.

PARTE COMMERCIAL

Tabela de preços maximos para a venda á vista ou a prazo, dos generos de primeira necessidade, no commercio a varejo do Districto Federal:

Generos — Quantidade — Preço

Arroz agulha, especial, kilo.....	1\$600
Arroz agulha, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$500
Arroz agulha, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$400
Arroz agulha, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$300
Arroz japonês, especial, kilo.....	1\$400
Arroz japonês, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$300
Arroz japonês, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$200

Arroz japonês, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$100	Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costelle- ta), kilo	3\$600
Arroz quebrado (sanga), kilo	\$800	Carne de porco, de 2ª qualidade, kilo.....	3\$300
Assucar tipo I (contendo 04,0 de saccharose, no mi- nimo e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento) — amorfo, refinado, de 1ª qualidade, kilo	1\$100	Carne fresca, de vacca, de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, filé commum, com aba; lagarto e pato), kilo	1\$800
Assucar tipo II (contendo 75,0 de saccharose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento) — amarello, refinado, de 2ª qualidade	1\$000	Carne fresca, de vacca, de 2ª qualidade (assem e pá), kilo	1\$500
Banha em latas abertas, a retalho, kilo.....	4\$200	Carne fresca, de vacca, de 3ª qualidade (peito e cos- tella), kilo	1\$100
Banha em latas fechadas, kilo.....	4\$000	Carne fresca, de vitella, de 1ª qualidade (filet, alca- tra, chã de dentro, lagarto, pá e pato), kilo....	2\$000
Banha em pacotes (impermeaveis e inviolaveis), kilo	4\$100	Carne fresca, de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella), kilo	1\$200
Batata nacional, amarella, graúda, especial, kilo...	1\$200	Carne de frango (abatido e limpo), kilo	5\$600
Batata nacional, amarella, regular, kilo.....	1\$100	Carne de gallinha (abatida e limpa) kilo	5\$400
Batata nacional, branca, especial, graúda, kilo....	1\$000	Frangos, kilo	3\$600
Batata nacional, branca, regular, kilo.....	\$900	Gallinhas, kilo	3\$300
Batata nacional, branca, meúda, kilo.....	\$800	Ovos frescos, de gallinha (escolhidos), para vendas de 10 duzias ou mais, duzia	1\$700
Café torrado e moido "Bom" (classificação a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933), kilo	3\$400	Ovos frescos, de gallinha (escolhidos), para vendas menores de 10 duzias, duzia	2\$000
Café torrado e moido "Segunda" (classificação a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de ju- lho de 1933), kilo.....	2\$600	LEITE:	
Carne secca nacional, tipo fronteira, kilo.....	3\$000	<i>Nas leiterias, cafés e botequins:</i>	
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª quali- dade, kilo	2\$800	Leite fresco, no balcão, litro.....	\$800
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª quali- dade, kilo	2\$600	Leite fresco, no balcão, meio litro	\$400
Farinha especial, de mandioca, kilo.....	\$700	Leite fresco, no balcão, quarto de litro	\$200
Farinha fina, de mandioca, kilo.....	\$600	Leite fresco, a domicílio, litro	\$300
Farinha entre-fina, de mandioca, kilo.....	\$400	Leite fresco, a domicílio, meio litro	\$500
Farinha grossa, de mandioca, kilo.....	\$300	Leite fresco, nas mesas, litro	1\$200
Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$300	Leite fresco, nas mesas, meio litro	\$600
Farinha de trigo, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$200	Leite fresco, nas mesas, um quarto de litro.....	\$300
Farinha de trigo, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$100	<i>Nos estabulos:</i>	
Feijão uberabinha, kilo	1\$000	Leite fresco, no balcão, litro	\$900
Feijão mulatinho, kilo	\$900	Leite fresco, no balcão, meio litro	\$500
Feijão preto, novo, kilo	\$800	Leite fresco, no balcão, quarto de litro	\$500
Feijão preto, especial, kilo.....	\$600	Leite fresco, a domicílio, litro	1\$000
Feijão preto, bom, kilo.....	\$500	Leite fresco, a domicílio, meio litro	\$500
Fubá de milho, mimoso, kilo.....	\$800	Leite fresco, a domicílio, quato de litro	\$500
Fubá de milho, extra-fino, kilo.....	\$600	<i>Nos carros-tanques:</i>	
Fubá de milho, fino, kilo.....	\$500	Leite fresco, litro	\$700
Leite condensado, nacional, lata.....	2\$300	Leite fresco, meio litro	\$400
Manteiga salgada, de 1ª qualidade, kilo.....	8\$200	Leite fresco, quarto de litro	\$200
Manteiga salgada, de 2ª qualidade, kilo.....	7\$200	<i>Nos postos:</i>	
Milho mesclado, kilo	\$400	Leite fresco, litro	\$700
Sabão especial, refinado (contém 58,0 de acidos graxos, minimo; 30,0 de humidade, maximo; 2,00 de materias inertes e 0,5 de alcalis livres, por cento), kilo	1\$700	Leite fresco, meio litro	\$400
Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contém 48,0 de acidos graxos, minimo; 36,0 de humidade, maximo; 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento), kilo	1\$700	Leite fresco, quarto de litro	\$200
Sabão virgem, de 1ª qualidade (contém 48,0 de acidos graxos, minimo; 32,0 de humidade, ma- ximo; 12,0 de materias inertes, e 1,2 de alca- lis livres, por cento), kilo.....	1\$000	<i>Raphael Xavier, presidente da commissão.</i>	
Sabão virgem, de 2ª qualidade (contém 28,0 de aci- dos graxos, minimo; 45,0 de humidade, maxi- mo; 16,0 de materias inertes, e até 2,0 de alca- lis livres, por cento, kilo.....	\$900	CAMARA SYNDICAL	
Sal grosso, nacional, kilo.....	\$400	Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos da Rio de Janeiro.	
Sal moido, nacional, em saquinhos, kilo.....	\$600	A' vista	
Talharim commum, kilo	1\$600	Praças:	
Toucinho (com sal), kilo.....	3\$300	Official	Livre
Toucinho (salgado), kilo	3\$700	Londres	57\$540
Carne fresca, de carneiros e de cabrito, de 1ª qua- lidade (perna e costelleta), kilo.....	3\$000	Paris	\$745
Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade, kilo	2\$600	Italia	—
		Allenmanha:	
		Reichsmark	—
		Reisemark	—
		Verrechnungsmark	3\$520
		Unterstützungsmark	—
		Portugal	—

Belgica:

Papel	—
Ouro	2\$889
Hespanha	—
Suissa	5\$574
Suecia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Theco-Slovaquia	\$710
Nova York	17\$973
Montevideo	—
Buenos Aires (peso-papel)	4\$785
Hollanda	—
Japão	5\$060
Rumania	—
Canada	17\$080
Austria	3\$266
Chile	\$622

Moedas

Libra	86\$432
Franco	1\$145
Escudo	\$804
Peso uruguayo	8\$539
Peseta	1\$680
Yen	5\$500
Dollar	17\$178
Franco suíço	6\$000
Peso argentino	4\$749
Lira	1\$202
Florim	11\$700
Zloty	3\$100

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936.

Bolsa

Apolices:

Unificadas de 1:000\$, 5 %	771\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	316\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	666\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:019\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:025\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	162\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	165\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	600\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (unificadas)	932\$000

Ações de bancos:

Portuguez do Brasil, nom.	97\$000
Portuguez do Brasil, port.	103\$000

Ações de companhias:

Brasil Industrial	330\$000
Parahyba de Cimento Portland — Preferenciaes.	510\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série	158\$000
Companhia Docas de Santos	192\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 185

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	14\$175	14\$150	—	—	—
Agosto	14\$425	14\$375	—	—	—
Setembro	14\$350	14\$325	—	—	—
Outubro	14\$250	14\$250	—	—	—
Novembro	R 14\$250	M 14\$275	—	—	—
Dezembro	R 14\$300	M 14\$400	—	—	—
Vendas: Mercado	10.500 saccas Sustentado				10.500

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 14\$500 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 1.232 saccas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — O syndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

	Saccas
Entradas	13.248
Sahidas	669
Consumo local	500
Café retirado do mercado nesta data	15.200
Café de bonificação	—
Existencia	636.508
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos

Typo 3	16\$500
Typo 4	16\$000
Typo 5	15\$500
Typo 6	15\$000
Typo 7	14\$500
Typo 8	14\$000

Assucar

	Saccas
Entradas	5.517
Sahidas	5.587
Existencia	22.631

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos

Branco crystal.	48\$000 a 49\$000
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo.	28\$000 a 32\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	630
Sahidas	387
Existencia	10.777

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Fibra Longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra media:

Seriões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 43\$000

Fibra curta:

Matias:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 42\$000

Paulista:

Typo	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$000

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — O syndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

21 de agosto de 1936	911:961\$100
21 de agosto de 1935	1.207:922\$100

Receita mensal:

De 1 de agosto a 21 de agosto de 1936	23.421:460\$000
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1935	23.002:908\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	418:551\$100
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1936	269.160:940\$500
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1935	259.445:464\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	9.715:481\$700
--	----------------

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA
Geral Exclusive de-
positos

Arrecadada de 1 a 21 de agosto de 1936.	18.990:269\$700	18.326:657\$000
Em 21 de agosto de 1936	1.043:228\$400	1.040:290\$800

Total	20.033:498\$100	19.363:947\$800
Em igual periodo de 1935.	19.965:540\$400	19.167:605\$500

Diferença para menos em 1936.	67:957\$700	199:342\$300
---------------------------------------	-------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de agosto de 1936.	205.625:802\$000	199.283:923\$500
Em igual periodo de 1935.	193.830:082\$100	187.076:068\$900

Diferença para mais em 1936.	12.342:719\$900	12.207:854\$600
--------------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1936	12.599:224\$100
Em 21 de agosto de 1936	478:488\$100

Total	13.077:712\$200
Em igual periodo de 1935	14.004:991\$800

Diferença para menos em 1936	927:279\$600
--	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de agosto de 1936.	144.261:641\$200
Em igual periodo de 1935	150.773:134\$800

Diferença para menos em 1936	6.511:493\$600
--	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1936	11.952:589\$600
Em 21 de agosto de 1936	475:708\$100

Total	12.428:297\$700
Em igual periodo de 1935	13.887:643\$700

Diferença para menos em 1936	1.459:346\$000
--	----------------

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

18 de agosto de 1935	Domingo
18 de agosto de 1936	1.127:562\$600

Receita mensal:

De 1 de agosto a 18 de agosto de 1935	20.884:820\$980
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1936	26.701:216\$000

Diferença para mais em 1936	5.816:395\$020
---------------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1935	290.266:174\$250
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1936	312.352:164\$400

Diferença para mais em 1936	22.085:990\$150
---------------------------------------	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

19 de agosto de 1935	4.083:302\$940
19 de agosto de 1936	1.086:206\$900

Receita mensal:

De 1 de agosto a 19 de agosto de 1935	21.968:123\$920
De 1 de agosto a 19 de agosto de 1936	27.787:422\$900

Diferença para mais em 1936	2.819:298\$980
---------------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1935..... 294.349:477\$190
De 1 de janeiro a 19 de agosto de 1936..... 313.438:371\$300

Diferença para mais em 1936..... 19.088:894\$110

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datar	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
\$ de agosto de 1936.....	133:916\$100
13 de agosto de 1935.....	174:930\$900
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 13 de agosto de 1936.....	1.464:027\$080
De 1 de agosto a 13 de agosto de 1935.....	2.303:752\$240
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	839:725\$160
Receita global:	
De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1936.....	33.482:510\$570
De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1935.....	34.373:691\$420
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	891:180\$850

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Séde: Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de convocação de sorteados

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro de 1935, nesta Capital (Distrito Federal), séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á séde desta Junta, á rua Elias da Silva n. 27, Piedade, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados, que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada, sendo afixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diário Oficial*.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será afixado na séde da Junta e publicado no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira chamada

Classe de 1915

N. de alistamento — N. de sorteio — Nome e filiação

(Primeiro Batalhão de Transmissões)

7. 331. Adalberto, filho de José de Araujo.
8. 34. Adão Leal Fialho.
9. 51. Adel, filho de Abel Angelino da Silva.
10. 221. Adhemar, filho de Arthur Abel de Amorim.
12. 262. Adhemar, filho de Jovino Ayres do Couto.
14. 209. Adherbal, filho de Jayme Bello da Silveira.
15. 75. Adolpho, filho de Carlos Antunes de Almeida.
17. 15. Affonso, filho de Euclides da Fonseca.
18. 56. Affonso, filho de Marietta José da Costa.
20. 74. Agostinho, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
21. 101. Alarico, filho de Alarico Koch de Alvarenga.
25. 151. Alberto, filho de Nicolau Lion.
27. 124. Alcebiades, filho de Oscar Andrade de Oliveira.
28. 8. Alceu, filho de João Henrique Soares.
31. 12. Alcides, filho de Elvira Maria Machado.
39. 204. Aldorindo, filho de Alfredo Angelo.
40. 132. Aldroaldo, filho de Maria Eugenia do Amaral.
42. 309. Alexandre, filho de Alexandre Silva.
46. 285. Alfredo, filho de Alfredo José Bayer.
47. 342. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Campos.
48. 24. Alfredo, filho de Amancio de Souza.
49. 172. Alfredo Cardozo.
51. 72. Alfredo, filho de José Barboza dos Santos.
53. 329. Algemiro, filho de Antonio Dias Alves.
61. 11. Altamiro, filho de João Alves Guerra.
62. 194. Altamiro, filho de Leopoldo da Cruz Souza.
63. 31. Altamiro, filho de Luiz Machado.
66. 214. Altino, filho de Antonio Lourenço Prisco.
69. 233. Alvaro, filho de Fausta Maria do Rosario.
70. 161. Alvaro, filho de Francisco de Souza Camillo Junior.
71. 289. Alvaro, filho de João Thomaz Alves.
73. 67. Alvaro, filho de José Alves dos Santos.
75. 203. Alvaro, filho de Luiz Cabral da Silva.
77. 27. Alvino, filho de Maximo Franklin de Souza.
83. 229. Amilton, filho de José Leoncio de Florença.
88. 120. Antenor, filho de Antonio Fernandes de Mello.
92. 122. Antonio da Costa Rodrigues Junior.
93. 263. Antonio, filho de Antonio José Ursolino de Sá.
94. 115. Anetonio, filho de Antonio Lauro.
99. 121. Antonio, filho de Domingos Espaca Rodella.
97. 228. Antonio, filho de Antonio Tavares Camara Junior.
103. 290. Antonio, filho de João Augusto Simões.
104. 205. Antonio, filho de João Fernandes Pereira.
106. 158. Antonio, filho de José Corrêa.
107. 324. Antonio, filho de José de Mattos Ripper.
108. 7. Antonio, filho de Manoel Ferreira Pedrozo.
109. 147. Antonio, filho de Manoel Pires.
111. 281. Antonio, filho de Salvador José da Silva.
116. 326. Argemiro, filho de Joaquim Ferreira Leite.
119. 193. Aristides, filho de Marcellino de Souza.
129. 246. Armando, filho de Juvenina Rodrigues.
132. 108. Armando, filho de Vecente Pellozo.
134. 162. Armenio, filho de João Pereira dos Reis.
136. 112. Armino, filho de José Antonio de Moraes.
137. 330. Armino Augustinho Baptista.
139. 128. Arnaldo, filho de Antonio Ernesto Figueiredo.
140. 247. Arnaldo, filho de Antonio Ferreira de Souza.
145. 105. Arthur, filho de Ernestina da Silva Lessa.
149. 246. Ary Gomes da Silva.
150. 93. Ary, filho de Thereza de Jesus Diogo.
151. 2. Athetinal, filho de João Baptista Martins.
154. 226. Attila, filho de Octavio da Costa Teixeira.
157. 3. Augusto, filho de Augusto Ferreira.
159. 339. Augusto José, filho de Adriano de Mello.
163. 237. Avelino, filho de João da Silva Raposo.
174. 41. Braz, filho de João Xavier Damião.
172. 92. Bazileu, filho de Bazileu Junin.
180. 256. Carlos, filho de Antonio de Oliveira Rodrigues.
181. 13. Carlos, filho de Antonio da Ponte Tavares.
182. 314. Carlos, filho de Carlos Augusto da Costa.
186. 49. Carlos, filho de Domingos Carlos Pires.
187. 85. Carlos, filho de Emydio Ribeiro da Costa.
188. 153. Carlos, filho de Henrique da Silva Bandeira.
190. 195. Carlos, filho de José Augusto Gonçalves.
191. 152. Carlos, filho de José Paulo da Silva.
192. 300. Carlos, filho de Nadir de Araujo Cintra.
194. 244. Cassiano, filho de Marciano Antunes Vieira.
196. 322. Celestino, filho de Antonio Leal Pereira.
197. 295. Cesario, filho de Cesario de Souza Gomes.
198. 58. Chrisostomo, filho de Alfredo Ignacio da Rocha.

199. 77. Christovam, filho de José Ferreira Lage.
 208. 332. Claudionor, filho de Vicente José de Madureira.
 211. 4. Cleveland Dias Martins.
 213. 157. Constantino, filho de Zecki Nemi.
 216. 177. Custodio, filho de Delphin Pereira de Azevedo
 Bouças.
 221. 345. Daniel Barbosa de Oliveira.
 226. 32. Darcy, filho de Joaquim Carlos Monteiro Vasques.
 227. 37. Darcy, filho de Manoel Franco Monsore.
 228. 126. Darcy, filho de Mario Rigazoli de Figueiredo.
 230. 265. Dejamor, filho de José Possidonio de Faria.
 232. 55. Dermeval, filho de Adriano Corrêa.
 233. 241. Dermeval Diogenes de Souza.
 235. 182. Dianir, filho de Alfredo de Oliveira Enéas.
 236. 287. Djalma, filho de Francisco Corrêa Brasil.
 237. 52. Djalma, filho de Francisco Ribeiro Guimarães.
 239. 30. Djalma, filho de Manoel Anselmo Sampaio.
 240. 282. Djalma, filho de Manoel Ferreira.
 242. 65. Domingos, filho de Antonio Candido Gomes Fer-
 nandes.
 248. 80. Durval, filho de Antonio Augusto Puga.
 249. 1. Durvalino, filho de José Antonio Fernandes.
 252. 148. Edgar, filho de Raul Gonçalves de Castro.
 250. 274. Edgard, filho de Firmino Alves Caetano.
 254. 188. Edmundo Miranda, filho de Francisco Rodrigues
 Miranda Filho.
 255. 54. Edmundo, filho de João Baptista Fortes.
 261. 296. Eduardo, filho de Iracema de Moraes.
 266. 201. Eloy, filho de Annibal Antonio Barboza.
 268. 28. Emilio, filho de Eugenio Smith.
 269. 18. Enéas, filho de Christolino Mello Gonçalves.
 270. 143. Erasto, filho de Ernesto Ferreira Machado.
 273. 299. Ethelberto, filho de Guilherme D. O'Neill.
 274. 222. Euclides Augusto Rogerio.
 277. 259. Eugenio, filho de Antonio José Tavares.
 278. 333. Eugenio, filho de Gregorio José Ribeiro.
 281. 107. Euryjaldes Samel Pessoa.
 282. 215. Evandro, filho de Cicodo Meirelles.
 285. 129. Ewaldo, filho de José Maria Pereira de Medeiros.
 286. 142. Felisberto, filho de João Gomes Duque Estrada.
 289. 6. Fernando, filho de Antenor José Martins.
 291. 196. Firmino Silvino dos Santos.
 293. 61. Flausino José Fernandes.
 295. 104. Francisco, filho de Antonio Ferreira Souto.
 298. 191. Francisco, filho de Augusto Cezar Albino.
 301. 235. Francisco, filho de João Lopes Amaro.
 305. 291. Francisco de Paula, filho de Francisco Martins
 Rosa.
 306. 69. Frederico, filho de Francisco Antonio Garcia Se-
 cades.
 309. 189. Geraldo, filho de Hermancio Pedro Vidal.
 315. 347. Gilberto, filho de José Augusto Alves.
 316. 225. Gilberto, filho de Maria Luiza da Graça.
 317. 68. Gladston, filho de Constantino Gullas.
 318. 144. Goberto, filho de Alípio Amaral Barreto.
 319. 186. Godofredo, filho de Nelson Gomes de Mattos.
 320. 87. Gonçalo, filho de Feliciano João de Oliveira.
 321. 304. Gualter, filho de Alberto Garcia.
 323. 271. Guilherme, filho de Isaltino Machado.
 325. 66. Guilherme, filho de Luiz Jayme de Assumpção.
 331. 59. Helio, filho de Candido Caetano Alves.
 334. 106. Helio, filho de Manoel José de Souza.
 336. 174. Henrique, filho de Henrique Lopes da Silva.
 339. 5. Henrique, filho de Romão Gonçalves Pintas.
 340. 338. Heraclito, filho de Armando Gonçalves dos Santos.
 342. 154. Hercides, filho de Euclides Pires de Oliveira.
 343. 45. Hermenegildo, filho de Manoel José de Freitas.
 345. 149. Hernani Ormerod Barrozo.
 348. 83. Hildo, filho de José Gonçalves de Siqueira.
 353. 131. Horacio, filho de Accacio Pereira Leite.
 358. 323. Humberto, filho de João da Costa Pereira Villas
 Boas.
 365. 341. Ozidro, filho de Martinho Euclides Franço.
 369. 61. Janiculo, filho de Manoel Antonio.
 371. 240. Jayme, filho de Ismael Cardozo da Silva.
 375. 318. Jair, filho de Antonia da Silva Carneiro.
 378. 21. Jauh, filho de Mario Martins Ribeiro.
 381. 44. Joacyr, filho de Moacyr Gonçalves Negreiros.
 385. 317. João, filho de Antonio Raimundo Teixeira.
 387. 260. João, filho de Casemiro Moreira.
 388. 20. João, filho de Claudomira Maria da Conceição.
 392. 231. João, filho de Francisco Mendes Junior.
 393. 302. João, filho de Izabel Ferreira de Freitas.
 395. 63. João, filho de João Carvalho Borges.
 398. 79. João Tosta de Freitas Junior.
 400. 117. João, filho de Joaquim Madruga.
 402. 89. João, filho de José Fernandes Coutinho.
 403. 23. João, filho de José Pereira da Fonseca.
 404. 135. João, filho de Joventina de Oliveira.
 406. 84. João, filho de Leonidia Maria Leite.
 412. 173. João, filho de Plínio Paulo Cabral e Silva.
 414. 140. João Baptista, filho de Angelo Manzolillo.
 415. 257. João Baptista, filho de João Baptista dos Santos.
 416. 29. João Baptista, filho de Maria Edwiges da Con-
 ceição.
 418. 270. João Theodoro, filho de José Maria Pereira da
 Silva.
 426. 308. Jobel, filho de Antonio Joaquim de Souza Junior.
 428. 239. Joel, filho de Godofredo de Souza Meirelles.
 429. 208. Joffre, filho de Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
 430. 340. Joffre, filho de João de Deus da Costa Gouvêa.
 431. 35. Joffre, filho de Manoel Luiz de Moura.
 433. 306. Jorge, filho de Alcinda Ferreira Lopes.
 434. 40. Jorge, filho de Angelina Rodrigues.
 436. 198. Jorge, filho de Avelino Serafim Martins.
 437. 325. Jorge, filho de Camillo Martins Dias.
 44- 180. Jorge José dos Santos.
 442. 82. Jorge, filho de Eugenio da Silva Fernandez.
 444. 97. Jorge, filho de Herculano Borges Marinho.
 448. 185. Jorge, filho de Manoel de Assumpção.
 449. 165. Jorge, filho de Manoel Elias dos Santos.
 452. 227. Jorge, filho de Sebastião Moreira de Souza.
 454. 38. José, filho de Affonso Corrêa. Picanço.
 457. 136. José, filho de Antonio de Azeredo Coutinho.
 460. 245. José, filho de Clemente Gomes de Oliveira.
 462. 133. José, filho de Francisco Manoel Fernandes.
 463. 312. José, filho de Francisco de Oliveira Macedo.
 464. 43. José, filho de Humberto Magro.
 465. 293. José, filho de João Ferreira de Souza.
 469. 288. José, filho de José Cardozo.
 473. 171. José, filho de José Joaquim Carneiro Paes.
 477. 88. José, filho de José dos Santos Silva.
 478. 311. José, filho de José Tomaz de Ascensão.
 479. 255. José, filho de Manoel Alves Teixeira.
 482. 258. José, filho de Manoel Lourenço Filgueiras.
 484. 234. José, filho de Manoel Pires.
 492. 96. José Geraldo, filho de Gustavo Ventura dos Santos.
 496. 191. Jucelino, filho de Procopio Noronha da Cunha.
 499. 278. Jupiacy, filho de Albino José de Souza.
 500. 187. Jurandy, filho de Arcelino Severiano Xavier.
 504. 10. Juvenal, filho de Avelino José Ferreira.
 505. 320. Juvenal Rodolfiano.
 508. 236. Kallie, filho de Miguel Kall.
 507. 116. Laudelino, filho de Eugenio Joaquim dos Santos.
 511. 250. Lindolpho, filho de Antenor Costa.
 514. 292. Lourenço, filho de Lourenço Alves Ribeiro.
 514. 134. Lourival, filho de Amelia Custodia da Conceição.
 523. 305. Luiz, filho de Antonio de Souza.
 526. 328. Luiz, filho de Generoso Fernandes Minas.
 527. 176. Luiz, filho de João Issi.
 529. 335. Luiz, filho de Luiz de Araujo Silva.
 533. 78. Luiz, filho de Reynaldo Gualberto de Menezes.
 538. 261. Manoel, filho de Francisco Vieira de Magalhães.
 541. 168. Manoel, filho de Leopoldo Navajas Martinez.
 543. 114. Manoel, filho de Manoel Cardozo Costa Bastos.
 544. 86. Manoel, filho de Manoel Chacon.
 549. 16. Manoel, filho de Manoel da Rocha.
 552. 268. Manoel, filho de Palmira Gomes Vieira.
 553. 42. Manoel, filho de Raul José de Castro.
 555. 17. Manoel Americo, filho de Cypriano da Silva.
 562. 273. Mario, filho de José Feliciano Pimenta.
 558. 217. Mario, filho de Aureliano José de Oliveira.
 563. 200. Mario, filho de Manoel Pereira.
 564. 220. Mario, filho de Miguel Maiorano.
 565. 178. Mario, filho de Pedro Alves de Amorim.
 566. 71. Marquiao de Oliveira Val Porto.
 567. 253. Martiniano, filho de Jacintho Antonio das Chagas.
 569. 70. Menelau, filho de Carmelita Thereza.
 570. 127. Messiu, filho de Manoel Pereira.
 571. 179. Miguel, filho de Alvaro Vieira da Silva.
 573. 141. Miguel, filho de Marianna Bello de Souza.
 575. 35. Milton, filho de João José Teixeira.
 577. 313. Milton, filho de Manoela dos Santos Brasil.
 580. 318. Moacyr, filho de Henrique dos Santos.
 582. 99. Moacyr, filho de Maria Germana.
 586. 310. Moacyr, filho de Julio Adão Dias.
 587. 199. Moacyr, filho de Marinho de Moraes.
 590. 197. Moisés, filho de Margarida de Mello.
 591. 307. Moisés, filho de Sebastiana Felipe Lessa.
 592. 78. Marvan, filho de Menegundes Lopez da Silva.
 603. 46. Nelson, filho de Armando Alves da Rocha.
 605. 251. Nelson, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
 610. 275. Nelson, filho de Lino Garcia da Silva.
 612. 252. Nelson Carvalho Valle.
 615. 321. Newton José Ferreira de Almeida.
 617. 146. Nerval Antonio Gomes.
 620. 187. Nicanor, filho de Rita Candida de Cacia.

622. 118. Nicolino, filho de João Baptista Argenta.
 626. 166. Nilton, filho de Estevam Pereira de Souza
 632. 138. Norival Simon.
 633. 163. Norival, filho de Macario Rijo de Moraes.
 635. 343. Norton Maria José Eignem.
 636. 242. Nourival, filho de Joaquim José Meirelles.
 637. 266. Octacilio, filho de Alípio Antunes Marques
 638. 95. Octacilio, filho de Antonio José de Oliveira.
 642. 270. Octacilio, filho de Izaac de Souza Borges.
 645. 167. Octacilio, filho de José da Costa Guimarães
 647. 206. Octacilio, filho de Paschoal Maria Papaleo.
 651. 25. Octavio, filho de Luiz de Souza Freitas.
 652. 344. Octavio da Silva Pinho.
 653. 111. Octavio, filho de Raul Athos de Vasconcellos
 655. 98. Odilon, filho de Carlos Ferreira Baptista
 657. 125. Odomar, filho de Gustavo Ferreira.
 658. 286. Olavo, filho de José Joaquim Monteiro.
 659. 301. Oldemar, filho de João Cardoso Alves.
 665. 119. Oracy, filho de Domingos de Azevedo Freitas
 667. 336. Orlandino, filho de João Jacintho Marques.
 670. 327. Orlando, filho de Antonio de Simas.
 672. 73. Orlando, filho de João José de Souza.
 675. 22. Orlando Ramos Souto.
 678. 308. Orlando, filho de Luiz Carlos Palhares.
 683. 103. Oscar, filho de Oscar da Costa Feijó.
 685. 279. Osmar, filho de Acacio Rodrigues Lopes
 688. 243. Osmar, filho de José Santiago da Silva.
 691. 130. Oswaldo, filho de Antonio Alves Martins.
 693. 269. Oswaldo, filho de Antonio Pinto de Almeida.
 695. 53. Oswaldo, filho de Damião Christovão de Oliveira.
 700. 48. Oswaldo, filho de Henrique Alves Soares.
 703. 159. Oswaldo, filho de Argemiro Augusto de Almeida.
 707. 315. Oswaldo, filho de Lino Abrick de Medeiros.
 710. 155. Oswaldo, filho de Oscar Rodrigues do Nascimento.
 717. 164. Paulo, filho de Tabio Manoel de Azevedo.
 720. 62. Pedro, filho de Antonio Moreira Carneiro.
 821. 210. Pedro, filho de Manoel Servulo da Costa.
 722. 145. Pedro, filho de Manoel Silvino de Oliveira Barreto.
 728. 183. Pietro Imbeloni.
 732. 213. Raul, filho de José Mendes do Rego.
 733. 164. Regastan dos Santos.
 736. 9. Reinaldino, filho de Reinaldino Albites Gonçalves.
 741. 212. Ricardo, filho de Arthur Antonio de Carvalho
 747. 109. Roldão, filho de João Alves.
 748. 33. Romeu, filho de Adelaide de Souza Xavier.
 752. 49. Ruben, filho de Gaudencio João da Silva.
 753. 219. Ruben, filho de Alberto da Veiga Cabral.
 755. 202. Ruben, filho de Antonio Rodrigues de Meirelles.
 759. 156. Ruben, filho de Mario Franco Vaz.
 760. 238. Rubens, filho de Clarindo de Souza Oliveira.
 761. 26. Rubens, filho de Flodoaldo de Souza Dias Pereira.
 763. 346. Rubens, filho de Raphael Gomes de Sant'Anna.
 767. 94. Ruy, filho de Domingos Nogueira Barboza.
 768. 232. Ruy, filho de Euclides José da Costa.
 772. 47. Samuel, filho de Alberto Clark Moss.
 773. 100. Samuel, filho de Amelia da Conceição Silva.
 774. 251. Samuel, filho de Samuel Rodrigues Fragozo
 781. 110. Sebastião, filho de Henrique Dias.
 783. 224. Sebastião, filho de Jacintho Oliveira Alves.
 785. 91. Sebastião, filho de João da Costa Rabello.
 793. 334. Sebastião de Freitas.
 794. 150. Serafim, filho de Serafim Ayres de Vasconcellos Junior.
 800. 280. Simião, filho de Antonio Rodrigues.
 804. 190. Soter, filho de Soter Rosa Junior.
 810. 294. Tancredo, filho de Guilherme Pereira Barrozo Junior.
 815. 90. Turmy, filho de Antonio José Ribeiro.
 817. 223. Ubirajara, filho de Mario de Barros Pereira do Lago.
 819. 39. Valdemar, filho de Antonio Alves Villela.
 820. 170. Valdemar, filho de Clemente Moreira da Silva.
 826. 184. Valdemiro, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
 829. 283. Valdemiro, filho de Joaquim Alves de Amorim.
 830. 64. Valdir, filho de Domingos José da Cunha Guimarães.
 832. 267. Valdir, filho de Pery Braga.
 833. 207. Valtér, filho de Antenor Bráulio de Aguiar
 835. 211. Valtér, filho de Augusto da Silveira.
 840. 249. Valtér, filho de Gustavo Alberto Wiegatz
 847. 123. Valtér, filho de Odilo da Costa Mendonça.
 848. 50. Valtér, filho de Olympio Pereira Gomes.
 849. 143. Valtér, filho de Sebastião Baptista de Melli
 753. 284. Vinicius Pereira Nunes

854. 175. Virgilio, filho de Rangel dos Santos Paula.
 855. 319. Virgilio, filho de Virgilio Caetano da Silva
 860. 14. Valdemar, filho de Anna de Toledo.
 863. 218. Valdemar, filho de Nestor Costa.
 865. 192. Valdemar, filho de Rita de Lima Travasso.
 866. 60. Valdemar, filho de Manoel Martins da Rocha
 872. 139. Valtér, filho de Horacio Rodrigues.
 873. 230. Valtér, filho de Ignacio Pinto Miranda.
 874. 297. Valtér, filho de Luiz do Couto Braga.
 885. 169. Wilson, filho de João Pereira de Amorim

Classe de 1914

4. 906. Adhemar, filho de Carmen dos Santos.
 10. 935. Albino, filho de José de Moura Pereira.
 11. 942. Alcides, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
 14. 945. Alcides, filho de Manoel Gomes.
 16. 953. Alfredo, filho de Alfredo José Dias Nogueira
 22. 899. Antonio Maximo de Almeida.
 26. 930. Antonio, filho de Custodio Marques da Silva.
 28. 900. Antonio, filho de Francisco Pinto.
 32. 943. Archimedes Theodoro Cabral.
 33. 956. Arlindo, filho de Jayme dos Santos.
 34. 904. Armando, filho de Domingos José Soares.
 38. 914. Augusto, filho de Francisco Josué de Souza Gama.
 39. 910. Avellino, filho de Antonio Fernandes de Araujo.
 42. 950. Benedicto, filho de Ephigenia Maria da Conceição.
 48. 929. Cezar, filho de Manoel de Almeida Passos.
 49. 895. Christiano Coelho França.
 51. 934. Crucú, filho de Zulmira da Silva Porto.
 52. 937. Damasco, filho de Manoel Fernandes Vidal
 58. 920. Djalma, filho de Pio Climaco de Carvalho.
 61. 941. Eloy, filho de Noemia Soares Ribeiro.
 65. 915. Feliserto, filho de Antonio Vicente Pereira.
 70. 897. Helio, filho de Carlos Freire da Costa.
 71. 940. Henrique, filho de Francisco Guilherme Lopes.
 72. 938. Hermínio, filho de Antonio da Silva Fernandes.
 74. 903. Humberto, filho de Castorina Maria da Rocha.
 76. 893. Ignacio, filho de Ignacio Gonçalves da Silva.
 79. 954. Jair, filho de Manoel Moutinho.
 80. 959. Jair Teixeira Ribeiro.
 81. 919. Jalbas, filho de Augusto Pinto Monteiro.
 82. 952. Jarib, filho de Leopoldo Alves Feitoza.
 83. 961. Jayme, filho de Darcelina Dulcina da Silva.
 85. 946. João de Lemos Loureiro.
 91. 948. João Arantes, filho de Nelson Arantes.
 97. 909. Jorge dos Santos.
 102. 925. José de Lima Albuquerque.
 104. 888. José, filho de João José Baptista
 105. 939. José Gomes de Aguiar.
 108. 936. José da Costa.
 109. 947. José, filho de Maria da Conceição Pipa.
 114. 923. Licilio, filho de Bernardino Brasil.
 117. 894. Luiz José Ferreira.
 119. 892. Manoel Antonio Sampaio.
 120. 912. Manoel, filho de Fernando dos Santos
 123. 932. Manoel Dias Quelhas Filho.
 126. 951. Mario, filho de Albino de Almeida.
 127. 960. Mario, filho de Antonio Francisco da Cunha.
 128. 927. Mario, filho de Manoel Luiz da Silva.
 129. 916. Mario, filho de Pedro Affonso Machado.
 133. 890. Minhon, filho de Eduardo de Souza Camargo.
 134. 926. Moacyr, filho de Athanazio Gomes Vieira.
 137. 949. Nelson, filho de Floriano Bastos Cardozo.
 138. 901. Nelson, filho de José Victor Rodrigues.
 139. 921. Nelson, filho de Napoleão Salvador.
 146. 908. Octavio Gama.
 150. 922. Orlando, filho de Manoel Lourenço Caleirto
 153. 958. Osmar, filho de João Teixeira.
 154. 891. Osmar, filho de Paulo Alves de Andrade.
 157. 944. Otton, filho de Vitalino Belguis.
 158. 898. Paulo, filho de Izaac Baptista Lobo.
 159. 889. Paulo, filho de Lourenço da Fonseca.
 160. 913. Pedro, filho de Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 166. 933. Ruben, filho de Albino Marques.
 169. 955. Sebastião Lima.
 172. 928. Sebastião, filho de Calixto Cople.
 176. 917. Sebastião, filho de Manoel Gouvêa da Fonseca.
 178. 896. Sebastião, filho de Severino Galiato.
 181. 918. Theodoro, filho de Simião Coelho da Silva.
 184. 957. Vespasiano Rocha Porto.
 185. 907. Victor, filho de Eugénia Maria do Nascimento.
 187. 911. Valdemiro, filho de João Machado.

189. 905. Waldemiro, filho de Manoel Joaquim Lopes.
196. 924. Wanderley, filho de Agostinho Lino Chaves da Costa.
197. 902. Zeferino Henriques.

Classe de 1913

1. 1.079. Alvíno Gonçalves.
3. 1.085. Augusto Cople Araujo.
5. 1.087. Claudio R. Gonçalves.
9. 1.088. Esculapio, filho de Esculapio Ferreira.
11. 1.078. Guilherme Costa.
13. 1.083. João Moreira.
14. 1.084. João Fernandes de Oliveira.
16. 1.086. João Baptista da Silva.
20. 1.080. José Francisco Galdino.
23. 1.082. Melchisedech Nunes da Silva.
28. 1.081. Renato Pereira Barbosa.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito. — Carlos Luiz Villon, presidente. — Alfredo Guimarães Motta, 2º tenente delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

(Sede: rua do Passeio n. 82, antigo edificio da Limpeza Publica)

Edital de convocação de sorteados

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 4 de setembro de 1934 e 1935 nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os das relações da primeira chamada, classes de 1915, 1914 e 1913 se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, situada à rua do Passeio n. 82 (antigo edificio da Limpeza Publica), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 — Quartel General do Exército — na praça da Acclamação, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os da relação de segunda chamada e que constituem o contingente suplementar, classes de 1915, 1914 e 1913 ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação opportunamente, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede da junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servirem no Batalhão Escola

Classe de 1915

1. 80. Abrahão, filho de Elias Miguel.
2. 8. Affonso, filho de Antonio de Albuquerque.
8. 23. Alberto, filho de José Luiz Segura.
16. 74. Alfredo, filho de Abdala Balhof.
17. 15. Ali, filho de Hassem Ali.
18. 5. Aloizio José de Souza, filho de Thomaz José de Souza.
19. 43. Altamiro, filho de José Moreira Martins.
20. 83. Altamiro, filho de Ventura dos Passos.
22. 94. Alvaro, filho de Antonio Corrêa.
21. 3. Amadeu, filho de Antonio dos Santos.
29. 27. Amary Bentim Pinto, filho de Augusto Vilela Pinto.
32. 53. Amílcar Teixeira de Souza, filho de José Teixeira de Freitas.
33. 34. Annibal, filho de Antonio Francisco dos Santos.
36. 56. Antonio, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
37. 9. Antonio, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
39. 33. Antonio, filho de Bento Lopes Baptista.
42. 42. Antonio, filho de Manoel da Silva.

45. 14. Antonio, filho de Theophilo Arad.
46. 54. Antonio, filho de Venancio José Alves Madêz.
49. 75. Arlindo Martins, filho de Oswaldo Martins.
52. 28. Armando, filho de José de Paula Ribeiro.
53. 51. Arnaldo, filho de João Casanave.
54. 87. Arnaldo Ferreira de Oliveira, filho de Maria Leonor Ferreira.
56. 96. Arthur, filho de Arthur Lopes Cardoso.
61. 13. Balthazar, filho de Manoel da Costa Pereira.
62. 29. Barcellos, filho de Leolinda Oteri de Pinho.
63. 38. Berto, filho de Antonio Rodrigues.
64. 31. Camilo, filho de Elias Jousif Chair.
72. 39. Claudignor, filho de João Ramos Pereira.
74. 73. Damar, filho de Francisco Augusto Fernandes.
98. 6. Demetrio, filho de Delmiro Marques.
88. 97. Emilio, filho de Francisco Alexandre.
93. 78. Ernesto Cataldi Machado, filho de José Ferreira Machado.
94. 46. Evanuro Lopes Carneiro, filho de José Alves Carneiro.
97. 44. Felix de Nab, filho de Manoel Gonçalves.
104. 89. Francisco, filho de Justo Insa.
108. 65. Fulib, filho de José Miguel.
109. 57. Gabriel, filho de Espiridião João Hamet.
112. 18. Givaldo, filho de Amadeu Rodrigues da Costa.
114. 48. Hamilear, filho de Francisco Carlos Brício.
118. 50. Henrique dos Santos, filho de Maria dos Santos.
119. 82. Heraldio Gomes Rangel, filho de Manoel Gomes da Silva.
121. 96. Hilton, filho de Diamantino Augusto Neves.
123. 19. Hugo, filho de Herculano Gonçalves Penna.
125. 69. Hildebrando, filho de Franklin Emilio dos Santos.
126. 45. Isaac, filho de José Credmann.
127. 11. Joffre, filho de Manoel Rodrigues David.
132. 59. João M. Cangi, filho de Alexandre M. Cangi.
133. 32. João, filho de Aurelio Henrique de Azevedo.
134. 79. João, filho de Benedicto Couto de Souza.
135. 86. João, filho de Candido da Silva Barras.
137. 35. João, filho de Manoel Ierad de Sant'Anna.
138. 7. João Paulo, filho de Paulo Hildebrandt Filho.
141. 12. Joaquim, filho de Ricardo Alfaya.
143. 81. Joaquim da Cunha Faria, filho de Arthur Augusto de Faria.
146. 62. Jorge, filho de Antonio Araujo Junior.
147. 58. Jorge, filho de Bernardino Pacheco de Mendonça.
148. 68. Jorge, filho de Chukri Zamaniri.
149. 52. Jorge, filho de João José Arbe.
151. 40. Jos, filho de Adelino Barreiro.
153. 49. José, filho de Elias Muedex.
154. 71. José, filho de Hassem Hahn.
158. 10. José, filho de José Garrido Torres.
160. 24. José, filho de José Lourenço da Silva Sobrinho.
161. 98. José, filho de José Penha Aragão.
164. 99. José, filho de Manoel Mora.
170. 63. José Mario Dias, filho de Olivia Maria Dias.
172. 95. José Nodgy Feijó de Mello, filho de Joaquim Feijó de Mello.
174. 41. Khalil, filho de Nazib Zacharias.
175. 21. Lafayette, filho de Anna Ribeiro Gomes.
176. 91. Lafayette, filho de José Medeiros de Carvalho.
177. 1. Laurentino, filho de Adriano da Silva Diniz.
180. 93. Lourival Souza Monteiro, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
181. 60. Lourival, filho de Florinda Maria do Nascimento.
187. 22. Marcello, filho de Julio Cezar de Moraes.
188. 92. Marino, filho de Francisco Leite de Castro Pinto.
192. 55. Mario Corrêa de Souza, filho de Domingos Corrêa de Souza.
195. 47. Michel, filho de Eduardo Dallal.
197. 18. Miguel, filho de João Caim.
201. 84. Nelson, filho de Armerico Demetrio Ayres de Souza.
204. 25. Nelson de Oliveira, filho de Maria de Oliveira.
207. 126. Newton, filho de José de Castro Coutinho.
208. 17. Newton, filho de Mario José da Costa.
214. 36. Oscar, filho de Zakir Namour.
215. 88. Osmany, filho de Gustavo Rodrigues Sanuco.
216. 86. Oswaldo, filho de Virgínia dos Santos.
220. 64. Pedro, filho de Antonio Jorge Yunes.
222. 90. Raul, filho de Tobias Rodrigues Fontes.
223. 20. Renato, filho de Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
228. 67. Rubens Nogueira Fernandes, filho de Zacharias Nogueira Fernandes.
232. 26. Salim, filho de João Thomé Farah.
233. 37. Salustiano, filho de Dolores Tourinho.

334. 30. Samuel de Souza Cabral, filho de João Paulo de Souza Cabral.
 335. 4. Saturnino, filho de Saturnino de Souza Barros.
 343. 61. Victorino, filho de Antonio Storino.
 346. 77. Waldemar, filho de Francisco Barbosa Bouças.
 353. 2. Wernir, filho de Benedicto Xavier de Macedo.

Classe de 1914

2. 264. Affonso, filho de Miguel Carmo.
 8. 274. Antonio, filho de Rosalina da Conceição.
 10. 262. Belmiro Tolentino de Menezes, filho de Nicolau Tolentino de Menezes.
 16. 259. Edgard Thomaz Barbosa, filho de Thomaz Barbosa.
 19. 258. Elias, filho de Abrahão Elias.
 25. 260. Gustavo, filho de Affonso Nery.
 26. 261. Humberto, filho de Antonio Augusto Vaz de Moura Coutinho.
 27. 267. João, filho de João Pereira da Fonte.
 34. 274. José, filho de José Francisco dos Santos.
 35. 266. José, filho de José de Mattos.
 39. 257. Luiz, filho de Honorina Simoni.
 41. 263. Luiz Carlos, filho do Dr. Luiz Moreira de Souza Filho.
 42. 210. Mario Amaral de Vasconcellos, filho de Hugo Miranda de Vasconcellos.
 43. 273. Natalino, filho de Agostinho Liaz de Gouveia.
 48. 272. Orlantino do Amaral Duarte, filho de Themistocles Monteiro Duarte.
 51. 277. Oswaldo, filho de José Ferreira da Cruz.
 52. 269. Oswaldo, filho de Marcolita Cardoso.
 55. 275. Ramiro, filho de Gracinda Cancelli.
 59. 265. Ubirajara Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho.
 62. 256. Waldemar, filho de Raphaela Maria dos Santos.
 63. 268. Waldemiro Leite Ribeiro, filho de Antonio L. Ribeiro.
 64. 276. Zuloar Porfirio dos Reis, filho de José Porfirio dos Reis.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir na 1ª Circumscrição de Recrutamento:

Classe de 1915

193. 70. Mario Pinto da Cunha, filho de Joaquina Pinto da Cunha.

Classe de 1913

4. 324. Americo Perez, filho de José Perez Grillo.
 Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 1º R. Av.:

Classe de 1914

45. 278. Nestor, filho de Joaquim de Salles Soares.
 54. 279. Pedro Narciso, filho de Estella de Souza.

Classe de 1913

6. 319. Antonio de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
 7. 318. Antonio Tavares de Lima, filho de Moysés Pires Tavares.
 10. 317. Decio José, filho de Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato.
 12. 325. Hercilio Marcella Fagundes, filho de João Alvaro Fagundes.
 23. 320. Nilo José Coelho, filho de Deoclecio José Coelho.
 24. 321. Oscar, filho de Bellarmina Gurgel da Cunha Amaral.
 29. 223. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir no G. Escola:

Classe de 1913

2. 328. Adelino Lopes, filho de Antonio Lopes.
 3. 326. Aldemar, filho de Manoel Francisco Nogueira.
 26. 327. Pedro Annibal da Silva, filho de Maria Romana da Silva.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servir no Batalhão Escola:

Classe de 1915

4. 127. Almir, filho de Jorge Nicolau Rocha.
 6. 123. Alberto, filho de Domingos Vieira Nunes.
 7. 140. Alberto, filho de José de Almeida.
 10. 161. Alcides, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
 11. 157. Neides, filho de Manoel José Barros.
 13. 120. Alexandre, filho de Alfredo Musse Jacob Curi.
 14. 138. Alexios, filho de Alexios Rachid Azeu.
 21. 173. Alvaro, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 24. 153. Alvaro, filho de Antonio Pinto Guedes.
 28. 122. Amadeu, filho de Luiz Antonio Dias de Carvalho.
 30. 170. Americo, filho de José Gaspar Borges.
 35. ? Annibal Ferreira da Silva, filho de Jardelina Ferreira da Silva.
 38. 124. Antonio, filho de Antonio Teixeira Simões.
 41. 158. Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Almeida Valle.
 43. 150. Antonio, filho de Miled Mirad.
 44. 152. Antonio, filho de Salustiano Propato.
 48. 160. Arlindo, filho de Maria José Lopes.
 51. 133. Armando, filho de Célia de Oliveira Cancio.
 59. 162. Augusto, filho de Augusto Jorge Ermida.
 65. 118. Carlos, filho de Antonio Campos Pacheco.
 67. 117. Carlos, filho de Victorino de Siqueira.
 68. 128. Cassio Martins Rangel, filho de Domingos Range.
 69. 163. Celso Henrique, filho de Antonio Faustino Fragata.
 75. 106. David, filho de Adolpho Lobão Guimarães.
 80. 145. Domingos, filho de Antonio Joaquim.
 81. 101. Domingos, filho de Felipe Cozzi.
 83. 164. Domingos Soares de Brito, filho de Manoel da Silva Soares.
 84. 136. Edino, filho de Calistrato Alves.
 85. 137. Eduardo, filho de Jorge Surete.
 86. 154. Elias, filho de Saad Diran.
 90. 146. Emilio Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.
 101. 155. Fernando, filho de Urias do Amaral Fernandes.
 103. 125. Francisco, filho de Antonio Travessa.
 106. 102. Francisco, filho de Salvador Laurentino.
 113. 131. Guilherme da Costa Gomes, filho de Adelino da Costa Gomes.
 115. 116. Helio, filho de Caetana Barbosa.
 116. 148. Henrique, filho de Costa Agapito.
 120. 103. Hildebrando, filho de Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.
 122. 111. Hilton, filho de José Gomes da Cruz Sobrinho.
 128. 144. Jarder, filho de Antonio José da Cunha.
 129. 119. Jayme Cyrillo Vieira, filho de Manoel Antonio Vieira.
 131. 149. Jair de Souza, Moraes, filho de José Fernandes Moraes.
 136. 161. João, filho de Francisco Zagaglia.
 139. 176. João Sebastiani, filho de Augusto Freire de Carvalho.
 144. 132. Joaquim Sanseverino, filho de Sanseverino Antonio.
 155. 100. José, filho de Heraclito dos Santos Pereira.
 157. 114. José, filho de João dos Santos.
 162. 113. José, filho de Manoel Ferreira Campos.
 166. 108. José, filho de Palmyra Jesus.
 167. 159. José, filho de Rodrigo Gomes Fernandes.
 182. 175. Luiz, filho de Francisco de Oliveira Cunha Graca.
 190. 147. Mario, filho de José Augusto Estruc.
 196. 105. Michel, filho de heophilo Robinson de Ach.
 200. 115. Nelson, filho de Albino Lopes de Araujo.
 203. 129. Nelson, filho de Jayme Brum Fontes.
 209. 104. Nonelle, filho de Fideli Barbotefano.
 210. 144. Octavio, filho de Erabelo de Aguiar Costa.
 211. 109. Octavio Gonçalves Dias, filho de José Gonçarver Dias.
 212. 112. Orlando, filho de Marco Eugenio Auçan.
 213. 142. Oscar, filho de Manoel da Silva Pinho.
 217. 156. Oyama, filho de Diogenes Castilho de Mattos.
 219. 165. Paulo Gomes Lage, filho de José Gomes Lage.
 225. 110. Roberto, filho de Antonio Galhardo.
 229. 151. Rubens Oliveira, filho de Joaquim Oliveira.
 241. 139. Calmyr, filho de João Gaudino Coutinho.
 242. 168. Vicente, filho de Francisco Unti.
 144. 167. Voltaire, filho de Clemente Pacifico da Silva.
 248. 135. Waldir, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 249. 121. Waldir, filho de Maria José da Silva Pinto.
 250. 143. Walter Ribeiro de Mello, filho de João Ribeiro de Mello.
 251. 107. Walter, filho de Jorge Manoel da Silva.

254. 171. Wilson, filho do 1º tenente Dr. Americo de Me-
nezes.
255. 169. Wilson, filho de Domingos de Carvalho.
256. 174. Wilson, filho de Maria Gonçalves.
257. 134. Xavier, filho de Antonio Lopes.

Classe de 1914

280. Achilles, filho de Augusto Vimeney.
6. 290. Amilar, filho de Salvador Silva.
11. 286. Carlos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
12. 289. Carlos, filho de Domingos José de Araujo.
13. 282. Cezar, filho de Emilia da Costa.
18. 288. Eduardo, filho de Riscallo Haddad.
21. 283. Farah, filho de Somi Nicolau Maximuto.
22. 287. Fernando, filho de Miguel Marques Correia.
29. 285. João, filho de Nagib José Khaira.
38. 294. Laurindo Augusto, filho de Maximiano Alves.
40. 284. Luiz Agnello, filho de Italia Simoni.
53. 293. Paulo de Souza, filho de Christovão de Souza.
56. 281. Roberto, filho de Augusto Cezar Pinto da Gama.
58. 291. Sebastião, filho de Felicia de Jesus.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada de-
signados para servirem no 1º R. Av.

Classe de 1914

4. 296. Alfredo, filho de Rodolpho Machado da Costa Lima.
47. 295. Orlando de Souza Lameira, filho de Armino La-
meira.
61. 297. Waldemar, filho de Arnaldo Cardoso.

Classe de 1913

1. 331. Abilio Bittencourt de Sant'Anna, filho de Alexan-
drino Bittencourt de Sant'Anna.
5. 335. Antonio Antunes Ferreira, filho de Custodio An-
tunes.
11. 333. Francisco Cruz da Costa, filho de Antonio Canuto
da Costa.
13. 337. João José Pereira, filho de José Caetano Pereira.
15. 332. José Arcelino da Costa, filho de Arcelino da Costa.
20. 334. Moacyr Pinto de Lima, filho de João Francisco de
Lima.
21. 336. Naum Ostrowkay, filho de Gregorio Ostrowkay.
22. 329. Nelsa Leite Ribeiro, filho de Antonio J. Ribeiro.
25. 330. Octacilio da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO****Edital de convocação de sorteados**

O bacharel Luiz Antonio Nogueira, presidente, faz saber
que foram sorteados para o serviço do Exército, nos dias 1
e 2 de setembro, nesta capital, no theatro João Caetano e na
1ª C. R., respectivamente, os cidadãos constantes da relação
abaixo transcrita, devendo os de numeros 1 a 24, da classe
de 1915, de 63 a 75 da classe de 1914 e de 95 a 101 da clas-
se de 1913, que fazem parte de contingente da 1ª chamada,
apresentarem-se, do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno,
na sede, á rua S. José n. 58, afim de receberem os respecti-
vos certificados de apresentação e serem encaminhados ao
ponto de concentração; e, os que não o fizerem, ficarão sujei-
tos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal
Militar.

Os sorteados de numeros 25 a 43, da classe de 1915; de
76 a 84, da classe de 1914, e de 102 a 107, da classe de 1913,
e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada),
também desde já avisados de que serão chamados á incorpora-
ção, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo
afixado o respectivo edital de convocação na sede desta Jun-
ta, a partir de 10 de novembro do corrente anno.

Primeira chamada**Classe de 1915****Bia. 4 G. A. C.****Numeros de alistados e sorteados — Nome e filiação**

7. 14. Antéro Augusto Maria Filho.
8. 15. Antonio Malisia Orsini.
9. 2. Antonio Geraldo, filho de Luiz Antonio Pimenta
Bueno.
11. 1. Armando, filho de Adelaide Pereira de Souza.
14. 23. Astrolabio, filho de Idelfonso José Nogueira.
15. 7. Augusto Pereira Alves.
17. 16. Carlos José Galdino.
18. 21. Diobel, filho de Tobias Diogenes Travessa.
21. 24. Eduardo, filho de Carlos Eduardo Mostaert.
22. 20. Ernani Mendonça.
26. 11. Francisco, filho de Antonio Pereira.
37. 12. Jorge, filho de João Vieira de Segadas Vianna
40. 3. Manoel, filho de Rogerio Augusto Campos.
46. 5. Nelson, filho de José da Fonseca.
47. 9. Nilton, filho de Belmiro de Moraes Cordeiro.
48. 10. Octavio, filho de Francisco de Paula Souza.
50. 6. Orlando, filho de José Joaquim Ribeiro.
54. 23. Oswaldo, filho de José Domingues de Moraes.
57. 17. Rual de Moraes Costa.
60. 13. Sebastião, filho de Antonio Lopes
62. 18. Tiberio Velasquez.
64. 4. Vicente, filho de Rosa Martinez

Classe de 1914

7. 71. Edmundo, filho de Antonio Bonito Marcelino.
8. 68. Emilio, filho de José Bruno.
13. 73. Helio, filho de Hilderbando de A. Moreira.
17. 67. José Benito Colmenero.
18. 75. Julio, filho de Antonio Joaquim Dias.
20. 70. Leon Reigenhaum.
24. 66. Micio Silveira.
27. 69. Octavio, filho de João Corrêa Carneiro.
28. 63. Orlando, filho de Alexandre de Barros Rêgo.
33. 72. Rubens Pinheiro Guimarães.
34. 74. Silvio, filho de Antonio de Almeida Serra.
36. 64. Waldemar, filho de Valentim M. Silva.

Classe de 1913

3. 100. Anselmo Rosa dos Santos.
5. 101. Ernani Gomes.
10. 97. Ihriel Schmartz Schneider.
11. 95. José Francisco Trindade.
14. 96. Julio Luna.
17. 98. Nilson Bruzi.
18. 99. Tito Elias Pedro.

Segunda chamada**Classe de 1915**

2. 31. Adolfo, filho de Adolfo Pires Ferreira.
5. 42. Aldo, filho de João Gomes da Cruz.
10. 37. Antonio, filho de Luiz José da Silveira.
13. 28. Arthur, filho de Miguel Barrado Amianor.
19. 33. Djalma, filho de Arché Lion Robertram.
20. 35. Durval, filho de José Simões Dias.
25. 25. Florencio Antonio Guerra.
28. 40. Getulio, filho de Alvaro Estanislão.
30. 32. Haldo, filho de Rodrigo da Silva Torre.
32. 43. Henrique Santoro.
33. 36. Hugo Poda.
38. 39. José, filho de Joaquim Duarte.
39. 26. Manoel Ignacio de Vargas.
42. 41. Milciades, filho de Alfeu Portela Ferreira Alves.
43. 38. Milton, filho de José d'Annuniação Gonçalves.
45. 30. Nelson, filho de Joaquim Antonio Barbosa.
56. 29. Renato, filho de José Dominguez de Andrade.
58. 27. Ruy, filho de Luiz Gomes Loureiro.
59. 34. Ruy, filho de Alejandro Martinez.

Classe de 1914

10. 82. Gabriel, filho de Calabar Cruz.
12. 84. Helio, filho de Alvaro Rocha.
16. 79. José, filho de Antonio Dias Ferreira.
19. 80. Lelio Demoro.
26. 76. Newton, filho de Tiburcio José da Costa
29. 81. Paulo Alfredo Mélo Perissé.
32. 77. Rubens de Brito Costa.
35. 78. Vicente Zamiti, filho de José Zamite.

1º G. R.

1. 83. Alicia Gabriel de Carvalho.

Classe de 1913

6. 106. Eurico Osorio de Assis Brasil.
12. 102. José Dativo Telles.
13. 104. José, filho de José Moraes da Silva.
15. 107. Luiz Felipe Azambuja.
16. 105. Manoel dos Santos Graça.

1º G. R.

9. 103. Homero Lopes da Rosa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Districto Federal, 18 de agosto de 1936. — *Luiz Antonio Nogueira*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO

(Jacarépaguá)

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado, Largo do Campinho. — Agencia do 30º Districto da Prefeitura Municipal.

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 25 de setembro de 1935, nesta Capital (Districto Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, á rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado (Agencia da Prefeitura do 30º Districto de Jacarépaguá), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados aos pontos de concentração designados; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituirem o contingente da 2ª chamada (Suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados, á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital na Sede desta Junta e publicado no *Diario Official* a partir de 6 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, Presidente da Junta.

Classe de 1915

Primeira chamada

N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes — Filiação — Unidade em que vae servir

2. 59. Abelardo, filho de José Rossette — 1º G. A. Do.
4. 42. Abilio Mattos, filho de Abilio de Oliveira Silva Mattos — 1º G. A. Do.

7. 125. Afranio Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva — 1º G. A. Do.
9. 135. Agostinho Teixeira, filho de Estanisláu Joaquim Teixeira — 1º G. A. Do.
10. 60. Alberto, filho de Joaquim Pedro de Faria — 1º G. A. Do.
11. 72. Alberto Antonio Vianna, filho de Jeronymo Antonio Vianna — 1º G. A. Do.
12. 41. Albino, Augusto de Aguillar, filho de Abilio Augusto de Aguillar — 1º G. A. Do.
13. 123. Alchimedio Côca dos Santos, filho de Joaquim Lopes dos Santos — 1º G. A. Do.
14. 70. Aldo do Nascimento Peixoto, filho de Renato de Carvalho Peixoto — 1º G. A. Do.
16. 105. Alfredo, filho de João Alves do Nascimento — 1º G. A. Do.
19. 8. Alicio Thiago, filho de José da Costa Thiago — 1º G. A. Do.
20. 3. Almerindo Torres de Pinho, filho de Arthur Torres Pinho — 1º G. A. Do.
22. 80. Altamiro da Silva Souza, filho de Manoel Francisco de Souza — 1º G. A. Do.
26. 16. Amancio do Amaral Baptista, filho de Leopoldo do Amaral Baptista — 1º G. A. Do.
27. 159. Ambrosio Ambrosiani, filho de José Ambrosiani — 1º G. A. Do.
28. 139. Americo Barbosa Vianna de Barros, filho de Nilo Vianna de Barros — 1º G. A. Do.
30. 107. André, filho de José André Marines — 1º G. A. Do.
37. 109. Antonio, filho de José Lourenço — 1º G. A. Do.
39. 52. Antonio Alves de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira — 1º G. A. Do.
42. 118. Antonio Cascardo Filho, filho de Antonio Cascardo — 1º G. A. Do.
43. 140. Antonio de Souza e Silva, filho de Leopoldino Manoel de Souza — 1º G. A. Do.
47. 145. Antonio Figueiró de Siqueira, filho de Estanisláu Dias de Siqueira — 1º G. A. Do.
49. 114. Antonio Isidro, filho de Maria Antonia — 1º G. A. Do.
50. 82. Antonio José Carvalho, filho de José Lourenço Carvalho — 1º G. A. Do.
51. 37. Antonio José Guedes, filho de Balbino José Guedes — 1º G. A. Do.
55. 130. Antonio Rodrigues de Souza, filho de Alcides Rodrigues de Souza — 1º G. A. Do.
57. 157. Aristides Beltrão da Silva, filho de Apolinario Beltrão da Silva — 1º G. A. Do.
64. 90. Armando Pires, filho de Manoel Pires — 1º G. A. Do.
65. 63. Armando Torres, filho de Manoel Torres — 1º G. A. Do.
74. 95. Assis, filho de Jacintho José Adriano de Oliveira — 1º G. A. Do.
76. 74. Aurelino Carvalho, filho de Jeronymo Carvalho — 1º G. A. Do.
79. 56. Balthazar, filho de Balthazar Alves Meirelles — 1º G. A. Do.
80. 34. Benedicto José Camillo, filho de João José Camillo — 1º G. A. Do.
83. 131. Bento José de Freitas, filho de Bento José de Freitas — 1º G. A. Do.
85. 7. Briolango da Costa Vaz, filho de Eduardo da Costa Vaz — 1º G. A. Do.
88. 141. Carlos Mendes, filho de Candido Mendes — 1º G. A. Do.
91. 148. Charlie Augusto Sandifard, filho de Samuel Sandifard — 1º G. A. Do.
92. 108. Claudio Pereira de Gouvea, filho de Antonio Pereira de Gouvea — 1º G. A. Do.
93. 65. Claudionor, filho de Oscar Assis Ribeiro — 1º G. A. Do.
96. 122. Claudomiro de Castro, filho de Dimas Augusto de Castro — 1º G. A. Do.
98. 101. Corsino Pereira Ramos, filho de Arnaldo Pereira Ramos — 1º G. A. Do.
100. 26. Daniel Magalhães, filho de João Paulo de Magalhães — 1º G. A. Do.
101. 75. Danilo Luz de Aguiar, filho de Americo Montenegro de Aguiar — 1º G. A. Do.
102. 55. Darcy da Costa Vieira, filho de Mario Franco Vieira — 1º G. A. Do.
105. 85. Declacionor de Carvalho, filho de Euzébio Jacintho de Carvalho — 1º G. A. Do.

107. 30. Deocleciano de Freitas (2.º gêmeo com Deoclecio), filho de Georgino Lourenço de Freitas — 1.º G. A. Do.
110. 21. Deusedino da Silva Pires, filho de Dario da Silva Pires — 1.º G. A. Do.
116. 132. Durval Gomes de Oliveira, filho de Maximiano Gomes de Oliveira — 1.º G. A. Do.
117. 53. Durval Leal de Souza, filho de Antonio Leal de Souza — 1.º G. A. Do.
120. 83. Eduardo, filho de Maria dos Santos — 1.º G. A. Do.
123. 112. Elydio Sudré de Miranda, filho de Manoel José de Miranda — 1.º G. A. Do.
128. 133. Eunycio Baptista de Souza, filho de Armando Baptista de Souza — 1.º G. A. Do.
130. 93. Ezequiel Campos de Azevedo, filho de Porfíria Campos de Azevedo — 1.º G. A. Do.
132. 156. Fernando Hauriot, filho de Fernando Emilio Hauriot — 1.º G. A. Do.
133. 36. Flavio, filho de Floriana Maria da Conceição — 1.º G. A. Do.
135. 5. Francisco, filho de Maria Francisca de Sá — 1.º G. A. Do.
136. 38. Francisco José Rodrigues Gomes, filho de Antonio José Rodrigues Gomes — 1.º G. A. Do.
140. 113. Gallieni Pinto da Silva Valle, filho de Paulo Pinto da Silva Valle — 1.º G. A. Do.
141. 51. Gelson Altair Telles Pires, filho de Antonio Benedicto Pires da Silva — 1.º G. A. Do.
146. 1. Grimaldo José Gottigroy, filho de Grimaldo José Gottigroy — 1.º G. A. Do.
148. 14. Gualter da Silva, filho de Affonso José da Silva — 1.º G. A. Do.
154. 17. Heitor Cardoso da Rocha, filho de Osorio Cardoso da Rocha — 1.º G. A. Do.
152. 103. Helio Henriques de C. Bastos, filho de José Teixeira de Carvalho Bastos — 1.º G. A. Do.
154. 91. Henrique Corrêa, filho de Vicente Joaquim Corrêa — 1.º G. A. Do.
157. 22. Hildebrando Ramos do Nascimento, filho de Domingos Ramos do Nascimento — 1.º G. A. Do.
158. 97. Hugo Amorim, filho de José Amorim — 1.º G. A. Do.
159. 101. Humberto, filho de Alexandre Valentim de Magalhães — 1.º G. A. Do.
160. 32. Humberto, filho de Manoel Antonio Miranda — 1.º G. A. Do.
162. 29. Inassú Barroso Nunes, filho de Zenobio Barroso Nunes — 1.º G. A. Do.
163. 116. Irineu da Conceição, filho de Capitulina Martinha da Conceição — 1.º G. A. Do.
167. 129. Ismael Campos Duarte, filho de Alvaro Campos Duarte — 1.º G. A. Do.
173. 158. Jacob Soares, filho de Cesar Soares — 1.º G. A. Do.
176. 119. Jayme Tavares do Rego, filho de Antonio Tavares do Rego — 1.º G. A. Do.
181. 152. João, filho de João Rodrigues da Brito — 1.º G. A. Do.
183. 49. João Alves da Silva, filho de Leonel Alves da Silva — 1.º G. A. Do.
187. 110. João Pereira d'Assumpção, filho de Antonio Assumpção — 1.º G. A. Do.
191. 149. João Segui, filho de João Segui — 1.º G. A. Do.
197. 73. Joaquim Marques Coimbra, filho de Irineu Marques Coimbra — 1.º G. A. Do.
198. 40. Joaquim Peixoto Soares, filho de José Peixoto Soares — 1.º G. A. Do.
207. 42. José, filho de Luiz Felipe Pinto de Sá — 1.º G. A. Do.
208. 62. José, filho de Mercedes Santos — 1.º G. A. Do.
210. 115. José Angelo, filho de Graecioli José — 1.º G. A. Do.
212. 153. José Antonio Simeão, filho de José Simeão — 1.º G. A. Do.
218. 10. José da Motta Pacheco, filho de Affonso José Pacheco — 1.º G. A. Do.
220. 50. José de Andrade, filho de Etelvina de Andrade — 1.º G. A. Do.
221. 2. José de Araujo Coutinho, filho de José de Araujo Coutinho — 1.º G. A. Do.
227. 126. José Ferreira Leite Junior, filho de José Ferreira Leite — 1.º G. A. Do.
230. 25. José Gonçalves de Freitas, filho de Manoel Gonçalves de Freitas — 1.º G. A. Do.
232. 120. José Nabor da Silva, filho de João Francisco da Silva — 1.º G. A. Do.
235. 87. José Prados, filho de José Prados Hernandez — 1.º G. A. Do.
236. 144. José Soares de Oliveira, filho de Domingos Coutinho de Oliveira — 1.º G. A. Do.
240. 117. José Woolf de Oliveira, filho de José Julio de Oliveira — 1.º G. A. Do.
243. 13. Julio da Silva Poses, filho de Cantídio da Silva Poses — 1.º G. A. Do.
244. 33. Julio de Castro Alves, filho de Julio Ferreira Alves — 1.º G. A. Do.
249. 54. Juvenal do Remedio, filho de Etelvina Maria do Remedio — 1.º G. A. Do.
251. 67. Laurentino Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva — 1.º G. A. Do.
253. 116. Leopoldo Martins, filho de José Martins — Primeiro G. A. Do.
254. 15. Lourenço Ferreira dos Anjos, filho de Manoel Ferreira dos Anjos — 1.º G. A. Do.
257. 27. Lucio Felipe da Silva, filho de Theodoro Felipe da Silva — 1.º G. A. Do.
259. 48. Luiz de Queiroz, filho de Luiz de Queiroz Borges Vasconcellos — 1.º G. A. Do.
262. 69. Luiz Vieira Nunes, filho de João Vieira Nunes — 1.º G. A. Do.
265. 136. Manoel Barbosa da Silva, filho de Ismael Barbosa da Silva — 1.º G. A. Do.
270. 100. Manoel dos Santos, filho de José Domingos — 1.º G. A. Do.
271. 79. Manoel Figueira de Ornellas, filho de Manoel Figueira de Ornellas — 1.º G. A. Do.
272. 64. Manoel Freire Barbosa, filho de Rosalino José de Almeida — 1.º G. A. Do.
275. 91. Manoel Lacaz Malheiros, filho de Luiz Gonzaga Malheiros — 1.º G. A. Do.
277. 18. Manoel Ramiro da Gloria, filho de Manoel Ramiro — 1.º G. A. Do.
279. 20. Manoel Teixeira Vagas, filho de Manoel Teixeira Vagas — 1.º G. A. Do.
282. 142. Marianno Celestino, filho de Luiz Celestino — 1.º G. A. Do.
283. 84. Mariano do Nascimento Santos, filho de Adaberto do Nascimento Santos — 1.º G. A. Do.
291. 98. Mario Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva — 1.º G. A. Do.
293. 121. Mauricio Alves Nogueira, filho de Alfredo Alves Nogueira — 1.º G. A. Do.
295. 46. Miguel Ignacio dos Anjos, filho de Leocadio Ignacio dos Anjos — 1.º G. A. Do.
306. 58. Nelson dos Passos, filho de Pedro Joaquim dos Passos — 1.º G. A. Do.
307. 154. Nelson Passos de Oliveira Salles, filho de José Militão de Salles — 1.º G. A. Do.
308. 143. Newton dos Santos Vieira, filho de Joaquim dos Santos Vieira — 1.º G. A. Do.
309. 111. Nicanor, filho de Avelino Caetano — 1.º G. A. Do.
310. 124. Nicolau, filho de José Granado — 1.º G. A. Do.
312. 77. Norberto, filho de Henrique Manoel Lopes — 1.º G. A. Do.
315. 61. Octacilio, filho de Lucia Moreira da Silva — 1.º G. A. Do.
318. 11. Octacilio da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva — 1.º G. A. Do.
322. 151. Odilon Barbosa de Moura, filho de Osorio de Moura — 1.º G. A. Do.
323. 28. Odimar José Dias, filho de Sebastião José Dias — 1.º G. A. Do.
324. 128. Olympio, filho de Paulino Pereira Machado — 1.º G. A. Do.
326. 86. Olympio José dos Santos, filho de Cyrillo José dos Santos — 1.º G. A. Do.
328. 81. Orlando, filho de Antonia Ferreira — 1.º G. A. Do.
331. 150. Oscar, filho de João do Amaral Gurgel — 1.º G. A. Do.
331. 150. Oscar, filho de João do Amaral Gurgel — Primeiro G. A. Do.
332. 134. Oscar Emygdio Carneiro Mendonça, filho de Antonio Carneiro Mendonça — 1.º G. A. Do.
337. 147. Osorio Vasconcellos, filho de Cirino Vasconcellos — 1.º G. A. Do.
343. 47. Oswaldo da Silva, filho de Julio Martins da Silva — 1.º G. A. Do.
344. 6. Oswaldo Fernandes Camara, filho de Juvenal Fernandes Camara — 1.º G. A. Do.
349. 44. Oswaldo Perdigão, filho de Manoel Rodrigues Perdigão — 1.º G. A. Do.

350. 9. Ozorio Ignacio da Costa, filho de Ozorio Ignacio da Costa — 1º G. A. Do.
351. 49. Paschoal, filho de Domingos Argento — 1º G. A. Do.
354. 78. Pedro Ambrosioni, filho de Elias Ambrosioni — 1º G. A. Do.
355. 45. Pedro Luiz Cordeiro, filho de Perolliana Maria da Conceição — 1º G. A. Do.
361. 24. Renato Gomes de Paiva, filho de Alfredo Gomes de Paiva — 1º G. A. Do.
368. 76. Rubem Coelho França, filho de Alcides de Oliveira França — 1º G. A. Do.
374. 71. Rubem Moysés da Rosa, filho de Carmem Maria da Rosa — 1º G. A. Do.
375. 127. Sebastião, filho de Americo de Souza — 1º G. A. Do.
379. 155. Sebastião da Silva, filho de Feliciano Silva — 1º G. A. Do.
380. 96. Sebastião dos Santos Estevam, filho de João Estevam — 1º G. A. Do.
385. 43. Solfier Martins Vianna, filho de Augusto de Souza Vianna — 1º G. A. Do.
388. 39. Thiophilo Francisco, filho de Justino Francisco — 1º G. A. Do.
389. 88. Ubrajára Fernandes Braga, filho de Antonio Fernandes Braga — 1º G. A. Do.
391. 130. Ulysses, filho de Cícero de Carvalho — 1º G. A. Do.
394. 66. Virgilio de Andrade, filho de Francisco Soares de Andrade — 1º G. A. Do.
396. 92. Waldemar Anizio de Oliveira, filho de Joaquim Anizio de Oliveira — 1º G. A. Do.
397. 137. Waldemar Francisco de Paula, filho de Berlindo Francisco de Paula — 1º G. A. Do.
398. 23. Waldemar Dantas, filho de Felipe Rodrigues Dantas — 1º G. A. Do.
403. 55. Wilson da Silva Valuano, filho de Alfredo Pereira Valuano — 1º G. A. Do.
407. 31. Wilson Wandeeck da S. Tavora, filho de Arestides Celso da S. Tavora — 1º G. A. Do.
408. 4. Wilton Ferreira, filho de Hermenegildo Alves Ferreira — 1º G. A. Do.
409. 138. Wladimir Silva, filho de Procopio Carlos da Silva — 1º G. A. Do.
411. 89. Ziegler Ventura de Carvalho, filho de Tiburcio Ventura dos Santos — 1º G. A. Do.
409. Eduardo Martins, filho de José Martins — 1º G. A. Do.
453. Elpidio Antonio de Souza, filho de José Antonio de Souza — G. Escola.
467. Enéas Vieira da Rocha, filho de Prisco de Oliveira Rocha — G. Escola.
459. Francisco, filho de João Garcia — G. Escola.
420. Francisco Deveza Monteiro Delduque, filho de Francisco S. Monteiro Delduque — 1º G. A. Do.
458. Francisco José, filho de Manoel Gomes — Grupo Escola.
462. Francisco Luiz Elias, filho de Luiz Antonio — G. Escola.
412. Genesio, filho de Maria Vieira da Rocha — 1º G. A. Do.
46. Hermenegildo Cesar, filho de Arbani Emilio — G. Escola.
466. Isaltino, filho de Manoel Araujo de Almeida — G. Escola.
434. Jayme, filho de Virginia Maria Rosa — 1. G. A. Do.
433. João, filho de Cesar Rocca — 1º G. A. Do.
449. Jorge, filho de João Ribeiro de Carvalho — 1. G. A. Do.
442. Jorge, filho de Joaquina Andréa dos Santos — 1º G. A. Do.
465. Jorge Alves Barreto, filho de Amelia Alves Barreto — G. Escola.
452. José, filho de Antonio Joaquim Pinto — Grupo Escola.
431. José, filho de Julião Antonio de Oliveira — 1. G. A. Do.
464. Laudelino Rodrigues, filho de Angelo Rodrigues — G. Escola.
441. Laurindo Gonçalves, filho de Lino Gonçalves — 1º G. A. Do.
435. Lino, filho de Joaquim Vieira do Carmo — 1º G. A. Do.
443. Manoel, filho de Manoel dos Santos Chaves — 1º G. A. Do.
422. Manoel da Rosa Fialho, filho de Manoel da Rosa Fialho — 1º G. A. Do.
443. Manoel Joaquim Bastos Junior, filho de Manoel Joaquim Bastos — 1º G. A. Do.
447. Manoel Porfirio de Oliveira, filho de Porfirio Tavares de Oliveira — 1º G. A. Do.
445. Mario de Souza Lopes, filho de Francisco de Souza — 1º G. A. Do.
463. Mario José de Lima, filho de Mario José de Lima — G. Escola.
410. Mauricio, filho de Honorato José Baptista — 1º G. A. Do.
446. Octacílio, filho de Francisco Emiliano Mendes — 1º G. A. Do.
457. Orchides, filho de Joaquim Carlos Ribeiro — G. Escola.
468. Orlando, filho de Jacob Figueiredo — G. Escola.
450. Orlando Telles, filho de Ezequiel Telles — G. Escola.
429. Oswaldo, filho de Luiz Antonio Barros — 1º G. A. Do.
455. Pedro Laneza Ferreira, filho de Manoel Laneza — G. Escola.
430. Romulo Gentil, filho de Orlando Gentil — 1º G. A. Do.
425. Rubem, filho de Pio Gomes — 1º G. A. Do.
440. Sebastião, filho de José Francisco da Silva — 1º G. A. Do.
414. Sebastião Antonio Reis, filho de Theodorino Antonio Reis — 1º G. A. Do.
454. Sebastião Lino do Nascimento, filho de Severino Lino do Nascimento — G. Escola.
469. Sylvio de Azevedo Pereira, filho de Francisco de Azevedo Pereira Filho — G. Escola.
432. Villarinho, filho de Munazina Rosa de Oliveira — 1º G. A. Do.
461. Waldemar, filho de Angelo Leoneza — G. Escola.
441. Wilson, filho de Adolpho Gonçalves de Oliveira — 1º G. A. Do.

Classe de 1914

Primeira chamada

2. 447. Adelino, filho de Isidio Antonio Pereira — 1º G. A. Do.
5. 439. Adolpho, filho de Paulino José Martins — 1º G. A. Do.
6. 418. Adriano, filho de Arthur Manoel de Oliveira — 1º G. A. Do.
8. 446. Agostinho Estandislau de Azevedo, filho de Fortunato Estandislau Affonso — 1º G. A. Do.
14. 444. Alecy Sadoek de Freitas, filho de Amaury Sadoek de Freitas — 1º G. A. Do.
17. 456. Alfredo, filho de Waldemar Villela — Grupo Escola.
19. 448. Alzerindo, filho de Idalina Maria da Conceição — 1º G. A. Do.
20. 426. Amede Rufike, filho de Mustafá Salma — 1º G. A. Do.
23. 436. Antonio, filho de João Bernardo da Rocha — 1º G. A. Do.
27. 437. Antonio dos Santos, filho de Antonio Pinto dos Santos — 1º G. A. Do.
30. 424. Aristides, filho de Felipe José Rodrigues — 1º G. A. Do.
32. 419. Arlindo, filho de José Nicolino — 1º G. A. Do.
34. 427. Armenio Carlos Pestana, filho de Antonio Carlos Pestana — 1º G. A. Do.
37. 445. Astopho, filho de Americo da Silva Barbosa — 1º G. A. Do.
41. 438. Carlos, filho de Manoel de Paiva — 1º G. A. Do.
44. 423. Claudionor Francisco da Fonseca, filho de José Francisco da Fonseca — 1º G. A. Do.
52. 421. Djalma, filho de João Vigero Corrêa — 1. G. A. Do.
56. 451. Eduardo, filho de Arthur Cesar da Fonseca — G. Escola.

Classe de 1913

Primeira chamada

1. 570. Abel Fructuoso Costa, filho de José Fructuoso Costa — G. Escola.
2. 565. Abílio da Silva Lima, filho de Bernardino José da Silva Branco — G. Escola.
- 2-A. 564. Alfredo José Muniz, filho de Alfredo José Muniz — G. Escola.
4. 568. Alvaro Joaquim de Lacerda, filho de Ramiro Joaquim de Lacerda — G. Escola.
8. 572. Antonio Procopio, filho de Sylvestre Procopio — G. Escola.
12. 567. Diamantino da Costa, filho de Francisco da Costa — G. Escola.
14. 569. Eduardo Farias, filho de Antonio Farias — G. Escola.
19. 566. Joaquim, filho de Bernardino Antonio de Mattos — G. Escola.
27. 563. Roberio, filho de Domingos José do Loreto — G. Escola.
29. 571. Sylvestre Ferreira da Silva, filho de Custodio Ferreira da Silva — G. Escola.

Classe de 1905.

SEGUNDA CHAMADA

1. 202. Abel Santos, filho de Herculano dos Santos — 1º G. A. Do.
5. 280. Accacio, filho de Carlos Dutra de Mello — 1º G. A. Do.
8. 189. Agenor de Azevedo, filho de Eugenia Rosa de Azevedo. 1º G. A. Do.
15. 261. Alexandre Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos — 1º G. A. Do.
17. 196. Alfredo Fersen, filho de Fersen Da'ra — 1º G. A. Do.
23. 226. Alvarino de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira — 1º G. A. Do.
29. 173. Americo Rabello, filho de Miguel Antonio Rabello — 1º G. A. Do.
31. 170. Angelo Francisco dos Santos, filho de Angelo Francisco dos Santos — 1º G. A. Do.
33. 197. Antenor Cardoso de Aguiar, filho de Oséas Fernando Cardoso — 1º G. A. Do.
38. 125. Antonio, filho de Samuel dos Santos — 1º G. A. Do.
46. 251. Antonio Ferreira Dias, filho de Tertuliano Ferreira Dias — 1º G. A. Do.
52. 204. Antonio Lopes Ribeiro, filho de José Lopes Ribeiro — 1º G. A. Do.
54. 272. Antonio Marques, filho de Augusto Marques — 1º G. A. Do.
59. 247. Aristides Nunes, filho de Accacio Nunes Camaz — 1º G. A. Do.
60. 279. Arlindo, filho de Ermelindo de Carvalho — 1º G. A. Do.
61. 212. Arlindo Honorio, filho de Antonio Manoel — 1º G. A. Do.
70. 310. Ary, filho de Augusto Telles — 1º G. A. Do.
71. 187. Ary Bastos, filho de Lincoln Bastos — 1º G. A. Do.
72. 216. Ary de Alcantara Martins, filho de Waldemar de Mello Martins — 1º G. A. Do.
73. 273. Ary Menezes, filho de Perpetua Barbosa de Menezes — 1º G. A. Do.
75. 278. Augusto Ignacio da Silva Filho, filho de Augusto Ignacio da Silva — 1º G. A. Do.
81. 186. Benjamin Alexandre (gêmeo 1º lugar), filho de José Alexandre — 1º G. A. Do.
82. 339. Benjamin de Azevedo, filho de Jovita Maria da Conceição — 1º G. A. Do.
86. 258. Carlos da Motta, filho de Mariano Henrique Motta — 1º G. A. Do.
89. 174. Cassiano de Azevedo, filho de Francisco Luiz de Azevedo — 1º G. A. Do.
94. 274. Claudionor Rosa Guimarães, filho de Ernesto da Costa Guimarães — 1º G. A. Do.
99. 200. Daniel Luiz Ferreira, filho de Luiz Ferreira — 1º G. A. Do.
103. 201. David Gomes, filho de Antonio Gomes — 1º G. A. Do.
104. 165. David Simões da Silva, filho de Anna Maria de Azevedo, — 1º G. A. Do.
106. 198. Demetrio Fuller, filho de Eduardo Fuller — 1º G. A. Do.
108. 262. Deoclecio de Freitas (1º gêmeo com Deocleciano), filho de Jeorgino Lourenço de Freitas — 1º G. A. Do.
109. 240. Deusdedit, filho de Celso Silva — 1º G. A. Do.
111. 129. Dewert, filho de Antonio Penna — 1º G. A. Do.
118. 213. Edmundo Ferreira Villaga (2º com o mesmo nome), filho de Raymundo Nonato Ferreira Villaga — 1º G. A. Do.
121. 160. Elcides Alves, filho de Francisco Alves — 1º G. A. Do.
122. 244. Elpidio Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues de Souza — 1º G. A. Do.
124. 255. Elzio Ramalho, filho de Plinio Ramalho — 1º G. A. Do.
125. 259. Enéas de Bayma, filho de Victor Alfredo Bayma, 1º G. A. Do.
126. 275. Epaminondas de Oliveira Ribeiro, filho de Cicero de Oliveira Ribeiro — 1º G. A. Do.
127. 256. Esnaty Pereira de Sá, filho de Oscar Pereira de Sá — 1º G. A. Do.
129. 264. Evilasio, filho de Moysés Fraunça Amaral — 1º G. A. Do.
131. 228. Felisberto Antonio Perez, filho de Eloy Alonso Perez — 1º G. A. Do.
137. 237. Francisco de Souza Costa Sobrinho, filho de Manoel de Souza Costa — 1º G. A. Do.
139. 194. Francisco Telles da Silva, filho de Anna Maria da Penna — 1º G. A. Do.
143. 180. Geraldo Camacho Gomes, filho de José Camacho Gomes — 1º G. A. Do.
145. 260. Gilberto de Souza Pavão, filho de Jacintho de Souza Pavão — 1º G. A. Do.
147. 166. Grumecindo, filho de Cecília Maria da Silva — 1º G. A. Do.
149. 281. Guilherme Ribeiro de Carvalho, filho de João Ribeiro de Carvalho — 1º G. A. Do.
150. 243. Gumercindo Repizo Meirelles, filho de Estanislau Repizo Castan — 1º G. A. Do.
155. 193. Henrique da Silva Rocha, filho de Adelino Antonio da Silva Rocha — 1º G. A. Do.
156. 234. Hercilio Dias Bolivar, filho de João Dias Bolivar — 1º G. A. Do.
166. 236. Isidio Xavier de Almeida, filho de Francisco Xavier Teixeira — 1º G. A. Do.
169. 252. Israel José Pereira, filho de Bento José Pereira — 1º G. A. Do.
175. 214. Jayme Borges, filho de Thereza de Jesus Borges — 1º G. A. Do.
178. 282. João, filho de Assumpção de Jesus Ferreira — 1º G. A. Do.
180. 211. João, filho de João Neiva — 1º G. A. Do.
185. 254. João José da Silva, filho de Manoel José da Silva — 1º G. A. Do.
186. 217. João Miranda Braga, filho de Americo Miranda Braga — 1º G. A. Do.
188. 242. João Pereira da Silva, filho de Ventura Pereira da Silva — 1º G. A. Do.
189. 277. João Raposo do Amaral, filho de Francisco Raposo do Amaral — 1º G. A. Do.
190. 215. João Rufino de Souza, filho de Firmino Rodrigues de Souza — 1º G. A. Do.
194. 191. Joaquim Euzebio de Souza, filho de José Euzebio de Souza — 1º G. A. Do.
195. 266. Joaquim Gonçalves, filho de Manoel Vieira Gonçalves. — 1º G. A. Do.
200. 207. Jorge, filho de Joaquim José de Azevedo Machado. — 1º G. A. Do.
201. 195. Jorge Borges de Siqueira, filho de Virgilio Borges de Siqueira. — 1º G. A. Do.

204. 224. Jorval Márius Vieira, filho de João Cardoso Martins. — 1.º G. A. Do.
209. 265. José Aiello, filho de Domenico Aiello. — 1.º G. A. Do.
213. 249. José Avelino da Silva Cardoso Filho, filho de José Avelino da Silva Cardoso. — 1.º G. A. Do.
214. 169. José Barbosa dos Santos, filho de Brasilina Barbosa dos Santos. — 1.º G. A. Do.
215. 221. José Carlos, filho de José Carlos. — 1.º G. A. Do.
216. 206. José Cintas Cano, filho de Antonio Cintas Aparicio. — 1.º G. A. Do.
217. 177. José Corrêa de Mattos, filho de Abel Corrêa de Mattos. — 1.º G. A. Do.
228. 208. José Furtado Sachinho, filho de José Furtado Sachinho. — 1.º G. A. Do.
233. 222. José Narciso Mendes, filho de Bernardino Narciso Mendes. — 1.º A. A. Do.
237. 178. José Teixeira Maia, filho de Dionysia Corrêa. — 1.º G. A. Do.
238. 209. Laudelino José Corrêa, filho de Elpidio José Corrêa. — 1.º G. A. Do.
252. 188. Leopoldino Monteiro Bittencourt, filho de Paulino Monteiro Bittencourt. — 1.º G. A. Do.
258. 250. Luiz Beltran, filho de Jayme Segui Beltran. — 1.º G. A. Do.
264. 227. Manoel, filho de Manoel Porfirio da Silva. — 1.º G. A. Do.
269. 219. Manoel dos Santos, filho de Delvira de Queiroz. — 1.º G. A. Do.
273. 241. Manoel Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira. — 1.º G. A. Do.
276. 192. Manoel Martins, filho de Olinda Rosa da Conceição. — 1.º G. A. Do.
280. 203. Manoel Vieira de Almeida Ramos, filho de Belisario Vieira Ramos. — 1.º G. A. Do.
281. 162. Marcos Delesderrier de Souza, filho de Antonio Teixeira de Souza. — 1.º G. A. Do.
284. 183. Mario, filho de Albano Gomes. — 1.º G. A. Do.
285. 164. Mario Bittencourt de Oliveira, filho de Pedro Bittencourt de Oliveira. — 1.º G. A. Do.
289. 184. Mario dos Santos, filho de Guilherme Augusto dos Santos. — 1.º G. A. Do.
292. 185. Matheus, filho de José Y. Lopes. — 1.º G. A. Do.
294. 276. Melciades Pecanha, filho de Targino Manoel Antonio. — 1.º G. A. Do.
296. 253. Militino Telles de Andrade, filho de Ignacio Telles de Andrade. — 1.º G. A. Do.
297. 176. Milton, filho de Alberto de Souza Corrêa Saraiva. — 1.º G. A. Do.
292. 238. Milton Fernandes, filho de João Fernandes. — 1.º G. A. Do.
300. 171. Misael Alves Cardim, filho de Francisco Alves dos Santos. — 1.º G. A. Do.
304. 190. Nelson da Silva, filho de Adolpho Elias da Silva. — 1.º G. A. Do.
314. 235. Norival Vargas, filho de Faustino Pereira Vargas. — 1.º G. A. Do.
327. 267. Onocarino do Nascimento, filho de José Candido do Nascimento. — 1.º G. A. Do.
339. 245. Oswaldo, filho de Manoel Matheus Ferreira. — 1.º G. A. Do.
340. 231. Oswaldo Alves Carvalhosa, filho de Hildebrando Alves Carvalhosa. — 1.º G. A. Do.
341. 179. Oswaldo Augusto de Carvalho, filho de Heitor Augusto de Carvalho. — 1.º G. A. Do.
342. 220. Oswaldo da Silva, filho de Henriqueta da Silva. — 1.º G. A. Do.
345. 163. Oswaldo Ferreira, filho de Bernardino Presciliano Ferreira. — 1.º G. A. Do.
346. 271. Oswaldo José de Faria, filho de João José de Faria. — 1.º G. A. Do.
348. 205. Oswaldo Monteiro, filho de Fidelis Manoel Monteiro. — 1.º G. A. Do.
356. 175. Pedro Mendes, filho de Armindo Mendes. — 1.º G. A. Do.
362. 232. Roberto dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos. — 1.º G. A. Do.
369. 268. Rubem de Moraes, filho de Joaquim José de Moraes. — 1.º G. A. Do.
370. 172. Rubem Martins Lima, filho de João Martins dos Santos. — 1.º G. A. Do.
376. 181. Sebastião, filho de Virginia da Conceição. — 1.º G. A. Do.
377. 161. Sebastião Alves da Silva, filho de Francisco Cesar da Silva. — 1.º G. A. Do.
378. 246. Sebastião Campos, filho de José Dias de Campos. — 1.º G. A. Do.
383. 263. Silvino de Almeida, filho de Saint-Clair Antonio de Almeida. — 1.º G. A. Do.
384. 257. Silvino de Souza, filho de Sabino de Souza. — 1.º G. A. Do.
286. 269. Stello Passos Corrêa, filho de Henrique de Passos Corrêa Junior. — 1.º G. A. Do.
390. 270. Ubiratan Rodrigues da Silva, filho de Irineu Barbosa. — 1.º G. A. Do.
392. 168. Valentin, filho de Antonio José Vaz. — 1.º G. A. Do.
395. 167. Virgolino Cavalcanti, filho de João Maximiano de Paula Cavalcanti. — 1.º G. A. Do.
399. 182. Waldemiro Sant'Anna, filho de Leonel Antonio de Sant'Anna. — 1.º G. A. Do.
402. 218. Walter Fernandes, filho de Antonio Teixeira Fernandes. — 1.º G. A. Do.
403. 218. Walter Jesuino Baptista, filho de Benedicto Jesuino Baptista. — 1.º G. A. Do.
410. 223. Yser Marques Saraiva, filho de Raul dos Santos Saraiva. — 1.º G. A. Do.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. 478. Adalberto, filho de Antonio Adalberto de Drummond. — 1.º G. A. Do.
15. 495. Alencar, filho de Antonio Marques de Brito. — 1.º G. A. Do.
24. 507. Antônio, filho de Joaquim Rodrigues da Cruz. — 1.º F. S. R.
29. 472. Archimedes, filho de Oscar Pereira. — 1.º G. A. Do.
35. 513. Arnaldo da Silveira, filho de Adolpho da Silveira. — 1.º F. S. R.
38. 479. Azis, filho de Jacob Abrahão. — 1.º G. A. Do.
40. 500. Carlos, filho de José Loureiro. — 1.º G. A. Do.
46. 490. Clerio, filho de Alfredo Dufayer Filho. — 1.º G. A. Do.
49. 504. Cyrio, filho de Maria Julia de Oliveira Silva. — 1.º F. A. R.
51. 471. Dinaldo, filho de João Manhães dos Santos Delgado. — 1.º G. A. Do.
53. 496. Ede, filho de Pedro José de Araujo. — 1.º G. A. Do.
54. 492. Edgard, filho de Antônio José Lisboa Junior. — 1.º G. A. Do.
55. 494. Edmundo (2.º gêmeo com Gracinda), filho de Joaquim Marianno de Araujo. — 1.º G. A. Do.
61. 477. Euolydes, filho de Leonidio José de Souza. — 1.º G. A. Do.
63. 485. Feliciano Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos. — 1.º G. A. Do.
65. 473. Francisco, filho de João Pereira da Silva. — 1.º G. A. Do.
74. 481. Honorio, filho de Honorio Francisco de Aguiar. — 1.º G. A. Do.
77. 484. Jacintho Roberto de Almeida, filho de Roberto Lucas de Almeida. — 1.º G. A. Do.
78. 470. Jayme, filho de Francisco Ferreira Lima. — 1.º G. A. Do.
- 83A. 505. João Limas, filho de Benedicto João O. Ribeiro Lima. — 1.º F. S. R.
84. 474. João Martins Nascimento, filho de Alcides Martins Nascimento. — 1.º G. A. Do.
85. 491. João Vieira dos Santos, filho de João Vieira dos Santos. — 1.º G. A. Do.
87. 482. Jordão Gonçalves, filho de Belmiro Gonçalves. — 1.º G. A. Do.
96. 509. José, filho de Genaro Francisco da Fonseca. — 1.º F. S. R.
97. 506. José, filho de José Nunes da Fonseca. — 1.º F. S. R.

404. 503. Lourival Corbiniano de Figueiredo, filho de Sotter Corbiniano de Figueiredo. — 1° F. S. R.
 405. 514. Manoel, filho de Augusto Domingos Dias. — 1° F. S. R.
 406. 515. Manoel, filho de Luiz Fernandes de Barros. — 1° F. S. R.
 408. 483. Manoel, filho de Manoel Duarte. — 1° G. R. Do.
 409. 488. Manoel, filho de Manoel Furtado Sachinho. — 1° G. A. Do.
 410. 476. Manoel Benito, filho de Elias Jorge Buéres. — 1° G. A. Do.
 411. 512. Manoel da Rocha, filho de Damiana Maria de Jesus. — 1° F. S. R.
 414. 493. Manoel Lage de Freitas Porto, filho de Manoel de Freitas Porto. — 1° G. A. Do.
 417. 510. Manoel Walter, filho de João Baptista dos Santos. — 1° F. S. R.
 420. 486. Mario Gomes Pereira Filho, filho de Mario Gomes da Silva. — 1° G. A. Do.
 424. 510. Maximo, filho de Arthur Pinto Cardoso. — 1° F. S. R.
 425. 489. Milton, filho de Cacilda Maria da Conceição. — 1° G. A. Do.
 428. 475. Nelson, filho de Antonio Lopes de Abreu. — 1° G. A. Do.
 430. 501. Norberto Pinto de Azevedo, filho de Januario Pinto de Azevedo. — 1° F. S. R.
 434. 497. Odilio, filho de Antonio José Alves. — 1° G. A. Do.
 437. 498. Orlando, filho de José Leida. — 1° G. A. Do.
 446. 502. Romeu, filho de Miguel Coudi. — 1° F. S. R.
 451. 487. Sebastião, filho de Francisco Barbosa Villa-Nova. — 1° G. A. Do.
 458. 499. Taciell, filho de Irineu Tavares do Rego. — 1° G. A. Do.

Classe de 1913

Segunda chamada

8. 550. Altair de Torres Angelo, filho de Alfredo Angelo. — 1° G. R.
 11. 578. Cassiano Sampaio de Lima, filho de Antonia Sampaio de Lima. — 1° F. S. R.
 15. 573. Elisiario, filho de Eugenia Rosa de Azevedo. — 1° F. S. R.
 17. 579. Francisco José Daniel, filho de José Daniel. — 1° F. S. R.
 18. 575. João Rodrigues Gonçalves, filho de Augusta Rosa da Conceição. — 1° F. S. R.
 20. 576. José Antonio da Costa, filho de Benedicto Antonio da Costa. — 1° F. S. R.
 24. 574. Norival Raposo do Amaral, filho de Francisco Raposo do Amaral. — 1° F. S. R.
 25. 577. Orlando Mauricio, filho de Antonio José Mauricio. — 1° F. S. R.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, Presidente da Junta.

Segundo Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, presidente do C. A. desta B. C., faço publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, serão aceitas neste Corpo e entregues na respectiva secretaria até o dia 5 de setembro das mesmas para o fornecimento de material de ferragem, material de limpeza de arreamento, conservação de moveis, gasolina, oleo, material de automovel, roupa de cama, ferragem para animaes, lampadas e material de electricidade, durante o anno de 1936.

Os interessados deverão, além dos documentos exigidos para reconhecimento da idoneidade, apresentar provas de ter depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), como garantia da execução fiel de seus compromissos.

Aos interessados serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios pelo 2° tenente almoxarife, deste Corpo, durante as horas de expediente. (8 às 15 horas).

Praia Vermelha, Capital Federal, 1 de julho de 1936. — Adamastor Emilio Hofete, capitão ajudante.

Primeira Formação Regional Sanitaria

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados á pagina 18.520, do *Diario Oficial* de 21 de agosto.

Primeiro Regimento de Aviação

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* de 20 do corrente, á pagina n. 18.393.

Outrosim, declaro, de ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração, que o prazo para entrega dos artigos a partir da data do pedido legal, é de 120 e não de 48 horas como sahiu publicado no referido edital.

Quartel no Campo dos Affonsos, 21 de agosto de 1936. — 2° tenente Arthur Carlos Peralta, na ausencia do secretario.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 17.441, do *Diario Oficial* de 7 de agosto.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Duque de Caxias

RECTIFICAÇÃO

No edital desta Bateria, publicado no "Diario Oficial" de 19 do corrente, á pagina 18.298, devem ser feitas as seguintes correções:

A apresentação da propostas deve ser feita até ás 10 horas do dia 29 de agosto. A apresentação de requerimentos até ás 14 horas do dia 28 do mesmo mez. — A reunião do C. A. para julgamento realizar-se-á ás 14 horas de 5 de setembro. O prazo dado aos fornecedores para attenderem aos pedidos de lenha, legumes e verduras será de 8 horas.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

CONCORRENCIA PUBLICA

Da ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e de accordo com o artigo 49 do Codigo de Contabilidade Publica, acham-se abertas a

partir desta data, até ás 16 horas do dia 11 de setembro as inscrições para o fornecimento das machinas constantes do presente edital, mediante as normas seguintes:

I — A concorrência será prestida pelo senhor Coronel Presidente do C. A., a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a 1ª sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousas que causem duvida e encerradas em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que tiverem inscripto, até ás 10 horas do dia 11 de setembro e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntar aos seus requerimentos pedindo inscrição, os seguintes documentos que provem:

a) — haver pago como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) — ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, apresentação do contracto social respectivo extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do Decreto numero 434, de 4-7-1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) — que cumpriu fiel o ultimo contracto em ajuste com o Governo se foi fornecedor;

d) — ter pago o imposto sobre a renda relativo ao anno de 1935;

e) — ter cumprido a exigencia do artigo 3º, paragrapho unico do decreto numero 19.482 de 1930 (D. O. de 1º de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão aceitos em publica forma, de accordo com o Aviso Ministerial da Guerra, numero 171, de 5-5-1924;

f) — ter pago o imposto de industrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional.

III — Os concorrentes no acto da entrega do requerimento de inscrição de-

verão depositar na Contadoria do Centro, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000) em moeda corrente ou apostilada federal, como caução para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferéncia para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados logo após o julgamento, mediante recibo.

V — As máquinas serão exactamente as pedidas neste edital e sujeitas ao exame do encarregado, que deverá regeital-as quando não satisfizerem as condições exigidas; e neste caso sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Se a entrega dos artigos pedidos não se fizer no prazo estabelecido, o official Almojarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará também a multa de 10 por cento sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante a obrigação de completá-la dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência, importará na perda da caução.

VIII — O Centro de reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessárias, bem como anular a presente concorrência se não convier aos interessados do Estado.

IX — Todos os artigos serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo official Almojarife, que os receberá, e correndo qualquer prejuizo, por conta do fornecedor.

X — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em 3 vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importância que lhe for devida.

Observação — Qualquer informação poderá ser prestada pelo Secretario do C. A., neste Centro, nos dias uteis, das 8.30 as 12.30 horas.

CONCORRENCIA PUBLICA

Torno mechanico de precisão Nielsen & Wynthler de 1.500 m/m entre centros, com caixa Norton, automatico, barra e parafuso, placa universal de 3 castanhas, placa independente de 4 castanhas, placa lisa e placa de toque; reversão do carro automatico; precisão até 0.0001 ms. Acompanha um motor electrico de 2 H.P. 1.450 R. P. M., pólia trilhosa e chaves de serviço, uni.

Torno de grande precisão (0.00001 ms.), e alta velocidade conjugado directamente com motor electrico; 900 900 m/m entre pontas, caixa Norton, barra e parafuso, placa universal, placa independente, aparelho para fresar, chaves de serviço marca Nielsen & Wynthler, um.

Rectificadora electrica marca R. V. com motor universal de 1 HP, para ser adaptada em torno mechanico e fresadora. Acompanha accessorios para apurar freses, 21 rebolos, 4 manchões, correias sobressalentes e diamante para rectificar rebolo, um.

Motor triphasico de 1 HP 1.800 R. P. M., um.

Thesourão para chapas marca "Sontage" de 1 metro de navalha podendo cortar até 0.005 de folha de ferro, um.

Machina de furar "Delta" até 1" directamente conjugada, uma.

Machina fresadora marca "Deutz Otto" directamente conjugada com motor triphasico, 950x220 mm. de curso equipada com aparelho para fresar verticalmente podendo abrir cremalheiras e engrenagens até 20 centimetros de diametro. Acompanha ferramentas de serviço e polias da bomba de oleo, uma.

Machina de furar marca "Leutz Otto" de 25 mm. directamente conjugada com motor electrico triphasico, uma.

Torno limador marca "Deutz Otto" monopolia com 25 centimetros de curso directamente conjugado ao motor triphasico, um.

Atenção — Machinas estas para entrega immediata. — 24 horas após a recepção do pedido.

C. I. A. G. na Fortaleza de S. João, 22 de agosto de 1936 — Alexandre Moss Simões dos Reis, 1º tenente secretario do C. A.

Costuras na Guerra

Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R. M. haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Quinta-feira, 27, alfaiates, n. 81 ao final e de 1 a 80.

Euvaldo Ramos, 2º tenente encarregado da C. A. do E. M. I. da 1ª R. Militar.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

CONCURSO DE LIVROS INFANTIL

De ordem do Sr. Ministro da Educacão, a Comissão de Litteratura Infantil faz publico que se acham abertos os tres seguintes concursos:

1º) Para um livro para criança até sete annos de idade;

2º) Para um livro para crianças de oito a dez annos de idade;

3º) Para um livro para crianças de mais de dez annos de idade.

Esses concursos obedecerão ás seguintes condições:

1. O livro para crianças até sete annos de idade deverá constituir um album de estampas acompanhadas de texto breve, que poderá ser em prosa ou em verso, as estampas deverão estar ligadas pelo mesmo assumpto, formando uma só historia; a exemplo do livro francez *Histoire de Baba, le petit éléphant*, de Jean Brunoff.

2. O livro para crianças de oito a dez e de mais de dez annos de idade poderá consistir numa narrativa unica, a exemplo de *A Ilha do Thesouro*, de Robert Louis Stevenson, ou numa serie de contos.

3. Os trabalhos dactylographados em tres vias e assignados com pseudonymos deverão ser acompanhados de um envelope fechado que conterá o nome e a residencia do autor.

4. Os originaes deverão ser entregues ao Ministerio da Educacão até o dia 28 de fevereiro de 1937.

5. Só se aceitarão obras originaes, inéditas e escriptas no idioma nacional.

6. Só poderão concorrer brasileiros natos ou naturalizados.

7. Aos concursos não serão admittidos membros da Comissão de Litteratura Infantil.

8. A Comissão de Litteratura Infantil, julgadora dos concursos, poderá deixar de classificar os trabalhos apresentados, se os não julgar merecedores de premios.

9. Serão conferidos os seguintes premios para cada um dos concursos:

a) Um premio de 3:000\$000 ao livro classificado em 1º lugar.

b) Um premio de 2:000\$000 ao livro classificado em 2º lugar.

c) Um premio de 1:000\$000 ao livro classificado em 3º lugar.

10. Os premios não serão desdobrados.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.

Lourenço Filho;
Manoel Bandeira;
Maria Eugénia Celso;
José Lins do Rego;
Elvira Nizinska;
Jorge de Lima;
Murillo Mendes.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 367 da rua do Riachuelo que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 14 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 2.237 da avenida Automovel Club que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 38 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 20 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 293 da Avenida Rainha Elizabeth que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 38 do decreto numero 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 12 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir d'presente data, até o dia 29 (vinte e nove

de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratice da III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitas* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratice da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physica — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitas* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 8 (oito) de setembro futuro, estará aberta, nesta Secretaria,

em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de chimico analysta desta Escola. Os candidatos deverão satisfazer, no acto da referida inscripção, as exigencias dos artigos 91 e 92 do regulamento da Escola, dispensados, entretanto, da comprovação constante da alinea V do primeiro desses artigos.

Em 8 de maio de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. delegado fiscal, fica intimado o trabalhador de campo da Administração do Dominio da União junto a esta delegacia fiscal, *Alberto Gomes Villaga*, a se apresentar á referida secção, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de demissão do respectivo cargo, por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — O secretario, *Alberon Herberter Pereira*.

Directoria do Dominio da União ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento do terreno denominado "Rio do Peixe" na Fazenda Nacional de Santa Cruz, municipio de Pirahy, havido em hasta publica, confrontando ao Norte por todo seu alinhamento com o Rio das Lages; a Leste, e ao Sul com terreno de João Sericeo de Gouvea (sucessor de Antonio Paes Rodrigues Junior) e a Oeste com terras da mesma Companhia.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a este aforamento, a apresentar a esta Administração, protestos, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Processo 7.389-36.

Ayres F. Barrozo Junior, administrador.

(C-4.514 — 22-8-36 — 21\$400)

Directoria do Dominio da União

Propostas apresentadas na concorrência realizada no dia 19 de agosto de 1936, para execução de obras no Laboratorio Nacional de Analyses.

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua Mariz e Barros numero 281, propõe a execução de obras no Laboratorio Nacional de Analyses de accordo com as especificações pela importancia de sete contos oitocentos e setenta mil réis (7:870\$000), no prazo de 50 dias.

O proponente submeta-se a cumprir as especificações.

Rio, 19 de agosto de 1936. — *José Cima Cabal*.

Luiz Zanni, architecto constructor, estabelecido á rua Araujo Leitão numero 8 e 10, Engenho Novo, tendo recebido dessa Sub-Directoria convite datado de 12 de agosto, referente ao processo n. 22.004-35, para dar proposta de execução de obras no Laboratorio Nacional de Analyses, vem propôr a execução das obras de accordo com os dizeres do convite e das especificações pelo preço de 7:960\$000 (sete contos novecentos e sessenta mil réis).

Prazo, 50 — cincoenta dias.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936.

— *Luiz Zanni*.

A Sociedade Bahiana de Construções Limitada, representada pelo abaixo assignado, de accordo com o officio desta Directoria, de 12 de agosto do corrente anno, relativo á realização de obras no Laboratorio Nacional de Analyses, submettendo-se ás especificações constantes do mesmo e ao desenho annexo ao processo n. 22.004-35, apresenta proposta para execução dos referidos servicos pelo preço global de 8:720\$000 (oito contos setecentos e vinte mil réis) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936.

— *Orlando Ferreira Alves*, pela Sociedade Bahiana de Construções Ltd.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados.

Rocha — Americo Carneiro
Rocha — Armando Peixoto
Rocha — Arthur Albino da
Rocha — Celestino Alves e Fontes
(espolio)
Rocha — Chrispim José da
Rocha — Ernani Santos
Rocha — Eugenio Augusto
Rocha — Francisco
Rocha — Gentil Cardoso
Rocha — Haroldo Cardoso de Carvalho
Rocha — Judith
Rocha — Julio
Rocha — Manoel Francisco da
Rocha — Oswaldo Susekind
Rocha — Ravino Campos
Rocha — Renato Valença de Assis
Rodas — Antonio de Paiva
Rodrigues — Acyline de Leão
Rodrigues — Amelia de Figueiredo
Rodrigues — João Barbosa
Rodrigues — José Antonio de Figueiredo (Dr.)
Rodrigues — José Carlos de Chermont
Rodrigues — José Vieira
Rodrigues — Levi Alves
Rodrigues — Luiz de Francin
Rodrigues — Mamede Ferreira
Rodrigues — Raul Howat
Rodrigues — Sizinio
Rodrigues — Teodolino Avilla
Rodrigues — Wanda Vianna
Roggieri — Piero
Rohdewohld — Bernardo
Rolim — Carlos Kunhardt
Rondon — Joaquim Vicente
Rosa — Aden Gonçalves da
Rosa — Affonso de
Rosa — Mauricio

Ross — Daniel Alexander	Sorrentino — Ugo	Silva — Antonio Augusto da
Rossi — Arthur Alberto	Souelino — José Taboas	Silva — Antonio Alves Rebelo
Runviadel — Ewald	Sotts — Sylvio	Silva — Antonio Bancalari e
Russo — Guglielmo	Soutello — Bernardino Ferreira Pa-	Silva — Antonio Baptista da
Rybroek — Francisco Rodolpho Von	checho.	Silva — Antonio Cicero Peregrino da
Silveira — José Gonçalves	Soutello — Edgard Ferreira de Car-	Silva — Antonio Francisco da
Silveira — Julio Betencor da	valho	Silva — Antonio Goulart da
Silveira — Ladislau Rezende Amaro de	Soutello — Osoar Ferreira de Carya-	Silva — Antonio Joaquim Pereira da
Silveira — Luiz Xavier da	lho	Silva — Antonio Lopes da
Silveira — Manoel da Rocha	Southworth — George Gregor	Silva — Antonio Machado da
Silveira — Margarida Adelaide de	Souto — Frederico da Silva	Silva — Antonio Martins Pereira da
Silveira — Maria Clara Gastal da	Soto — Joaquim do Pazo X	Silva — Antonio Motta Vieira da
Silveira — Maria José Cordovil d	Soto — Juan Benito do Pazo	Silva — Antonio Pedro da
Silveira — Mem Rodrigo Xavier	Souto — Manoel da Silva	Silva — Antonio Luiz da
Silveira — Octacilio Cordovil da	Souto — Nelson	Silva — Antonio Pereira da
Silveira — Oswaldo Aragão da	Souto Filho — Elias Antonio Ferreira	Silva — Antonio Pereira Netto da
Silveira — Periano Revault de	Souza — Abilio de	Silva — Antonio Pinto da
Silveira — Rosa Dutra da	Souza — Adalberto Corrêa de	Silva — Antonio Pires da
Silveira — Rubens da	Souza — Altonso	Silva — Antonio Teixeira da
Silveira — Thereza Sampaio da	Souza — Agostinho Pereira de	Silva — Antonio Teixeira da
Silveira — Volmer Augusto da	Souza — Agérico Ferreira de	Silva — Antonio Vieira da
Silveira Filho — Manoel Guilherme	Souza — Agostinho Teixeira da	Silva — Aistheu Avelino
da (Dr.)	Souza — Alberto Augusto de	Silva — Aristoteles Godofredo de
Silvestre — Honorio de Souza	Souza — Alberto da Fonseca e	Araujo e
Silvestre — José Duarte Ferreira	Souza — Aline Figueiredo Rocha e	Silva — Arlinda Vieira da
Silvestre Junior — João Ferreira	Souza — Alvaro Felix de	Silva — Armando Bartholometz d
Simão — José Sampaio	Souza — Alvaro Tavares de	Sluza e
Simas — Carlos Bastos de	Souza — Amelia Moraes de	Silva — Armando Moreira da
Simas — Henrique Bastos	Souza — Americo da Costa e	Silva — Arthur Lobo da Dr.
Simas — Raul Gutierrez de	Souza — Antenor O'Reilly de	Silva — Ary de Almeida e
Simões — Affonso de Faria	Souza — Antonio de Albuquerque	Silva — Augusto Leite
Simões — Alda Bebianio	Souza — Antonio Gonçalves de	Silva — Augusto (Agostinho Henri-
Simões — Antonio de Paula	Souza — Antonio Goularte de	ques da Silva)
Simões — Henrique da Silva	Souza — Antonio José Alves de	Silva — Augusto Carlos de Souza e
Simões — João Loureiro	Souza — Antonio Luiz de	Silva — Augusto da Costa e
Simões — José Angelino da Costa	Souza — Antonio de Paula	Silva — Augusto Eduardo da
Simões — Julio	Souza — Antonio Ribeiro de	Silva — Augusto José Ferreira e
Simões — Manoel da Silva	Souza — Antonio Teixeira d	Silva — Augusto Pereira da
Simões — Maria da Silva	Souza — Aridio Mario de	Silva — Augusto Sergio Ferreira da
Soares — José Marques.	Souza — Arlindo de	Silva — Avelino Peixoto Soares da
Soares — José Martins	Souza — Arthur Moreira da	Silva — Aymoré da
Soares — José Octaviano Pinto	Souza — Arthur Moreira da	Silva — Bartholomeu Francisco de
Soares — José Paulo	Souza — Augusto Elydio de	Souza e
Soares — José Pereira	Souza — Augusto Paes de	Silva — Benjamin Alves da
Soares — José da Silva	Souza — Augusto Soares de (Dr.)	Silva — Bento de Barros Machado da
Soares — Julio Mirabeau de Aze-	Souza — Augusto Pinto de	Silva — Bernardino Barbosa da
vedo	Souza — Beatriz Affonso Nicac de	Silva — Bertino Dutra da
Soares — Leonel José	Souza — Beatriz Marques de	Silva — Candido Bernardino d
Soares — Lourival	Souza — Benedicta Andrews de	Silva — Candido Lourenço da
Soares — Lucia de Rimes	Souza — Bernardina José de (Dr.)	Silva — Candido Pereira da
Soares — Luiz	Souza — Carlos de	Silva — Carlinda Souza da
Soares — Luiz Silveira Machau	Souza — Marcos Antonio Inglez de	Silva — Carlos Alberto Machado da
Soares — Manoel Alvaro	Souza Junior — Benjamin Pereira de	Silva — Carlos Alberto do Valle e
Soares — Manoel Carneiro de Godo-	Silva — Alice Pereira Pinto da	Silva — Carlos Antonio da
fredo	Silva — Aline Ferreira da	Silva — Carlos Baptista da
Soares — Manoel Guimarães de Souza	Silva — Alpheu Domingues da	Silva — Carlos Fabricio
Soares — Manoel Salvini	Silva — Altivo Ferreira da	Silva — Carlos Moreira da
Soares — Maria Alegre	Silva — Alvaro	Silva — Carlos Pinto da
Soares — Maria Carolina Cruls de Ma-	Silva — Alvaro Advincula	Silva — Carmen M. de Almeida e
vedo	Silva — Alvaro Caminha Tavares da	Silva — Cecilia Sampaio Peres da
Soares — Maria da Conceição	Silva — Alvaro Fernandes Ayres da	Silva — Celestino da
Soares — Maria Hilda Moreira	Silva — Alvaro Lyra da	Silva — Celso Augusto da
Soares — Olga Sampaio	Silva — Alvaro Pedreira da	Silva — Cicero Monteiro da
Soares — Oscar	Silva — Alvaro Romualdo da	Silva — Claudino Moniz Coelho d
Soares — Oswaldo	Silva — Amadeu	Silva — Cypriano Gonçalves
Soares — Perfecta Hermida	Silva — Amelia Gomes da	Silva — Damião Pinto da
Soares — Sebastião Ivo	Silva — Amelia Riedel Mendes da (po-	Silva — Decio Lyra da
Soares Junior — Militino José (Dr.)	polio)	Silva — Delfim Carlos B.
Soares Junior — Pedro Teixeira	Silva — Americo Ferreira da	Silva — Dirceu Ferreira
Sobral — Antonio Augusto	Silva — Americo Leite Pereira da	Silva — Domingos
Sobral — Arthur	Silva — Amphilquio Marques da	Silva — Domingos Joaquim da
Sobral — Gilberto da Cruz	Silva — Angelo Geroldes da	Silva Filho — Carlos Augusto de
Sobral — Joaquim Pires	Silva — Anna Domingues d	Brito e Dr.
Sobral — Manoel Andrade	Silva — Anna de Jesus	Silva Junior — Diniz Affonso Rodri-
Sobral — Raul Guimarães (Dr.)	Silva — Anna Vieira da	gues da
Soller — Arthur	Silva — Annibal Brainer Nunes da	Silva Araujo — Antonio Eustorgio da
Sombra — Luiz	Silva — Annibal Eleuterio Gonçalves	Oliveira e
Somló — Alexandre	Silva — Antero Gomes da	Silva Junior — Antonio Ferreira da
Sommier — Alexandre Emili	Silva — Antonino Tamega da	Silva Junior — Antonio Sergio da
Sonchein — Georges de	Silva — Antonio Agnello Souza e	
Sonnenburg — Heinz-Hainer	Silva — Antonio Alves Ferreira da	
Sonni — Miguel		
Soper — Guilherb		
Soraa — Paulo		

Silva Junior — Belarmino Ferreira
 Silva Junior — Belmiro da
 Silva Junior — Belmiro Corrêa da
 Sarda — Antonio Augusto Alves
 Sardinha — Edmundo da Silva
 Sardinha — José da Cruz Dr.
 Sardinha — Maria Izabel da Cruz
 Sardinha — Orlando da Cruz
 Sardo — David
 Saridaki — Albert J.
 Sarli — Miguel
 Sarlo — João
 Sarmento — Auguste
 Sarmento — Deodoro
 Sarmento — Euclydes
 Sarmento — Fernando de Moraes
 Sarmento — Francisco de Moraes
 Moraes — Gabino Bruce Maria
 Sarmento — Genaro de Moraes
 Sarmento — Jayme Brandão de Mo-
 raes.
 Sarmento — José Osorio
 Sarmento — José Moraes
 Sarmento — Luiz Brandão de Mo-
 raes.
 Sarmento — Luiz Guedes de Moraes
 Sarmento — Ortiz de Moraes
 Sarmento — Plinio
 Sarres — Joaquim Arnaldo
 Saltamini — Antonio Dr.
 Saules — Alfredo Henrique de
 Saules — Lydia de
 Saunders — Mabel
 Sautler — Benedict John
 Soutter — Edmundo
 Sauvrem — Joaquina Baptista Pe-
 reira
 Sauwen — Engelbert
 Sauwn — Frederica Fabiana
 Sauwen — João Francisco
 Sauz — João
 Savaget — Fernando Victor
 SaVio — Heitor
 Savio — Arnaldo Sobral de Bulhões
 Sayã — Carlos Lage
 Sayão — João de Siqueira Queiroz
 Sayão — Maria José de Oliveira
 Sayão — Moysés de Oliveira
 Scarpa — Carlos Rodolpho Zuanni
 Scarpa — João Paulino Baptista
 Scarpa — José Salgado
 Scardone — José
 Schachter — Flora
 Schachtitz — Fritz
 Schaefer — Fritz
 Schaefer — Otto
 Schafer — Adolpho
 Schagen — Peter
 Schama — Julius
 Schama — Leopold
 Scharth — Nicolau
 Cheffer — Franz
 Silva — João Neophilo da
 Silva — José Augusto da
 Silva — José Barholo da
 Silva — José Calheiros da
 Silva — José Carvalho da
 Silva — José Claudio da
 Silva — José da Costa e
 Silva — José Cupertino da
 Silva — José Dias da
 Silva — José Eduardo de Lima e
 Silva — José Ferreira da
 Silva — José Francisco Pinto da (es-
 polio)
 Silva — José Bomes de Oliveira e
 Silva — José Guarany Trindade da
 Silva — Manoel Pereira da
 Silva — Manoel Rodrigues da
 Silva — Manoel Teixeira da
 Silva — Manoel Valente da

Silva — Maria Deborah de Macedo
 Soares
 Silva — Maria Henriqueta da
 Silva — Maria Isobel de Castro
 Silva — Maria José Werneck
 Silva — Maria de Lourdes Leal da
 Silva — Maria Lydia de Lima e
 Silva — Maria Lyra da
 Silva — Maria Odette Epron da
 Silva — Maria Virginia Barbosa da
 Silva — Marianna Pereira da
 Silva — Marina de Lima e
 Silva — Marino Ferreira da
 Silva — Mario da
 Silva — Mario Gomes da
 Silva — Mario Luiz da
 Silva — Mario Nina Tavares da
 Silva — Mario Pereira da
 Silva — Mercedes Cesar da
 Silva — Milton
 Silva — Moysés Alves da (General)
 Silva — Nail Gomes da
 Silva — Nestor Duarte
 Silva — Norival Antonio da
 Silva — Octacilio Augusto da
 Silva — Octacilio Novaes da
 Silva — Octavio Ferreira da
 Silva — Octavio Velho da
 Silva — Og de Almeida e (Dr.)
 Silva — Oldemar Nobrega Brasil da
 Silva — Olivio Ferreira da
 Silva — Olympia
 Silva — Olympio Carvalho de Arau-
 jo e
 Silva — Oscar Bernardino Paranhos da
 Silva — Paulo Enéas Ferreira da
 Silva — Paulo Pinto Ferreira da
 Silva — Paulo Tavares da
 Silva — Pery do Guarany e
 Silva — Pierre da
 Silva — Plinio Doyle
 Silva — Plotino Rodrigues da
 Silva — Praxedes Theodulo da
 Silva — Propercio de Castro e
 Silva — Roberto Rodrigues da
 Silva — Randolpho Margarido da (Dr.)
 Silva — Randolpho Augusto Pereira
 da
 Silva — Raul Castro
 Silva — Raymundo da
 Silva — Raymundo Democrito
 Silva — Raymundo Fernandes e
 Silva — Renato Leite
 Silva — Renato Rodrigues da
 Silva Filho — José Faustino da
 Silva Junior — Joaquim José Gomes
 da
 Silva Junior — Joaquim Teixeira da
 Silva Junior — Joaquim Teixeira da
 Silva Junior — Manoel Pestana da
 Silva Junior — Perminio de Castro e
 Silva — Israel Francisco da
 Silva — Iva d'Almeida e
 Silva — Ivan Dias da
 Silva — Ives Fonseca da
 Silva — Izabel Azevedo Alves
 Silva — Jacintho Alves da
 Silva — Jacintho Fernandes da
 Silva — Jacintho Mello da
 Silva — Jacy Coelho da
 Silva — Jayme Vieira da
 Silva — Joanna Mattoso de Castr
 Silva — João
 Silva — João Alves da
 Silva — João Alves da
 Silva — João Antunes da
 Silva — João Augusto Alves da
 Silva — João Baptista da
 Silva — João Baptista da
 Silva — João Barbosa Teixeira e
 Silva — João Domingues da
 Silva — João Pereira da

Silva — João Pereira da
 Silva — João Joaquim Ramos e
 Silva — João José da
 Silva — João Luiz Caminha da
 Silva — João Luiz Teixeira da (Dr.)
 Silva — João Marcellino Ferreira e
 Silva — João Marques da
 Silva — João Martins e
 Silva — João Pereira da
 Silva — João Pestana da
 Silva — João Pinto da
 Silva — João Severino da
 Silva — João Theodoro da
 Silva — João Thomé de Saboya e
 Silva — Joaquim Cardoso Martins
 Silva — Joaquim Eustachio Martins
 da
 Silva — Joaquim Fernandes da
 Silva — Joaquim Guilherme Cesar
 da
 Silva — Joaquim Henrique de An-
 drade e (Dr.) (espolio)
 Silva — Joaquim Marques da
 Silva — Joaquim Pereira da
 Silva — Joaquim Rodrigues da
 Silva — Joaquim Romão da
 Silva — Joaquim Serrado Pereira
 Silva — Joaquim de Souza e
 Silva — Joaquim Teixeira da
 Silva — Joaquim Valente da
 Silva — Joaquim Viegas da
 Silva — Jorge Nascentes da
 Silva — Jorge Nascimento
 Silva — José da
 Silva — José da
 Silva — José Almeida da
 Silva — José Alves da
 Silva — José Americo Pinto da
 Silva — José Luiz Gomes da
 Silva — José Machado de Azevedo
 Silva — José Machado de Castro e
 Silva — José Maria Barata da
 Silva — José Marques da
 Silva — José Martins da
 Silva — José Nicomedes Rocha e
 Silva — José Osorio Nogueira da
 Silva — José Raymundo da
 Silva — José Ribeiro Monteiro da
 Silva — José Teixeira da
 Silva — José Valente da
 Silva — José Vicente de Araujo e
 Silva — José Vieira de Rezende
 Silva — Josué Coelho da
 Silva — Julio Augusto Moreira da
 Silva — Julio Magno da
 Silva — Julio Malheiros Fernandes
 Silva — Justino Pereira da
 Silva — Landelino Alexandre da
 Silva — Lauro de Sá e (Dr.)
 Silva — Lazaro Pereira da
 Silva — Leão da
 Silva — Léo Torres da
 Silva — Leopoldina Rocha e
 Silva — Linda Cantone da
 Silva — Lineu (Dr.)
 Silva — Lourival Simoens da
 Silva — Luciano Pereira da
 Silva — Luiz Fernandes da
 Silva — Luiz Gonzaga da
 Silva — Luiz Lavinio de Souza e
 Silva — Luiz Mendes da
 Silva — Luiz Pereira da
 Silva — Luiz Villarinho da
 Silva — Manoel Bernardes da
 Silva — Manoel Henrique da
 Silva — Manoel Ferreira da
 Silva — Manoel Ferreira do Bomfim e
 Silva — Manoel Gonçalves Vianna da
 Silva — Manoel José Brasil da
 Silva — Manoel Marques da
 Silva Junior — José Ramos da
 Silva Junior — Manoel da
 Silva Junior — Manoel Bernardo da
 Albuquerque — Antonio Pereira de

Directoria do Imposto de Renda**AVISO**

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamentos por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Falcão — Antonio Fernandes Camacho

Joppert — Carlos de Suchow
Mesquita — Antonio Dias Teixeira
Joppert — Carlos de Suchow
Bittencourt — Paulo (Dr.)

Empresa Arte Mobiliaria Ltda. (successora e responsável pelo debito de Cavour Barros & Comp.

F. Marques & Fernandes
Leão — Francisco de S.
Marques — João Fernandes (coronel) falecido, inventariante, José Vianna Marques

Sá Gambôa & Comp. (responsável pelo debito de Sá Plínio & Marques),

Seixas — Manoel Dias
Vieira — João Jacintho
Joppert — Carlos de Suchow
Abdon — Cleonice
Bittencourt — Paulo (Dr.)
Fumo — Affonso
Marques — João Fernandes, coronel (falecido), inventariante, José Vianna Marques

Seixas — Manoel Dias de
Abdon — Cleonice
Almeida — Manoel Justo de
Barros — Manoel Wenceslau d.
Bittencourt — Paulo (Dr.)
Crossland — Harry
Fontes Garcia & Comp.
J. M. Maciel & Comp.
Sá — Adolpho
Marques — João Fernandes
Seixas — Manoel Dias de
U. Rocha & Comp.
Vieira — João Jacintho
Falcão — Antonio Fernandes Camacho
Souza — Antonio Pyrineus de
Mesquita — Antonio Dias Teixeira
Falcão — Antonio Fernandes Camacho
Mesquita — Antonio Dias Teixeira
Alberti & Stadler
Companhia Casino Copacabana S/A.
Fiat Brasileira S/A.
Leal — Newton Paes
Marquez — João Fernandes (espolio)
Seixas — Manoel Dias de
Silva — Manoel José Brasil da
Academia Scientifica de Belleza Mme. Campos Ltda.

Alberti & Stadler
Companhia Industrial Madeiras da Barra S. Matheus.

Fiat Brasileira S/A.
Salomon — E.
S/A. de Seguros Lloyd Atlantico
Mesquita — Antonio Dias Teixeira de
Stoky Junior — Georg Frederico
Stoky — Georg Frederico
Stolle — Edmundo
Stolle — Johannes
Stoltz — Rodolpho Hans
Storizon — Oswaldo Osirio
Storino — Salvador
Stratner — Heinrich
Straus — Fritz
Straus — Otto
Straus — Rudi

Strette — Ernesto
Strickland — Gilbert Edward
Strub — Paul Otto
Struzberg — Adolpho
Struzberg — Samuel
Studart — Armando Barroso (Dr.)
Studer — Hans
Studnitz — Jobst von
Stud — Hans
Sturns — George Carson
Stufield — Armar Lowey
Stutzel — Ludwig
Suarez — Angel Colmenero
Sucena — João Ferreira
Sucena — André Arantes de
Sucupira — Alvaro
Sulam — Leon
Sultano — Calil Elias
Summarsell — Francis
Summer — George
Suplicy — Roberto Cochran
Sussekind — Carlos
Sussekind — Frederico
Sutton — Etelvina B.
Sutton — Walter
Suzano — Pedro Paulo de Araujo
Swan — James
Swenson — Antonio Argemiro
Swoboda — Alfredo
Sidow — Alfredo von
Sydow — Oswaldo von
Sylvestre — João Ferreira
Szilard — Adalbert
Szilard — Marcel
Szmull — Friedrich Leopold
Schneider — Marcos
Schneider — Vicalina Esteves de
Assis

Schnelle — Albertus
Schnellrath — Kurt
Schoenhaerl — Carlos
Souza — Dante Alvares de
Souza — José de Carvalho
Souza — José Gomes de (Dr.)
Souza — José Gomes de
Souza — José da Graça Fernandes de
Souza — José orge de
Souza — José Luiz de
Souza — José Marques de
Souza — José do Pilar Alves de
Souza — José da Silva Oliveira e
Souza — Julião Antonio
Souza — Julio Alberto Marques de
Souza — Julio do Nascimento de
Souza — Julio Rodrigues de
Souza — Ladislau Alves de
Souza — Laura Muniz de
Souza — Lino Antonio de
Souza — Luiz Ferreira de
Souza — Luiz Pavão de
Souza — Luiz Pereira de
Souza — Luiz Soares Pereira de
Souza — Manoel Enos
Souza — Manoel Ferraz de
Souza — Manoel Ferreira de
Souza — Manoel Irmão Mattos
Souza — Manoel Joaquim Carneiro de
Souza — Manoel Pereira de
Souza — Manoel Pereira de
Souza — Manoel Pinto de Oliveira e
Souza — Manoel Ribeiro de
Souza — Manoel Santiago de
Souza — Marcolino Alves de
Souza — Maria Amelia Peixoto Novaes de

Souza — Maria Berenice C.
Souza — Maria Encarnação Humanes de

Souza — Maria Guilhermina de
Souza — Maria Yvonne Catoire de

Souza — Maria Luiza de Carvalho
Souza — Maria Ornellas de
Souza — Marise Ferreira de
Souza — Milton Guimarães de
Souza — Napoleão Gomes de
Souza — Newton Junqueira de
Souza — Nicanor Guimarães de
Souza — Octavio Barbosa de (Dr.)
Souza — Ondina Alves de
Souza — Ontario Villon de
Souza — Oscar de
Souza — Oscar Frederico de (Dr.)
Souza — Oscar Garcia de
Souza — Oscar Lisboa de
Souza — Oswaldo Crespo Pereira de
Souza — Paulo Alvares de
Souza — Paulo Braga de
Souza — Paulo de Oliveira e
Souza — Paulo Vieira de
Taaffe — Baron Ernest
Taboas — Antonio Sotolin
Taborda — Brazillo
Tabrisque — Leon
Tahan — Jorge
Tailley — Dubley Arthur
Take — Mikael Larsson
Tamm — Victor Gustavo Mascarenhas

Tannure — Rachid Raad
Tannuri — Benedicto (Dr.)
Tarbutt — Bernard Pascal
Tarré — Antonio de Oliveira
Tassara — Joaquim Nunes
Tate — Henry Robert
Tattersall — George Herbert
Taubert — Wilhelm
Tauile — Jorge

Souza — Pedro Dias de
Souza — Pedro Paula Pereira de
Souza — Pedro Frederico Leão de
Souza — Raymundo Ferreira de
Souza — Raphael Nioac de
Souza — Raul de
Souza — Raul Euclydes de
Souza — Regina Barros de
Souza — Reynaldo Simões de
Souza — Roberto Paulino Soares de
Souza — Cosalina de Carvalho Cunha
Souza — Sadoc Ferreira de
Souza — Salvador José Martins de
Souza — Saraiva Vieira de
Souza — Sylvio Muniz de
Souza — Syndoro Carneiro de
Souza — Ulysses Malaguti de
Souza — Vasco de
Souza — Vitalina Pereira de
Souza — Waldemar Alves de
Souza — Waldemar Ferreira de
Souza — Waldemiro de
Souza — Wladimir Calandrini Alves

Souza Filho — José Moreira de
Souza Filho — José Soariano de
Souza Junior — José Fadigas de
Souza Junior — Manoel Maria de
Spedinger — Georg
Sparano — Carlos Pareto (menor)
Spiller — Walter
Spiller Junior — Eduardo
Spinelli — Adasodem
Spinola — Oscar de Souza
Spirgi — Arhur
Spithaler — Otto
Spieri — Arnaldo (menor)
Sprenger — Altiva Camara
Sprenger — Hermes
Sprenger — Otto
Sprock — Santa E.
Spyer — Pedro Lessa (Dr.)
Squier — Frederick Joseph
Staa — Richard Von

Staiger — Rudolf
 Stallone — Alvaro
 Stambolos — Socrates Constantiu
 Stampa — Sebastiana
 Stange — Gustav
 Stark — George Kelsei
 Staub — Emilio
 Standacher — Franz
 Steele — Armando
 Stepl — Arthur Leitch
 Steele — Carlos Henrique
 Steele Junior — Armando
 Steffan Junior — Alfredo
 Steiner — Henrique
 Steinhäuser — Hermann Curt
 Stewart — Jassie
 Sthamer — Hermann
 Stirling — James
 Stoelzie — Willi
 Stoffel — Arthur
 Taufille — Rapt
 Taumer — Hermann
 Tavares — Adelaide Magalhães
 Tavares — Alexandre
 Tavares — Antonio Rodrigues
 Tavares — Carlos Bastos
 Tavares — Francisco de Avila
 Tavares — Francisco Domingues
 Tavares — Hermanno Eugenio
 Tavares — Hilton
 Tavares — João Bonifacio da Silva
 Tavares — José d'Almeida
 Tavares — José Severiano
 Tavares — Laudelino Loureiro
 Tavares — Luiz de Lima
 Tavares — Luiz Lino
 Tavares — Manoel
 Tavares — Margarida Ferreira (es-
 polio)
 Tavares — Marina Graupera
 Tavares — Newton Castello Bran
 Tavares — Renato de Magalhães
 Tavares — Roberto de yra
 Tavares — Sylvio Henriques
 Tavares — Syro da Silva
 Tavares Filho — João de Lyra
 Taveira — Emmanoel
 Taveira — Eufemia de Magalhães
 Taveira — Quintino
 Taves — Frederico Archie (Dr.)
 Taves — Luiz Oscar (Dr.)
 Taves — Oscar Raywood
 Tavora — Juarez do Nascimento Fer-
 nandes
 Taylor — Carlos (Dr.)
 Tebyriçá — Ito Von Ockel
 Tebyriçá — Mario W.
 Teffé — José Arthur Murinelly de
 Teffé — Oscar de (Dr.)
 Teichholz — David
 Siqueira — Sylvio Henrique de
 Sisson — Leontina Figner
 Skelton — John Edward Limping
 Skarkanek — Hermann G.
 Slater John Henry
 Slerca — Mario (Dr.)
 Sloper — Thomaz W.
 Sloper — Tom W.
 Smagagale — Philip William
 Smeaton — James Hugh
 Smith — Arthur John
 Smith — Frederick Thoma
 Smith — Michael
 Snape — Herbert Egerton
 Snell — Andréa Gustava de Morgan
 Snall — Angelina de Morgan
 Soares — Amadeu Carneiro de Oli-
 veira (Dr.)
 Soares — Agueda Francisca Ferreira
 Soares — Alao Prata
 Soares — Alarice
 Soares — Amadeu Alfredo de Moraes

Soares — Angela de Moraes Sarmiento
 Soares — Antonio Augusto
 Soares — Antonio Ferreira Nogueira
 Soares — Antonio Joaquim
 Soares — Antonio Kroff
 Soares — Antonio Pereira (espolio)
 Soares — Arthur da Fonseca
 Soares — Attila
 Soares — Augusto de Oliveira
 Soares — Augusto da Silva
 Soares — Basilio de Oliveira
 Soares — Bernardo Marques
 Soares — Carlos Augusto Niemeyer
 Soares — Carlos Machado
 Soares — Carlos Pinto
 Soares — Catharina Sarazini
 Soares — Domingos de Oliveira
 Soares — Edgar Rumann
 Soares — Eduardo da Silva
 Soares — Elias Corrêa
 Soares — Francisco Gomes
 Soares — Francisco José
 Soares — Francisco Vicente
 Soares — Gerson de Macedo
 Soares — Guaiter de Macedo
 Soares — Guilherme Woods
 Soares — Heltor Nunes
 Soares — João F. Jorge de Oliveira
 Alves
 Soares — João Gomes
 Soares — Joaquim de Araujo
 Soares — José Americano
 Soares — José Baptista
 Soares — José Christiano
 Soares — José Corrêa
 Soares — José Eduardo de Macedo
 (Dr.)
 Soares — José Ferreira
 Soares — José Joaquim
 Souza — Corina Alvim da Gama e
 Souza — Carlos de Carvalho
 Souza — Carlos Garcia de (Dr.)
 Souza — Cassia
 Souza — Celeste Alvim da Gama e
 Souza — Cesar Coutinho de
 Souza — Delphin Villan de
 Souza — Diogenes Manoel de
 Souza — Domingos José
 Souza — Dulce Franca Malaguti de
 Souza — Durval Egydio de
 Souza — Edith Galvão de
 Souza — Eduardo Alves de
 Souza — Eduardo de Camargo
 Souza — Elter Oliveira Coelho de
 Souza — Emilia Maria de
 Souza — Euclides Francisco de
 Souza — Euclides Pereira de (tenen-
 te-coronel)
 Souza — Euclides Tavares de
 Souza — Evaristo da Veiga e
 Souza — Felisberto Nunes de
 Souza — Fernando Alvaras de
 Souza — Fernando Martins Pereira e
 Souza — Francisco
 Souza — Francisco Lopes Paes de
 Souza — Francisco de Oliveira e
 Souza — Francisco Rodrigues de
 Souza — Francisco Xavier Rodrigues
 10
 Souza — Frederico Antonio Cardoso de
 Menezes e
 Souza — Francisco Esraphico de
 Souza — George Washington de
 Souza — Gontran de
 Souza — Guido Gomes de
 Souza — Halley Nazareth de
 Souza — Heltor Bernardes de
 Souza — Hermedyllo Silveira de
 Souza — Jarbas Teixeira de
 Souza — Jayme Celso Garcia de
 Souza — João Baptista de
 Souza — João de Carvalho e

Souza — João Couto de
 Souza — João Fernandes de
 Souza — João Francisco de
 Souza — João Moreira de
 Souza Junior — João Moraes de
 Souza — João Saturnino de
 Souza — Joaquim Carneiro de
 Souza — Joaquim José Tavares de
 Souza — Joaquim Silveira
 Souza — José Alves de
 Souza — José Antonio de
 Souza — José Augusto Garça de
 Souza — José Ayres de
 Souza Filho — Carlos Lessa Guima-
 rães
 Souza Filho — João Correia de
 Souza Filho — José de
 Souza Junior — Francisco Machado de
 Soares — Pedro Teixeira
 Soares — Raphael Teixeira
 Soares — Ruth Fernandes
 Soares — Salvador de Souza
 Soares Sobrinho — José Guedes de
 Paiva
 Socrates — Frederico
 Sodré — Alvaro de Azevedo (Dr.)
 Sodré — Cyro Furtado
 Soré — Emmanuel de Almeida
 Sodré — Joanidia
 Sodré — João Vianna
 Soeiro — Adelino Magalhães
 Soeiro — Lauro de Moraes
 Soeiro — Newton (Dr.)
 Soibelman — Luiz
 Soifer — Saul
 Sokeland — Walter
 Sól — Manoel da Cost
 Sola — Geraldo C.
 Solano — Herminia Theodore
 Soldato — Tito Del
 Soledade — Affonso
 Solér — America
 Soler — Carlos
 Soler — Henrique
 Soli — Giovanni
 Silva — Rosalvo Marianno de
 Silva — Rufino Fuas de
 Silva — Ruy Soeiro Pereira de
 Silva — Salvador
 Silva — Serafim Joaquim de
 Silva — Serafim Pereira de
 Silva — Sylvio Pereira da
 Silva — Sylvio dos Santos
 Silva — Telemaco Mauricio de
 Silva Telemaco Mauricio de
 Silva — Theodoro Duarte Machado de
 Silva — Thomaz
 Silva — Thomaz Marques de
 Silva — Thomaz Duarte de
 Silva — Valentim Benicio de
 Silva — Venancio Nogueira de
 Silva — Ventura Lopes de
 Silva — Vera Rezende Castro
 Silva — Vicente Gonçalves Vianna de
 Silva — Victorina Martins Barata de
 Silva — Victorino da
 Silva — Victorino Evangelista de
 Silva — Victorino Rezende
 Silva — Virgilio Claudio da
 Silva — Virgilio Fontes Corrêa de
 Silva — Virgilio Francisco da
 Silva — Waldemar Raythe de Quei-
 roz e
 Silva — Waldemar Rolindo da
 Silva — Waldemiro Gomes de
 Silva — Zacheu Esmeraldo da
 Silva — Zaira Andrade de Almeida
 Silva Filho — Sinval de Castro
 Silva Faria — Sindolpho da
 Silvano — Bianconi
 Silvado — Americo Brazillio
 Silveira — Abilio de Azevedo
 Silveira — Alano Leon da

Silveira — Alfredo Balthazar da
Silveira — Alfredo Cesar da
Silveira — Alvaro Ferdinando de Souza da

Silveira — Alvaro França Souza da
Silveira — Amaro da
Silveira — Americo Jacques Mascarenhas

Silveira — Antonio Cardoso da
Silveira — Archimedes Xavier da
Silveira — Ary Luiz Monteiro da
Silveira — Augusto Cesar da
Silveira — Augusto Lopes da
Silveira — Domingos da
Silveira — Dulce Paes Barreto da
Silveira — Ederto
Silveira — Edna Perdigão
Silveira — Elvira
Silveira — Ernesto Francisco da
Silveira — Guiomar
Silveira — Joaquim Oswaldo
Silveira — Jorge Rodrigues da
Silveira Sobrinho — José Azevedo da
Simões — Ovidio da Silva
Simões — Silvestre José
Simões Walfredo A. da Silva
Simões Filho — Henrique da Silva

Simon — David
Simon — Theodor
Simonard — Henriqu
Simonette — Arnaldo
Simonsen — Mario
Simonsen — Octavio
Simonsen — Warren
Simson — Curt von
Singery — Jacques
Sinjen — Marcus
Sinner — Martin
Sippli — Max
Siqueira — Adhemar de
Siqueira — Alfredo Fritz de
Siqueira — Alfredo Joaquim da
Siqueira — Carmen Supply de
Siqueira — Decio Vassimon de
Siqueira — Domiciano de
Siqueira — Francisco Bernardino
Siqueira — João do Amaral
Siqueira — José de
Siqueira — Luiz de
Siqueira — Rodolpho Gonçalves de
Siqueira — Rogerio
Tag — Ernesto
Tarquinio — Waldemar
Tatter — Bernardo
Taulbee — William Presta
Tavares — Raul
Tavora — Fernando do Nascimento
Fernandes

Taylor — Oscar de Mendonça
Tebylçá — Jack Von Ockel
Teegen — Hermann
Teichholz — Mauricio
Teichmann — Max
Teixeira — Abilio
Teixeira — Alberto da Cunha
Teixeira — Alberto Dias
Teixeira — Alberto Gonçalves A.
Teixeira — Alexandre Luiz de Souza
Teixeira — Alfredo Alves
Teixeira — Alvaro Borgerth
Teixeira — Alvaro Hilario Dia
Teixeira — Alvaro Rodrigues
Teixeira — Amadeu Augusto
Teixeira — Anna Ferrer
Teixeira — Annibal
Teixeira — Antonio Henriques
Teixeira — Antonio Joaquim
Teixeira — Antonio Rodrigues
Teixeira — Armando Rodrigues
Teixeira — Astyanax
Teixeira — Bernardino Luiz
Teixeira — Bráulio Evaristo

Teixeira — Constança Theolinda de
Teixeira — Corina Silveira de Figueiredo

Teixeira — Darcilla Martins
Teixeira — Domingos Corrê
Teixeira — Durval de Oliveira
Teixeira — Edgard
Teixeira — Felix da Costa
Teixeira — Fernando
Teixeira — Francisco
Teixeira — Francisco Silva
Teixeira — Heitor Borgerth
Teixeira — Henrique Carneiro Leão
Teixeira — Henrique Rodrigues
Teixeira — Jayme
Teixeira — João Gomes
Teixeira — João de Lima
Teixeira — João Rodrigues Motta
Teixeira — Joaquim José
Teixeira — Joaquim Augusto
Teixeira — José d'Andrade
Teixeira — José de Araújo
Teixeira — José de Castro Dr
Teixeira — José Rodrigues
Teixeira — José Ramos
Teixeira — José Pinto
Teixeira — José da Rocha
Teixeira — Fausto de Mello
Teixeira — José Maria
Teixeira — João Rodrigues da Motta
Teixeira — José
Teixeira — Ida Lamberti Leão
Teixeira — José Sizenando
Teixeira — Julieta de Carvalho Leão
Teixeira — João Augusto
Teixeira — Luiz
Teixeira — Luiz Pereira
Teixeira — Manoel Alves
Teixeira — Maria Antonietta Martins
Leão

Teixeira — Maria Borgerth
Teixeira — Miguel Machad
Teixeira — Nelson
Teixeira — Olivier Luiz
Teixeira — Paulo Bolivar
Teixeira — Pedro Reginaldo (Cel.)
Teixeira — Rubem da Motta
Teixeira — Ramiro José
Teixeira — Saul Freire da Motta
Teixeira — Sebastião
Teixeira — Sylvio Martins
Teixeira — Zulmiro Fernandes
Teixeira Filho — Antonio Maria Dr.
Teixeira Junior — Alberto
Teixeira Junior — Bernardino Luiz
Teixeira Junior — Estevão
Teixeira Junior — José Rodrigues
Teixeira Junior — José Rodrigues
Teixeira Junior — Pedro Martins
Dr.

Telles — João Carlos de Mesquita
Telles — Maria Julia de Carvalho
Teles — Mario Fernandes
Teles — Oldemar Travassos
Telles — Oldemar Travassos da Cunha
Telles — Osorio da Cunha
Telles — Pedro Nicolau de Mesquita

Telles — Priamo Muniz
Telles — Raul Carlos da Silva
Telles — Sylvio Travassos da Cunha
Tenme — Franz
Tempar — Reginald
Tenengauzer — Jayme
Tenengauzer — José
Tenius — Attila Guilherme
Tenius — Rudolfo
Terra — Antonio de Barros Dr.
Terra — Aureo Rodrigues
Terra — Carlos Gonçalves
Terra — Casemira Alves da Silva

Terra — Edgard Vieira
Terra — Fernando Dr.
Terra — Palmyra Augusta
Terra — Severino Baptista da Silva
Terry — Vermon Demaine
Tettamanti — Luiz
Touzeau — Frank Henry
Texada — José Hernandez da
Teykal — Luiz Ernesto
Theiser — Fritz
Thibau Junior — Ernesto Zeferino da Costa

Thion — Leopoldo
Thomaz — Anthero Pereira
Thomaz — David
Thomaz — Harold
Thomas — Kerris Ap
Thomas — Reginald Frank
Thomé — Antonio Augusto
Thomé — Antonio Gomes
Thompson — Andrew James
Thompson — Arthur
Thompson — Lester S.
Thorne — Arthur Temple
Thornton — John Geoffrey
Thorp — Robert
Thorpe — Alfred John
Thugarten — Herman
Thun — Gertrudes A.
Tiedemann — Emma
Tinoco — Antonio José Martins
Tinoco — Antonio Lopes
Tinoco — Francisco Netto
Tinoco — Jorge de Oliveira
Tinoco — José Nicolau
Tinoco — Manoel José
Tinoco — Oscar Moreira
Tinoco — Rodolpho da Costa
Tinoco — Tasso de Oliveira (major)
Tinoco Filho — Rodolpho
Tito (menor)
Tito — Arthur Rodrigues
Tizzano — Luiz
Tjader — João
Tjader — Robinne da Silva
Tobin — Patrick James
Tocantins — Mario
Tojeiro — Arthur Manhães
Toledo — Annibal Benicio de
Toledo — Demetria de
Toledo — João Augusto de
Toledo — Luiz
Toledo — Paulo de Oliveira
Tolipan — Eduardo
Toller — Jacintho
Tolomei — João
Tomassini — Annibal Adolpho
Tomei — Attilio
Tondorf — Paul
Tootal — Charles Stanley Albert
Topia — Carmen Fernandes
Torelli — José
Torelli — Luiz Philippe Pinto
Torga — Adolpho do Nascimento
Torga — João do Nascimento
Torres — Abelardo Gonçalves
Torres — Accurcio Francisco (Dr.)
Torres — Admarco Alves
Torres — Alberto Martins
Torres — Albino Teixeira
Torres — Aluizio Martins
Torres — Alvaro da Costa Fernandes
Torres — Antonio Araújo
Torres — Antonio Bessa
Torres — Antonio Francisco Maga-

rinós
Torres — Antonio de Lima
Torres — Antonio Rodrigues Pereira
Torres — Augusto Marques
Torres — Aureo Dantas
Torres — Carlos Bastos Magarinos
Torres — Custodio Teixeira Pring

Torres — Delfina da Costa
 Torres — Felleberto Palheiros
 Torres — Francisco de Paula
 Torres — Heloisa Alberto
 Torres — Isalina Dantas
 Torres — João Baptista
 Torres — Joaquim da Costa
 Torres — Joaquim Dias de Vilhena
 Torres — José Gouvêa
 Torres — Julia Maria
 Torres — Lucilio Ribeiro
 Torres — Manoel de Oliveira
 Torres — Maria Alberto
 Torres — Mauricio Dantas
 Torres — Milton
 Torres — Oscar
 Torres — Theodulo Santiago
 Torres — Walter da Silva
 Torres Filho — Alberto
 Torres Filho — Arthur (Dr.)
 Torres Junior — Ernesto
 Torres Junior — Jacintho Ignacio
 Torrezão — Adolpho Martins de No-
 fonha

Tosca — João Puig
 Toscano — Arnaldo
 Toscano — Moacyr
 Tosta — Antonio Machado
 Tostes — Edgard
 Tostes — Roberto Gonçalves
 Tostz — Joseph Anton
 Touring — Joseph Marius
 Touriel — Elie.
 Tourinho — Alvaro Carlos (Dr.)
 Tourinho — Carlos Flores Monteiro
 Tourinho — Diogenes Monteiro
 Tourinho — Plinio Alves Monteiro
 Tourinho — Vespasiano Magno de Car-
 valho

Fournillon — Luiz Eugenio
 Towill — Edward Buckingham Pass-
 more

Trancoso — Candido Ferreira
 Trancoso — Manoel Montes
 Trippaud — Cyrus Ladveze Pristow
 Trau — Heinz
 Traub — Max
 Travassos — Galdino de Freitas
 Travassos — Juliano Nunes
 Travassos — Mario
 Travessa — João Baptista Gonçalves
 Tredgett — Fuller
 Treidler — Oscar
 Tranggrouse — William
 Tribomillart — Ermundo e Félix
 Trieschmann — Henri Charles
 Trigo — Maria de Jesus
 Trillo — Luciano da Costa Pereira
 Trinas — Jeronymo Braz das
 Travassos — Luciano Marques
 Trinas — Lauriano Laurentino das
 Trinokquel — Agostinho Milano
 Trindade — Antonio Alves da
 Trindade — Elcídio da Silva
 Trindade — Galvani Maigre
 Trindade — João Avelino da
 Trindade — Luiz Segundo Bezerra de
 Trindade — Ptolomeu Nelson Rodri-
 gues

Trindade Filho — Guilherme Joaquim
 de

Truda — Francisco de Leonardo (Dr.)
 Truzman — Elias
 Tschertfinger — Hans Edward
 Tubino — João Ascanio Moreira
 Tucker — Cornelius Stickley
 Tupinambá — Joaquim
 Tupogi — Becus
 Turatti — Cesar
 Turino — João
 Turabull — David George

Turper — Charles W.
 Tussik — Josef
 Twedberg — Josef Arthur
 Tyler Junior — Robert Hall
 Tyler — William Jules
 Ventura — Antonio Policarpo Alves
 Ventura — Armando Alves
 Ventura — Francisco
 Ventura — Gilberto Alves
 Vera — Estanislau Antonio
 Verani — Olavo Ramos
 Veras — Luciano Martins
 Verda — José de
 Verest — Jules
 Vereist — Jules Gustave
 Vergara — Julio (Dr.)
 Vergara — Luiz Fernandes
 Vernier — Alice

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. inter-
 ressados que, de accordo com o artigo
 8º, paragrapho 5º do decreto 19.587, de
 14 de janeiro de 1931, solicita para o
 dia 26 de agosto de 1936, offertas de
 cotações para as requisições constan-
 tes da relação abaixo, cujas especifica-
 ções se acham affixadas no local devido,
 na sede da comissão á Avenida Rodri-
 gues Alves, 135.

Requisições — Material

904.347 — Dormentes.
 904.348 — Dormentes.
 904.349 — Dormentes.
 904.350 — Dormentes.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. inter-
 ressados que, de accordo com o artigo
 8º, paragrapho 5º do decreto 19.587, de
 14 de janeiro de 1931, solicita para o
 dia 27 de agosto de 1936, offertas de
 cotações para as requisições constan-
 tes da relação abaixo, cujas especifica-
 ções se acham affixadas no local devido,
 na sede da Comissão á Avenida Rodri-
 gues Alves, 135.

Requisição — Materia

225.325 — Uniformes, etc.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. inter-
 ressados que, de accordo com o artigo
 8º, paragrapho 5º do decreto 19.587,
 de 14 de janeiro de 1931, solicita para o
 dia 28 de agosto de 1936 offertas de
 cotações para as requisições constantes
 da relação abaixo, cujas especificações
 se acham affixadas no local devido, na
 sede da comissão á Avenida Rodrigues
 Alves, 135.

Requisições — Materiaas

109.033-C — Drogas.
 114.117-B — Oleo lubrificante.
 217.110 — Productos chimicos.
 217.111 — Productos chimicos.
 225.326-A — Thermometro, etc.
 226.266 — Material cirurgico.
 226.267 — Talheres, etc.
 226.270 — Armario de aço, etc.
 229.090-A — Deposito de papel em
 madeira.

234.212 — Productos chimicos.
 241.100 — Livros, revistas extran-
 feiras.
 245.074 — Acc. para automovel.
 248.084 — Material "Plymouth", etc.
 243.085 — Peças para auto "Chevro-
 let".
 243.087 — Ferragens, etc.
 243.088 — Oleo para freio Brach
 Fluid.
 243.089 — Cantoneira de ferro, etc.
 243.285 — Papel para copia a ma-
 china.
 261.009-A — Passe-par tout.
 261.009 — Papel milimetrado, etc.
 261.021 — Carrinho de mão, etc.

folhas 2

Requisições — Materiaas

264.194 — Armario de aço.
 267.199-B — Drogas.
 301.081 — Armario de aço.
 419.337-B — Alcool motor e oleo
 combustivel.
 419.343-7-B — Material de expedi-
 ente.
 419.540-45-B — Drogas.
 419.546-52-B — Productos chimicos.
 620.258-59 — Drogas, etc.
 624.305 — Fio flexivel, etc.
 903.284 — Machina de escrever.
 904.340 — Machina de escrever.
 904.345 — Diccionario portuguez-in-
 glez.
 911.061 — Tapetes de borracha, etc.
 Rio, 22 de agosto de 1936. — A. de
 Faria Filho, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convido o
 dono ou interessado em 1 colcha e 3 pe-
 misas de seda apprehendidas em 17 de
 agosto de 1936, no Posto Fiscal 516 do
 Caes do Porto, pelo guarda aduaneiro
 Augusto Medeiros, auxiliado pelo ra-
 mador Antonio Gomes de Almeida e
 guarda do Caes do Porto Manoel Salles
 Bezerra, a vir allegar o que entender
 a bem do seu direito, no prazo de 30
 dias uteis, contados da publicação des-
 te, sob pena de revelia (Apprehensão
 processo numero 31.644-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de
 agosto de 1936. — Jucundino Barcellos,
 escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Pro- dução Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA POR-
 NECIMENTO DOS INSECTICIDAS E FUNGI-
 CIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO
 SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL
 DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados
 para o edital desta concorrência admi-
 nistrativa, publicado no "Diario Offi-
 cial" do dia 10 de agosto corrente, a
 pagina 17.627.

Secção de Expediente e Contabilidade
 da Directoria Geral do Departamen-
 to Nacional da Produção Vegetal, em
 12 de agosto de 1936. — Carlos de
 Souza Duarte, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTÉIS EM MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PLANTAS TEXTÉIS, EM SETE LAGOAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 24 de agosto corrente, na Inspectoria de Plantas Textéis, em Minas Geraes, para execução das obras de instalação da Estação Experimental de Plantas Textéis, em Sete Lagoas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* do dia 8 deste mez, á pagina 17.539.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO DE TERCEIRO OFFICIAL DESTA DIRECTORIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e presidente da Comissão Examinadora dos candidatos inscriptos no alludido concurso, faço publico o resultado da classificação obtida pelos mesmos candidatos a saber: Agostinho Olavo Rodrigues, David Medeiros Cardoso, Orbelio Teixeira Pinto e Aducto Cezar Fróes.

Rio, 17 de agosto de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no impedimento do secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta Capitania acham-se com vista, na forma e prazo da lei os autos de inquerito procedido para se apurar quanto ás avarias soffridas pelo barco denominado "Ilheus", no seu motor.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1936. — *Léo Mauru*, escrivão do inquerito.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

COMISSÃO CONSTRUCTORA DO EDIFICIO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Chamo a atenção dos interessados para o edital, inserto no *Diário Oficial* de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execução dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro. — *Dulpho Pinheiro Machado*, presidente da comissão.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 134

Pelo presente faço publico que, tendo se extraviado a carteira profissional n. 2.238-D de engenheiro electricista de Salvador Marcellino de Carvalho Fróes, este Conselho expediu 2ª via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os efeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — *Othon Soares*, presidente em exercicio.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro do anno p. findo, da directoria, convido o operario da 4ª Divisão, Affonso Della Monica a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da Terceira Inspectoria da Locomoção, á rua Dr. Almeida Lima n. 12, São Paulo, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de agosto de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 57

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 25 de agosto de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, (edificio do 5º Almojarifado) em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o selo de "Educação e Saude" (\$200).

II

Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles

o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III

No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 por cento sobre o valor do material que se propõem fornecer, (minima de réis 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV

Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez inibiada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente as unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado a Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI

Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 por cento dos preços correntes da praça, bem como do producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfaitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothesees o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

Os materiaes deverão ser entregues nos Almoxxarifados desta Inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data

da entrega do respectivo pedido, para os da praça ou immediatamente em caso de urgencia;

XIII

O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o paragraho 4º do artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica.

XIV

As cauções a que se refere a clausula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiaes.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da

caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia casar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeilação judicial ou extra judicial.

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Aço commum ao carbone, tipo I (doce), redondo, com o comprimento de 6 metros:

Item 1 — 3.000 kilos de 3/16";

Item 2 — 3.000 kilos de 1/4";

Item 3 — 3.000 kilos de 3/8";

Item 4 — 3.000 kilos de 1/2".

12.000 kilos ao preço medio por kil.

Nota — As quantidades poderão ser augmentadas ou diminuidas no acto da extração do pedido respectivo.

Departamento do Material, 22 de agosto de 1936. — *Lauro da Silveira Carvalho, C. M.*

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA HILPERT

(Sociedade Anonyma)

Rua General Camara n. 117

Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31/12/1935

	Débito	
a Lucros e perdas		
Saldo desta conta	196:740\$400	
a Impostos		
Saldo desta conta	13:327\$400	
a Alugueis		
Saldo desta conta	16:180\$000	
a Ordenados		
Saldo desta conta	95:889\$400	
a Comissões		
Saldo desta conta	149:635\$100	
a Embalagem		
Saldo desta conta	65:748\$300	
a Despezas geraes		
Saldo desta conta	72:980\$600	
a Juros e descontos		
Saldo desta conta	45:644\$400	
a Imposto do consumo		
Saldo desta conta	16:835\$000	
a Premios de seguros		
Saldo desta conta	11:470\$700	
a Devedores duvidosos		
Prejuizo n/ conta	10:874\$700	
a Imposto s/ renda		
Saldo desta conta	217\$800	
a Despezas de propaganda		
Saldo desta conta	11:119\$300	
a Quotas e contribuições		
Saldo desta conta	4:787\$900	
a Imposto s/ vendas mercantis		
Saldo desta conta	6:560\$000	
a Moveis e utensilios		
Amortização nesta conta . .	3:004\$100	
a Machinismos, installações e ferramentas		
Amortização nesta conta . .	8:159\$200	
a Fundo de reservas		
Lucro liquido n/ exercicio	1:580\$350	720:804\$650

Crédito

de Mercadorias

Lucro verificado n/ conta	702:739\$350
de Reserva para devedores duvidosos	
Saldo desta conta	18:065\$300 720:804\$650
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.—Casa Hilpert, S.A.—	
Pio Castagnoli, director-gerente. — José Rios Junior, guarda-livros.	

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

	Activo	
Caixa	19:688\$200	
Contas correntes	360:523\$380	
Depositos em garantia	3:118\$000	
Depositos p/ liquidação de saques no estrangeiro	89:946\$000	
Devedores por duplicatas	135:133\$000	
Mercadorias	358:919\$770	967:328\$350
Moveis e utensilios	27:035\$000	
Machinismos, installações e ferramentas	73:433\$000	100:468\$000
Ações caucionadas	12:000\$000	
Devedores por caução	22:975\$000	34:973\$000
		1.102:771\$350
	Passivo	
Titulos a pagar	345:182\$550	
Contas correntes	379:271\$200	724:453\$750
Caução da directo	12:000\$000	
Titulo em caução	22:975\$000	34:973\$000
Capital	300:000\$000	
Fundo de reservas	43:342\$600	343:342\$600
		1.102:771\$350

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.—Casa Hilpert, S.A.—
Pio Castagnoli, director-gerente. — José Rios Junior, guarda-livros.

(C. 4.409-22-8-936-132\$600)

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

RELATORIO

Srs. accionistas:

De acordo com o art. 11, letra g, dos estatutos, vimos submeter a vossa approvação o balanço e contas do exercício de 1935-1936, que demonstram que se verificou um lucro de 606:911\$600, já deduzido da quantia de 53:593\$704, creditada a Fundo de Reserva, o qual será applicado conforme deliberardes.

Scientificamos ainda aos Srs. accionistas que damos inteiro cumprimento ás deliberações tomadas pela assemblea geral ordinaria, realizada em 28 de agosto de 1935.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — A directoria: Willy d'Orey. — Luiz P. d'Orey. — Frederico P. d'Orey.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Commercial e Maritima, tendo procedido a detido exame do balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1936, acharam-os exactos.

Assim, são de parecer que o balanço e contas do exercício de 1935-1936 devem ser approvados pelos Srs. accionistas na assemblea geral ordinaria a realizar-se em 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — O Conselho Fiscal: Dr. Raul Leitão da Cunha. — Antonio Costa. — Francisco Xafredo.

BALANÇO DA CASA MATRIZ E DE SUAS FILIAES DE SÃO PAULO E SANTOS EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activa

Dinheiro em caixa e nos bancos.....	560:908\$080	
Devedores diversos.....	9.076:417\$586	
Mercadorias.....	1.917:825\$755	
Imoveis.....	909:864\$100	
Móveis & Utensilios.....	45:183\$530	11.949:290\$371
Bancos — c/cobrança.....	41:328\$800	
Bancos — c/caução.....	1.639:049\$500	
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Obrigações a receber — Kelly.....	28:000\$000	
Receitas e valores recebidos em garantia.....	13:000\$000	
Mercadorias United States, consignadas.....	870:010\$600	2.621:388\$900
		15.131:587\$951

Passiva

Capital.....	2.800:000\$000	
Fundo de reserva.....	1.047:791\$959	
Lucros em suspenso.....	786:316\$400	4.634:108\$359
Debentures.....	700:000\$000	
Credores diversos.....	6.570:179\$092	7.270:179\$092
Lucros & Perdas.....	605:911\$600	12.610:199\$051
Titulos em cobrança.....	41:328\$800	
Titulos caucionados.....	1.639:049\$500	
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Contas correntes — Kelly.....	28:000\$000	
Garantias diversas.....	13:000\$000	
United States Rubber Export Co. — c/ consignação.....	870:010\$600	2.621:388\$900
		15.131:587\$951

A directoria: Willy d'Orey. — Luiz P. d'Orey. — Frederico P. d'Orey. — O contador, Armando Vieira Lima.

(C. 4.515. — 22-8-36. — 98\$200) (C. 4.407. — 22-8-36. — 53\$200)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES
SANT'ANNA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1936

Aos vinte e quatro dias de julho de mil e novecentos e trinta e seis na sede social, á rua Visconde Inhaúma numero sessenta, nesta Capital, compareceram accionistas representando numero legal, conforme se verifica do livro de presença. Na ausencia do presidente, assumiu a presidencia o senhor F. G. Irwin, que pediu aos senhores accionistas que escolhessem o presidente para a assemblea. Foi escolhido o proprio senhor F. G. Irwin que convidou o senhor Julio Lacomb para secretario. A pedido do presidente o senhor secretario procedeu á leitura dos avisos de convocação publicados no *Diario Official* de dois e vinte de julho do corrente anno. Terminada essa leitura o Sr. presidente informou á Assembleia que a mesma tinha sido convocada para tomar conhecimento do pedido de demissão dos membros do Conselho Fiscal, senhores Paulo Figueiredo e Hoporio Dantas, e suplentes, senhores Sebastião Araujo Cintra, Alberto Assumpção e Eugenio Fernandes Moura e eleger outros em substituição desses senhores. Pedindo a palavra o senhor F. A. Allen propoz que fosse consignado na acta um voto de louvor aos membros e suplentes do Conselho Fiscal que haviam solicitado sua demissão pelos excellentes serviços que, de certo tempo para cá, têm prestado á companhia.

Accrescentou que não insistia para demovel-os de seus propositos porque reconhecia os motivos imperiosos que os tinham levado a apresentar aquelle pedido. A proposta do senhor F. A. Allen foi approvada por unanimidade. O senhor presidente declarou, em seguida, que se ia proceder á eleição dos novos membros e suplentes do Conselho Fiscal, o que foi feito, verificando-se terem sido eleitos os seguintes senhores: membros effectivos: Eugene Claudius Harter e doutor William Monteiro de Barros; suplentes: Reynaldo Gomes de Pinho, José Maciel de Oliveira e Kenneth H. Murray.

Deu, em seguida, o presidente por empessado os alludidos senhores e, como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, suspendeu a sessão afim de que esta acta fosse lavrada, pedindo aos senhores accionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assignado a mesma.

Reabera a sessão, por ordem do senhor presidente o secretario procedeu á leitura da acta que, submettida á discussão e votação, foi approvada por todos os presentes. E eu, Julio Lacomb, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta que assigno com todos os accionistas presentes. Seguiam-se as assignaturas: F. G. Irwin, F. A. Allen, p. p. Oscar de Souza Dantas, Robert P. Holt, Julio Lacomb, p. p. Nicolau von Schilgen e John H. Newman, Alberto Torres Filho.

FUNDIÇÃO INDIGENA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1936

Aos vinte e um dias do mez de agosto de 1936, na sede social, á rua Camerino n. 150, nesta Capital, achando-se presentes accionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme consta do livro de presença, o presidente da directoria, Sr. Raul dos Santos Carvalho, declarou installada a assembléa e convidou para presidir-lhe os trabalhos o accionista Sr. Dr. Machado de Castro, com approvação de todos.

Assumindo a presidencia, esse senhor agradeceu a indicação de seu nome e convidou para secretarios os Srs. doutor Dario de Mello Pinto e Carlos Cordeiro da Graça Nazareth.

Constituida a mesa, declarou, então, o presidente da mesma, que o fim da reunião era, de accordo com a convocação publicada no "Diario Official" de 17 do corrente, proceder á eleição da nova directoria da Fundação Indigena S. A., cujo mandato se iniciará a partir de hoje.

Suspendeu-se a sessão por espaço de dez minutos, para que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cedulas. Reaberta a sessão, procedeu-se á chamada nominal, sendo colhidas na urna doze cedulas, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado, por maioria de votos:

Reeleito para o cargo de director-presidente-thesoureiro:

Raul dos Santos Carvalho.

Reeleitos para os cargos de directores: Antonio Paes dos Santos Carvalho, Americo Paes dos Santos Carvalho e Rubens Paes dos Santos Carvalho.

Proclamando os eleitos, o presidente da assembléa congratula-se com os mesmos, salientando a justiça da sua reeleição e fazendo votos pela continuação da mesma administração proveitosa que exercem desde o inicio da sociedade.

Não havendo outro assumpto a tratar, o presidente declara encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento de todos os Srs. accionistas, os quaes assignam esta acta por mim, primeiro secretario, feita, lida e approvada por todos os presentes abaixo assignados. — Arthur Machado de Castro. — Dario de Mello Pinto. — Carlos Cordeiro da Graça Nazareth. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — J. A. de Almeida Gonzaga Junior. — Raul dos Santos Carvalho. — Antonio Paes dos Santos Carvalho. — Paulo de Noronha Brêtas. — Americo Paes dos Santos Carvalho. — Rubens Paes dos Santos Carvalho. — Luiza Balthazar de Carvalho. — Raul dos Santos Carvalho Junior.

(C 4.408 — 22-8-36 — 57\$100)

ANNUNCIOS**Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Vis-

conde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembléa funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella também se procederá á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, na fórma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936. — Pela directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., Sadoc Ferreira de Souza, secretario.

(C 3.874—31-7-36—275\$000—15 vezes)

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"**AVISO**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ás contas do exercicio findo em 30 de junho proximo passado, de accordo com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.406—22-8-36—7\$100)

Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 1 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e resoluções dahi consequentes.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.517—22-8-36—11\$200)

Companhia de Transportes Planareos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas, nos termos do art. 13 dos estatutos sociais, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar, sala 602, ás 16,30 horas o dia 3 de setembro de 1936, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria sobre a actividade da companhia, da proposta de augmento do capital social e da modificação dos arts. 6º e 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.405—22-8-36—30\$600—2 vezes)

Radio Sociedade Guanabara**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados todos os socios da sociedade civil Radio Sociedade Guanabara, com sede á rua 1ª de Março n. 123, sobrado, para a sessão que terá logar no dia 1 de setembro proximo, ás 20 horas. Objecto: Eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Pela Radio Sociedade Guanabara, Guilherme Manes, presidente.

(C 4.516—22-8-36—9\$200)

União dos Despachantes Aduaneiros "do Rio de Janeiro"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Em obediencia ao art. 48 dos estatutos, convoco os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas, afim de, na conformidade do artigo 15, lettra b e seguintes dos referidos estatutos, proceder-se á eleição do presidente da União, visto haver renunciado aquelle cargo o associado Francisco Berrini Junior.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — Gastão dos Santos Castro, vice-presidente em exercicio.

(C 4.504—20-8-36—36\$700—3 vezes)

A Colonizadora S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os socios da sociedade acima, de accordo com o art. 15 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, ás 15 horas do dia 24 do corrente, afim de tomarem conhecimento de actos praticados pela directoria, e autorizar a mesma a assignar a escriptura de dação em pagamento de debito da sociedade com o Banco Portuguez do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.298—20-8-36—30\$600—3 vezes)

Radio Cinephon Brasileira S. A.**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL****EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede desta sociedade, á rua dos Invalidos n. 123, 2º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 14,30 horas, para alteração dos arts. 3º, 4º, 6º e 10, inclusive do augmento do capital social de 300:000\$000 para 1.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.291—19-8-36—61\$200—6 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 192

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 21 de agosto de 1936

Registro de marcas

José Domingues Brandão Junior — Barbazol — classe 48 (termo 39.592). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Dr. Ricardo Lehmann — Utrovarina Vigor — classe 3 (termo 42.638). — Indeferido de accordo com o art. 80 numero 7 do decreto 16.264, de 1923.

Dr. Ricardo Lehmann — Lactoproteína Vigor — classe 3 (termo 42.640). — Registre-se.

A. S. Bueno & Comp., — Rex — classe 3 (termo 42.729). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Transferencia de patente

José de Mattos Silva (11.304-36 — transferencia para o seu nome da patente n. 22.397, concedida a Alfredo Monteiro Salazar). — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Archivamento de processo

Luiz Stíngel e Manoel Rodrigues Alves (termo 16.561). — Archive-se o processo, de accordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 1933.

Exigencias

Antonio Abreu (termo 31.262). — Apresente novos exemplares da marca em forma regulamentar.

João Tarciso da Hora (termo 17.213). — Regularize, primeiramente, o pedido apresentando novos relatorios e desenhos em forma regulamentar.

Leopoldo Rogge (termo 17.212). — Apresente novos relatorios em forma regulamentar, e selle as 2as vias de acordo com a informação.

Guenther Dogs. (termo 44.268). — Apresente novos exemplares da marca, satisfazendo as exigencias do archivo.

Prorogações de prazos

J. Mandleberg & Company, Ltd. (18.074-36 — junto ao termo 37.714). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

A. Montenegro (18.378-36). — Deferido de accordo com o art. 46 do decreto 22.989 de 1933.

Marcas internacionais

Archive-se a marca internacional n. 81.055 (LYSIODE), constante da notificação n. 1.751, de 21 de dezembro de 1932, publicada no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1933, por se tratar de renovação de registro.

Archive-se, também, a marca internacional n. 81.076 (SCHAUMPON GONDGLANZ), constante da mesma notificação, por não se referir às especialidades pharmaceuticas.

Quanto às marcas ns. 81.050 (PUXID), 81.052 (GRACE L'OVIRINE), 81.054 (RICILAX), 81.091 (BISEPTAN), 81.095

(EPHETHIRON), 81.099 (GELB ROT), 81.100 (19), 81.105 (SANOCAL), 81.077 (GLANZ SCHAUMPON) e 81.093 (SEDO-CALCIUM), archivem-se para todos os productos reivindicados, excepto quanto às especialidades pharmaceuticas, por dependerem, nessa parte, da prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, para o que fica marcado o prazo de 120 dias, de accordo com a portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Relativamente às marcas ns. 81.051 (GOSSIPIOL MAURIN), 81.116 (ICHTHYOVULES), 81.118 (VEDAL), devem os respectivos titulares apresentar a prova do citado art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias, de conformidade com a portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Archivem-se as marcas internacionaes constantes da notificação n. 1.750, de 13 de dezembro de 1932, publicada no *Diario Official* de 23 de novembro de 1933, de ns. 80.997 (SEDLITZ CHANTEAUD), 81.006 e 81.007 (La JOUVENCE DE L'ABBE' SOURY), 81.008 (DOLOROSTAN), 81.009 (ABBE' SOURY), 81.010 (JOUVENCE DE L'ABBE' SOURY), 81.011 (HYGIENITI DES DAMES), 81.028 (ROSE ALPINE), 81.029 (ZYMALINE), 81.030 (DIGITAL — GOLAZ) e 81.031 (VITAGÈNE), por se tratarem de renovação de registro.

Archivem-se, ainda, as marcas internacionaes ns. 80.953 (SWISSANA), 80.954 (OPIODOR) e 80.992 (MURIPSIN), para todos os productos reivindicados, excepto quanto às especialidades pharmaceuticas, por dependerem, nessa parte, da prova do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, para o que fica marcado o prazo de 120 dias, de accordo com a portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Relativamente às marcas ns. 80.958, 80.959, 80.994, 80.996, 81.997, 80.998, 81.006, 81.007, 81.008, 81.009, 81.010, 81.011, 81.016, 81.024, 81.028, 81.029, 81.030 e 81.031, devem os respectivos titulares providenciar no sentido de ser satisfeita a prova do mencionado art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias, na forma da citada portaria do Sr. ministro.

Archivem-se as marcas internacionaes ns. 80.761 (CITOPLAST), 80.820 e 80.821 (MAGIS) e 80.774 (LACTOBACILLINE), constantes da notificação n. 1.748, de 24 de novembro de 1932, publicada no *Diario Official* de 9 de novembro de 1933, para todos os productos reivindicados, excepto quanto às especialidades pharmaceuticas, por dependerem, nessa parte, da prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, para o que fica marcado o prazo de 120 dias, de accordo com a portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Relativamente às marcas internacionaes ns. 80.755 (SALI LEBEN), 80.764 (MOVIN), 80.833 (CNPRAEMON), 80.834 (GLANSTIMON), 80.800 (PANCRÉPAR), 80.843 (MARIDET) e 80.852 (PLENOCAIN), devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no citado art. 119 do decreto numero 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias, na conformidade da portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Archivem-se as marcas internacionaes constantes da notificação n. 1.749, de 30 de novembro de 1932, publicada no *Diario Official* de 10 de novembro de 1933, de ns. 80.887 (CHOLIOQUININE), 80.923 (NORMOTYRIN), 80.924 (TYRO-NORMAN) e 80.942 (STYPTOSPUMAN) para todos os productos reivindicados, excepto quanto às especialidades pharmaceuticas por dependerem, nessa parte, da prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, para o que fica marcado o prazo de 120 dias, de accordo com a portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Relativamente às marcas ns. 80.088 (VITAMYL IRRADIE), 80.893 a 80.895 (INSTITUT DE SERO e de VACCINO-

THERAPIA DE GARCHES — INSEVA INSEVACCIN, 80.908 (LOMAPLAST), 80.909 (UNGUENTAPLAST) e 80.945 (FLUOLIX) devem os respectivos titulares apresentar a prova do citado no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, na forma do disposto na portaria do Sr. ministro de 8 de junho de 1936.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 21 de agosto de 1936

Exigencias

Derek Fitzgerald (termo 15.570). — Apresente novas reivindicações de acordo com o parecer do assistente técnico.

Aldo Beghelli (termo 16.198). — Apresente novas reivindicações modificadas de acordo com o parecer do assistente técnico.

Pedro Harry Rothe (termo 16.367). — Apresente novos relatórios, modificados de acordo com o parecer do assistente técnico.

Steyer-Werke A. G. (termo 15.157). — Preste esclarecimentos, em face do parecer do consultor técnico Companhia Brasileira de Phosphoros (termo 15.971). — Apresente novas reivindicações de acordo com o parecer do consultor técnico.

Tecelagem de Seda Italo Brasileira (18.081-36 — junto ao termo 17.004). — Cumpra a exigência feita pela Secção.

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (18.848-33). — Cumpra a exigência da Secção.

Manoel Quirino de Siqueira (termo 16.932). — Apresente novos relatórios e reivindicações, redigidos de acordo com o regulamento.

João Parente (termo 16.852), Sécia Pereira Mendes (termo 16.913), Pirelli S. A. (termo 16.921), Canal Chateaubriand (termo 16.725), Müller & Comp. (termo 16.891), e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 16.832). — Satisfazam a exigência do consultor técnico.

Eduardo E. E. Flores Cabo (termo 14.826). — Satisfaz a exigência do assistente técnico.

Atílio Comodo (termo 17.186). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

America Kende (17.941-36), International General Electric Company, Inc., (17.978-36), e Carlos Tourant (numero 18.031-36). — Juntem-se.

Assuqureia Santista, S. A. (17.955-36). — Juntem-se e volte ao assistente técnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 24 de agosto de 1936

Exigencias

BCA Manufacturing Company, Inc. (termo 45.495), Mannesmann-Werke (termo 45.383), Laboratório Star Ltda. (termos 43.037 e 43.038), Sociedade Cooperativa Vill-Vineta Tres da Outubro Limitada (termo 43.023). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Oscar Lorenzo Fernandez (termo 42.978), Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarras Castellón (termo 32.789). — Prestem esclarecimentos.

American Safety Razor Corporation (termo 45.386). — Prestem esclarecimentos, tendo em vista a informação do Arquivo.

The Conklin Pen Manufacturing Company (termo numero 45.437). — Apresente os documentos exigidos.

Sociedade Anonyma Molinos Fenix (termos numeros 45.371, 45.372, 45.373, 45.390 e 45.391). — Apresente novos exemplares da marca e cliché, tendo em vista a informação do Arquivo.

Empresa de Propaganda Ltda. (termo 42.968) e Abel Morrall Limited (termo 45.436). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

José Pires de Oliveira (termo 42.910). — Satisfaz a exigência do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Erich Henrich Edmund (18.079, de 14-8-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 18.993 por Gaspar Zaragüeta.

Erich Henrich Edmund (18.080, de 14-8-36) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 17.178 por Atílio Comodo.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 1º, letra b do decreto 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 9.174 — Felten & Guilleaume Carlswake Action Gesellschaft.
N. 14.773 — J. B. Duarte & Comp. Ltda.
N. 13.075 — Cement Process Corporation.
N. 14.990 — João Baptista Tessier.
N. 15.117 — Radio Corporation of America.
N. 15.634 — Michel Kadonacy.
N. 16.211 — Arnold Seidel.
N. 16.868 — Companhia Fiat Lux.
N. 16.480 — Michel Kadonacy.
N. 16.533 — Carlo Zappelloni.
N. 16.544 — Emil Lange.
N. 16.570 — G. V. Arabia A. B.
N. 16.574 — International General Electric Co. Inc.
N. 16.575 — Da mesma.
N. 16.583 — João Elimena.
N. 16.608 — Menck & Kambrey G. B. H.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

A 2ª da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 30 dias, podendo apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se indicarem contraditórias com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.348, de 19-8-36.

Mátar & Comp. Ltd. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um desenho ornamental para applicação em fivelas" (desenho industrial).

1º, desenho ornamental, para applicação em fivelas, caracterizado pela forma geral de um elipsoide, limitado externamente por uma linha elliptica 1, uma zona ellypsoidal 2, um elipsoide inscripto 3, com aberturas ou calotas 4, de ambos os lados, tendo um grupo de cada lado abaixo da calota, dividido de uma ellyps inscripta 5, a qual limita um campo interno oval 6, tendo no centro uma moldura ou escudo com um painel e desenhos de fantasia, característicos 7, desenho esse que será executado em materias varios, em que predominam os metais, com acabamento da parte em esmalte, na draperola, ambar ou outras incrustações, e reivindicado pelo effecto ornamental que realiza, substancialmente, conforme descripto no memorial e representado no desenho. Junios.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 14.580, de 30 de novembro de 1934.
The Dorr Company, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento no tratamento do lodo das aguas de esgotos".

1° — Na deshydratação do lodo das aguas de esgotos, o processo, que consiste na lavagem preliminar do lodo com um liquido de lavagem e na deshydratação do producto lavado.

2° — Na deshydratação do lodo de aguas de esgotos, o processo, que comprehende a lavagem preliminar do lodo com um liquido de lavagem e a deshydratação do producto lavado, sendo assim os solidos do lodo recuperados relativamente seccos.

3° — Na deshydratação do lodo de aguas de esgotos, o processo, que comprehende a lavagem do lodo com um liquido de lavagem, a coagulação do producto lavado, e a deshydratação da mistura coagulada.

4° — Na deshydratação do lodo de aguas de esgotos, o processo, que comprehende a lavagem do lodo com um liquido de lavagem, a floculação do producto lavado com um coagulante e a deshydratação forçada da mistura coagulada.

5° — Na deshydratação do lodo de aguas de esgotos o processo, que comprehende a lavagem do lodo com um liquido de lavagem, a floculação do producto lavado com um coagulante e a filtragem da mistura coagulada.

6° — Na deshydratação do lodo de aguas de esgotos, como está reivindicada no ponto anterior, a realização de uma filtração, de tal forma que os solidos da lama que permanecem são recuperados como residuos em forma de bolo.

7° — No tratamento do lodo de aguas de esgotos o processo que comprehende a diluição do lodo com um liquido de lavagem, a concentração da mistura diluída e a deshydratação do producto concentrado.

8° — No tratamento do lodo de aguas de esgotos, o processo que comprehende a diluição do lodo com um liquido de lavagem, a concentração da mistura diluída e a deshydratação mecanica forçada do producto concentrado.

9° — Na deshydratação do lodo de aguas de esgotos, o processo que comprehende a diluição do lodo com um liquido de lavagem, a concentração da mistura diluída, a floculação do producto concentrado, e a deshydratação da mistura coagulada.

10 — No processo de tratamento das aguas de esgotos, o methodo para deshydratar o lodo dessas aguas que comprehende a retirada por lavagens dos sals colloidaes e ou das particulas tenues do lodo com um liquido de lavagem, e a deshydratação do producto lavado.

11 — No tratamento das aguas de esgotos, o processo que comprehende a remoção do lodo de particulas relativamente finas por lavagem com um liquido de lavagem, a deshydratação do producto lavado e a operação de fazer voltar as particulas finas retiradas por lavagem para um novo tratamento.

12 — Em um processo de tratamento das aguas de esgotos, o methodo que comprehende a remoção das particulas tenues do lodo por lavagem a deshydratação do producto lavado e o tratamento da agua de lavagem para effectuar a purificação parcial ou completa da mesma antes do seu aproveitamento.

13 — Em um processo de tratamento das aguas de esgotos, o methodo para deshydratar os lodos de aguas de esgotos, que comprehende a lavagem do lodo com um liquido de lavagem obtido do processo de tratamento e a deshydratação do producto lavado.

14 — No tratamento de aguas de esgotos, o processo que comprehende a remoção das particulas tenues do lodo por peneiração, a floculação do producto peneirado e a filtragem do producto floculado.

15 — No tratamento de aguas de esgotos de accordo com o processo do ponto anterior, o emprego de agua de lavagem no processo de peneiração.

16 — No tratamento de aguas de esgotos o processo que comprehende a separação do lodo, dessas aguas, de uma parte apreciavel de certos solidos colloidaes, mas de forma a deixar no lodo os solidos mais grossos e submettendo-se depois este lodo a um tratamento chimico para auxiliar a coagulação dos solidos organicos que permanecem no lodo e deshydratando-se então o lodo assim tratado.

17 — No tratamento de aguas de esgotos, de accordo com o processo do ponto 16, a seccagem subsequente dos solidos que permanecem no lodo depois de effectuada a deshydratação.

18 — No tratamento das aguas de esgotos, o processo que comprehende a decantação por contra corrente, do lodo digerido, para retirar por lavagem alguns solidos colloidaes desse lodo, deixando porém os solidos mais grossos, o tratamento do lodo assim livre de certos solidos, colloidaes, por reacções chimicas que auxiliam a precipitação dos solidos que continuam no lodo, e depois a deshydratação do lodo assim chimicamente tratado pelo emprego de um filtro de vauco.

19 — No tratamento de aguas de esgotos, o processo que consiste em submeter o lodo dessas aguas a um tratamento conveniente para eliminar uma parte apreciavel de certos solidos colloidaes, mas que deixa no lodo substancialmente todos os solidos mais grossos, tratando-se depois o dito lodo chimicamente para continuar a coagulação dos solidos existentes no mesmo e depois a deshydratação do lodo e a seccagem final do producto resultante dos solidos já livre de muita agua que arrastava originariamente os solidos.

20 — O tratamento de aguas de esgotos pelo processo que consiste em submeter essas aguas, brutas, a uma sedimentação primaria, sabendo o effluente por um dado trajecto, e o lodo bruto depositado por outro trajecto, em arejar o effluente, em submeter o effluente arejado a uma sedimentação secundaria, em fazer passar o effluente da segunda sedimentação por um trajecto e o lodo secundario arejado depositado por outro trajecto, em combinar o lodo bruto e o lodo arejado e effectuar a digestão dos mesmos, em submeter o lodo digerido a uma lavagem em condições de remover do mesmo certos solidos colloidaes, mas deixando os solidos mais grossos, em tratar chimicamente o dito lodo lavado para auxiliar a coagulação dos solidos que permanecem no lodo lavado digerido, em submeter o lodo chimicamente tratado a deshydratação e assim recuperar um deposito tratado chimicamente e livre de grande parte do conteúdo liquido do lodo inicial.

21 — No tratamento de aguas de esgotos, o processo que consiste em fazer passar essas aguas para uma camara primaria de sedimentação, onde é effectuada a sedimentação primaria em fazer passar o effluente da sedimentação primaria para um aparelho de aeración, onde o effluente primario é arejado e portanto activado, em fazer passar o effluente activado para uma camara de sedimentação secundaria, onde é effectuada uma sedimentação secundaria, em transportar respectivamente o lodo bruto, depositado, e o lodo bruto, activado, das camaras de sedimentação primaria e secundaria, para um digestor onde a mistura do lodo resultante é digerida, em conduzir o lodo digerido do digestor para a parte inferior de um aparelho de decantação por contra-corrente, sendo assim effectuada uma lavagem do lodo digerido por uma corrente de agua de lavagem que se move em sentido contrario, em adicionar substancias chimicas ao lodo lavado e em deshydratar o lodo chimicamente tratado.

22 — Um processo como está definido pelo ponto 21, no qual a agua de lavagem para o aparelho de decantação por contra-corrente é provida pelo effluente, que deixa a camara de sedimentação secundaria.

23 — Um processo como está definido pelo ponto 21, no qual a agua de lavagem para o aparelho de decantação por contra-corrente é supprida pelo effluente da sedimentação primaria.

24 — No tratamento do lodo, o processo que consiste em fazer passar as aguas de esgotos para uma camara de sedimentação primaria, em fazer passar o effluente da camara de sedimentação primaria através de um aparelho de aeración, em fazer passar o effluente arejado do dito aparelho de aeración para uma camara de sedimentação secundaria, em fazer passar o lodo bruto depositado da camara de sedimentação primaria, para um digestor, em fazer passar o lodo digerido do digestor, e em adicionar ao mesmo e misturar com elle lodo activado da camara de sedimentação secundaria em fazer passar depois o lodo misturado para um aparelho, para remover do mesmo lodo alguns dos colloides organicos, em submeter depois o lodo, do qual foram retirados os ditos elloides organicos, a um tratamento chimico e, finalmente, em deshydratar o lodo chimicamente tratado.

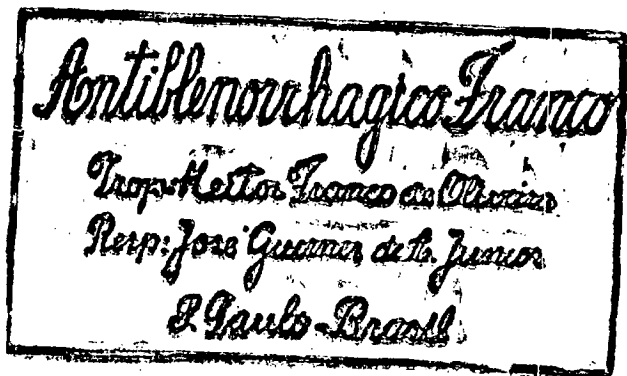
25 — No tratamento de aguas de esgotos, o processo que consiste em fazer passar essas aguas para uma camara de sedimentação e realizar ali, uma operação de sedimentação em recolher o lodo assentado, em lavar o dito lodo, em tratar chimicamente o dito lodo lavado e depois em deshydratar o lodo tratado chimicamente.

26 — No tratamento de aguas de esgotos, qualquer processo ou systema comprehendendo ou incluindo um ou mais dos novos dispositivos citados e ou descriptos acima.

MARCAS DEPOSITADAS

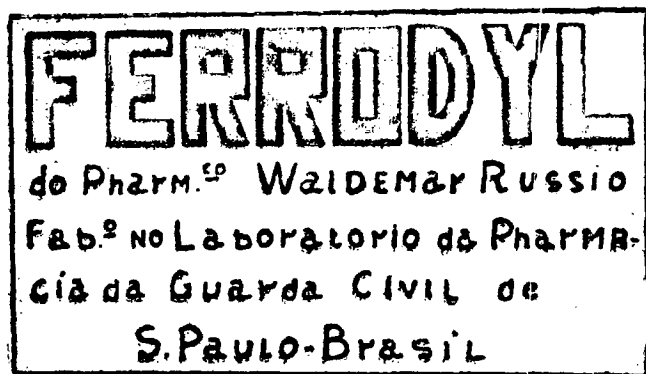
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (decreto n. 19.664, de 1933).
 O registro é único. Da data de publicação começa a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 45.847, de 21-8-36 (depósito n. 3.688, de São Paulo,
 de 30-7-36)
 Heitor Franco de Oliveira — São Paulo



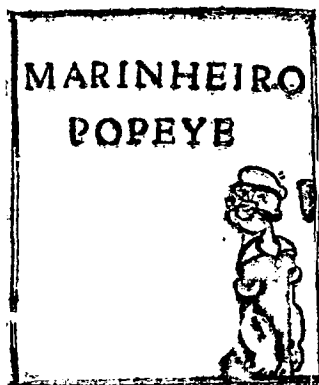
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 45.848, de 21-8-36 (depósito n. 3.689, de São Paulo,
 de 30-7-36)
 Waldemar Russio — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 45.850, de 21-8-36 (depósito n. 3.691, de São Paulo,
 de 30-7-36)
 Dizioli & Filhos — São Paulo



Classe 41 — Balas, chocolates, caramellos e doces em geral

Termo n. 45.851, de 21-8-36 (depósito n. 3.692, de São Paulo,
 de 30-7-36)

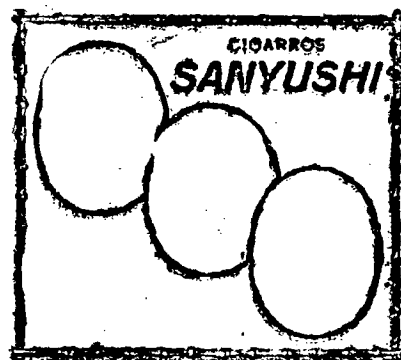
Dizioli & Filhos — São Paulo



Classe 41 — Balas, chocolates, caramellos e doces em geral

Termo n. 45.853, de 21-8-36 (depósito n. 3.694, de São Paulo,
 de 30-7-36)

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castilhões — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, fumos e charutos

Termo n. 45.855, de 21-8-36 (depósito n. 3.695, de São Paulo,
 de 31-7-36)

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo



Classe 50 — Documentos, publicações, referentes a registro de marcas, patentes de invenção, aprovação de preparações e tudo mais relativo a propriedade industrial, literaria e artistica.

Termo n. 45.856, de 21-8-36 (depósito n. 3.697, de São Paulo, de 31-7-36)
Atlantis (Brasil) Ltd. — Santo André, Estado de São Paulo



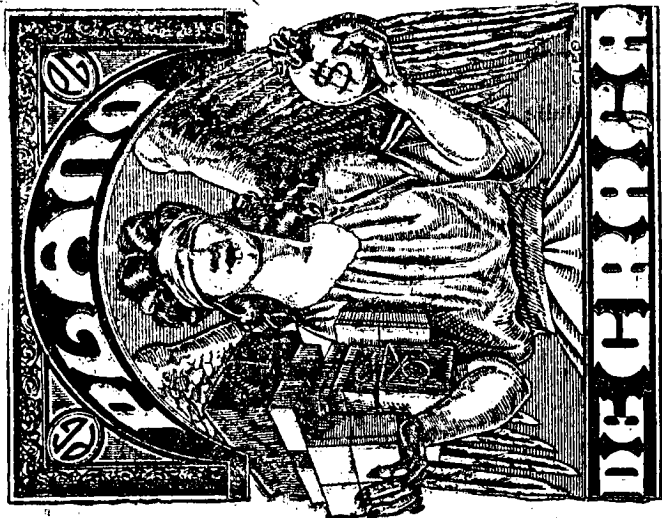
Classe 46 — Anil (renovação)

Termo n. 45.857, de 21-8-36 (depósito n. 3 do Amazonas, de 26-2-36)
Lusitana Industrial Limitada — Manaus, Estado do Amazonas



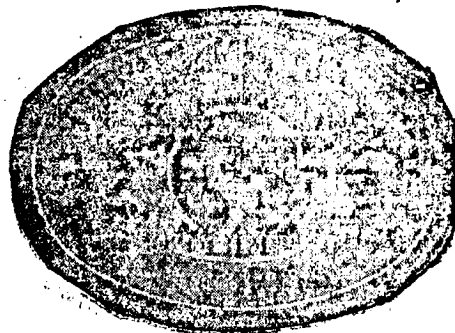
Classe 6 — Artigos da classe

Termo n. 45.858, de 21-8-36
Julio Alves de Carvalho — Capital Federal



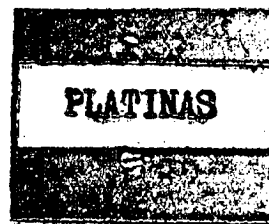
Classe 60 — Systemas de propaganda, cabecalhos, annuncios, reclames, periodicos, revistas, pamphletos, cartazes, formularios e plano de distribuição de brinde.

Termo n. 45.860, de 21-8-36
Irmãos Mattos & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Conservas de peixes e legumes (renovação)

Termo n. 45.861, de 21-8-36
Irmãos Mattos & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Conservas de peixes e legumes (renovação)

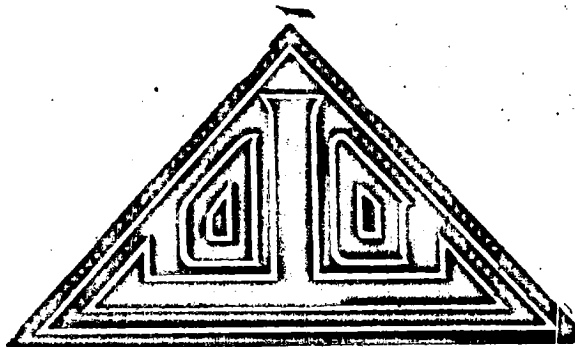
Termo n. 45.862, de 21-8-36
Ricardo Dantas Purcell — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 48 — Preparado para hygiene da bocca

Termo n. 45.863, de 21-8-36

Udo Repsold & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 10 — Artigos dentarios a saber: Discos de lixa e esmeril, gutapercha, cera, gesso, cadeiras operatorias, dentes artificiaes, brocas, papel chupão, motores, cuspidoras, armarios para gabinetes, medicamentos odontologicos, anesthetics e ferramentas dentarias.

Termo n. 45.864, de 21-8-36

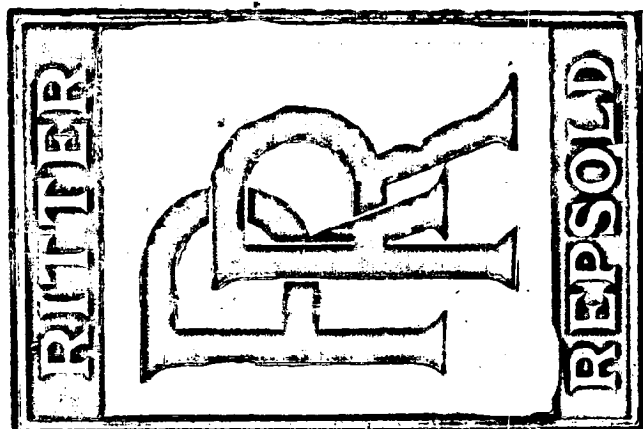
Udo Repsold & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 10 — Artigos dentarios a saber: Discos de lixa e esmeril, gutapercha, cera, gesso, cadeiras operatorias, dentes artificiaes, brocas, papel chupão, motores, cuspidoras, armarios para gabinetes, medicamentos odontologicos, anesthetics e ferramentas dentarias.

Termo n. 45.865, de 21-8-36

Udo Repsold & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 10 — Artigos dentarios a saber: Discos de lixa e esmeril, gutapercha, cera e gerro, dentes artificiaes, brocas, papel chupão, cuspidoras, armarios para gabinetes, anesthetics, medicamentos odontologicos e ferramentas dentarias.

Termo n. 45.866 de 21-8-36

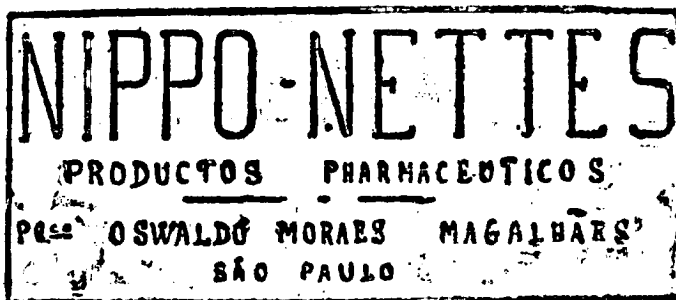
União dos Trabalhadores Metalurgicos — Capital Federal



Classe 60 — Jorna

Termo n. 45.869 de 21-8-36

Oswaldo Moraes Magalhães — São Paul



Classe 3 — Aguas, balsamos, capsulas, colyrios, comprimidos, digestivos, drageas, elixires, emplastos, empolas, gottas, granules, injeções, laxativos, linimentos, magnestas, oleos, opodeldoc, pillulas, purgativos, pastilhas, pomadas, suppositorios, soros, sabão medicinal, soluções, tinturas, unguentos, vinhos e xaropes.

Termo n. 45.870 de 21-8-36

João Leite Filho — Capital Federal



Classe 60 — Bilhetes de loteria, de sorteios e publicidade

Termo n. 45.871 de 21-8-36

Marques, Valle & Companhia — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos de todas as especies

Termo n. 45.872 de 12-8-36
Petrópolis Fabril S. A. — Petrópolis — Estado do Rio



Classe 59 — Linha para cozer

Termo n. 45.873 de 21-8-36
Bulcão & Delforge — Capital Federal

COLLA
PARA
BORRACHA

CAUTCHULIN

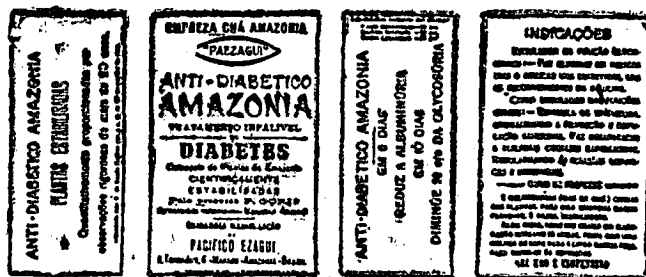
Classe 52 — Colla para borracha

Termo n. 45.874 de 21-8-36
Marinho Pinto & Comp. — Niterói — Estado do Rio



Classe 46 — Sabão comum

Termo n. 45.876 de 21-8-36
Pacífico Ezagui — Manaus — Estado do Amazonas



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 45.877 de 21-8-36
Olga C. B. de Carvalho — Alto do Pegado, em Pedro do Rio,
4º Distrito do Município de Petrópolis — Estado do Rio



Classe 41 — Preparado alimentício, constante de um molho de
pimenta malagueta, para assados, peixes e similares

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 45.849 de 21-8-36 (depósito n. 3.690 de 30-7-36
— São Paulo)

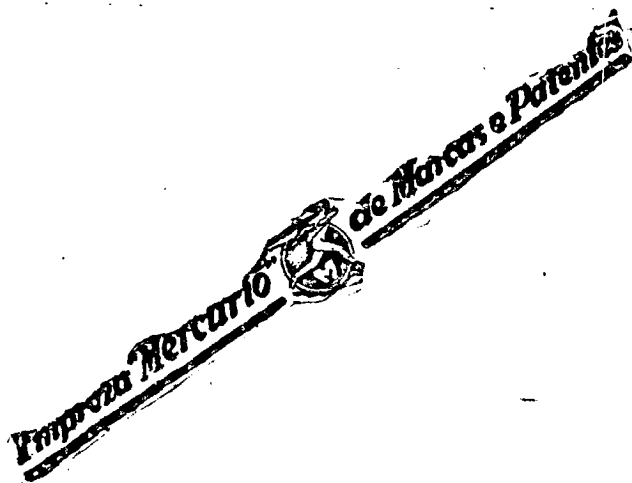
Octavio Andrade — São Paulo

CAFÉ CAPIRA
DE
Octavio Andrade
— S. PAULO. —

Classe 41 — Título

Termo n. 45.852 de 21-8-36 (deposito n. 3.693 de São Paulo de 30-7-36)

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda — S. Paulo



Classes 17 e 60 — Título

Termo n. 45.854 de 21-8-36 (deposito n. 3.965 de S. Paulo de 31-7-36)

Benvenuti Luigi — São Paulo



Classe 60 — Título

Termo n. 45.859 de 21-8-36

Antonio J. Ferreira & Companhia — Capital Federal



Classes 2, 3, 49 — Título

Termo n. 45.867 de 21-8-36

F. S. Magalhães & Comp. — Capital Federal

A CIDADE MARAVILHOSA

Classes, 35, 36, 37, 49, 60 — Título

Termo n. 45.868 de 21-8-36

F. S. Magalhães & Comp. — Capital Federal

A MARAVILHOSA

Classes, 35, 36, 37, 49, 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 45.218, de 28-7-35 (deposito n. 3.622, de São Paulo de 28-6-36)

Rossa Irmão & Comp. Ltda. — São Paulo

MARCA
RIC
REGIST.

Classe 6 — Eixos de transmissão

Termo n. 43.637, de 8-5-36 (deposito n. 3.478, de São Paulo, de 30-3-36)

J. Fernandes Chaves — São Paulo

LUCIDOL

Classe 55 — Preparados para conservar e polir soalhos e polir objectos em geral e para limpar metaes